

11867
14864
47893

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 223

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1932

SUMÁRIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 20 do corrente.
- Ministerio da Viação e Obras Públicas — Decretos de 16 do corrente.
- Ministerio da Agricultura — Decretos de 20 do corrente.
- Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Polícia do Distrito Federal.
- Ministerio das Relações Exteriores — Boletim Comercial.
- Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública e da Inspetoria de Aguas e Esgotos.
- Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.
- Ministerio da Guerra — Expediente da Comissão Central de Requisições.
- Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento dos Correios e Telegrafos, da Estrada de Ferro Central do Brasil, das Inspetorias Federais das Estradas e de Obras contra as Secas e do Lloyd Brasileiro.
- Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.
- Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Indústria, do Comércio e do Povoamento e do Conselho Nacional do Trabalho.
- Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 21.850 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1932

Aumenta de 2:700\$000 a dotação de uma sub-consignação da verba 4.ª do Ministerio da Agricultura, mediante redução de igual importancia em outra sub-consignação da mesma verba.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo á necessidade de suprir a deficiencia de uma das sub-consignações da verba 4.ª Jardim Botânico do orçamento do Ministerio da Agricultura, para

1932, com recursos que permitam ocorrer ao pagamento de diarias a que tem direito o chefe de secção do Jardim Botânico, Dr. Adolpho Ducke, por estar procedendo a estudos e pesquisas sobre a flora brasileira, na Amazonia; e usando da faculdade que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica acrescida de 2:700\$000 (dois contos e setecentos mil réis) a importancia da sub-consignação n. 3 — Ajudas de custo, diarias, etc., Consignação Pessoal, da verba 4.ª, art. 5.º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932.

Art. 2.º Para os efeitos do disposto no artigo anterior, fica reduzida de igual importancia a dotação da sub-consignação n. 1 — Material permanente, consignação Material da mesma verba.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica.

GETÚLIO VARGAS.

Ministro Barboza Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do Ministro.

DECRETO N. 21.855 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1932

Quisa a autorização concedida á Companhia Nacional de Seguros Operarios, posteriormente Companhia Nacional de Seguros Ypiranga, para operar em seguros contra accidentes do trabalho.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo a que a Companhia Nacional de Seguros Ypiranga, antiga Companhia Nacional de Seguros Operarios, com sede nesta Capital e autorizada a funcionar, por decreto n. 13.725, de 14 de agosto de 1919, para operar em seguros contra accidentes do trabalho, teve, por decreto n. 21.674, de 27 de julho de 1932, devido ao seu estado de insolvencia, cassada a autorização que lhe fôra concedida para operar em seguros e resseguros terrestres e maritimos, resolve cassar a autorização que lhe foi concedida, pelo mencionado decreto n. 13.725, de 14 de agosto de 1919, e respectiva Carta, para funcionar e operar em seguros contra accidentes do trabalho.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica.

GETÚLIO VARGAS

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N. 20.796 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1931

Suspende até 31 de dezembro de 1932 a execução da tabela de ajudas de custo dos funcionarios diplomaticos e consulares.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Decreta:

Art. 1.º. Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 1932, o prazo de que trata o decreto n. 19.447, de 3 de dezembro

de 1930, que suspendeu, temporariamente, a execução do decreto n. 17.451, de 16 de outubro de 1926, que regulava a concessão de ajudas de custo aos funcionários diplomáticos e consulares.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1931, 110.º da Independência e 43.º da República.

GETULIO VARGAS.

Afranio de Mello Franco.

DECRETO N. 21.821 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1932

Aprova os estatutos da Liga Beneficente Predial e concede-lhe autorização para operar com seus associados, mediante consignação em folha de pagamento.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu a Liga Beneficente Predial, resolve conceder-lhe autorização para operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento, nos termos do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932 e, bem assim, aprovar os estatutos da mesma sociedade, que a este acompanham, de acordo com a deliberação da assembléa geral extraordinária, realizada em 21 de junho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

LIGA BENEFICENTE PREDIAL

Estatutos

CAPITULO I

FUNDAÇÃO, NATUREZA, SÉDE E DURAÇÃO

Art. 1.º A "Liga Beneficente Predial", fundada, com o nome de "Liga dos Funcionários", em 20 de março de 1932, na rua Senador Dantas n. 5, sobrado, no Rio de Janeiro, é uma associação de classe, beneficente, constituída por funcionários públicos, civis e militares, ativos e inativos, reservistas, contratados, pensionistas e esposas dos associados, tem séde e fóro no Distrito Federal e representantes nos Estados da União, sendo ilimitado o número de socios e a duração da Sociedade; e tem por fim defender os interesses do funcionalismo, assegurar peculios aos associados e às suas famílias, facilitar-lhes assistência médica e jurídica, aquisição de utilidades, bens imóveis, na forma das disposições em vigor facilitar e fazer empréstimos aos associados, mediante consignação em folha de pagamento, na conformidade das disposições dos decretos ns. 20.225 de 18 de julho de 1931, 17.146 de 16 de dezembro de 1925 e bem assim todas as vantagens e concessões do decreto n. 21.576 de 27 de junho de 1932, na conformidade de cujas disposições também fica submetida a Sociedade.

CAPITULO II

BENEFICENCIA, CATEGORIAS, DIREITOS E DEVERES DOS SOCIOS

Art. 2.º Ha quatro categorias de socios: honorarios, benemeritos, remidos e efetivos:

a) honorarios e benemeritos são os que nessas classes forem reconhecidos e aceitos pelo Conselho Diretor;

b) remidos são os que nesse classe forem aceitos pelo Conselho Diretor, depois de contribuirem com a importancia de um conto de réis para os cofres sociais;

c) efetivos são os que aceitos pelo Conselho Diretor pagarem a joia de cinquenta mil réis e a mensalidade de dez mil réis.

Art. 3.º A falta de pagamento de seis mensalidades consecutivas é motivo para a exclusão do socio faltoso.

Art. 4.º Todo socio é obrigado a solver seus compromissos, cumprir os estatutos e regulamentos e bem proceder dentro e fóra da séde social.

Art. 5.º Por falecimento do socio remido ou efetivo que haja concorrido com mais de doze mensalidades para os cofres sociais, sua familia ou pessoa por ele indicada receberá o

auxilio para funeral e o peculio estabelecidos anualmente pelo Conselho Diretor e de acordo com as tabelas organizadas segundo o regulamento especial.

§ 1.º O auxilio para funeral será pago aos herdeiros dentro de um mês e nunca será menor de cem mil réis. O peculio será pago aos herdeiros dentro de um ano e, no mínimo de cinquenta mil réis por ano completo de mensalidades pagas pelo socio.

§ 2.º A entrega do auxilio e do peculio far-se-á mediante atestado de obito do socio ou de documentos que o possam legalmente substituir.

CAPITULO III

DO PATRIMONIO SOCIAL

Art. 6.º O patrimonio da sociedade é constituído pelas joias, mensalidades, donativos, subvenções dadas pelos poderes públicos, e rendimentos liquidados provenientes dos serviços sociais; será composto de fundos referentes aos diversos serviços organizados e segundo os regulamentos confeccionados pelo Conselho Diretor.

CAPITULO IV

DA CARTEIRA DE EMPRESTIMOS

Art. 7.º A carteira de empréstimos operará com os seus associados, mediante a garantia de consignação em folha de pagamento, nos termos dos decretos ns. 17.146 de 1926 e 20.225 de 1931 e 21.576 de 27 de junho de 1932.

Art. 8.º Os empréstimos por meio de consignações em folha de pagamento serão feitos á taxa de juros de 12% ao ano, no prazo maximo de 24 meses, sobre a quantia realmente devida (tabela Price), e de 15 e 18% ao ano quando os prazos forem respectivamente de 36 e 48 meses.

Paragrafo unico. A sociedade concede ao socio a faculdade de pôder liquidar o seu debito antes do prazo, deduzindo-se neste caso, de pagamento total das prestações restantes, os juros relativos ao periodo não decorrido. Igual dedução será concedida no caso de reforma do empréstimo, que a sociedade se reserva o direito de só fazer quando julgar conveniente, obedecido o prazo legal.

Para todos os efeitos será considerado como completo o mês em que foi iniciado, reformado ou liquidado o empréstimo.

Art. 9.º Somente poderão operar com a carteira de empréstimos os socios que receberem vencimentos pelas pagadorias oficiais existentes nas sédes da sociedade e das filiais oportunamente criadas; que ocupem cargos de garantia estabilidade, gozem saude e sejam menores de sessenta anos de idade; estejam os contratos aceitos pela Diretoria da Sociedade.

Art. 10. Os empréstimos somente serão ultimados em face das certidões probatorias de haverem sido averbadas as consignações e dos originais dos contratos visados dentro de quinze dias pelos chefes das repartições onde servirem os interessados, reservando-se á Sociedade o direito de exigir dos candidatos certidão ou atestado de tempo de serviço e exercicio.

Art. 11. As reformas dos empréstimos somente serão permitidas depois de decorridos um quarto do prazo estipulado nos contratos.

Art. 12. A Sociedade respeitará a livre opção do consignante, quanto aos prazos estabelecidos no art. 33 do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, salvo si a quantia pedida e a que pretender consignar não estiverem dentro das possibilidades da carteira.

Art. 13. As consignações não poderão exceder de 40% dos vencimentos, diarias e jornais, e serão constituídas por amortização e juros, podendo o consignante transigir como lhe convier para qualquer dos fins autorizados no art. 2.º do decreto n. 21.576 de junho de 1932 ou para diversos deles simultaneamente.

Art. 14. Além dos juros legais, á Sociedade não assiste o direito de haver do consignante nenhuma gratificação especial.

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15. A sociedade será administrada por um conselho diretor e uma diretoria, cujos membros não serão remunerados nem terão direito a lucro de qualquer especie.

Art. 16. O conselho diretor é o unico órgão deliberativo e será formado pelos socios remidos, competindo-lhe interpretar os estatutos e regulamentos, nos casos de dúvida, e resolver sobre as materias nos mesmos omissas. Cabe-lhe julgar os atos da diretoria, desempenhar as funções de conselho fiscal, aceitar, suspender e eliminar socios, julgar balanços e relatorios, confeccionar regulamentos. Suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos membros existentes e não pela simples maioria dos socios presentes e representados. Indica funcionarios interinos para os cargos vagos e nomeia os funcionarios auxiliares dos diretores.

Art. 17. A diretoria é o órgão executivo das deliberações do conselho diretor, será constituída por um presidente, um diretor-secretario e um diretor-tesoureiro; seu mandato é de seis anos, podendo ser prorrogado.

Art. 18. Ao presidente compete a representação da sociedade, em juizo ou fóra d'ele, convocar as assembleas gerais, ordinarias e extraordinarias; presidir o conselho diretor; gerir a sociedade; superintender os serviços que não lhe couberem, diretamente; apresentar anualmente ao conselho e á assemblea o relatório sobre os autos e contas da sociedade; persidir as reuniões da diretoria; resolver sobre quaisquer transações; responder pela escrita da sociedade; assinar os documentos, visando os que forem assinados pelos diretores-secretario e tesoureiro.

Art. 19. Ao diretor-secretario compete: substituir o presidente em seus impedimentos; executar ou superintender o serviço de expediente e correspondencia; lavrar as atas das reuniões do conselho; auxiliar o presidente na fiscalização e superintendencia dos serviços das diversas carteiras.

Art. 20. Ao diretor-tesoureiro compete: substituir o diretor-secretario, nos impedimentos d'este e quando este substituir temporariamente o diretor-presidente, receber dinheiros e passar recibos, podendo constituir com o presidente procuradores para este fim; depositar e retirar dinheiro de bancos, assinando os cheques com o presidente; fiscalizar a cobrança e todo o serviço da tesouraria que não executar pessoalmente; assinar com o presidente os balancetes e balanço geral.

Art. 21. Haverá assemblea geral ordinaria, na primeira quinzena de julho, para julgar relatorios e balanços, aprovados previamente pelo conselho diretor, eleição d'este e da diretoria, quando fôr o caso. Haverá assembleas gerais extraordinarias quando convocadas por deliberação do conselho diretor, ou quando o forem por três socios remidos que estejam quites com a sociedade.

Art. 22. A assemblea geral é constituída por todos os socios remidos e efetivos quites, convocados pelo *Diário Oficial*. Não sendo conseguido número para deliberar, haverá segunda convocação e, si preciso fôr, terceira que deliberará com qualquer número de socios presentes.

CAPITULO VI

DOS LUCROS SOCIAIS

Art. 23. O ano social vai de 1 de julho a 30 de junho do ano civil seguinte. Em 30 de junho do ano seguinte, aliás em 30 de junho de cada ano será levantado o balanço geral do ativo e passivo e os lucros líquidos terão a seguinte aplicação: os obtidos no serviço de cada carteira serão aplicados 30 % para desenvolver os serviços da propria carteira, 40 % para beneficencias na propria carteira, 30 % para serem aplicados na propria carteira ou em outra carteira, a juizo do conselho diretor; os obtidos no serviço geral e controle da sociedade, bem como as doações, subvenções, donativos e os eventuais terão a aplicação determinada pelo conselho diretor.

Art. 24. A sociedade, si a isto não se opuzer a administração pública, aceitará depósitos a juros modicos, para desenvolvimento das carteiras; e os juros d'estes depósitos serão escriturados como despesa geral.

Art. 25. No caso de dissolução da sociedade, os bens patrimoniaes serão distribuidos entre os associados quites proporcionalmente ás contribuições de cada um.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Os socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos da sociedade.

Art. 27. A diretoria fica investida dos poderes para suprir qualquer deficiência estatutaria, satisfazendo exigencias dos poderes públicos para o registro e aprovação dos estatutos sem carencia de convocação da assemblea e do conselho diretor, até 15 de agosto de 1932.

Art. 28. A sociedade será dissolvida quando assim resolverem dois terços dos socios quites em assemblea geral para esse fim convocada especialmente.

Art. 29. Os estatutos só poderão ser modificados em assemblea geral extraordinaria pela resolução de dois terços (2/3) dos socios quites.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1932. — Diretoria: *Mario da Gama e Silva*, diretor-presidente. — *Roberto da Gama e Silva*, diretor-secretario. — *Hugo Kanitz*, diretor-tesoureiro. Confere. — *Mario da Gama e Silva*, diretor-presidente.

(C. 4.380 — 21-9-1932 — 255\$000)

DECRETO N. 21.845 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1932

Extingue três logares do Juizo de de direito de registros públicos

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, paragrafo unico, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve declarar extintos os logares de porteiro, continuo e correio do Juizo de direito de Registros Públicos, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

M. de Mello Franco.

DECRETO N. 21.851 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1932

Prorroga até 30 de novembro do corrente ano, a vigencia do decreto n. 21.016, de 2 de fevereiro proximo findo, na parte que dispõe sobre o pagamento de vencimentos e salarios do pessoal efetivo das extintas Inspetorias Federais da Portos, Rios e e Canais e de Navegação

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que subsistem os motivos que determinaram a expedição dos decretos ns. 21.016, 21.101, 21.231, 21.574 e 21.725, respectivamente, de 2 e 26 de fevereiro, 1 de abril, 27 de junho e 12 de agosto ultimos, que dispõe sobre o pagamento de vencimentos e salarios do pessoal efetivo das extintas Inspetorias Federais de Portos, Rios e Canais e de Navegação, nos meses de janeiro a agosto do corrente ano, e dão outras providencias, decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 30 de novembro do corrente ano, a vigencia do decreto n. 21.016, de 2 de fevereiro proximo findo, na parte que diz respeito ao pagamento de vencimentos e salarios do pessoal efetivo das extintas Inspetorias Federais de Portos, Rios e Canais e de Navegação, nas condições estabelecidas em o seu art. 1º e respectivo, paragrafo unico.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 20 do corrente mês:

Foi reformado, com todos os vencimentos, o soldado da Policia Militar José de Faria;

Foi nomeado Lourival Gomes de Andrade para o lugar de professor de geografia da Escola de Sargentos do Corpo de Bombeiros;

Foram aposentados, com os vencimentos a que tiverem direito, os sinaleiros da Inspetoria de Veiculos João Verçosa Jacobina Callado e Quintino Alves Catharino.

— Por outro de 20 do corrente mês, foi comutada ao sentenciado Francisco de Freitas Filho, para dez anos e seis meses, a pena de vinte e quatro anos de prisão celular, gráu maximo do art. 294, paragrafo 2º do Código Penal, a que foi condenado pelo Tribunal do Juri desta Capital.

— Por outro da mesma data, foram nomeados:

O bacharel Eduardo da Silva Paranhos para o lugar de substituto do juiz federal na Seção de Alagoas, por tempo de seis anos, na forma da lei;

O bacharel Amphilofio de Oliveira Mello para o lugar de substituto do juiz federal na Seção da Paraíba, por tempo de seis anos, na forma da lei.

— Por outros, ainda da mesma data, foram nomeados:

SEÇÃO DO PIAUÍ

Município de Parnaíba

2º suplente do substituto do juiz federal, Francisco Faustino de Barros;

3º suplente do substituto do juiz federal, João Rabelo de Souza.

SEÇÃO DE ALAGOAS

Município de Camaragibe

2º suplente do substituto do juiz federal, Ernesto Gusmão Lira;

Ajudante do procurador da República, Aloizio da Silva Lima.

— Ainda por outro da mesma data, foi exonerado Firmiano Silva, do lugar de 1º suplente do substituto do juiz federal no município de Santa Vitória do Palmar, na Seção do Rio Grande do Sul.

— Por outro de 2.º do corrente mês, foi declarado sem efeito o decreto pelo qual foi posto em disponibilidade, no cargo de servente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Ladislau Carlos, visto não haver tomado posse no prazo legal, do lugar de servente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia.

— Por outro de igual data, foram nomeados, na conformidade do art. 1º, parágrafo único do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e do art. 2º do decreto n. 21.660, de 20 de julho do corrente ano, o porteiro, o correio e o contínuo, extintos, do Juízo de Direito de Registros Públicos, Antonio Ferreira de Souza, Carlos de Azevedo Faria e Orlando Baptista Gasse, para exercerem, em comissão, os lugares de serventes de cartório privativo do Serviço Eleitoral do Distrito Federal.

— Ainda por outros de igual data, foram declarados sem efeito, na conformidade do art. 1º, parágrafo único do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

O ato de 27 de junho do corrente ano, pelo qual o administrador dos Correios do Amazonas, em disponibilidade, Raul Azevedo, foi nomeado para o lugar de chefe de Seção da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, visto ter sido nomeado para outro lugar;

O ato pelo qual o escrivão de 4ª classe, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Gentil de Andrade Meira foi nomeado auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, por ter sido considerado inválido para efeito de aposentadoria;

O ato de 27 de junho do corrente ano, pelo qual o escrevente, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel Cardoso foi nomeado para o lugar de auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, visto ter sido aproveitado noutro lugar;

O ato de 17 de maio do corrente ano, pelo qual o fiscal da Inspeção de Bancos no Distrito Federal, em disponibilidade, Caetano Ernesto da Fonseca Costa foi nomeado chefe de seção da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, visto ter sido nomeado para outro lugar;

O ato de 16 de maio do corrente ano, pelo qual o ajudante de Estatística da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Americo Albuquerque, foi nomeado para o lugar de oficial da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, visto ter sido julgado inválido para o efeito de aposentadoria;

O ato pelo qual o 4º escrivão da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Sebastião Mello de Lima, foi nomeado auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional do Estado do Espírito Santo, visto ter sido julgado inválido para o serviço público;

O ato, pelo qual o auxiliar de escrita da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, José Onofre de Carvalho, foi nomeado para o lugar de auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional do Estado do Maranhão, visto ter sido aproveitado em idêntico lugar, no Estado do Espírito Santo;

O ato de 30 de maio do corrente ano, pelo qual o servente da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Ladislau Carlos foi nomeado servente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia, visto não haver tomado posse no prazo legal;

O ato de 3 de junho do corrente ano, pelo qual o fiscal da Inspeção de Bancos no Distrito Federal, em disponibilidade, bacharel Sylvio Pellico de Abreu, foi nomeado diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, visto não haver tomado posse no prazo legal.

— Por outros da mesma data, foram promovidos, na conformidade do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

O oficial da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, Edmundo José Valladares para chefe de seção da Secretaria do mesmo Tribunal;

O auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, Leoncio Fanucchi a oficial da Secretaria do mesmo Tribunal.

— Por outros ainda da mesma data, foram nomeados, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e do art. 2º, do decreto n. 21.282, de 13 de abril do corrente ano:

O administrador dos Correios do Amazonas, em disponibilidade, Raul Azevedo, para o lugar de chefe de seção da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul;

O comandante, em disponibilidade, do aviso "Leopoldo de Bulhões", da Alfandega de Manaus, Antonio Jovino Ribeiro, para o lugar de chefe de seção da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas;

O escrevente, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel Cardoso para o lugar de auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul;

O escrevente, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Isaac Belduque, para o lugar de auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso;

O contínuo-porteiro, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, Manoel Francisco Medina, para o lugar de auxiliar da Secretaria do mesmo Tribunal;

O auxiliar de escrita, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, José Onofre de Carvalho, para o lugar de auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional do Estado do Espírito Santo;

O escrevente, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Cleantho Albuquerque, para o lugar de auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão;

O marinheiro da Barca de Vigia da Alfandega de Manaus, em disponibilidade, Antonio Fabião de Araújo Lima, para o lugar de servente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo;

O oficial encadernador, em disponibilidade, da Biblioteca Nacional, João Luiz da Silva, para o lugar de auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia;

O ex-foguista do aviso "Leopoldo de Bulhões", da Alfandega de Manaus, Manoel Pedro da Silva, para o lugar de servente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia;

Caetano Ernesto da Fonseca Costa, para o lugar de diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas.

— Por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Alfredo Del Panta, natural da Itália, nascido a 21 de julho de 1874, filho de Olivo Del Panta e de Caterine Cenni Del Panta, residente nesta Capital;

Antonio João Pires, natural de Portugal, nascido a 20 de setembro de 1896, filho de João da Cruz Pires e de Julia dos Santos, casado, residente nesta Capital;

Bella Levit Tchoulouk, natural da Rússia, nascida a 9 de novembro de 1878, filha de Judas Levit e de Rachel Levit Tchoudouwsky, casada, residente nesta Capital;

Chaim Tchoulouk, natural da Rússia, nascido a 27 de maio de 1877, filho de Salomão Tchoulouk e de Rosa Tchouwsky, casado, residente nesta Capital;

Christos Anastasios Anagnostis, natural da Grécia, nascido a 26 de outubro de 1868, filho de Anastacios Anagnostis e de Basilich Anagnostis, casado, residente nesta Capital;

Dimitry Stepanenko, natural da Rússia, nascido a 10 de setembro de 1895, filho de Pedro Stepanenko e de Katherine Stepanenko, solteiro, residente no Estado de Pernambuco;

José Castro, natural da Espanha, nascido a 5 de fevereiro de 1899, filho de Matheus de Castro e de Generosa Prado, casado, residente nesta Capital;

Ignacio Fernández González, natural da Espanha, nascido a 1 de setembro de 1901, filho de Benito Fernández e de Mercedes González, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Leib Rubin, natural da Rússia, nascido a 25 de dezembro de 1890, filho de Moisés Rubin e de Ana Rubin, casado, residente no Estado de Pernambuco;

Oscar Friedrich Ludwig Dusendschon, natural da Inglaterra, nascido a 6 de agosto de 1911, filho de Oscar Franz Alberto Dusendschon e de Maria Elisabeth Dusendschon, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Paschoal Marino, natural da Itália, nascido a 31 de março de 1883, filho de Luiz Marino e de Maria Thereza de Francesco, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

Ministerio da Guerra

RETIFICAÇÃO

O capitão que por decreto de 5 do corrente foi mandado agregar à arma de infantaria chama-se Marco Antonio Felix de Souza e não Marcos Antonio Felix de Souza, como publicou o *Diário Oficial*, de 19 do mesmo mês.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que, por decreto de 6 de março de 1931, foi demitido, José Gomes Parente, do cargo de engenheiro-ajudante de 1ª classe da então Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais;

Considerando, porém, que das sindicancias procedidas na Fiscalização dos Portos do Estado da Paraíba, da qual era chefe o referido funcionario, ficou apurado não ter sido por ele, cometido nenhum ato de improbidade, consistindo as mais graves irregularidades cuja responsabilidade lhe cabe em infrações ao Código de Contabilidade, com o emprego de dotações orçamentarias em serviços diversos daqueles para os quais haviam sido concedidas;

Considerando que, por essas irregularidades, já foi o aludido funcionario suficientemente punido com a privação do emprego desde março de 1931;

Considerando que a Procuradoria Especial da Comissão de Correição Administrativa opinou pelo arquivamento do processo a que respondeu o citado serventuario, "atendendo, principalmente, à circunstancia de que não houve desvio algum de dinheiros públicos, mas sim a aplicação irregular de verbas destinadas a serviços varios, cometida, aliás, com a melhor das intenções, como de sobejo ficou provado nos autos"; e

Tendo em vista o parecer da Comissão Revisora de Processos de Demissão de Funcionarios do Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Resolve readmitir o ex-engenheiro ajudante de 1ª classe, da extinta Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais, José Gomes Parente, no cargo de engenheiro de 2ª classe, do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Rio de Janeiro, em 16 de setembro de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida

APOSTILA

Na vigencia e nos termos do decreto n. 21.851, de 20 do corrente mês, o cargo a que se refere este decreto, será considerado como sendo de engenheiro ajudante de 1ª classe, da extinta Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1932. — José Americo de Almeida.

Por decretos de 16 de setembro de 1932:

Foram nomeados auxiliares de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal: o car-

teiro de 2ª classe, Anísio de Magalhães Braga, a auxiliar pro-rata, Odette de Paiva, o carteiro de 2ª classe Carlos Olivio de Bittencourt, o carteiro de 3ª classe Ary Nerrack, o auxiliar pro-rata Arnoso de Faria, o fiel de tesoureiro de sucursal Paulo Affonso Ferreira de Mello, o auxiliar pro-rata Celso do Espirito Santo Corrêa, e o auxiliar pro-rata Edgard Sapienza.

Foram exonerados, por abandono de emprego, Deolinda Laport de Lucas, do cargo de agente do Correio de Palmeiras, subordinado à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Rio de Janeiro, como incursa no art. 130, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o art. 14, § 2, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e por abandono de emprego, Regina Pacca Tavares do Canto, do cargo de ajudante da agencia do Correio de Monte Caseros, no Estado do Rio de Janeiro, de acôrdo com o art. 130, n. 6, do regulamento aprovado pelo decreto número 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o art. 14, § 2, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 20 do corrente foram nomeados os seguintes funcionarios para a Diretoria de Meteorologia:

Amalzir Muniz Barreto, para exercer o cargo de ajudante de Estação Climatologica de 2ª classe;

Antonio Gomes da Silva, para exercer o cargo de ajudante de Estação Climatologica de 2ª classe especial;

Venancio Gomes da Silva, para exercer o cargo de observador de Estação Climatologica de 2ª classe especial.

— Por outros de igual data foram nomeados os seguintes funcionarios:

O auxiliar contratado da Delegacia do Serviço do Algodão, no Estado da Paraíba, agronomo Delmiro Maia, para exercer, interinamente, o cargo de chefe de Culturas da Fazenda de Sementes de Sacramento, no mesmo Serviço, no Estado do Rio Grande do Norte;

O agronomo Sylvio Bezerra de Mello, atual chefe de Culturas da Fazenda de Sementes de Sacramento, do Serviço do Algodão, no Estado do Rio Grande do Norte, para exercer, em comissão, o cargo de administrador da mesma Fazenda.

— Por outro de 20 do corrente foi nomeado o agronomo Angelo Varella de Albuquerque para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de inspetor agricola, enquanto durar o impedimento do serventuario efetivo Amaro Alvares da Silva.

— Por outros ainda de 20 do corrente, foram exoneros os seguintes funcionarios:

Por conveniencia de serviço, José Candido de Freitas, do cargo de ajudante de Estação Climatologica de 2ª classe, da Diretoria de Meteorologia;

Orcino Aureliano Dias, do cargo de observador de Estação Climatologica de 2ª classe especial, da Diretoria de Meteorologia;

Venancio Gomes da Silva, do cargo de ajudante da Estação Climatologica de 2ª classe especial, da Diretoria de Meteorologia, por ter sido nomeado para outro cargo;

O agronomo Isaias Cavalcanti, do cargo de administrador, em comissão, da Fazenda de Sementes de Sacramento, do Serviço do Algodão, no Estado do Rio Grande do Norte.

— Por outro da mesma data, foi aposentado o mestre de oficina de carpinteiro, em disponibilidade, do extinto Patronato Agrícola "Pereira Lima", Sebastião Marques, por ter sido julgado invalido e contar mais de dez anos de serviço público federal.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 21 do mês corrente, foi nomeado o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Berna, Dr. Raul do Rio Branco, para, sem onus para o Tesouro Nacional, chefiar a delegação do Brasil à reunião extraordinaria do Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, convocada para o referido dia 21.

— Por outros da mesma data, foram nomeados: o diretor de Secção do Departamento Nacional da Industria, engenheiro civil Mario Rodrigues de Souza, por permuta, para exercer as funções de assistente chefe do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro; e o assistente chefe daquele Observatorio, engenheiro civil Herminio Malheiros Fernandes Silva, para exercer as funções de diretor de Secção do aludido Departamento Nacional da Industria.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda Secção

Requerimentos despachados

Dia 20 de setembro de 1932

Armando Pereira da Silva. — Deferido.

Bento Arruda Tavares. — Deferido.

Celestino Ignacio da Costa Prata. — Deferido.

Hildegardo Viriato Montez. — Indeferido.

Joaquim Corrêa Barreto. — Deferido, quanto à retificação de idade e naturalidade.

José Ignacio da Silva. — Deferido.

João Maximo Cardoso. — Deferido.

Diretoria do Interior

Dia 22 de setembro de 1932

Requerimentos despachados

Nicolau Bruno Kler, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça prova legal da propriedade alegada na sindicância, para ser expedido o título declaratório.

Mario Vicente Pacheco, residente no Estado do Pará, solicitando título declaratório de cidadão brasileiro. — Prove, com certidão do registro de imóveis, ser o atual proprietário do imóvel que alega possuir.

Alfredo de Oliveira Santos, solicitando certidão. — Reconheça, por certidão, a firma da petição.

Priscilla Mandel, residente no Estado do Rio Grande do Norte, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, idade, estado civil; junte certidão de nascimento de filhos brasileiros, e autorização do marido para naturalizar-se, declarando a data do nascimento.

Hermenegildo Gomes da Fonseca, solicitando seu aproveitamento em uma das vagas de servente. — Estando em função na Secretaria de Estado varios serventes do extinto Senado Federal, indefiro o pedido.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 5 de setembro de 1932

Primeira Secção

ATOS DO MINISTRO

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.631 — Solicitou-se o registro do crédito de 1.000:000\$000, para atender a despesas com a alimentação de presos e compra de material, devendo ser o mesmo posto à disposição deste ministerio, no Tesouro Nacional.

N. 1.632 — Solicitou-se o registro do crédito especial de 1:535\$500, para pagamento dos vencimentos que competem ao delegado de 3ª entrância, em disponibilidade, da Policia do Distrito Federal, bacharel Felix Coelho.

ATOS DO DIRETOR GERAL

Offícios:

A' Casa de Detenção:

N. 1.310 — Transmitiu-se afim de ser informado o requerimento em que Souza Baptista & Comp., pedem pagamento de 1:495\$000, de fornecimentos feitos àquela repartição, em novembro de 1930.

— A' Policia Militar do Distrito Federal:

N. 1.311 — Restituíram-se as folhas de pagamento, nas importancias de réis 6:000\$000, 5:866\$700 e 133\$300, de diferença de vencimentos que compete ao tenente-coronel, daquela corporação, José Quirino de Oliveira.

Segunda Secção

ATOS DO DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.309 — Comunicou-se que foram abonadas as faltas que motivaram o despacho nos vencimentos do 3º oficial, bacharel Almeron Richard.

— Ao presidente da Corte de Apelação:

N. 1.312 — Comunicou-se ter sido autorizado o engenheiro de Obras deste Ministerio, a realizar as obras a que se refere o officio n. 74, de 13 de agosto findo daquele Tribunal.

— A' Casa de Correção:

N. 1.313 — Comunicou-se que para ser aprovada a concorrência a que se refere o officio n. 1.993, de 23 de agosto findo, torna-se necessario a remessa dos documentos respectivos.

Dia 6

Primeira Secção

ATOS DO MINISTRO

Requerimentos despachados

Geraldo Vasconcellos Santiago, pedindo pagamento da quantia de 300\$000, por ter exercido em 1930, o cargo de escrivão encarregado do alistamento eleitoral na comarca de São Domingos do Prata, em Minas Gerais. — Indeferido.

ATOS DO DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio de Janeiro:

N. 1.314 — Declarou-se estar autorizado a conceder o adiantamento de 1:200\$000, por prestações trimestrais, ao porteiro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral naquele Estado, para custeio de pequenas despesas urgentes.

Segunda Secção

ATOS DO MINISTRO

Requerimento despachado

Instituto Historico e Geografico de Sergipe, solicitando abertura de crédito de 60:000\$000, autorizado pelo decreto legislativo n. 5.784, de 8 de setembro de 1930, para a construção de um edificio para sede do referido instituto. — O Ministerio da Fazenda em aviso n. 32, de 19 de fevereiro de 1932, comunica que, por enquanto, o Tesouro Nacional não dispõe de recursos suficientes para atender à despesa decorrente da abertura de crédito especial referido.

Montepio

Requerimento despachado

D. Juracy Andrade Ramos, pensionista deste ministerio, solicitando seja seu título apostilado por se haver consorciado com Carlos Pereira Ramos. — Reconheça a firma do serventuario que subscreveu a certidão.

Dia 8

Segunda Secção

ATOS DO DIRETOR GERAL

Offícios:

A' Imprensa Nacional.

N. 1.315 — Transmitiu-se a prova dos talões de títulos do montepio deste ministerio.

— Ao secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.316 — Transmitiu-se a 2ª via do pedido n. 18.

N. 1.318 — Transmitiu-se a 2ª via do pedido n. 17.

— A' Secretaria da Policia do Distrito Federal:

N. 1.317 — Comunicou-se que as anulações a que se refere o officio n. 1.488, de 9 de agosto último, só podem ser feitas mediante documento fornecido pelo Tesouro Nacional, da não entrega daquelas quantias.

— Ao Sr. Raul Ferreira Ribeiro, no Tribunal Eleitoral na Baía:

Telegrama:

Comunicou-se ter sido requisitada pelo Lloyd Brasileiro a passagem da-quele porto a Florianopolis, conforme requisição feita por aquele funcionario.

Polícia do Distrito Federal

Requerimentos despachados

Expediente de 22 de setembro de 1932

Pelo Sr. Chefe de Policia:

Muro Nicola, Modesto Fernandez Salgado, Bruno Ricardo Erich Albrecht, Alvaro Vieira da Rocha e Aurelio Ferreira. — Lavrem-se os termos de responsabilidade, de acordo com os pareceres.

Santos Martirs & Comp. e João Dias. — Arquivem-se.

José Malheiro de Moraes. — Deferido, faça-se a retificação, de acordo com a informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

José Villaga Guedes. — Concedo a licença, dispensada a vistoria, e procedendo-se de acordo com o parecer da 2ª Delegacia Auxiliar.

Francisco Pereira Lessa. — A' 3ª Delegacia Auxiliar, para proceder como no caso couber.

José Alves Pontes. — Dirija-se ao diretor da Casa de Detenção, a quem foram enviados os objetos reclamados.

Durval Ribeiro de Carvalho. — Indeferido, por não ser o suplicante proprietario das joias cuja entrega reclama.

Bernardino Magalhães. — A' 2ª Delegacia Auxiliar, para proceder como no caso couber.

José Rodrigues Barbosa Filho. — Atenda-se, por equidade.

Manoel Antonio dos Santos. — Prove que se aposentou com vencimentos inteiros.

Arthur da Silva Campos. — Cancele-se a nota, somente para fins civis.

Maurilio Alves do Nascimento. — Resolva-se, mediante recibo.

Francisco Gomes de Carvalho. — Resolva-se o processo, devidamente informado, ao Ministério da Justiça.

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Francisco Waldemann. — Apresente a carteira de identidade do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal.

José Augusto do Nascimento. — Ao Sr. arquivista, para providenciar.

José Benedicto Oltoni Bastos. — Exija-se a retificação do nome no documento n. 1, de acordo com o parecer.

Mario da Silva Aguiar. — Exija-se a retificação do nome no documento n. 1, providenciando-se sobre novo exame por intermédio do Serviço Médico da Polícia, de acordo com o parecer.

José Severino da Silva Pinho, Joaquim Lins de Souza Breve, João Campos e José Herdy Garchet. — Satisfazam as exigências do edital.

Petrocochino F. C. — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

Antonio Mattos e J. B. Garcia & Comp. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

Simão Galdichein, Noemia Alencar e Dilermando Teixeira Bastos. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

Joviano Severino de Mello. — A' Inspeção de Veículos, para informar.

Philomena Santoro. — A' Inspeção da Guarda Civil, para informar.

Joaquim Alves Ferreira. — Ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, para informar.

Rodolpho Alves Modesto e Fernandez Salgado. — Certifiquem-se e restituam-se, em termos.

Alceu Barretto Cesar. — Restituam-se, em termos.

Dr. Leonidio Ribeiro Filho e João Victor de Oliveira Santos. — Certifiquem-se.

Dr. João Baptista Couto, José de Souza Vieira e Arthur Alvaro Rodrigues. — Concedam-se os passaportes.

Milton de Andrade França, Manoel Soares da Cunha, Antonio Ferreira Soares, Manoel José da Costa Pires, Carlos Augusto de Araujo, Waldemar Claudino de Oliveira Cruz, Manoel Fernandes de Almeida, Alfredo Corrêa Junior, Octavio Ramos e Gabriel Leal de Carvalho. — Averbem-se, em termos.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

Expediente de 22 de setembro de 1932.

Ofícios remetidos:

N. 3.861 — Ao M. Wanviden de Castro, São Paulo — Informando sobre preço de leis.

N. 3.862 — Ao Sr. Jonas Barbosa, Minas — Comunicando remessa de encomenda.

N. 3.863 — Ao Sr. Antonio Sobreiro, E. Santo — Remetendo talão.

N. 3.864 — Ao presidente do Banco do Brasil — Remetendo contas.

N. 3.865 — Ao Sr. Antonio T. Soares de Azevedo — Informando sobre venda de obras.

N. 3.866 — Ao Sr. Pedro Nolasco de Pires, Juazeira — Remetendo talão.

N. 3.867 — Ao secretário da Prefeitura do Encantado — Comunicando sobre venda de obras.

N. 3.868 — Ao Sr. Luiz de Maia e Silva, E. Santo — Informando sobre o Diário Oficial.

N. 3.869 — A' Biblioteca Publica, Recife — Idem.

N. 3.870 — Ao Sr. Christiano de S. Lima, Minas — Informando sobre preço de leis.

N. 3.871 — Ao delegado fiscal em Mato Grosso — Pedindo informação.

N. 3.872 — Ao diretor geral da Secretaria da Justiça, São Paulo — Remetendo relação do Diário Oficial.

N. 3.873 — Ao Sr. José da Silva Maia e Ramos, E. Santo — Fazendo uma comunicação.

N. 3.874 — Ao chefe da Fiscalização do Porto do Rio Grande — Informando sobre Diário Oficial.

N. 3.875 — Ao diretor do gabinete do Ministério do Trabalho — Informando sobre confecção de trabalho.

N. 3.876 — Ao 1º procurador da Republica — Remetendo contas.

N. 3.877 — Ao contador geral da Republica — Idem.

N. 3.878 — Ao mesmo — Idem.

N. 3.879 — Ao mesmo — Idem.

N. 3.880 — Ao diretor da Estação Experimental de Combustíveis e Minérios — Agradecendo uma circular daquela repartição.

N. 3.881 — Ao contador geral da Republica — Remetendo contas.

N. 3.882 — Ao mesmo — Idem.

N. 3.883 — Ao mesmo — Idem.

N. 3.884 — Ao bibliotecario do Ministério da Fazenda — Comunicando preço de requisição.

N. 3.885 — Ao delegado fiscal no Piauí — Informando sobre Diário Oficial.

N. 3.886 — Ao Sr. Julio Caldas, União — Informando sobre uma encomenda.

N. 3.887 — Ao presidente do S. T. Militar — Comunicando o preço de encomenda.

N. 3.888 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Publica — Solicitando inspeção de saúde para um funcionario.

N. 3.889 — Ao diretor da Despesa Publica — Prestando uma informação.

N. 3.890 — Ao Sr. diretor geral da Biblioteca Nacional — Comunicando o preço de uma encomenda.

N. 3.891 — Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro — Remetendo cópia de parecer.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de setembro de 1932

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.017 — Solicita seja escriturada no Banco do Brasil, em conta corrente, a juros convencionados, a importância do depósito de 10.308:082\$806, a aplicar na construção de prédios para Correios e Telegrafos, afim de serem iniciadas imediatamente as obras já projetadas. (N. 15.698, de 1932).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 2.018 — Transmite para registro, cópia do decreto n. 21.790, de 5 do corrente mês, autorizando a aplicar na construção, ampliação e conservação de prédios para Correios e Telegrafos, aquisição de terrenos, edificios e instalações para o mesmo fim, a importância do depósito de réis 10.308:082\$806, feito no Banco do Brasil pela "Western Telegraph Company, Ltd." e "Italcable-Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini". (N. 15.698, de 1932).

Dia 18

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.028 — Roga providencias urgentes no sentido de ser concedido o reforço de 2.000:000\$, por conta do crédito aberto pelo decreto n. 21.607, de 11 de junho último, ao Lloyd Brasileiro, para fazer face ás despesas de caráter urgente, com os serviços extraordinarios por conta do Governo Federal. (N. 15.784, de 1932).

Dia 20

Ao Ministerio do Exterior:

N. 2.029 — Comunica que, segundo informou o Departamento de Aeronautica Civil, as disposições pertinentes ao transporte de aparelhos fotograficos, armas e munições nas aeronaves civis, etc., são as constantes dos arts. 15, 55, 56, 78 e 79 do regulamento para os serviços civis de navegação aerea. (N. 13.146, de 1932).

Dia 21

A Comissão de Correição Administrativa:

N. 2.031 — Transmite processo referente á irregularidade de que é acusada a "Condor Oil S. A.", no fornecimento de óleo ao Lloyd Brasileiro. (N. 12.590, de 1932).

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 2.032 — Restitue documentos e declara que, conforme informação prestada pela Estrada de Ferro Central do Brasil, já foram tomadas providencias sobre o pagamento das diarias dos empregados extrsnumerarios daquela Estrada que, como praças, se encontram incorporados no 1º B. E. (N. 14.822, de 1932).

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.036 — Transmite petição em que é solicitada isenção de direitos, etc., para o material importado diretamente com destino aos serviços da Leopoldina Railway. (N. 15.081, de 1932).

N. 2.037 — Encaminha, acompanhado das informações prestadas pelo Departamento de Aeronautica Civil, o requerimento em que Theodor Wille & Comp., agentes do dirigível "Graf Zeppelin", pedem sejam concedidas ao referido dirigível, nas viagens que realizará ao Brasil, em trafego mutuo com os aviões do Sindicato Condor, algumas facilidades aduaneiras, em benefício das operações relativas ao transporte de cargas. (N. 12.270, de 1932).

N. 2.038 — Idêntico ao de n. 2.036. (N. 15.152, de 1932).

N. 2.039 — Transmite cópia dos pareceres emitidos a respeito do memorial dos empresas de aviação pedindo lhes sejam extensivos os favores das leis n. 5.353, de 1927 e n. 5.623, de

1928, pelo Departamento de Aeronautica Civil e pelo consultor juridico deste ministerio. (N. 10.929, de 1932).

N. 2.040 — Comunica já terem sido tomadas pelo D. C. T. providências para serem aceitos, como officiaes, por conta desse ministerio, os telegramas que, em objeto de serviço publico, forem apresentados durante o corrente ano, pelo Dr. Godofredo Prates, substituto legal do chefe do serviço meteorologico no Estado de Minas Gerais. (N. 13.602, de 1932).

Diretoria Geral de Contabilidade

Expediente de 16 de setembro de 1932

Officios:

A' Diretoria da Despesa Publica:

N. 3.081 — Em resposta á declaração de não ser possivel a devolução do processo de habilitação á pensão de montepio, de D. Julia Astremonia de Luna Freire, pondera esta D. G. que sem esse processo fica ella impossibilitada de verificar a exatidão do direito reclamado (12.996).

Dia 17

A' Diretoria da Despesa Publica:

N. 3.091 — Restitue processo relativo ao pagamento de 324\$000 a João Gomes do Nascimento (n. 15.076-32).

N. 3.092 — Restitue processo de pagamento, por exercicios findos, de réis 825\$500 a Manoel Canoto (n. 15.213-1932).

N. 3.093 — Restitue processo numero 16.763-30, referente á divida de exercicios findos a que se julga com direito Joaquim Marcellino da Silva, continuo da E. F. C. B. (n. 14.634-32).

Dia 19

Ao Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 3.094 — Comunica que, pelo aviso n. 1.889, de 1 do corrente mês, á Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres foi autorizada a efetuar o pagamento da subvencão de £ 4281-5-0, devida á Amazon Telegraph Company, relativa ao 4º trimestre de 1931, aguardando o Sr. ministro, entretanto, informações desse departamento relativamente á conclusão do processo de cobrança das taxas terminais do serviço trocado em Belém do Pará, entre a "Amazon" e a "Western" (n. 12.719-32).

A' E. F. Central do Brasil.

N. 3.095 — Transmite processo sobre conta de permuta de materiais entre essa estrada e Frederico Diehl & Comp. (n. 14.513-32).

A' I. F. das Estradas:

N. 3.096 — Comunica que o Sr. ministro autoriza essa inspetoria a despendar 7:500\$000 no concerto geral e pintura de quatro autos, obedecendo-se a disposição no decreto n. 19.949, de 1930 (n. 14.193-32).

A' Diretoria da Despesa Publica:

N. 3.098 — Restitue processo relativo ao pagamento de 822\$000 a que tem direito o ex-diarista do 2º distrito da I. F. de Obras contra as Secas, Pedro Alves (n. 15.363-32).

N. 3.099 — Restitue processo relativo ao pagamento de 273\$000 a que tem direito o ex-diarista do 2º distrito da I. F. de Obras contra as Secas, José Caboclo (n. 15.364-32).

N. 3.100 — Restitue processo relativo ao pagamento de 636\$000 a que tem direito o ex-diarista do 2º distrito da I. F. de Obras contra as Secas, Christim Torres (n. 15.365-32).

A' I. F. das Estradas:

N. 3.11 — Em aditamento ao officio desta D. G., n. 916, de março do corrente ano, comunica que o Sr. ministro da Fazenda autorizou ao Banco do Brasil a pôr á disposição da E. F. S. Luiz a Terczina, em S. Luiz, o produto da conversão em moeda corrente, do saldo, em apolices, de 1.130:072\$743, recolhido ao Tesouro Nacional como remanescente da conta do deposito realizado no Banco Português do Brasil, pela Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão (n. 14.584-32).

A' Diretoria da Despesa Publica:

N. 3.114 — Restitue processo de pagamento de gratificação, por substituição, ao auxiliar técnico do D. N. de Portos e Navegação, Gastão Aranha (n. 14.981-32).

N. 3.116 — Restitue processo referente ao pagamento, por exercicios findos, de 644\$000, a Manoel de Almeida (n. 14.874-32).

N. 3.117 — Restitue processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, de 427\$240 a Fausto Nilo Costa (numero 13.643-32).

N. 3.118 — Restitue processo de pagamento, por exercicios findos, a Eudoxio de Abreu. (N. 14.872, de 1932.)

N. 3.119 — Restitue processo de pagamento, por exercicios findos, a Antonio Rodrigues Siqueira, e declara não caber a exigencia do parecer de folhas, tendo em vista as informações prestadas pelo D. N. de Portos e Navegação. (Numero 15.078, de 1932.)

Dia 20

A' Diretoria da Despesa Publica:

N. 3.122 — Restitue processo relativo ao pagamento de 273\$ a que tem direito o ex-diarista do 2º distrito da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, Joaquim Miranda. (N. 15.366, de 1932.)

N. 3.123 — Restitue processo relativo ao pagamento de 1:272\$ a Renato Domingues da Silva, e declara que deixa de ser cumprida, por esta diretoria geral, a exigencia dessa diretoria, tendo em vista as informações prestadas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação. (N. 15.077, de 1932.)

N. 3.124 — Restitue processo de pagamento, por exercicios findos, de 2:415\$, a José Bellarmino. (N. 15.163, de 1932.)

N. 3.125 — Solicita a transferencia de 2:456\$600 para a agencia do Banco do Brasil, em Fortaleza, para a Delegacia Fiscal naquele Estado atender aos pagamentos devidos aos funcionarios em disponibilidade, da Rede de Viação Cearense, Luiz Marinho de Albuquerque Andrade e Manoel da Silva Leite. (Numero 14.512, de 1932.)

N. 3.126 — Restitue processo de pagamento, por exercicios findos, de 807\$534, a Manoel Lustosa da Camara. (N. 14.099, de 1932.)

Requerimentos despachados

Amélia de Oliveira Periquito e outros, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Quirina Coelho e Silva, idem. — Foi julgado prescrito o direito da requerente, pelo Sr. ministro da Fazenda.

Corinha Rodrigues Maia, idem. — Idem.

Ephigenia Maria de Araujo, pedindo reversão da pensão de montepio. — Deferido.

Zita Alves Ferreira, pedindo os favores do montepio, com reversão. — Deferido.

Antonieta e Laura Gomes Sodré, pedindo reversão de pensão de montepio. — Deferido.

Diretoria Geral de Expediente

Dia 20 de setembro de 1932

Terceira secção (*)

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve aprovar as instruções que com esta baixam assinadas pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado deste ministerio, para a comissão de revisão dos estudos do porto de Jaraguá e enseada da Pajussara, no Estado de Alagoas.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1932. — José Americo de Almeida.

Instruções para a comissão de revisão dos estudos do porto de Jaraguá e enseada da Pajussara, no Estado de Alagoas, a que se refere a portaria desta data

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1.º Nos termos do art. 24 do decreto n. 20.933, de 13 de janeiro de 1932, é constituída uma comissão composta do pessoal constante do quadro anexo, para rever os estudos do porto de Jaraguá e enseada da Pajussara, pela forma indicada nestas instruções.

Paragrafo unico. As despesas com estes estudos correrão por conta do crédito especial dos decretos ns. 21.572 e 21.665, de 24 de junho e 22 de julho de 1932.

Art. 2.º A comissão reger-se-á pelas presentes instruções e pelos dispositivos que lhe são applicaveis, do decreto numero 20.933, de 13 de janeiro de 1932.

Art. 3.º O pessoal técnico e administrativo será nomeado, em comissão, na forma estabelecida no paragrafo unico do art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, se a escolha recair em pessoas estranhas ao quadro do Departamento Nacional de Portos e Navegação e, em caso contrario, será designado por portaria do ministro da Viação e Obras Públicas. E o pessoal jornalista será admitido pelo engenheiro chefe, no local dos estudos, de acordo com a tabela aprovada pelo ministro da Viação e o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

§ 1.º O pessoal designado pelo ministro da Viação, de conformidade com este artigo, continuará a receber os vencimentos.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

mentos dos respectivos cargos, de acôrdo com o ponto mensal que deverá ser remetido pelo chefe da comissão às repartições em que servirem, e uma diária corrida até o máximo de 50\$000, arbitrada pelo diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação e paga pela verba própria da comissão.

§ 2.º As vantagens arbitradas aos funcionários do quadro em virtude do artigo 43 do regulamento e os vencimentos fixados para os contratados serão concedidos a partir da data do embarque até o dia da entrega dos estudos a que se refere o art. 7.º.

Art. 4.º E' marcado o prazo de 3 e 1/2 meses, a contar da data do início dos estudos, para apresentação dos mesmos ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Art. 5.º A medida que fôr sendo concluída cada parte dos estudos previstos nas presentes instruções, o pessoal respectivo irá sendo dispensado pelo engenheiro chefe ou por proposta deste ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Art. 6.º Todos os estudos serão atacados simultaneamente, sob a imediata direção do engenheiro chefe, para o que está previsto o pessoal necessario, no quadro anexo às presentes instruções.

Art. 7.º Feita a entrega dos estudos ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, a comissão será extinta.

ESTUDOS TOPO-HIDROGRAFICOS

Art. 8.º Será levantada a planta topohidrográfica do porto de Jaraguá da enseada de Pajussara, desde o riacho Maceió até a ponta Verde, abrangendo:

a) no mar, a região compreendida pela linha da costa, pelos meridianos que passam pela embocadura do riacho Maceió, pela Ponta Verde e pela isobatha de 10.000 metros, fixando-se com particular cuidado a orla dos recifes de polipos coralíferos;

b) em terra, a orla do litoral e ruas nas proximidades da ponta da Capitania, o quanto baste para se projetar a ligação da estrada de ferro com o quebramar projetado em 1910 e com um trapiche a ser construído na enseada da Pajussara, em lugar conveniente da mesma ponta da Capitania; a área mais adequada para construção de armazéns e ligação para o porto.

§ 1.º A planta será levantada, quando possível, em referencia aos vertices da triangulação feita em 1910.

§ 2.º A planta geral será desenhada na escala de 1:4000 e a planta cadastral a que se refere o item b do art. 8.º na escala de 1:2000.

Art. 9.º Os estudos de maré serão feitos por meio de observações diurnas em maremetro instalado em um dos trapiches do porto. Nestes estudos manter-se-á o zero adotado pela Comissão de 1910.

Art. 10.º Por meio de flutuadores serão estudadas simultaneamente as correntes, superficial e profunda, nas enseadas de Jaraguá e Pajussara. Esse estudo abrangerá a velocidade e a direção das correntes e será feito nas diversas datas da maré, de sorte a se ter o conhecimento perfeito do fenomeno, tanto

em Jaraguá, como na enseada da Pajussara e barras diversas desta enseada: Barreta, Morte e Pajussara.

Art. 11. Serão feitos estudos de altura, comprimento, celeridade, periodo e direção de vagas nas enseadas de Jaraguá e Pajussara, em dias de mar agitado.

Art. 12. A Comissão coligirá as observações meteorológicas do posto da Diretoria de Meteorologia, em Maceió, relativas a vento, pressão, temperatura e chuva, nos anos de 1929 a 1932.

Durante a permanência da comissão em Maceió, será estudado o vento com mais rigor, empregando-se aparelho anemométrico.

Art. 13. Será feito um estudo das mutações sofridas pelas profundidades das enseadas de Jaraguá e Pajussara, tendo-se em vista a planta hidrográfica que vai ser levantada, e as plantas antigas do porto que a Comissão procurará obter nos arquivos do Departamento, da Marinha, da Biblioteca Nacional, etc.

Paragrafo unico. Esse estudo abrangerá o desenvolvimento em altura e área dos polipos coralíferos da Pajussara, cuja orla será levantada na baixamar, por intersecção de visadas.

ESTUDO DO SUB-SÓLO

Art. 14. A comissão estudará a natureza do sub-sólo, pela execução de sondagens geológicas, nos seguintes lugares:

a) em Jaraguá: em linha de sondagens espaçadas de 25 em 25 ms., ao longo do eixo do quebramar projetado pela Comissão de 1910;

b) na Pajussara: sondagens executadas aproximadamente nas posições indicadas na planta anexa.

ESTUDOS DE DADOS PARA ORÇAMENTO

Art. 15. Serão coligidos os dados sobre salarios correntemente pagos na cidade, a:

Mestre de rebocador;
Contra-mestre;
Marinheiro;
Moço;

QUADRO DO PESSOAL

Quadro do pessoal a que se refere o art. 3.º § 1.º das presentes instruções para a Comissão de Revisão de Estudos do Porto de Jaraguá

Categorias	Vencimentos	Vantagens do art. 43	Total
1 Engenheiro chefe.....	2:500\$000	1:500\$000	4:000\$000
1 Engenheiro ajudante.....	1:600\$000	960\$000	2:560\$000
1 Condutor de 1.ª classe.....	1:400\$000	840\$000	2:240\$000
1 Condutor de 2.ª classe.....	1:000\$000	600\$000	1:600\$000
1 Condutor de 2.ª classe.....	—	—	1:600\$000
1 Escriturario.....	—	—	1:050\$000

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, Diretoria Geral de Expediente, 19 de setembro de 1932. — J. B. de Macedo Guimarães, diretor geral, interino.

Maquinista de 1.º;
Maquinista de 2.º;
Cabo-figuista;
Foguista;
Carvoeiro;
Cozinheiro;
Maquinista de locomotiva;
Guindasteiro;
Carpinteiro;
Ajudante de carpinteiro;
Ferreiro;
Ajudante de ferreiro;
Mecânico;
Fundidor;
Pedreiro;
Servente;
Cavoeiro;
Malhador;
Motorista;
Trabalhador.

Art. 16. A comissão estudará as possibilidades de obter os materiais abaixo mencionados e os preços correntes desses materiais em Maceió, entregues na obra: pedra, madeira em vigas, em couceiras, em taboas, em pranchões e ripas, tijolos, cal, pedra britada, areia, cimento e agua doce.

Paragrafo unico. Serão revistos os estudos da pedreira mais adequada a fornecer pedra para o porto. O estudo abrangerá: a qualidade da pedra a pos-sança da pedreira, as facilidades de exploração, os meios de transporte a utilizar na condução da pedra e o preço provavel de desapropriação da pedreira.

Uma amostra da pedra será enviada ao Departamento.

ESTATISTICA

Art. 17. A Comissão coligirá os dados estatísticos concernentes á taxa de 2 %, ouro, arrecadada a mercadorias embarcadas e desembarcadas e a navios entrados no porto de Jaraguá, nos anos de 1927 a 1932, dispondo-os segundo os modelos adotados pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas — Diretoria Geral de Expediente, 19 de setembro de 1932. — J. B. de Macedo Guimarães, diretor geral, interino.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Retificação

Tabela de preços, a título precário, para os serviços de construção do trecho Souza-Pombal, da Rede de Viação Cearense, a que se refere a portaria de 24 de agosto de 1932, publicada no *Diário Oficial*, de 6 de setembro último.

Nos trabalhos preparatórios: deve se lêr 2 Roçado e limpa em capoeira de machado:

$$0.0066 \times 3\$000 = \$019,8 \text{ m2 } \$020.$$

7. Em pedras soltas:

$$\text{Feitor} \dots\dots\dots 0,08 \times 5\$000 = \$400.$$

10. Excavação em terra, carga e descarga em serviço de raspagem:

$$3 \times 900 = 2.700$$

Deduzida a parcela de administração e reinstalação de serviço arbitrado em 500\$000, teremos por metro:

$$\frac{500.000}{1.000} = 500 \text{ ou } \frac{2.700 - 500}{3} = 733 \text{ m3 } \$730$$

29. Chapa de argamassa n. 3:

$$\text{Argamassa} \dots\dots\dots 0,033 \times 4\$500 = \$148$$

37. Argamassa n. 7 (1 de cal x 1 de areia):

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

'Dia 22 de setembro de 1932

Designando o telegrafista de 4ª classe Melchior Coimbra Junior, que se acha servindo provisoriamente na agencia postal-telegráfica de Rezende, para exercer, interinamente, o cargo de agente postal telegrafico de Lorena, S. Paulo (Port. 1.074, de 22-9-932.)

— Designando Inah Vieira Alvim, para exercer, interinamente, as funções de tesoureiro da agencia postal-telegráfica de São Lourenço, na Diretoria Regional de Campanha, em virtude de haver o efetivo requerido licença para efeito de aposentadoria. Port. 1.073, de 22-9-932.)

— Dispensando das funções de chefe de linhas e instalações da Diretoria Regional de Juiz de Fora, em comissão, o inspetor de 2ª classe Clynio da Matta Machado, designando-o para ter exercicio na Diretoria Regional de Minas Gerais, em Bello Horizonte. (Port. 1.076, de 22-9-932.)

— Transferindo, sem onus para o Departamento, o telegrafista de 5ª classe José Alcides Leite e a diarista Beatriz Leite da estação-sede da Diretoria Regional de Pernambuco para a estação-sede da Diretoria Regional do Espírito Santo. (Port. 1.077, de 22-9-932.)

— Transferindo o praticante diplomado Ivano Paes Ribeiro de Andrade da sede da Diretoria Regional do Espírito Santo para a Estação Central Telegráfica. (Port. 1.078, de 22-9-932.)

Requerimentos despachados

Mario Affonso Nicolay, praticante diplomado, com exercicio na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo pro-

moção á 5ª classe. — Aguarde oportunidade. (Of. 5.151-1ª - Dr. RJ.)

Benicio Muniz Barreto, fiel de tesoureiro da Diretoria Regional da Baía, recorrendo do ato do diretor regional daquela Estado que o responsabilizou pelo desvio de um registrado da agencia de Itaberaba. — A vista dos pareceres, nego provimento ao recurso. (Of. 4.495-32 - Dr. Ba.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Anezia Amelia Rebello, agente, com exercicio na agencia postal de Imbuí, subordinada á Diretoria Regional do Rio de Janeiro, tres meses, para tratamento de saude, a partir de 1 de setembro corrente.

José Bento Gonçalves, telegrafista de 5ª classe com exercicio na Diretoria Regional do Piauí, tres mezes, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 27 de agosto findo.

Eulina Lopes da Costa, praticante diplomada, subordinada á Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, para tratamento de saude, a contar de 2 do corrente mês.

Margarida Betim Paes Leme, diarista, subordinada á Diretoria Regional do Distrito Federal, tres meses, para tratamento de saude, a partir de 23 de agosto findo.

Henedina Brandão Teixeira, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional de Diamantina, dois meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 14 de setembro corrente.

José de Paula Rego, carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional de Diamantina, tres meses, com o ordenado, para tratamento de saude, a contar de 7 de setembro corrente.

Manoel Bezerra de Assumpção, carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional de Pernambuco, trinta dias, em prorrogação, com dois terços do ordenado, para tratamento de saude, a contar de 4 de agosto findo.

Renato Ribeiro de Gouvêa, telegrafista de 4ª classe, subordinado á Diretoria Regional da Baía, seis meses, para tratamento de saude, a partir de 1 de agosto findo.

Lloyd Brasileiro

"Comandante Alcídio", 112/32.

Rio de Janeiro — João Baptista de Mello, Jacintha de Oliveira Mello, Carlos de Oliveira Mello, Alvaro Grusck, Octavio Tód Neves, Arlindo Maximiliano Gadem, João Farias, Armando Gouvêa, Armando Fernandes Guedes, José do Nascimento, Alcides Cardoso, Jorge Maximo da Silva, Leão de Oliveira Costa, Elvira M. de Oliveira Costa, Wilson Oliveira Costa, Washington Oliveira Costa, José de Oliveira, Humberto de Freitas Thiban, Maria da Silva, Darcilia F. Thiban, Humberto Thiban, Gualter Thiban, Enock Marques, Georgina Marques, Cecilia L. Marques, Maria L. Marques, Alice Amorim Lago, Marilia Lago, Oscar Lago Junior, Pedro Dumit Cecilio, Marina Cecilio, Marisa Lago, Hiran de Oliveira e Oscar Lago.

Paranaguá — João Carlos Strauzula, João Andrade, David Junho, Arlindo Ricardo Martins, Elias Pereira, Luiz Ferreira, Irineu Pereira da Costa, Manoel Marcondes Amazonas, Dino Machado, João Bittencourt Martins, Laudelino Mazzei, Manoel Mendes Moraes, Pedro Bóde, Augusto Ferreira, Laurindo Pereira e Oscar Ferreira.

Florianopolis — Mario Gomes da Silva, Maria Julia Ramos, Francisca Ramos, Clara Ramos com 10 anos, Celia Ramos com 11 anos, Irene Ramos com cinco anos, Herculanio C. dos Santos, Avelino José Fernandes, Avelino Gomes de Souza e Patricio Borba.

Rio Grande — Dr. Oscar da Cunha Corrêa, Luiz Mendonça de Barros.

Porto Alegre — Alvaro Fonseca, Alice Fonseca, Hermenegildo Castello Machado da Silva, Jeni Mussi da Silva, José Cesar com sete anos, Maria Ester com cinco anos, Leonardo de Barros Carvalho, Dulce de Barros Carvalho, Antonio Duarte, Luiza Chepp Duarte, Alberto com 10 anos, Rigoberto com cinco anos, Abigail com dois anos, Altamiro da Fonseca Braga e Rolina Teixeira.

Pelotas — Amelia Teixeira, Alberto Teixeira com oito anos, Alfa Teixeira com seis anos, Ary Teixeira com um ano, Jorge Rodrigues Alves, Dinarte Leonardo da Silva, Julio Octacilio Pereira, José Othilio de Mendonça, Desidério Osmarinho, Pedro Maria, Misael Gonçalves, Balbino da Silva, Moacyr de Oliveira, Otto Vianna e Romario Ferreira da Silva.

Contabilidade — Contadoria, 19 de setembro de 1932. — A. Garcia. — Visto Encarregado da Contadoria. Antenor Castro.

The Leopoldina Railway Company Ltd

(Artigo 3º do decreto n. 20.055, de 29 de maio de 1931)

Relação das passagens fornecidas durante o mês de agosto de 1932 a requisição
do Ministerio da Guerra

PESSOAL

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
046 —	2 de agosto	Manoel C. do Lago.....	D. Anna F. Ribas, progenitora do 1º tenente A. R. Ribas.....	B. de Mauá.	Macaé.
036 —	8 de agosto	Lourival Duarte.....	Alfredo Pinheiro Soares, 1º tenente...	B. de Mauá.	Petropolis.
339 —	13 de agosto	Luiz Gonzaga Fernandes.....	Ranulpho Rocha, 1º tenente.....	B. de Mauá.	Macaé.
014 —	1 de agosto	Lourival Duarte.....	Abilio Tinoco de Faria, ex-soldado....	B. de Mauá.	Campos.
075 —	9 de julho.	Lourival Duarte.....	Antonio Camike, reservista.....	B. de Mauá.	Vitória.
099 —	9 de agosto	D. Horta Barbosa.....	Manoel Alvarenga, sorteado excluído..	B. de Mauá.	Campos.
051 —	10 de agosto	Lourival Duarte.....	Laert Martins, sorteado excluído.....	B. de Mauá.	Campos.
336 —	13 de agosto	Luiz Gonzaga Fernandes.....	Francisco Costa Bressanb, desertor....	B. de Mauá.	Petropolis.
s/n —	1 de agosto	Victor Francisco Lapagesse...	Victor Francisco Lapagesse, tenente-coronel, e José B. Lima, capitão....	B. de Mauá.	Raiz Serra.
045 —	31 de julho.	Manoel Corrêa do Lago.....	Victor François, capitão.....	B. de Mauá.	Macaé.
s/n —	1 de agosto	Alipio Bandeira.....	Sebastião Machado Barreto, 1º tenente	B. de Mauá.	Raiz Serra.
29 —	2 de agosto	Victor Francisco Lapagesse...	Victor F. Lapagesse, tenente-coronel, e José B. Lima, capitão.....	B. de Mauá.	Raiz Serra.
113 —	2 de agosto	Cesar Augusto Pargas Rod....	Joaquim Liberato Barroso Filho e Donaldson Medina Quintella, segundos tenentes farmaceuticos.....	B. de Mauá.	Raiz Serra.
30 —	5 de agosto	Victor Francisco Lapagesse...	Victor F. Lapagesse, tenente-coronel, José B. Lima, capitão, Donaldson Quintella e Joaquim Liberato Barroso Filho, segundos tenentes.....	B. de Mauá.	Raiz Serra.
31 —	6 de agosto	Victor Francisco Lapagesse...	José B. Lima, capitão, Donaldson Quintella e Joaquim Liberato Barroso Filho, segundos tenentes.....	B. de Mauá.	Raiz Serra.
32 —	8 de agosto	Victor Francisco Lapagesse...	Victor F. Lapagesse, tenente-coronel	B. de Mauá.	Raiz Serra.
33 —	11 de agosto	Victor Francisco Lapagesse...	Donaldson Quintella e Barroso Filho, segundos tenentes.....	B. de Mauá.	Raiz Serra.
s/n —	12 de agosto	Victor Francisco Lapagesse...	Donaldson Quintella e Barroso Filho, segundos tenentes.....	B. de Mauá.	Raiz Serra.
s/n —	12 de agosto	Victor Francisco Lapagesse...	Victor F. Lapagesse, tenente-coronel..	B. de Mauá.	Raiz Serra.
061 —	11 de agosto	Lourival Duarte.....	Antonio Fernandes Souza, cabo.....	B. de Mauá.	Petropolis.
s/n —	1 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Renato Imbiriba Guerreiro, 1º tenente	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	1 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	A. Gomes dos Santos, 1º tenente....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	3 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Renato Imbiriba Guerreiro, 1º tenente	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	3 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	A. Gomes dos Santos, 1º tenente....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	4 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Antonio H. da Silva, electricista.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	4 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Henrique Beneto, contador civil.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	4 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Manoel P. Silva, mestre.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	6 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Renato I. Guerreiro, 1º tenente.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	6 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Manoel P. da Silva, mestre.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	8 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Renato I. Guerreiro, 1º tenente.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	8 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Themistocles Cordeiro, major.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	10 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Renato I. Guerreiro, 1º tenente.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	10 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	A. Gomes dos Santos, 1º tenente....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	10 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Antonio Rocha Brandão, encarregado..	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	11 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Licínio de Moraes, 1º tenente.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	11 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	A. Gomes dos Santos.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	12 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Antonio Rocha Brandão, encarregado..	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	13 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Renato I. Guerreiro, 1º tenente.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	15 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Sylvio Silva, contratado.....	R. da Serra.	Petropolis.
s/n —	15 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Antonio Rocha Brandão, encarregado..	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	15 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Themistocles Cordeiro, major.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	15 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Sylvio Silva, contratado.....	R. da Serra.	Petropolis.
s/n —	1 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Manoel Felisberto C. Mello, praça...	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	2 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Manoel Costa Salles, reservista.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	3 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Aldes de Araujo, soldado.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	4 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Romeu Corrêa de Lima, soldado.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	5 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Alberto Bernardo, soldado.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	6 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	João Baptista de Souza, 2º sargento..	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	8 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Romeu Corrêa de Lima, soldado.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	10 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Alberto Bernardo, soldado.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	12 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Bernardino E. de Campos, cabo.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	12 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Romeu Corrêa de Lima, soldado.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n —	15 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Alberto Bernardo, soldado.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
13 —	13 de agosto	Octaviano Barbosa Castro.....	Octaviano B. Castro, 2º tenente.....	Petropolis.	B. de Mauá.
22 —	22 de agosto	José Leoncio.....	José Valerio de Souza, cabo.....	Petropolis.	B. de Mauá.

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedências
19 — 5 de agosto	José Leoncio.....	Dois soldados, sem indicação de nomes	Petropolis. . .	B. de Mauá.
20 — 11 de agosto	José Leoncio.....	Antonio Fernandes Souza, cabo.....	Petropolis. . .	B. de Mauá.
21 — 15 de agosto	José Leoncio.....	Dois soldados, sem indicação de nomes	Petropolis. . .	
5 — 13 de agosto	José Cardoso.....	José Cardoso, 2º tenente.....	Bicas. . . .	
90 — 5 de agosto	Carlos Astrogildo Corrêa.....	Carlos A. Corrêa, 2º tenente.....	Friburgo. . .	
91 — 12 de agosto	Carlos Astrogildo Corrêa.....	Carlos A. Corrêa, 2º tenente.....	Friburgo. . .	Niterói.
55 — 4 de agosto	Octacilio Bastos.....	José Moura Silva, reservista.....	Cantagalo. . .	Niterói.
s/n — 9 de agosto	Oswaldo Ferreira Nobre.....	Oswaldo F. Nobre, 2º tenente.....	Calaguazes. .	Porto Novo.
s/n — 7 de agosto	Waldemar Soares.....	Altair, Joaquim Ferreira e Alvaro Oliveira Campos, reservistas.....		
s/n — 11 de agosto	Waldemar Soares.....	Mario Neves Gomes, reservista.....	Carangola. . .	Porto Novo.
332 — 2 de agosto	Luiz Gonzaga Fernandes.....	Elpidio F. Souza Junior, 2º tenente..	Carangola. . .	Porto Novo.
335 — 11 de agosto	Luiz Gonzaga Fernandes.....	Antenor de Castro, sorteado.....	Niterói. . . .	Rio Bonito.
22 — 8 de agosto	Elpidio Fer. Souza Jr.....	Elpidio F. Souza Junior, 2º tenente..	Niterói. . . .	C. Moreira.
23 — 10 de agosto	Elpidio Fer. Souza Jr.....	Elpidio F. Souza Junior, 2º tenente..	Niterói. . . .	Rio Bonito.
28 — 4 de agosto	Christovão Telles Almeida....	Christovão T. Almeida, 2º tenente....	Rio Bonito. .	Niterói.
29 — 5 de agosto	Christovão Telles Almeida....	Christovão T. Almeida, 2º tenente....	Indaiassú. . .	Capivarí.
28 — 8 de agosto	Waldemar Costa Seixas.....	José Rodrigues Netto, 1º tenente.....	Indaiassú. . .	Niterói.
13 — 2 de agosto	Jorge da Cunha.....	Ernani Cordeiro, voluntario.....	Macaé. . . .	B. de Mauá.
15 — 3 de agosto	Jorge da Cunha.....	Renato R. Almeida, voluntario.....	Itabapoana. .	B. de Mauá.
21 — 6 de agosto	Jorge da Cunha.....	Antonio de Souza, voluntario.....	Itabapoana. .	Vitória.
19 — 5 de agosto	Jorge da Cunha.....	Adaucto R. Cunha, voluntario.....	Itabapoana. .	Vitória.
22 — 5 de agosto	Boaventura F. Netto.....	Boaventura F. Netto, 2º tenente.....	Itabapoana. .	Vitória.
s/n — 1 de agosto	Luiz S. Pinto.....	Tres voluntarios, sem indicação dos nomes.....	Mimoso. . . .	Muqui.
55 — 31 de julho.	André Dias Subtil.....	André Dias Subtil, 2º tenente.....	Itaperuna. . .	Niterói.
s/n — 4 de agosto	João Marciano Lacerda.....	João Marciano Lacerda, 2º tenente....	Campos. . . .	Niterói.
14 — 10 de agosto	Jonathan Serra Jardim.....	Jonathan Serra Wardim, 2º tenente...	S. Fidelis. . .	Niterói.
13 — 5 de agosto	Joel Moreira.....	Esmeraldino C. Netto, Clarindo Nascimento e Anastacio Alves, voluntario.....	Matildes. . .	Vitória.
s/n — 12 de agosto	Amadeu Carneiro Castro.....	Christiano Silva, voluntario.....	Matilde. . . .	Vitória.
031 — 24 de agosto	Lourival Duarte.....	Boaventura F. Netto, 2º tenente.....	Vitória. . . .	Veado.
048 — 24 de agosto	Manoel Corrêa do Lago.....	Antonio Del Campo, 2º tenente, e sua esposa D. Maria Del Campo.....	B. de Mauá. .	Vitória.
033 — 29 de agosto	D. Horta Barbosa.....	Dr. Hylton Nogueira, major médico, e Carlos P. Sobrinho, 2º tenente.....	B. de Mauá. .	Macaé.
081 — 15 de agosto	Lourival Duarte.....	Ernani F. Torres, insubmisso.....	B. de Mauá. .	Vitória.
066 — 4 de agosto	Lourival Duarte.....	Jacob Louvers e Germano Liebman, ex-praças.....	B. de Mauá. .	Manhuassú.
346 — 22 de agosto	Luiz Gonzaga Fernandes.....	João Baptista Lins Botelho, desertor..	B. de Mauá. .	Vitória.
035 — 23 de agosto	D. Horta Barbosa.....	Alfredo Valle, soldado.....	B. de Mauá. .	Petropolis.
140 — 16 de agosto	Leopoldino Almeida.....	Alipio Benedito Cerqueira de Castilho, 1º tenente veterinario.....	B. de Mauá. .	T. de Moraes
s/n — 18 de agosto	Victor Francisco Lapagesse..	José B. de Lima, capitão; Donaldson Medina Quintella e Joaquim Liberato Barroso Filho, segundos tenentes.....	B. de Mauá. .	Macaé.
37 — 18 de agosto	Victor Francisco Lapagesse..	Victor Lapagesse, tenente-coronel....	B. de Mauá. .	R. da Serra.
s/n — 22 de agosto	Victor Francisco Lapagesse..	Victor Lapagesse, tenente-coronel....	B. de Mauá. .	R. da Serra.
s/n — 22 de agosto	Victor Francisco Lapagesse..	Benevenuto Lima, capitão; Donaldson Medina Quintella e Joaquim Liberato Barroso Filho, segundos tenentes...	B. de Mauá. .	R. da Serra.
011 — 22 de agosto	D. Horta Barbosa.....	Euclides J. Lins, 1º tenente.....	B. de Mauá. .	Vitória.
43 — 25 de agosto	Victor Francisco Lapagesse..	J. B. Lima, capitão; Donaldson Medina Quintella e J. L. Barroso Filho, segundos tenentes.....	B. de Mauá. .	R. da Serra.
41 — 25 de agosto	Victor Francisco Lapagesse..	Victor F. Lapagesse, tenente-coronel..	B. de Mauá. .	R. da Serra.
44 — 30 de agosto	Victor Francisco Lapagesse..	J. B. Lima, capitão, e D. M. Quintella, segundo tenente.....	B. de Mauá. .	R. da Serra.
45 — 30 de agosto	Victor Francisco Lapagesse..	Victor F. Lapagesse, tenente-coronel..	B. de Mauá. .	R. da Serra.
4.652 — 30 de agosto	Ferreira de Mello.....	Benjamin C. Rodrigues, capitão.....	B. de Mauá. .	R. da Serra.
47 — 31 de agosto	Victor Francisco Lapagesse..	Joaquim Barina, sem indicação do cargo.....	B. de Mauá. .	R. da Serra.
35 — 17 de agosto	Victor Francisco Lapagesse..	Augusto Silva Reis Sobrinho, mestre..	B. de Mauá. .	R. da Serra.
18 — 26 de agosto	Lourival Duarte.....	Protasio de Oliveira, 1º sargento.....	B. de Mauá. .	Itaperuna.
7 — 8 de junho.	Vivaldo Barroso Barros.....	Vivaldo B. Barros, 2º tenente.....	Magé. . . .	B. de Mauá.
10 — 5 de julho.	Vivaldo Barroso Barros.....	Vivaldo B. Barros, 2º tenente.....	Magé. . . .	B. de Mauá.
12 — 16 de julho.	Vivaldo Barroso Barros.....	Getulio M. Mendonça, 1º sargento, e sua esposa, sem indicação do nome.	Magé. . . .	B. de Mauá.
15 — 31 de julho.	Vivaldo Barroso Barros.....	Brivaldo Barroso de Barros e duas pessoas de sua familia, sem indicação dos nomes.....	Magé. . . .	B. de Mauá.
s/n — 23 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Manoel Brito Sobrinho, reservista.....	R. da Serra. .	B. de Mauá.
s/n — 15 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Renato Ibiriba Guerreiro, 1º tenente..	R. da Serra. .	B. de Mauá.
s/n — 17 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Antonio R. Brandão, encarregado.....	R. da Serra. .	B. de Mauá.
s/n — 17 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	A. Gomes dos Santos, 1º tenente.....	R. da Serra. .	B. de Mauá.
s/n — 18 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Renato I. Guerreiro, 1º tenente.....	R. da Serra. .	B. de Mauá.
s/n — 18 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Henrique B. Netto, contador civil....	R. da Serra. .	B. de Mauá.
s/n — 20 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Renato I. Guerreiro, 1º tenente.....	R. da Serra. .	B. de Mauá.
s/n — 20 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Licinio de Moraes, 1º tenente.....	R. da Serra. .	B. de Mauá.

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
s/n — 22 de agosto	22 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Renato I. Guerreiro, 1º tenente.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n — 22 de agosto	22 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	A. Gomes dos Santos, 1º tenente.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n — 24 de agosto	24 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Renato I. Guerreiro, 1º tenente.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n — 24 de agosto	24 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	A. Gomes dos Santos, 1º tenente.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n — 25 de agosto	25 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Licínio do Moraes, 1º tenente.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n — 26 de agosto	26 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	A. Gomes dos Santos, 1º tenente.....	R. da Serra.	Itaipava.
s/n — 27 de agosto	27 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	A. Gomes dos Santos, 1º tenente.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n — 27 de agosto	27 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Renato I. Guerreiro, 1º tenente.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n — 27 de agosto	27 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Themistocles Cordeiro, major.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n — 29 de agosto	29 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Renato I. Guerreiro, 1º tenente.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n — 29 de agosto	29 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	A. Gomes dos Santos, 1º tenente.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n — 31 de agosto	31 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Manoel Pacheco Silva, mestre.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n — 30 de agosto	30 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Renato I. Guerreiro, 1º tenente.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n — 31 de agosto	31 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Themistocles Cordeiro, major.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n — 16 de agosto	16 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Alberto Bernardo, praça.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n — 17 de agosto	17 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Romeu Corrêa Lima, praça.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n — 18 de agosto	18 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Antonio B. Linsch, soldado.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n — 19 de agosto	19 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Alberto Bernardo, praça.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n — 20 de agosto	20 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Felisberto C. Mello, praça.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n — 20 de agosto	20 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Alberto Bernardo, praça.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n — 23 de agosto	23 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Antonio B. Linsch, soldado.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n — 24 de agosto	24 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Manoel F. C. Mello, soldado.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n — 25 de agosto	25 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Alberto Bernardo, soldado.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n — 26 de agosto	26 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Antonio B. Linsch, soldado.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n — 27 de agosto	27 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Alcides Araujo, soldado.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n — 29 de agosto	29 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Alberto Bernardo, soldado.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n — 29 de agosto	29 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	José M. Oliveira Jr., reservista.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n — 30 de agosto	30 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Francisco F. Cruz, soldado.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
s/n — 31 de agosto	31 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Manoel F. C. Mello, soldado.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
26 — 27 de agosto	27 de agosto	José Leoncio.....	Uma praça, sem indicação do nome..	Petropolis..	B. de Mauá.
27 — 27 de agosto	27 de agosto	José Leoncio.....	Valerio de Souza, cabo.....	Petropolis..	B. de Mauá.
28 — 30 de agosto	30 de agosto	José Leoncio.....	Quatorze praças, sem indicações dos nomes.....	Petropolis..	B. de Mauá.
24 — 24 de agosto	24 de agosto	José Leoncio.....	Um oficial, sem indicação do nome..	Petropolis..	B. de Mauá.
22 — 19 de agosto	19 de agosto	José Leoncio.....	Waldemar Freire, cabo.....	Petropolis..	B. de Mauá.
23 — 24 de agosto	24 de agosto	José Leoncio.....	Uma praça, sem indicação do nome..	Petropolis..	B. de Mauá.
25 — 27 de agosto	27 de agosto	José Leoncio.....	Uma praça, sem indicação do nome..	Petropolis..	B. de Mauá.
s/n — 26 de agosto	26 de agosto	José Epitacio Braga.....	Manoel B. Mendes, voluntario.....	Entre Rios.	Carangola.
6 — 22 de agosto	22 de agosto	José Cardoso.....	José Cardoso, 2º tenente.....	Bicas..	Pomba.
s/n — 22 de agosto	22 de agosto	João Pedro Martins.....	J. Pedro Martins, 2º tenente.....	Juiz de Fora	Cel. Pacheco.
1 — 17 de agosto	17 de agosto	Octacilio Bastos.....	Benedicto Corrêa e Victoriano Rocha e Silva, reservistas.....	Cordeiro ..	Niterói.
57 — 23 de agosto	23 de agosto	Octacilio Bastos.....	Octacilio Bastos, 2º tenente.....	Cantagalo..	Niterói.
58 — 26 de agosto	26 de agosto	Ilegivel.....	Um desertor, sem indicação do nome..	Cantagalo..	Niterói.
11 — 23 de agosto	23 de agosto	Oswaldo Ferreira Nobre.....	Oswaldo F. Nobre, 2º tenente.....	P. Novo ..	Palma.
s/n — 23 de agosto	23 de agosto	Carlos Ribeiro Campos.....	Felicio Brand, praça.....	P. Novo ..	Pirapetinga.
1.930 — 12 de agosto	12 de agosto	José Epitacio Braga.....	Bibiano Barbosa Nascimento, 1º sargento.....	Cataguazes ..	J. de Fóra.
13 — 28 de agosto	28 de agosto	Oswaldo Ferreira Nobre.....	Oswaldo F. Nobre, 2º tenente.....	Palma ..	Cataguazes.
s/n — 18 de agosto	18 de agosto	Waldemar Soares.....	Manoel B. Mendes, voluntario.....	Carangola..	Porto Novo.
s/n — 30 de agosto	30 de agosto	Waldemar Soares.....	Salvador P. Rosa, voluntario.....	Carangola..	Porto Novo.
343 — 13 de agosto	13 de agosto	Luiz Gonzaga Fernandes.....	Ranulpho Rocha, 1º tenente.....	Campos. . .	B. de Mauá.
341 — 13 de agosto	13 de agosto	Luiz Gonzaga Fernandes.....	Ranulpho Rocha, 1º tenente.....	Campos. . .	S. J. Barra.
342 — 13 de agosto	13 de agosto	Luiz Gonzaga Fernandes.....	Ranulpho Rocha, 1º tenente.....	Campos. . .	Cambuci.
s/n — 23 de agosto	23 de agosto	João Marciano Lacerda.....	João M. Lacerda, 2º tenente.....	S. Fidelis..	Niterói.
4 — 16 de agosto	16 de agosto	Manoel de Medeiros.....	Manoel B. Medeiros, 2º tenente.....	Castelo. . .	Vitória.
55 — 23 de agosto	23 de agosto	Caio Machado Martins.....	Manoel J. Santos, voluntario, e sua esposa, sem indicação do nome....	Castelo. . .	Vitória.
54 — 23 de agosto	23 de agosto	Caio Machado Martins.....	Donato Sant'Anna, voluntario, e sua esposa, sem indicação do nome....	Castelo. . .	Vitória.
56 — 23 de agosto	23 de agosto	Caio Machado Martins.....	Os filhos do voluntario Manoel J. Santos.....	Castelo. . .	Vitória.
58 — 28 de agosto	28 de agosto	Caio Machado Martins.....	Benedicto M. Nascimento, voluntario.	Castelo. . .	Vitória.
57 — 28 de agosto	28 de agosto	Caio Machado Martins.....	Leonardo Januario, voluntario.....	Castelo. . .	Vitória.
59 — 30 de agosto	30 de agosto	Caio Machado Martins.....	Manoel Marques, voluntario.....	Castelo. . .	Vitória.
76 — 16 de agosto	16 de agosto	José Ferreira Furtado.....	José F. Furtado, 2º tenente.....	Alegre ..	Vitória.
15 — 25 de agosto	25 de agosto	Joel Moreira.....	Benedicto G. Neves, voluntario.....	Matilde. . .	Mimoso.
s/n — 27 de agosto	27 de agosto	Amadeu Carneiro de Castro..	Boaventura F. Netto, 2º tenente.....	Vitória ..	Vitória.
114 — 18 de agosto	18 de agosto	Manoel Corrêa do Lago.....	Antonio de Jesus Côrtes, soldado.....	Niterói. . .	Pureza.
345 — 22 de agosto	22 de agosto	Luiz Gonzaga Fernandes.....	Benedicto Corrêa, reservista.....	Niterói. . .	Cantagalo.
329 — 13 de julho.	13 de julho.	Luiz Gonzaga Fernandes.....	Manoel Bernardino, soldado.....	Niterói. . .	V. Pedras.
337 — 13 de agosto	13 de agosto	Luiz Gonzaga Fernandes.....	Christovão T. Almeida, 2º tenente, sua esposa D. Maria da C. Almeida e sua filha Esmeralda.....	Indaiassú. .	Alcantara.
30 — 22 de agosto	22 de agosto	Christovão T. Almeida.....	Christovão T. Almeida, 2º tenente....	Indaiassú. .	Capivarí.
340 — 13 de agosto	13 de agosto	Luiz Gonzaga Fernandes.....	Ranulpho Rocha, 1º tenente.....	Macaé ..	Campos.
32 — 30 de agosto	30 de agosto	Waldemar da C. Seixas.....	Elsa Lopes, filha do 1º mecanico electricista Manoel A. Lopes.....	Macaé ..	Niterói.
113 — 16 de agosto	16 de agosto	Manoel Corrêa do Lago.....	Manoel L. Araujo, 1º mecanico e sua familia.....	Macaé ..	Niterói.
31 — 27 de agosto	27 de agosto	Waldemar da C. Seixas.....	Luiz Gomes Nascimento, 1º tenente..	Macaé ..	B. de Mauá.

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
30 —	23 de agosto	Waldemar da C. Seixas.....	Humbelino Pacheco Vitola, 3º sargento, e José M. Carvalho, praça.....	Macaé . . .	Niterói.
344 —	20 de agosto	Luiz Gonzaga Fernandes.....	Familia do 2º tenente Jorge das Neves, composta de sua esposa D. Zulmira das Neves e seus filhos Zeno, Abigail, Lygia, Ivonette e Zuleika.....	Madalena. .	Niterói.
23 —	20 de agosto	Jorge da Cunha.....	Antonio Martins, voluntario.....	Itabapoana .	Vitória.
27 —	28 de agosto	Jorge da Cunha.....	Luiz de Souza, Jayme A. Santos, Francisco Reis Santiago, Soliel Miguel de Oliveira e Sebastião Furtado de Lima, voluntarios.....	Itabapoana .	Vitória.
23 —	20 de agosto	Boaventura F. Netto.....	Boaventura F. Netto, 2º tenente.....	Mimoso. . .	Vitória.
24 —	30 de agosto	Boaventura F. Netto.....	Boaventura F. Netto, 2º tenente.....	Mimoso. . .	Niterói.
30 —	27 de agosto	Christiano Lima.....	Pedro Vaz da Silva, reservista.....	Muqui . . .	Vitória.
s/n —	16 de agosto	Sady de Oliveira Pinto.....	José M. da Silveira, voluntario.....	Itaperuna. .	Muqui.

Relação dos transportes efetuados durante o mês de agosto de 1932 á requisição do Ministerio da Guerra.

M A T E R I A L

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Natureza dos transportes	Procedencias	Destinos
108 —	31 de julho.	Manoel Corrêa do Lago.....	Tres caixotes com armamento.....	B. de Mauá.	Macaé.
745 —	12 de agosto	Emidio Serôa da Motta.....	Livros encadernados.....	B. de Mauá.	Macaé.
809 —	10 de agosto	Olívio J. de Mello.....	Caixas com medicamentos.....	P. Formosa.	R. da Serra.
810 —	10 de agosto	Olívio J. de Mello.....	Caixas com medicamentos.....	P. Formosa.	Macaé.
18 —	5 de agosto	José Leoncio.....	Dezoito burros e quatro cavalos.....	Petropolis.	P. Formosa.
1.847 —	9 de agosto	José S. Portella.....	Sacos vasio.....	Viçosa . . .	J. de Fóra.
94 —	2 de agosto	Waldemar da Costa Seixas...	Caixas com armamentos.....	Macaé . . .	P. Formosa.
93 —	31 de julho.	João de Souza Negrão.....	Uma mala de roupa de uso.....	Macaé . . .	B. de Mauá.
75 —	24 de agosto	Waldemar Otto Barbosa.....	Sacos de milho e alfafa.....	P. Formosa.	R. da Serra.
41 —	29 de agosto	D. Horta Barbosa.....	Roupas de uso.....	B. de Mauá.	Vitória.
852 —	28 de agosto	Emidio Serôa da Motta.....	Depositos de ferro vasio.....	B. de Mauá.	R. da Serra.
120 —	24 de agosto	Manoel Corrêa do Lago.....	Roupas de uso.....	B. de Mauá.	Macaé.
30 —	24 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Sacos e barricas de carbonato.....	R. da Serra.	P. Formosa.
27 —	24 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Diversos materiais.....	R. da Serra.	P. Formosa.
8 —	31 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Encapado material electrico.....	R. da Serra.	Ag. Honorio.
10 —	1 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Amarrados madeira serrada.....	R. da Serra.	P. Formosa.
7 —	2 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Encapado de chumbo em lençol.....	R. da Serra.	P. Formosa.
9 —	2 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Material electrico.....	R. da Serra.	P. Formosa.
11 —	6 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Brochas para pintura e manilhas.....	R. da Serra.	P. Formosa.
15 —	8 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Diversos materiais.....	R. da Serra.	P. Formosa.
12 —	8 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	W. C. e caixa de descarga.....	R. da Serra.	Ag. Honorio.
13 —	8 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Encapado de corda.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
14 —	10 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Papel nacional para embrulho.....	R. da Serra.	Ag. Expedi- tora.
16 —	10 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Ferro galvanizado para agua.....	R. da Serra.	P. Formosa.
17 —	15 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Chapas de ferro de zinco.....	R. da Serra.	Ag. Honorio.
18 —	15 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Taboas e peças de madeira.....	R. da Serra.	Triagem.
28 —	28 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Encapado de escovas.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
29 —	28 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Produtos farmaceuticos.....	R. da Serra.	Ag. Expedi- tora.
26 —	24 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Tijolos de barro.....	R. da Serra.	Itaipava.
25 —	22 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Sacos de farelo.....	R. da Serra.	P. Formosa.
24 —	22 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Sacos de remoido.....	R. da Serra.	P. Formosa.
23 —	22 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Botijas de oxigenio.....	R. da Serra.	P. Formosa.
19 —	18 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Carros de ferro.....	R. da Serra.	Ag. Honorio.
21 —	18 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Amarrados de folhas de zinco.....	R. da Serra.	P. Formosa.
20 —	18 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Fábricas de plumbagina.....	R. da Serra.	P. Formosa.
22 —	18 de agosto	Themistocles Cordeiro.....	Aparélho telefonico.....	R. da Serra.	B. de Mauá.
73 —	8 de agosto	Candido Avelino Barros.....	Milho seco.....	J. de Fóra.	Raul Soares.
75 —	9 de agosto	Candido Avelino Barros.....	Milho seco.....	J. de Fóra.	C. Alves.
76 —	9 de agosto	Candido Avelino Barros.....	Milho seco.....	J. de Fóra.	Macaquinhos
2 —	15 de agosto	Jayme Almeida Navarro.....	Milho.....	J. de Fóra.	Teixeiras.
3 —	15 de agosto	Jayme Almeida Navarro.....	Milho.....	J. de Fóra.	Viçosa.
4 —	15 de agosto	Jayme Almeida Navarro.....	Milho.....	J. de Fóra.	Viçosa.
338 —	13 de agosto	Luiz Gonzaga Fernandes.....	Bagagem do 2º tenente Christovão Telles Almeida e sua familia.....	Indaiassú. .	B. de Mauá.
97 —	30 de agosto	Waldemar Costa Seixas.....	Bagagem do mecanico electricista M. A. Lopes e sua familia.....	Macaé . . .	Monerat.
96 —	25 de agosto	Waldemar Costa Seixas.....	Material de acampamento.....	Macaé . . .	P. Formosa.
95 —	18 de agosto	Waldemar Costa Seixas.....	Equipamento.....	Macaé . . .	P. Formosa.
5 —	26 de agosto	Ankires Andrade.....	Diversos materiais.....	Vitória. . .	B. de Mauá.
582 —	4 de agosto	Emidio Serôa da Motta.....	Diversos materiais.....	S. Fidelis. .	P. Formosa.

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Natureza dos transportes	Procedencias	Destinos
510 —	12 de agosto	Emidio Serôa da Motta.....	Armazenagem.....	P. Formosa.	Miracema.
495 —	4 de agosto	Emidio Serôa da Motta.....	Armazenagem.....	P. Formosa.	Campos.
551 —	20 de agosto	Emidio Serôa da Motta.....	Armazenagem.....	B. de Mauá.	Castelo.
7 —	22 de agosto	Jayme de Almeida Navarro..	Milho.....	J. de Fóra.	B. J. Galho.
1 —	15 de agosto	Jayme de Almeida Navarro..	Milho.....	J. de Fóra.	Macaquinhos
5 —	16 de agosto	Jayme de Almeida Navarro..	Milho.....	J. de Fóra.	V. Velho.

*Relação das passagens fornecidas durante o mês de agosto de 1932 à requisição
do Ministerio da Agricultura*

P E S S O A L

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
032 —	15 de agosto	Sylvio Fróes Abreu.....	Affonso C. Freire, sem indicação do cargo.....	B. de Mauá.	Itapemirim.
031 —	15 de agosto	Sylvio Fróes Abreu.....	Aguinaldo Q. Oliveira, sem indicação do cargo.....	B. de Mauá.	Itabapoana.
74 —	25 de julho.	Artidonio Pamplona.....	João Ribeiro Silva Coutinho, aluno...	B. de Mauá.	Campos.
854 —	2 de agosto	Mario P. Pinto Machado....	Lucilio R. Miranda, auxiliar de 1	B. de Mauá.	Areal.
856 —	3 de agosto	Raphael Pardellas.....	Heitor P. Veiga, engenheiro.....	B. de Mauá.	Campos.
023 —	11 de agosto	Paulo Sá.....	Affonso C. Freire, sem indicação do cargo.....	B. de Mauá.	Carapebús.
871 —	11 de agosto	Raphael Pardellas.....	Dr. Antonio P. Nogueira, veterinario.	Entre Rios.	B. de Mauá.
712 —	8 de agosto	Mario P. Pinto Machado....	Dr. José F. Brant, encarregado.....	J. de Fóra.	Ubá.
38 —	5 de agosto	Caetano de Freitas Vieira....	José M. Monteiro, mecanico.....	Ubá	J. de Fóra.
34 —	19 de julho.	Caetano de Freitas Vieira....	Caetano de Freitas Vieira, ajudante de inspetor, e José Maciel Monteiro, mecanico.....	Ubá	*C. P. Filho.
23 —	12 de agosto	Carlos Souza Duarte.....	Dr. Adolpho Gredilha, auxiliar tecnico	Niterói. . .	Itaocara.
4 —	10 de agosto	Antonio F. Magarinos Torres	José Soares Brandão, ajudante.....	Niterói. . .	Itambi.
18 —	11 de agosto	Jacintho Mattos.....	Francisco Bragança, escrevente.....	Niterói. . .	Friburgo.
5 —	14 de agosto	A. F. Magarinos Torres.....	José Soares Brandão, encarregado.....	Niterói. . .	Itambi.
6 —	16 de julho.	Antonio Lomardo.....	Theophilo Souza Santos, trabalhador..	Alcantara. .	Itambi.
7 —	16 de julho.	Antonio Lomardo.....	Waldemar Dietrich e Waltrudes Freitas, aradores.....	Alcantara. .	P. Caixas.
799 —	20 de julho.	Raphael Pardellas.....	Antonio S. Lima, auxiliar de 2ª.....	Campos. . .	C. Araruama
800 —	15 de agosto	Raphael Pardellas.....	José Franco R. Faria, encarregado..	Campos. . .	Conceição.
024 —	11 de agosto	Paulo Sá.....	Affonso C. Freire, sem indicação do cargo.....	Carapebús .	Macaé.
281 —	17 de agosto	Euzebio de Oliveira.....	A. Magalhães Oliveira, engenheiro....	B. de Mauá.	Friburgo.
19 —	24 de agosto	Jacintho Mattos.....	Francisco Magalhães, distribuidor....	B. de Mauá.	Petropolis.
797 —	24 de agosto	F. L. Magarinos Torres.....	Francisco Perazzo, funcionario.....	B. de Mauá.	Campos.
798 —	24 de agosto	F. L. Magarinos Torres.....	Oswaldo Estrella, funcionario.....	B. de Mauá.	Campos.
810 —	25 de agosto	F. L. Magarinos Torres.....	Dr. Antonio A. Castro, inspetor.....	B. de Mauá.	Itapemirim.
20 —	29 de agosto	Jacintho Mattos.....	Francisco J. Bragança, escrevente....	B. de Mauá.	Petropolis.
184 —	13 de agosto	Oscar Miranda Pacheco.....	Carlos Soares Almeida, auxiliar.....	Entre Rios .	S. Geraldo.
39 —	17 de agosto	Caetano Freitas Vieira.....	José Maciel Monteiro, mecanico.....	Ubá	B. de Mauá.
60 —	28 de agosto	Itagyba Barcant.....	Itagyba Barcant, administrador.....	Rio Branco.	J. de Fóra.
270 —	20 de agosto	Euzebio de Oliveira.....	A. Magalhães Oliveira, engenheiro, e Edmundo Seixas, auxiliar.....	Friburgo. . .	C. Paulino.
282 —	22 de agosto	Euzebio de Oliveira.....	A. Magalhães Oliveira, engenheiro, e Edmundo Seixas, auxiliar.....	Friburgo. . .	Cachoeiras.
283 —	23 de agosto	Euzebio de Oliveira.....	A. Magalhães Oliveira, engenheiro, e Edmundo Seixas, auxiliar.....	Friburgo. . .	T. Irmãos.
848 —	5 de agosto	Mario P. Machado.....	Marçal Cordeiro de Campos, veterinario.....	Macuco. . .	B. de Mauá.
24 —	13 de agosto	Carlos Souza Duarte.....	Adolpho Gredilha, auxiliar.....	Cantagalo. .	Niterói.
795 —	20 de agosto	Raphael Pardellas.....	Dalberto Samerbronn, auxiliar.....	Cantagalo. .	Santa Rita.
141 —	16 de agosto	Oscar Miranda Pacheco.....	Adolpho Gredilha, auxiliar.....	Itaocara . .	Cantagalo.
32 —	16 de agosto	Manoel Moura.....	Dr. W. C. Waluer, auxiliar tecnico..	Itaocara . .	Niterói.
033 —	18 de agosto	Sylvio F. Abreu.....	Agnaldo Q. Oliveira, sem indicação do cargo.....	Campos. . .	B. de Mauá.
43 —	30 de agosto	Adrião Caminha Filho.....	Alexandre Grangier, sem indicação do cargo.....	Campos. . .	B. de Mauá.
549 —	23 de agosto	Raul Pires Xavier.....	Francisco M. Vieira, engenheiro.....	Campos. . .	B. de Mauá.
284 —	28 de agosto	Euzebio de Oliveira.....	Adozindo M. Oliveira, engenheiro, e Edmundo Seixas, auxiliar.....	T. Irmãos .	Itaperuna.
802 —	29 de agosto	Dr. Raphael Pardellas.....	José F. R. Faria, encarregado.....	Avenida . .	S. J. Barra.
034 —	19 de agosto	Sylvio F. Abreu.....	Affonso C. Freire, sem indicação do cargo.....	Itapemirim .	Vitória.

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
42/32 — 6	19 de agosto	Milton Coelho.....	Milton Coelho, ajudante.....	Vitória. . .	Itapemirim.
6 — 20	de agosto	Antonio F. M. Torres.....	José S. B. Filho, ajudante de engenheiro.....	Niterói. . .	Itambí.
813 — 7	25 de agosto	Antonio F. M. Torres.....	Dr. Paulo Braga, sem indicação do cargo.....	Niterói. . .	Friburgo.
7 — 30	de agosto	Antonio F. M. Torres.....	José S. B. Filho, ajudante de engenheiro.....	Niterói. . .	Itambí.
286 — 28	de agosto	Euzebio de Oliveira.....	A. M. Oliveira, engenheiro, e E. Seixas, auxiliar.....	Itabapoana .	Campos.
285 — 27	de agosto	Euzebio de Oliveira.....	A. M. Oliveira, engenheiro, e E. Seixas, auxiliar.....	Itaperuna. .	Itabaponaa.

Relação dos transportes efetuados durante o mês de agosto de 1932 á requisição do Ministerio da Agricultura

MATERIAL

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Natureza dos transportes	Procedencias	Destinos
271 — 12	de agosto	Euzebio de Oliveira.....	Quatro engradados com materiais diversos e duas caixas com instrumentos de engenharia.....	B. de Mauá.	Friburgo.
209 — 5	de agosto	Cypriano de A. Monteiro.....	Sementes diversas.....	P. Formosa.	Niterói.
328 — 6	de agosto	Oscar Miranda Pacheco.....	Tambor de gasolina.....	P. Formosa.	Alcantara.
329 — 6	de agosto	Oscar Miranda Pacheco.....	Pixe.....	P. Formosa.	Alcantara.
339 — 10	de agosto	Francisco Assis Iglesias.....	Plantas vivas.....	P. Formosa.	R. Dourado.
226 — 10	de agosto	Olympio dde A. Monteiro....	Sementes de arroz.....	P. Formosa.	Niterói.
335 — 11	de agosto	Olympio dde A. Monteiro....	Discos de arado e lança madeira.....	P. Formosa.	Morro Alto.
289 — 13	de julho.	Olympio dde A. Monteiro....	Cancassor.....	P. Formosa.	Nogueira.
701 — 6	de agosto	Roberto Moutinho Reis.....	Plantas vivas.....	S. J. Nep.º	J. de Fóra.
721 — 15	de agosto	Roberto Moutinho Reis.....	Plantas vivas.....	Ubá . . .	J. de Fóra.
59 — 10	de agosto	José Monteiro Machado.....	Tinta e estopa.....	Ubá . . .	J. de Fóra.
351 — 10	de agosto	Amilcar Savassi.....	Mudas de amoreira.....	Manhuassú.	Porto Novo.
347 — 6	de agosto	Amilcar Savassi.....	Mudas de amoreira.....	Manhuassú.	Porto Novo.
s/n — 2	de agosto	Antonio Lomardo.....	Arado e pertences.....	P. Caixas .	Alcantara.
659 — 4	de agosto	Roberto Moutinho Reis.....	Plantas vivas.....	Capivarí . .	Entre Rios.
661 — 4	de agosto	Roberto Moutinho Reis.....	Plantas vivas.....	Capivarí . .	Entre Rios.
424 — 2	de agosto	Raul Pires Xavier.....	Tubo vasio de oxigenio.....	Campos . .	B. de Mauá.
39 — 6	de agosto	Adrião Caminha Filho.....	Estacas de cana.....	Campos . .	S. J. Nep.º
40 — 6	de agosto	Adrião Caminha Filho.....	Estacas de cana.....	Campos . .	V. Grande.
662 — S/d	— julho	Raul Pires Xavier.....	Material de meteorologia.....	Funil. . .	B. de Mauá.
344 — 9	de agosto	Milton Coelho.....	Arroz em casca.....	Vitória. . .	Itapemirim.
348 — 18	de agosto	Olympio de A. Monteiro....	Material agricola.....	P. Formosa.	Tombos.
245 — 18	de agosto	Oscar Miranda Pacheco.....	Sementes diversas.....	P. Formosa.	Niterói.
352 — 19	de agosto	Olympio de A. Monteiro....	Arado montado.....	P. Formosa.	Indaiassú.
263 — 19	de agosto	Oscar Miranda Pacheco.....	Sementes de milho.....	P. Formosa.	Niterói.
350 — 23	de agosto	Francisco A. Iglesias.....	Plantas vivas.....	P. Formosa.	Bicas.
349 — 23	de agosto	Francisco A. Iglesias.....	Plantas vivas.....	P. Formosa.	Petropolis.
276 — 23	de agosto	Olympio de A. Monteiro....	Porta enxertos.....	P. Formosa.	Alcantara.
328 — 23	de agosto	Raphael Pardellas.....	Um touro de raça.....	P. Formosa.	Sto. Eduardo
2.097 — 26	de agosto	Alvaro Simões Lopes.....	Chapéus de feltro.....	P. Formosa.	Silvestre.
2.091 — 25	de agosto	Alvaro Simões Lopes.....	Coleira metálica.....	P. Formosa.	Viçosa.
360 — 26	de agosto	Olympio de A. Monteiro....	Material agricola.....	P. Formosa.	Monção.
356 — 25	de agosto	Olympio de A. Monteiro....	Cultivador montado.....	P. Formosa.	Santa Cruz.
34 — 26	de agosto	Alpheu Domingues.....	Aqubos.....	P. Formosa.	Itaocara.
815 — 26	de agosto	F. L. Magarino Torres.....	Tubo de ferro.....	P. Formosa.	Campos.
291 — 27	de agosto	Oscar Miranda Pacheco.....	Sementes de milho.....	P. Formosa.	Niterói.
368 — 29	de agosto	Olympio de A. Monteiro....	Arado e semeadeira, montados.....	P. Formosa.	Santa Cruz.
797 — 31	de agosto	Roberto M. dos Reis.....	Plantas vivas.....	B. de Mauá.	S. J. Nep.º
788 — 30	de agosto	Roberto M. dos Reis.....	Plantas vivas.....	B. de Mauá.	Petropolis.
787 — 30	de agosto	Roberto M. dos Reis.....	Plantas vivas.....	B. de Mauá.	B. de Pina.
784 — 30	de agosto	Roberto M. dos Reis.....	Plantas vivas.....	B. de Mauá.	B. Sucesso.
786 — 30	de agosto	Roberto M. dos Reis.....	Plantas vivas.....	B. de Mauá.	Penha Ciro.
816 — 26	de agosto	F. L. Magarinos Torres.....	Barometro.....	B. de Mauá.	Itaperuna.
247 — S/d	— agosto	Euzebio de Oliveira.....	Instrumentos de engenharia.....	B. de Mauá.	Friburgo.
340 — 4	de agosto	Amilcar Savassi.....	Mudas de amoreira.....	Pomba. . .	Barbacena.
9 — 22	de agosto	Itajyba Barçant.....	Impressos.....	Rio Branco.	B. Horizonte
782 — 30	de agosto	Roberto M. dos Reis.....	Mudas de plantas.....	B. de Mauá.	Magé.
253 — 22	de agosto	Euzebio de Oliveira.....	Instrumentos de engenharia.....	Cachoeiras .	T. Irmãos.
252 — 24	de agosto	Euzebio de Oliveira.....	Cabos de aço e pertences.....	Friburgo. .	T. Irmãos.
251 — 22	de agosto	Euzebio de Oliveira.....	Instrumentos de engenharia.....	Friburgo. .	Cachoeiras.
249 — 21	de agosto	Euzebio de Oliveira.....	Instrumentos de engenharia.....	Friburgo. .	C. Paulino.
361 — 17	de agosto	Samuel Cardoso.....	Mudas de amoreira.....	Friburgo. .	Barbacena.
725 — 16	de agosto	Roberto M. dos Reis.....	Plantas vivas.....	Friburgo. .	Deodoro.
349 — 9	de agosto	Amilcar Savassi.....	Mudas de amoreira.....	Friburgo. .	Barbacena.

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Natureza dos transportes	Procedencias	Destinos
735 —	20 de agosto	Roberto M. dos Reis.....	Plantas vivas.....	Portela. . .	Deodoro.
111 —	29 de agosto	Charles Vincent.....	Leitões de raça.....	S. Martinho.	Pinheiro.
100 —	13 de agosto	Charles Vincent.....	Leitões de raça.....	Santa Isabel	E. Rios.
690 —	5 de agosto	Roberto M. dos Reis.....	Plantas vivas.....	Recreio . .	Deodoro.
326 —	28 de julho.	Amilcar Savassi.....	Mudas de amoreira.....	F. Lemos. .	Barbacena.
324 —	27 de julho.	Amilcar Savassi.....	Mudas de amoreira.....	F. Lemos. .	Barbacena.
816 —	26 de agosto	F. L. Magarinos Torres.....	Barometro.....	Niterói. .	Friburgo.
358 —	13 de agosto	Samuel Cardoso.....	Mudas de amoreira.....	S. Gonçalo	Barbacena.
663 —	4 de agosto	Roberto M. dos Reis.....	Plantas vivas.....	P. Caixas .	Deodoro.
41 —	20 de agosto	Adrião C. Filho.....	Estacas de cana.....	Campos . .	B. de Mauá.
425 —	S/d — agosto	Raul Pires Xavier.....	Tambor de ferro vasio.....	Campos . .	B. de Mauá.
42 —	26 de agosto	Adrião Caminha Filho.....	Estacas de cana.....	Campos . .	B. Constant.
255 —	26 de agosto	Euzebio de Oliveira.....	Instrumentos de engenharia.....	T. Irmãos .	Itaperuna.
256 —	26 de agosto	Euzebio de Oliveira.....	Cabos de aço.....	T. Irmãos .	Porto Novo.
370 —	24 de agosto	Amilcar Savassi.....	Mudas de amoreira.....	Pádua . .	Barbacena.
343 —	4 de agosto	Amilcar Savassi.....	Mudas de amoreira.....	Miracema. .	Barbacena.
354 —	9 de agosto	Euzebio de Oliveira.....	Instrumentos de engenharia.....	Itabapoana .	Campos.
257 —	29 de agosto	Euzebio de Oliveira.....	Instrumentos de engenharia.....	Itaperuna.	Itabapoana.
449 —	11 de junho.	Alfredo de S. Monteiro.....	Enxertos de laranja.....	Itapemirim .	C. Grande.
370 —	19 de agosto	Milton Coelho.....	Sementes de feijão.....	Vitória. .	Itapemirim.
371 —	19 de agosto	Milton Coelho.....	Sementes de feijão.....	Vitória. .	Castelo.
378 —	26 de agosto	Milton Coelho.....	Sementes de arroz.....	Vitória. .	Viana.
379 —	26 de agosto	Milton Coelho.....	Sementes de arroz.....	Vitória. .	Itapemirim.
2.478 —	27 de julho.	Mario Telles.....	Armazenagem.....	P. Formosa.	Campos.
1.701 —	23 de junho.	Alvaro Simões Lopes.....	Caminhão.....	Silvestre. .	Caxambú.
698 —	6 de agosto	Luiz Rodrigues.....	Tubo vasio e armazenagem.....	Campos . .	B. de Mauá.
2.749 —	24 de agosto	Mario Telles da Silva.....	Armazenagem.....	Campos . .	B. de Mauá.
2.536 —	3 de agosto	Mario Telles da Silva.....	Armazenagem.....	Campos . .	B. de Mauá.
817 —	26 de agosto	F. L. Magarinos Torres.....	Barometro.....	Niterói. .	Friburgo.
547 —	S/d — agosto	Raul Pires Xavier.....	Certificado e armazenagem.....	Itereré. .	Campos.
404 —	19 de agosto	Luiz da Rocha Miranda.....	Plantas vivas.....	Viçosa . .	Silvestre.

*Relação dos transportes efetuados durante o mês de agosto de 1932 á requisição
do Ministério da Fazenda*

P E S S O A L

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
s/n —	2 de agosto	José Gregorio Miranda.....	José Gregorio Miranda, agente fiscal..	Petropolis .	P. do Rio.
s/n —	15 de agosto	José Gregorio Miranda.....	José Gregorio Miranda, agente fiscal..	Petropolis .	P. do Rio.
5 —	14 de agosto	Manoel Cezar.....	Manoel Cezar, agente fiscal.....	Bicas. . .	S. J. Nep.*
5 —	13 de agosto	Manoel Cezar.....	Manoel Cezar, agente fiscal.....	Bicas. . .	S. Pedro.
3 —	11 de agosto	Manoel Cezar.....	Manoel Cezar, agente fiscal.....	S. J. Nep.*	S. Pedro.
4 —	11 de agosto	Manoel Cezar.....	Manoel Cezar, agente fiscal.....	S. Pedro. .	Bicas.
5 —	13 de agosto	Manoel Cezar.....	Manoel Cezar, agente fiscal.....	S. Pedro. .	Bicas.
7 —	2 de agosto	Mario Augusto Loureiro.....	Mario A. Loureiro, agente fiscal.....	R. Soares. .	Caratinga.
8 —	4 de agosto	Mario Augusto Loureiro.....	Mario A. Loureiro, agente fiscal.....	Caratinga. .	R. Soares
10 —	4 de agosto	Diogo G. de Souza.....	Diogo G. Souza, agente fiscal.....	Cantagalo. .	Cordeiro.
11 —	8 de agosto	Diogo G. de Souza.....	Diogo G. Souza, agente fiscal.....	Cantagalo. .	Cordeiro.
12 —	11 de agosto	Diogo G. de Souza.....	Diogo G. Souza, agente fiscal.....	Cantagalo. .	Santa Rita.
s/n —	14 de agosto	Joaquim Costa Sobrinho.....	Joaquim C. Sobrinho, agente fiscal..	Bacelar. .	Murinéli.
61 R —	25 de julho.	Americo Guimarães Filho.....	Amancio A. Branco, funcionario.....	Muriaé. .	Carangola.
s/n —	4 de agosto	José Alves Cunha Jr.....	José A. Cunha Jr., agente fiscal.....	V. Itaboraf.	V. Pedras.
s/n —	9 de agosto	José Alves Cunha Jr.....	José A. Cunha Jr., agente fiscal.....	V. Itaboraf.	V. Pedras.
s/n —	12 de agosto	José Alves Cunha Jr.....	José A. Cunha Jr., agente fiscal.....	V. Itaboraf.	Tanguá.
s/n —	8 de agosto	Agapito A. Brandão.....	Agapito de A. Brandão, agente fiscal.	Itapemirim .	Coutinho.
7 —	10 de agosto	Melckisedek Amado.....	Melckisedek Amado, inspetor fiscal....	Castelo. .	Itapemirim.
6 —	7 de agosto	Melckisedek Amado.....	Melckisedek Amado, inspetor fiscal....	Vitória. .	Castelo.
635 —	13 de agosto	J. Sá Freire Peçanha.....	Luiz C. Coelho Cintra e José T. da Silva, condutores tecnicos.....	B. de Mauá.	Magé.
648/1075	18 de agosto	J. Sá Freire Peçanha.....	Childerico Pederneiras Filho, engenheiro.....	B. de Mauá.	Vitória.
s/n —	20 de agosto	José Gregorio Miranda.....	José G. Miranda, agente fiscal.....	Petropolis .	Itaipava.
s/n —	22 de agosto	José Gregorio Miranda.....	José G. Miranda, agente fiscal.....	Petropolis .	S. J. R. Preto
23 —	23 de agosto	José Gregorio Miranda.....	José G. Miranda, agente fiscal.....	P. do Rio .	Petropolis.
s/n —	26 de agosto	Cornelio de Mesquita.....	Cornelio Mesquita, agente fiscal.....	Bicas. . .	Guaraní.
7 —	30 de agosto	Luiz José Esteves.....	Luiz José Esteves, agente fiscal.....	S. J. Nep.*	J. de Fóra.
s/n —	25 de agosto	Cornelio Mesquita.....	Cornelio Mesquita, agente fiscal.....	S. J. Nep.*	Bicas.
6 —	17 de agosto	Manoel Cezar.....	Manoel Cezar, agente fiscal.....	S. J. Nep.*	Bicas.
7 —	19 de agosto	Manoel Cezar.....	Manoel Cezar, agente fiscal.....	J. de Fóra.	S. J. Nep.*
s/n —	25 de agosto	Cornelio Mesquita.....	Cornelio Mesquita, agente fiscal.....	Piraúba . .	S. J. Nep.*

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
s/n — 21 de agosto		Cornelio Mesquita.....	Cornelio Mesquita, agente fiscal.....	Ubá	Cataguazes.
s/n — 25 de agosto		Augusto Azevedo Branco.....	Augusto A. Branco, agente fiscal....	Rio Branco.	Ubá.
s/n — 24 de agosto		Augusto Azevedo Branco.....	Augusto A. Branco, agente fiscal....	Rio Branco.	Ubá.
s/n — 26 de agosto		Augusto Azevedo Branco.....	Augusto A. Branco, agente fiscal....	Rio Branco.	Ubá.
s/n — 26 de agosto		Diogo Goulart de Souza.....	Diogo G. de Souza, agente fiscal....	Cantagalo.	Cordeiro.
s/n — 25 de agosto		João A. T. Carvalho Silva...	João A. T. C. Silva, agente fiscal....	Porto Novo.	V. Grande.
s/n — 25 de agosto		João A. T. Carvalho Silva...	João A. T. C. Silva, agente fiscal....	V. Grande.	Leopoldina.
s/n — 22 de agosto		João A. T. Carvalho Silva...	João A. T. C. Silva, agente fiscal....	Santa Isabel	Porto Novo.
s/n — 24 de agosto		Cornelio Mesquita.....	Cornelio Mesquita, agente fiscal.....	Cataguazes .	Guaraní.
s/n — 25 de agosto		Mario C. Oliveira.....	Mario C. Oliveira, agente fiscal.....	S. Manoel .	M. Allo.
s/n — 17 de agosto		Carlos José de Almeida.....	Carlos J. de Almeida, agente fiscal....	Porciuncula.	Itaperuna.
s/n — 23 de agosto		Mario C. de Oliveira.....	Mario C. Oliveira, agente fiscal.....	Cantagalo.	Tombos.
s/n — 25 de agosto		Mario C. de Oliveira.....	Mario C. Oliveira, agente fiscal.....	Cantagalo.	S. Manoel.
s/n — 22 de agosto		Mario C. de Oliveira.....	Mario C. Oliveira, agente fiscal.....	Cantagalo.	Tombos.
s/n — 31 de agosto		Edmundo Cunha e Mello.....	Edmundo C. e Mello, agente fiscal....	Manhuassú.	Manhumirim
3 — 31 de agosto		José M. Mesquita.....	José M. Mesquita, agente fiscal.....	Dôres. . .	Campos.
5 — 31 de agosto		I. Santo Elias A. Costa.....	I. Santo Elias A. Costa, agente fiscal	Dôres. . .	Campos.
3 — 29 de agosto		I. Santo Elias A. Costa.....	I. Santo Elias A. Costa, agente fiscal	Campos . .	C. Araruama
1 — 29 de agosto		José M. Mesquita.....	José M. Mesquita, agente fiscal.....	Campos . .	C. Araruama
s/n — 19 de agosto		Albuquerque Bello.....	Albuquerque Bello, agente fiscal.....	S. Fidelis. .	Bôa Vista.
s/n — 26 de agosto		C. A. Gonçalves Guimarães..	C. A. G. Guimarães, agente fiscal....	S. J. Barra	Campos.
8 — 25 de agosto		M. Amado.....	M. Amado, inspetor fiscal.....	Itapemirim.	Vitória.
s/n — 17 de agosto		A. Almeida Brandão.....	A. Almeida Brandão, agente fiscal....	Itapemirim.	Guimar.
s/n — 18 de agosto		A. Almeida Brandão.....	A. Almeida Brandão, agente fiscal....	Itapemirim.	S. Felipe.
s/n — 22 de agosto		A. Almeida Brandão.....	A. Almeida Brandão, agente fiscal....	Itapemirim.	V. Alta.
s/n — 23 de agosto		A. Almeida Brandão.....	A. Almeida Brandão, agente fiscal....	Itapemirim.	Virginia.
s/n — 12 de agosto		A. Almeida Brandão.....	A. Almeida Brandão, agente fiscal....	Itapemirim.	Bananal.
s/n — 28 de agosto		Demetrio F. Coelho.....	Demetrio F. Coelho, agente fiscal....	S. Pessôa. .	Alegre.
s/n — 23 de agosto		Demetrio F. Coelho.....	Demetrio F. Coelho, agente fiscal....	Alegre. . .	Reeve.
s/n — 25 de agosto		Demetrio F. Coelho.....	Demetrio F. Coelho, agente fiscal....	Alegre. . .	S. Pessôa.
s/n — 26 de agosto		Demetrio F. Coelho.....	Demetrio F. Coelho, agente fiscal....	Alegre. . .	Celina.
s/n — 9 de agosto		José Alves Cunha Jr.....	José A. Cunha Jr., agente fiscal.....	Itambí. . .	V. Itaboraí.
s/n — 27 de agosto		José Alves Cunha Jr.....	José A. Cunha Jr., agente fiscal.....	V. Itaboraí.	V. Pedras.
s/n — 27 de agosto		José Alves Cunha Jr.....	José A. Cunha Jr., agente fiscal.....	V. Pedras .	V. Itaboraí.
s/n — 18 de agosto		Heraldo Lopes Oliveira.....	Heraldo L. Oliveira, agente fiscal....	Rio Bonito .	Rocha Leão.
s/n — 19 de agosto		Heraldo Lopes Oliveira.....	Heraldo L. Oliveira, agente fiscal....	Capivarí . .	Rio Bonito.
s/n — 18 de agosto		Heraldo Lopes Oliveira.....	Heraldo L. Oliveira, agente fiscal....	Rocha Leão	Capivarí.
s/n — 23 de agosto		Milton Rodrigues Carvalho...	Milton R. Carvalho, agente fiscal.....	Muqui . . .	Mimoso.
s/n — 16 de agosto		Carlos José Almeida.....	Carlos J. Almeida, agente fiscal.....	Natividade .	Itaperuna.

Relação das passagens fornecidas durante o mês de agosto de 1932 á requisição

do Ministerio da Marinha

PESSOAL

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
219 —	4 de agosto	Alberto Gusmão.....	Rubens C. Magalhães Cereja, capitão-tenente; D. Batilde G. Castro e uma empregada.....	B. de Mauá.	S. J. Barra.
223 —	11 de agosto	Antonio Carlos Lamego.....	Dr. Mauricio B. Barreto, capitão médico.....	B. de Mauá.	Friburgo.
221 —	4 de agosto	Alberto Gusmão.....	Cinco praças, sem indicação dos nomes	B. de Mauá.	Friburgo.
220 —	4 de agosto	Alberto Gusmão.....	Cinco praças, sem indicação dos nomes	B. de Mauá.	Friburgo.
218 —	29 de julho	Alberto Gusmão.....	Affonso C. Barreiras Hortas e Antonio Nogueira de Sá, aspirantes.....	B. de Mauá.	Entre Rios.
18 —	5 de agosto	Lourenço Maranhão.....	Manoel C. de Mello, 2° sargento.....	Friburgo. .	B. de Mauá.
17 —	5 de agosto	Lourenço Maranhão.....	Sete praças, sem indicação dos nomes.	Friburgo. .	B. de Mauá.
23 —	13 de agosto	Lourenço Maranhão.....	Duas praças, sem indicação dos nomes	Friburgo. .	B. de Mauá.
24 —	15 de agosto	Lourenço Maranhão.....	Uma praça, sem indicação do nome..	Friburgo. .	B. de Mauá.
19 —	5 de agosto	Lourenço Maranhão.....	Dr. Lourenço Maranhão da Rocha Vieira, capitão de corveta, médico.	Friburgo. .	Niterói.
22 —	13 de agosto	Bruno Galvão.....	Christiano Meyer, sub-oficial.....	Friburgo. .	B. de Mauá.
21 —	9 de agosto	Alberto Gusmão.....	Mario Polycarpo, dispenseiro, e Mario Leandro Costa, amanuense.....	S. J. Barra	B. de Mauá.
215 —	3 de agosto	Alberto Gusmão.....	Jatyr de Carvalho Serejo e duas pessoas de sua familia sem indicação dos nomes.....	S. J. Barra	B. de Mauá.
217 —	11 de agosto	Alberto Gusmão.....	Murillo Almeida Maragão, sub-oficial.	B. de Mauá.	Friburgo.
226 —	18 de agosto	Alberto Gusmão.....	Elias A. Liba, aprendiz marinhaio..	B. de Mauá.	Friburgo.
207 —	6 de julho	Alberto Gusmão.....	Cinco praças, sem indicação dos nomes	B. de Mauá.	Friburgo.
227 —	18 de agosto	Alberto Gusmão.....	Cinco praças, sem indicação dos nomes	B. de Mauá.	Friburgo.
229 —	18 de agosto	Alberto Gusmão.....	Cinco praças, sem indicação dos nomes	B. de Mauá.	Friburgo.

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
228 —	18 de agosto	Alberto Gusmão.....	Cinco praças, sem indicação dos nomes	B. de Mauá.	Friburgo.
222 —	11 de agosto	Alberto Gusmão.....	Cesar A. Mello, 3º faroleiro.....	B. de Mauá.	Atafona.
29 —	20 de agosto	Lourenço Maranhão.....	Antonio Lopes da Silva, sem indicação do cargo, e sua esposa D. Rosalina Lucas da Silva.....	Friburgo.	B. de Mauá.
20 —	6 de agosto	Breno Galvão.....	Murillo A. Magarão, sub-oficial.....	Friburgo.	B. de Mauá.
31 —	24 de agosto	Lourenço Maranhão.....	Breno Galvão, sem indicação do cargo, e sua esposa D. Esther M. Galvão e seus filhos Egberto e Idalina.....	Friburgo.	B. de Mauá.
25 —	18 de agosto	Lourenço Maranhão.....	Duas praças, sem indicação dos nomes	Friburgo.	B. de Mauá.
28 —	19 de agosto	Lourenço Maranhão.....	Quatro praças, sem indicação dos nomes	Friburgo.	B. de Mauá.
30 —	23 de agosto	Lourenço Maranhão.....	Uma praça, sem indicação do nome....	Friburgo.	B. de Mauá.
33 —	25 de agosto	Lourenço Maranhão.....	Manoel A. Pires, servente.....	Friburgo.	B. de Mauá.
26 —	18 de agosto	Lourenço Maranhão.....	Christiano Meyer, sub-oficial.....	Friburgo.	B. de Mauá.
34 —	27 de agosto	Lourenço Maranhão.....	Affonso F. Machado, 1º tenente.....	Friburgo.	Niterói.
230 —	26 de agosto	Alberto Gusmão.....	Rubens C. M. Serejo, capitão-tenente	S. J. Barra	B. de Mauá.

*Relação dos transportes efetuados durante o mês de agosto de 1932 á requisição
do Ministerio da Marinha*

M A T E R I A L

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Natureza dos transportes	Procedencias	Destinos
23 —	3 de agosto	Alberto Gusmão.....	Roupas de uso e miudezas.....	B. de Mauá.	S. J. Barra.
24 —	13 de agosto	Antonio Carlos Lamago.....	Malas de roupas e livros.....	B. de Mauá.	Friburgo.
1 —	5 de agosto	Lourenço Maranhão.....	Estrado de taboas e miudezas.....	Friburgo.	B. de Mauá.
22 —	29 de julho.	Alberto Gusmão.....	Roupas de uso e miudezas.....	S. J. Barra	B. de Mauá.
313 —	12 de agosto	M. J. Nogueira da Gama....	Miudezas para farol.....	P. Formosa.	Sto. Amaro.
312 BNI —	12 de agosto	M. J. Nogueira da Gama....	Chapas de fogão.....	P. Formosa.	Macaé.
1.374 —	23 de agosto	Oscar Frias Coutinho.....	Material de escritorio e medicamentos	P. Formosa.	Friburgo.
1.042 —	26 de agosto	Oscar Frias Coutinho.....	Volumes com materiais diversos.....	P. Formosa.	Friburgo.
3 —	24 de agosto	Lourenço Maranhão.....	Bagagem do capitão-tenente Dr. Breno Galvão e familia.....	Friburgo.	B. de Mauá.
2 —	19 de agosto	Lourenço Maranhão.....	Roupas de uso.....	Friburgo.	B. de Mauá.

*Relação das passagens fornecidas durante o mês de agosto de 1932 á requisição
do Ministerio da Viação e Obras Públicas*

P E S S O A L

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
99 —	11 de julho.	Arthur Pereira Castilho.....	Nildo Lisboa Cerqueira, apontador, sua esposa e uma irmã, sem indicação dos nomes.....	B. de Mauá.	Petropolis.
52 —	1 de agosto	Durval da Silva Gama.....	Durval S. Gama, presidente, e Alberto Gomes de M. e Silva, escrivuario..	B. de Mauá.	Petropolis.
53 —	3 de agosto	Durval da Silva Gama.....	Durval S. Gama, presidente, e Alberto Gomes de M. e Silva, escrivuario..	B. de Mauá.	Petropolis.
54 —	8 de agosto	Durval da Silva Gama.....	Durval S. Gama, presidente, e Alberto Gomes de M. e Silva, escrivuario..	B. de Mauá.	Petropolis.
55 —	10 de agosto	Durval da Silva Gama.....	Durval S. Gama, presidente, e Alberto Gomes de M. e Silva, escrivuario..	B. de Mauá.	Petropolis.
56 —	12 de agosto	Durval da Silva Gama.....	Durval S. Gama, presidente, e Alberto Gomes de M. e Silva, escrivuario..	B. de Mauá.	Petropolis.
57 —	15 de agosto	Durval da Silva Gama.....	Durval S. Gama, presidente, e Alberto Gomes de M. e Silva, escrivuario..	B. de Mauá.	Petropolis.
324 —	13 de agosto	João Carvalhaes de Paiva....	Salomão L. Carneiro dos Santos e cinco pessoas de sua familia, sendo quatro menores, sem indicação dos nomes.	Entre Rios.	M. Hespanha
26 —	11 de agosto	João Maribondo Trindade....	Marcio Cruseiro, empregado.....	M. Hespanha	J. de Fóra.
17 —	3 de agosto	João Maribondo Trindade....	Alcides Jorge e duas pessoas de sua familia, sem indicação dos nomes....	J. de Fóra.	Pomba.
21 —	6 de agosto	João Maribondo Trindade....	Deodides Santos Pinto Filho, telegrafista, e uma pessoa de sua familia, sem indicação do nome.....	Pomba.	J. de Fóra.

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
247 —	28 de agosto	João Carvalhaes de Paiva....	Roberto Xavier Neves, funcionario, e uma pessoa de sua familia, sem indicação do nome.....	Ponta Nova.	Caratinga.
10 —	8 de agosto	Hildebrando J. de Araujo....	Arthur R. de Abreu, guarda-fios, e cinco pessoas de sua familia, sem indicação dos nomes.....	Niterói. . .	Friburgo.
1.285 —	20 de agosto	João Avelino Trindade.....	Francisco Ferreira, diarista.....	B. de Mauá.	Friburgo.
113 —	27 de agosto	Alvaro Crespo Oliveira.....	Manoel Sá Pereira, trabalhador.....	B. de Mauá.	Petropolis.
58 —	17 de agosto	Durval da Silva Gama.....	Durval S. Gama, presidente, e Alberto Gomes M. Silva, escrivuario.....	B. de Mauá.	Petropolis.
59 —	18 de agosto	Durval da Silva Gama.....	Durval S. Gama, presidente, e Alberto Gomes M. Silva, escrivuario.....	B. de Mauá.	Petropolis.
60 —	24 de agosto	Durval da Silva Gama.....	Durval S. Gama, presidente, e Alberto Gomes M. Silva, escrivuario.....	B. de Mauá.	Petropolis.
61 —	25 de agosto	Durval da Silva Gama.....	Durval S. Gama, presidente, e Alberto Gomes M. Silva, escrivuario.....	B. de Mauá.	Petropolis.
62 —	26 de agosto	Durval da Silva Gama.....	Durval S. Gama, presidente, e Alberto Gomes M. Silva, escrivuario.....	B. de Mauá.	Petropolis.
388 —	5 de agosto	Lacerda Guimarães.....	Mil passagens suburbanas.....	B. de Mauá.	Meriti.

*Relação dos transportes efetuados durante o mês de agosto de 1932 á requisição
do Ministerio da Viação e Obras Públicas*

M A T E R I A L

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Natureza dos transportes	Procedencias	Destinos
178 —	11 de agosto	Candido Luiz Pereira.....	Braços de madeira.....	Petropolis .	Areal.
318 —	9 de agosto	José F. Andrade.....	Mudança usada e aves domésticas....	Entre Rios.	M. Hespanha
35 —	12 de agosto	João Maribondo Trindade....	Material telegrafico.....	J. de Fóra.	Manuhmirim
11 —	4 de agosto	João Maribondo Trindade....	Mudança.....	J. de Fóra.	zNiterói.
21 —	6 de agosto	João Maribondo Trindade....	Mudança.....	Pomba.	J. de Fóra.
247 —	28 de julho.	João Carvalhaes de Paiva....	Roupas de uso.....	Ponta Nova.	Caratinga.
11 —	8 de agosto	Hildebrando J. Araujo.....	Miudezas.....	Friburgo.	Niterói.
54 —	6 de agosto	Antonio J. C. Albuquerque..	Material telegrafico.....	Portela. . .	Niterói.
159 —	3 de agosto	Arnaldo Eugenio Cardoso....	Material telegrafico.....	Niterói. . .	Itaperuna
158 —	3 de agosto	Arnaldo Eugenio Cardoso....	Material telegrafico.....	Niterói. . .	Portela.
162 —	11 de agosto	Arnaldo Eugenio Cardoso....	Material telegrafico.....	Niterói. . .	Petropolis.
163 —	11 de agosto	Arnaldo Eugenio Cardoso....	Material telegrafico.....	Niterói. . .	V. Itaboraí.
166 —	13 de agosto	Arnaldo Eugenio Cardoso....	Uma mesa.....	Niterói. . .	Campos.
167 —	13 de agosto	Arnaldo Eugenio Cardoso....	Material telegrafico.....	Niterói. . .	Monerat.
164 —	11 de agosto	Arnaldo Eugenio Cardoso....	Material telegrafico.....	Niterói. . .	Entre Rios.
160 —	3 de agosto	Arnaldo Eugenio Cardoso....	Material telegrafico.....	Niterói. . .	Entre Rios.
161 —	3 de agosto	Arnaldo Eugenio Cardoso....	Material telegrafico.....	Niterói. . .	Entre Rios.
165 —	11 de agosto	Arnaldo Eugenio Cardoso....	Material telegrafico.....	Niterói. . .	Entre Rios.
10 —	8 de agosto	Hildebrando J. Araujo.....	Mudança usada.....	Niterói.	Friburgo.
14 —	16 de agosto	Hercilio V. Sant'Anna.....	Braços de madeira.....	Triagem . .	Caxias.
1 —	29 de agosto	Luiz M. Alves Moreira.....	Braçadeiras de ferro.....	Sarapuá . .	Caxias.
8 —	22 de agosto	João Maribondo Trindade....	Material telegrafico.....	J. de Fóra.	Pomba.
56 —	18 de agosto	Antonio J. C. Albuquerque..	Material telegrafico.....	Friburgo. .	Varzea.
58 —	19 de agosto	Antonio J. C. Albuquerque..	Material telegrafico.....	Cantagalo. .	Miracema.
179 —	29 de agosto	Arnaldo Eugenio Cardoso....	Material telegrafico.....	Niterói. . .	Portela.
109 —	29 de agosto	Arnaldo Eugenio Cardoso....	Latas de querosene.....	Niterói. . .	Rosario.
174 —	22 de agosto	Arnaldo Eugenio Cardoso....	Material telegrafico.....	Niterói. . .	S. J. Barra.
177 —	22 de agosto	Arnaldo Eugenio Cardoso....	Material telegrafico.....	Niterói. . .	Petropolis.
175 —	22 de agosto	Arnaldo Eugenio Cardoso....	Material telegrafico.....	Niterói. . .	Magé.
173 —	22 de agosto	Arnaldo Eugenio Cardoso....	Material telegrafico.....	Niterói. . .	Conceição.
176 —	22 de agosto	Arnaldo Eugenio Cardoso....	Material telegrafico.....	Miraf. . . .	Mangaratiba.
180 —	29 de agosto	Arnaldo Eugenio Cardoso....	Material telegrafico.....	Niterói. . .	Rezende.
36 —	20 de agosto	João Leoncio de Araujo.....	Material telegrafico.....	Vitória. . .	D. America.
35 —	20 de agosto	João Leoncio de Araujo.....	Material telegrafico.....	Vitória. . .	Itabapoana.
37 —	25 de agosto	João Leoncio de Araujo.....	Material telegrafico.....	Vitória. . .	Itapemirim.
188 —	21 de agosto	Candido Luiz Pereira.....	Peças de ferro usado.....	Petropolis .	Itaipava.
192 —	31 de agosto	Candido Luiz Pereira.....	Braços de madeira.....	Petropolis .	Areal.
1 —	25 de agosto	Clyrio da Matta Machado....	Armazenagem e certificado.....	J. de Fóra.	Niterói.

*Relação das passagens fornecidas durante o mês de agosto de 1932 á requisição
do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores*

P E S S O A L

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
2 —	1 de agosto	Raphael Azambuja.....	Antonio José Marques, preso.....	B. de Mauá.	Petropolis.
4 —	6 de agosto	Raphael Azambuja.....	Demetrio Osorio Ribeiro, sem indicação do cargo.....	B. de Mauá.	Itabapoana.
1 —	1 de agosto	Raphael Azambuja.....	Investigadores ns. 467 e 624.....	B. de Mauá.	Petropolis.
496 —	2 de agosto	Dulcidio E. S. Cardoso.....	Dez cadernetas de passes suburbanos..	B. de Mauá.	Meriti.
422 —	5 de agosto	Aristarcho P. C. Albuquerque	Nelson Gomes de Lima, soldado.....	B. de Mauá.	Friburgo.
398 —	23 de agosto	Aristarcho P. C. Albuquerque	Antenor B. Pires, praça.....	Friburgo.	B. de Mauá.
s/n —	15 de agosto	Raphael Azambuja.....	Gumerindo Gonzaga, sem indicação do cargo.....	Niterói. . .	Vitória.

*Relação das passagens fornecidas durante o mês de agosto de 1932 á requisição
do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio*

P E S S O A L

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
(1931)					
2.941 —	1 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel Sergio, trabalhador.....	B. de Maua.	Campos.
2.942 —	1 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	José da Silva, trabalhador.....	B. de Mauá.	Muqui.
2.946 —	1 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Antonio V. do Nascimento, trabalhador	B. de Mauá.	Itapemirim.
2.945 —	1 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Pedro B. de Mattos, trabalhador.....	B. de Mauá.	Cambasiba.
2.943 —	1 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Candido de Oliveira, trabalhador.....	B. de Mauá.	Manhuassú.
2.962 —	3 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Zacharias Pereira, trabalhador.....	B. de Mauá.	Santa Rita.
2.959 —	3 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel Marinho Filho, Jovelina, Risoleta e Leonora, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Rio Bonito.
2.964 —	3 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	José Augusto Maciel, trabalhador.....	B. de Mauá.	Paciencia.
2.966 —	3 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Hermogenes Rangel, trabalhador.....	B. de Mauá.	S. J. Barra.
2.961 —	3 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Frederico Prandel, trabalhador.....	B. de Mauá.	Agua Claras
2.963 —	3 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Frontina Esmeraldo, trabalhador.....	B. de Mauá.	Macaé.
2.958 —	3 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Lorival Cardoso, Maria Pereira Lima e Geraldo, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Campos.
2.965 —	3 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Augusto Costa, Deolinda, Alice, Rubens, Maria e Reinaldo, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Teixeiras.
2.973 —	4 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	José Diogo da Silva, Lucimar, Maria, Maria e Horacio de Barros, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Estrela.
3.003 —	5 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Benedicto Eduardo, trabalhador.....	B. de Mauá.	Ururui.
2.997 —	5 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Guilherme Baptista, Francisca, Joaquim e Maria, trabalhadores.....	B. de Mauá.	S. J. Barra.
2.984 —	5 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	José Elias Maciel, José da Silva, Manoel José de Lima, José Barroso, Antonio Campos da Silva, Raymundo de Andrade, Oswaldo Brittan, Lauro Leoncio, Leopoldina Theyty, Quiteria, Celito e Celizio, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Campos.
3.002 —	5 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Sebastião Lauriano e Cicero Barbosa Santos, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Pureza.
3.001 —	5 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Mario Sanches, trabalhador.....	B. de Mauá.	Rio Branco.
2.995 —	5 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	José Honorio Passos, trabalhador.....	B. de Mauá.	S. J. Nep.º.
2.991 —	5 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Celso de Moraes Maciel, trabalhador..	B. de Mauá.	Manhuassú.
2.987 —	5 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Antonio Peixoto Soares, trabalhador..	B. de Mauá.	S. Manoel.
2.993 —	5 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Joaquim Gomes e Antonio Macedo, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Leopoldina.
2.989 —	5 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Joaquim Moraes Baptista, trabalhador	B. de Mauá.	Porciuncula.
2.996 —	5 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel dos Santos Filho e Maria, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Triunfo.
3.036 —	8 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Antonio de Oliveira, Francisca, Eugenio e Felisbertina, trabalhadores...	B. de Mauá.	S. J. Barra.
3.033 —	8 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Alfredo Pereira, trabalhador.....	B. de Mauá.	S. Eduardo.
2.999 —	5 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Antonio Ferreira, trabalhador.....	B. de Mauá.	Recreio.
3.038 —	8 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Vinterfeld Johann, trabalhador.....	B. de Mauá.	Ag. Claras.

Numero da requisição	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
(1931)				
3.034 — 8 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Paulino Geralde, trabalhador.....	B. de Mauá.	Cisneiros.
3.031 — 8 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Zulmira Pereira de Sá e Maria Conegundes.....	B. de Mauá.	Leopoldina.
3.061 — 10 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Felismino da Costa Rabello, trabalhador.....	B. de Mauá.	Rio Branco.
3.062 — 10 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Francisco Antonio Cruz, trabalhador..	B. de Mauá.	Itapemirim.
3.059 — 10 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Godofredo Gomes Moreira, Dulfira, Deleina, Ruth, Manoel Gonçalves de Sá, Maria, Maura, Benedicto e Christovam Rodrigues, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Campos.
3.060 — 10 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	João Lucio da Silva, trabalhador.....	B. de Mauá.	F. Lemos.
3.064 — 10 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	João Cypriano, trabalhador.....	B. de Mauá.	Miraf.
3.084 — 12 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel Ramos, Maria, Anizio e José trabalhadores.....	B. de Mauá.	Rio Dourado.
3.089 — 12 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Antonio de Oliveira e Maria, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Camblucí.
3.085 — 12 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Ruben da Silva Junior, trabalhador....	B. de Mauá.	Rio Bonito.
3.086 — 12 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	João Feliciano, José Vieira, Chrisovão Rodrigues e Rufino Yvo, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Campos.
3.090 — 12 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Avelino Simões, trabalhador.....	B. de Mauá.	Itapemirim.
3.091 — 12 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Augusto Nunes Figueredo e Raymundo Costa, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Juturnaiba.
3.092 — 12 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	José Ferreira, trabalhador.....	B. de Mauá.	Itaperuna.
3.087 — 12 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Waldemar Gomes da Silva, trabalhador e José Diogo, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Cataguazes.
3.126 — 15 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Horacio de Barros, Antonietta, Paulo Cordovil Manoel, trabalhador.....	B. de Mauá.	J. Tavora.
3.122 — 15 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Antonio Alves de Azevedo, Nila, Clieco, Néa, Elza e Manoel, trabalhadores..	B. de Mauá.	Itapemirim.
3.123 — 15 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Cicero Felix, trabalhador.....	B. de Mauá.	S. J. Barra.
3.117 — 15 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Dario Palmeira, Derminia, Danilo, Daltro, Dulce, Dalila, Derval, Dircel e Dirce, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Mimoso.
3.125 — 15 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Henrique Honorato, trabalhador.....	B. de Mauá.	C. Josino.
3.118 — 15 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Alfredo de Almeida, Maria, Maria, Joaquim, Antonio Rangel, Waldemar de Araujo, Amaro Pereira e Guilherme dos Santos, trabalhadores..	B. de Mauá.	Miracema.
3.115 — 15 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel Honório Sobrinho, trabalhador	B. de Mauá.	Campos.
3.119 — 15 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel Augusto Cruz, Jovita e Nirceá, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Manhuassú.
3.159 — 17 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Amancio Andrade, trabalhador.....	B. de Mauá.	Cataguazes.
3.154 — 17 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Clarindo Santiago, trabalhador.....	B. de Mauá.	S. Fidelis.
3.156 — 17 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Alfredo Alves, trabalhador.....	B. de Mauá.	Pureza.
3.162 — 17 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Anthidido Moreira Sobrinho, trabalhador.....	B. de Mauá.	Itapemirim.
3.158 — 17 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Pedro José Macedo, trabalhador.....	B. de Mauá.	T. Moraes.
3.161 — 17 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Alexandre Brasil, trabalhador.....	B. de Mauá.	Itaocara.
3.163 — 17 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Moacyr Gomes de Souza, trabalhador	B. de Mauá.	C. Moreira.
3.157 — 17 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Salomão Silva de Oliveira, trabalhador.....	B. de Mauá.	C. Araruama.
3.155 — 17 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Alberto Barbosa, trabalhador.....	B. de Mauá.	S. Barbara.
3.219 — 24 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel Pereira, Dolores, Anileto, Eustachio Ferreira Lima, Maria, Rodolfo, Romeu, Rodizéa, José Ferreira, Antonio Gomes e Octavio Gomes dos Santos, trabalhadores.....	B. de Mauá.	S. J. Barra.
3.222 — 24 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Adhemar Rodrigues, trabalhador.....	B. de Mauá.	Campos.
3.226 — 24 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	José Alves dos Santos e Marietta, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Itapemirim.
3.223 — 24 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Antonio Barcellos, trabalhador.....	B. de Mauá.	Vitória.
3.235 — 24 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Argemiro Pedro de Souza, trabalhador	B. de Mauá.	C. Macabú.
3.224 — 24 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Antonio Pedro Lima e Maria, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Rio Dourado.
3.220 — 24 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Antonio do Carmo, trabalhador.....	B. de Mauá.	Ubá.
3.246 — 26 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	José Pedro dos Santos, Rosalina, Clarice, Marietta, Cenira e Lucia, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Cataguazes.
3.245 — 26 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Bento Fernandes da Penha, trabalhador.....	B. de Mauá.	S. Eduardo.
3.247 — 26 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Benedicto Cirillo dos Santos, Maria, Avelino, Francisco, Agostinho, Norival e Eunice, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Bicas.
3.270 — 29 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	José Marques de Souza, trabalhador..	B. de Mauá.	Areal.
3.268 — 29 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Itamar Martins e Clytandra, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Campos.
3.269 — 29 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel de Souza, trabalhador.....	B. de Mauá.	Portela.
3.265 — 29 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Alceste Nunes, trabalhador.....	B. de Mauá.	Macaé.
			B. de Mauá.	Ubá.

Numero da requisição	Nomes dos requeritantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
(1931)				
3.153 — 17 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	João da Gloria, João da Silva Rosa, Maria, Accacio e Salvador, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Campos.
3.152 — 17 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Paulo Nogueira da Silva, Rosalina e Firmino, trabalhadores.....	B. de Mauá.	S. Luiz.
3.179 — 19 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	José Moraes, Manoel Soares e Nelson Costa Amaral, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Campos.
3.173 — 18 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Antonio Rosa Filho, trabalhador.....	B. de Mauá.	Campos.
3.166 — 17 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Vicente Soares de Paula, trabalhador..	B. de Mauá.	A. Prado.
3.151 — 17 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Olympio Pires, trabalhador.....	B. de Mauá.	California.
3.180 — 19 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Raymundo Adriano, trabalhador.....	B. de Mauá.	Teixeiras.
3.183 — 19 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Alcides Rodrigues, trabalhador.....	B. de Mauá.	Barcelos.
3.181 — 19 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Geraldo Fernandes, trabalhador.....	B. de Mauá.	Manhuassu.
3.178 — 19 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Maximo Rangel, trabalhador.....	B. de Mauá.	P. Nova.
3.202 — 22 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Polybio Affonso Botelho, trabalhador..	B. de Mauá.	Paraizo.
3.201 — 22 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Fernandes da Silva, trabalhador.....	B. de Mauá.	A. Carlos.
3.343 — 10 de julho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Joaquim Cintra, trabalhador.....	B. de Mauá.	P. do Rio.
3.444 — 27 de julho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Osorio Campos e Maria, trabalhadores	B. de Mauá.	Bicas.
3.443 — 27 de julho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	José Rodrigues, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Ubá.
3.397 — 20 de julho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Nicodemus Magalhães, trabalhador....	B. de Mauá.	Ubá.
3.410 — 22 de julho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Francelino Thomaz Vieira, Georgina e José, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Filgueiras.
3.286 — 1 de julho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Joaquim Bazilio Pereira, trabalhador.	B. de Mauá.	Rio Branco.
3.383 — 17 de julho.	Octavio Pacheco.....	Manoel Alves de Oliveira e Etelvina, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Ponte Nova.
3.396 — 20 de julho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Sebastião Pereira, trabalhador.....	B. de Mauá.	Ponte Nova.
3.398 — 20 de julho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Bento José de Araujo, trabalhador....	B. de Mauá.	V. Velho.
3.338 — 10 de julho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Vicente Salvador, trabalhador.....	B. de Mauá.	Friburgo.
3.457 — 29 de julho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Pedro Mariano de Souza, Rita e Aquim, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Portela.
3.293 — 1 de julho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel Coelho, Hilda, José, Hilma e Thereza, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Bacelar.
3.412 — 22 de julho.	Octavio Pacheco.....	Cyrillo Lopes, Leocadia, Maria e João, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Paquequer.
3.376 — 17 de julho.	Octavio Pacheco.....	Itagino Alex de Oliveira, trabalhador..	B. de Mauá.	Leopoldina.
3.295 — 1 de julho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	José dos Santos, trabalhador.....	B. de Mauá.	S. Antonio.
3.413 — 22 de julho.	Octavio Pacheco.....	Arlindo de Souza Ribeiro, trabalhador	B. de Mauá.	Muriaé.
3.379 — 17 de julho.	Octavio Pacheco.....	Sebastião Lucas Chaves, trabalhador..	B. de Mauá.	Carangola.
3.326 — 8 de julho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Gomes Ferreira, trabalhador.....	B. de Mauá.	Carangola.
3.357 — 13 de julho.	Octavio Pacheco.....	José Cyriaco da Silva, trabalhador....	B. de Mauá.	Carangola.
3.416 — 22 de julho.	Octavio Pacheco.....	Macario Pina dos Reis, trabalhador...	B. de Mauá.	Capivari.
3.399 — 20 de julho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Servulo Alves de Souza Pina e Justina, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Indaiassu.
3.291 — 1 de julho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel de Souza Ramos e Alexandrina, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Paciencia.
3.395 — 20 de julho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Ernesto da Silva Reis, trabalhador....	B. de Mauá.	Conceição.
3.445 — 27 de julho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Luiz Bazilio, trabalhador.....	Conceição.	Madalena.
3.430 — 24 de julho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	José Luiz da Silva, Jesuina, Nair, Antonio, Luiz e João, trabalhadores..	Madalena.	S. M. Madalena.
3.455 — 29 de julho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel Mattos e Sebastião Alves, trabalhadores.....	S. M. Madalena.	Campos.
3.446 — 27 de julho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	João Pereira da Fonseca, Maria, Celia, Cirine, Silvan e Seofredo Mendes, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Campos.
3.381 — 17 de julho.	Octavio Pacheco.....	Ayrio Nogueira, trabalhador.....	B. de Mauá.	Campos.
3.332 — 8 de julho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Odilio Leite, Martinha, Maria e Oswaldo, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Campos.
3.288 — 1 de julho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel Ferreira da Fonseca, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Campos.
3.309 — 3 de julho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Benedicto Rodrigues, trabalhador.....	B. de Mauá.	Campos.
3.431 — 24 de julho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Pedro do Nascimento, Eulinda, Marietta, Elpidio, Zaida e Paulo, trabalhadores.....	B. de Mauá.	S. Fidelis.
3.200 — 22 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Antonio Ferreira de Lacerda, Laurinda e Maria, trabalhadores.....	B. de Mauá.	S. J. Nep.
3.266 — 29 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Milton de Souza, trabalhador.....	B. de Mauá.	Muriaé.
3.225 — 24 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Sebastião Alves Pinto, Maria Candida, Maria do Carmo, Maria da Gloria, Maria de Lourdes, Maria, Francisca, Nilse, Thereza, Milton e Alceu, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Pirapetinga.
2.013 — 6 de abril..	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Gregorio Francisco de Macedo, Roque Silva, Benedicta, Osmar, Cassiano, Judith e Serafim Rodrigues, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Madalena.
3.237 — 25 de junho.	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel Alves Couto, Severino Lima da Silva, Antonio Oswaldo e José Campos, trabalhadores.....	B. de Mauá.	California.

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
(1931)					
3.388 — 15 de agosto		Octavio Pacheco.....	Otto Plalzgraff e Maria, trabalhadores		
3.470 — 31 de julho.		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Vicente Ferreira Lima e Mariano de Oliveira, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Itapemirim.
3.472 — 31 de julho.		Octavio Pacheco.....	Benedicto Azeredo, trabalhador.....	B. de Mauá.	Colomins.
3.480 — 3 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Antonio Pereira, Maria, Geraldo, José e Balbina, trabalhadores.....	B. de Mauá.	S. Luiz.
3.482 — 3 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	José Junior, trabalhador.....	B. de Mauá.	Mimoso.
3.483 — 3 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	José Queiroz, trabalhador.....	B. de Mauá.	Ubá.
3.484 — 3 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Juvenal Baptista, trabalhador.....	B. de Mauá.	Laranjeiras.
3.485 — 3 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Floriano Tavares Bastos e Fredegar, trabalhadores.....		
3.486 — 3 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel Bento, trabalhador.....	B. de Mauá.	M. de Moraes
3.488 — 3 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel Manhães, trabalhador.....	B. de Mauá.	Travessão.
3.489 — 3 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Lindolfo Silva, trabalhador.....	B. de Mauá.	S. Fidelis.
3.504 — 5 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Geraldo dos Reis, trabalhador.....	B. de Mauá.	S. Cruz.
3.505 — 5 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Torquato Pereira, trabalhador.....	B. de Mauá.	C. Araruama
3.507 — 5 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	José Alves Barreto, Oswaldo Rodrigues, Antonia, Djalma, Jenny, Jeçy e Maria Thereza, trabalhadores.....	B. de Mauá.	S. Luiz.
3.508 — 5 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Otto Pfaltzgraff, José Barbosa, Adolpho Nascimento e Irineu Barbosa, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Campos.
3.514 — 6 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	João Nicacio da Silva, Manoel Ramos de Andréa, Francisco Pedro Nascimento e Evaristo Barroso, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Actura.
3.521 — 7 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	João Francisco e Idalina, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Actura.
3.523 — 7 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Fernando de Assis, Erotilde, Edith e Maria, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Tombo
3.378 — 17 de julho.		Octavio Pacheco.....	Agostinho de Andrade, Anna, Amaro e Virgínio, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Itapemirim.
3.320 — 6 de julho.		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Natalino de Jesus, Maria e Nelly, trabalhadores.....	B. de Mauá.	S. Fidelis.
3.394 — 20 de julho.		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Theophilo de Assis, trabalhador.....	B. de Mauá.	S. Fidelis.
3.290 — 1 de julho.		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Luiz Augusto dos Santos, Porcina e Alda, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Miracema.
3.319 — 6 de julho.		Alfredo Pirajá de Oliveira...	João Lopes de Souza, trabalhador.....	B. de Mauá.	Miracema.
3.442 — 27 de julho.		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Christian Strohmayr e Siegbriel Leoflad, trabalhadores.....	B. de Mauá.	S. J. Barra.
3.459 — 29 de julho.		Octavio Pacheco.....	Amaro Freitas, trabalhador.....	B. de Mauá.	Travessão.
3.338 — 10 de julho.		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel Cassiano, Maria, Sebastiana, Antonia e João, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Murundú.
3.310 — 3 de julho.		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Simões Dutra, Leopoldina e Manoel, trabalhadores.....	B. de Mauá.	S. Barbara.
3.382 — 17 de julho.		Octavio Pacheco.....	Francisco dos Santos, Rosa, Elvira, Antonio e Belmira, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Mimoso.
3.311 — 3 de julho.		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Antonio Tavares da Silva, trabalhador.	B. de Mauá.	Mimoso.
3.330 — 8 de julho.		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Alvaro Cardoso, trabalhador.....	B. de Mauá.	Muqui.
3.287 — 1 de julho.		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Benedicto de Souza, trabalhador.....	B. de Mauá.	Itaperuna.
3.289 — 1 de julho.		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Nelson de Freitas, Francisca e Therezinha, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Itapemirim.
3.359 — 13 de julho.		Octavio Pacheco.....	João Carvalho, trabalhador.....	B. de Mauá.	Itapemirim.
3.339 — 10 de julho.		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Agenor Vianna, trabalhador.....	B. de Mauá.	Itapemirim.
3.432 — 24 de julho.		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Severino de Oliveira, trabalhador.....	B. de Mauá.	Vitória.
3.524 — 7 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Euclydes Barbosa, Maria, Nelson, Cid e Deni, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Murundú.
3.525 — 7 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Lourenço Chaves, Georgeta, Filadelfia, Milton e Zilma, trabalhadores	B. de Mauá.	T. de Moraes
3.526 — 7 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Roberto Vidal, trabalhador.....	B. de Mauá.	Carangola.
3.528 — 7 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Walter Paul Fifres, trabalhador.....	B. de Mauá.	Campos.
3.531 — 7 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	André Felix, Arthur Rembaner e André Orloff, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Actura.
3.539 — 8 de agosto		Paschoal Villaboim.....	Joaquim Simões, trabalhador.....	B. de Mauá.	Actura.
3.545 — 10 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Mario Peixoto, Manoel Villela de Mello e José Paciencia, trabalhadores	B. de Mauá.	Campos.
3.548 — 10 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel Leopoldina Souza, Manoel Ferreira Filho e Alfredo da Cunha, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Actura.
3.549 — 10 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	José Thomaz Peçanha, Maria e Rosete, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Campos.
3.550 — 10 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel Machado, trabalhador.....	B. de Mauá.	M. Barreto.
3.552 — 10 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Eduardo Dias e José, trabalhadores...	B. de Mauá.	Carangola.
3.561 — 12 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel Alves Pereira, trabalhador...	B. de Mauá.	M. Barreto.
3.563 — 12 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	João Vieira, trabalhador.....	B. de Mauá.	Portela.
3.564 — 12 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Eduardo Dias, trabalhador.....	B. de Mauá.	Carangola.
3.566 — 12 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Moacyr Martins de Aguiar, trabalhador	B. de Mauá.	Viçosa.
3.574 — 14 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Antonio Sanches, trabalhador.....	B. de Mauá.	Ubá.
3.575 — 14 de agosto		Alfredo Pirajá de Oliveira...	Joaquim Honorio Souza, trabalhador..	B. de Mauá.	Carantiga.

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
(1931)					
3.576 — 14 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Amelia da Conceição, Maria, Lourdes, Antonio, Agenor e Carlinda, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Cantagalo.	
3.577 — 14 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel Herminio Gomes Monteiro e Amaro, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Campos.	
3.580 — 14 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Francisco Vergara Junior, Isabel, Francisco, João, Maria, Thereza e Aurora, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Cordeiro.	
3.584 — 17 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Luiz Silva, trabalhador.....	B. de Mauá.	Carangola.	
3.586 — 17 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Waldemar Pestana, trabalhador.....	B. de Mauá.	Portela.	
3.587 — 17 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Odilon Ferreira da Silva, trabalhador.	B. de Mauá.	D. Martins.	
3.589 — 17 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Annibal Mendonça, Justino Gomes e August Mishlinski, trabalhadores...	B. de Mauá.	Actura.	
3.590 — 17 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Alcidio Barbosa, trabalhador.....	B. de Mauá.	Carantiga.	
3.591 — 17 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Apollinario Baptista Moraes, trabalhador.....	B. de Mauá.	Ubá.	
3.592 — 17 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Oswaldo Mello e Waldemiro Fernandes, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Campos.	
3.593 — 17 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Antonio Guimarães e Laudelina, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Bôa Sorte.	
3.611 — 19 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Faustino José de Almeida, trabalhador	B. de Mauá.	Cataguazes.	
3.613 — 19 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel Juvenal, trabalhador.....	B. de Mauá.	S. M. Madalena.	
3.615 — 19 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	João Corrêa Esteves e Edo Brasil, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Actura.	
3.618 — 19 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel Arêas, trabalhador.....	B. de Mauá.	Travessão.	
3.628 — 22 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Marino de Mello, trabalhador.....	B. de Mauá.	Rio Branco.	
3.629 — 21 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Maximo Rangel, trabalhador.....	B. de Mauá.	Campos.	
3.630 — 21 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel Rodrigues Nobre, trabalhador..	B. de Mauá.	M. Hespanha	
3.631 — 21 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Nicolau Ferraz de Oliveira e Maria, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Itabapoana.	
3.633 — 21 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Sylvio da Fonseca e Silva, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Macaé.	
3.634 — 22 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	João Sikotowisky, José Kasperschy e Jakewici Kasmes, trabalhadores..	B. de Mauá.	Actura.	
3.638 — 22 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Mario de Souza Teixeira, trabalhador	B. de Mauá.	Bacelar.	
3.640 — 24 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Alcio Oliveira Francozo, Zulmira, Geralda e Walkyria, trabalhadores....	B. de Mauá.	Therezopolis	
3.641 — 24 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Agenor Rosa, trabalhador.....	B. de Mauá.	Itabapoana.	
3.642 — 24 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel Menezes, Adelia, Belmiro, Laurita, Nice, Hilson, Yta e Getulio, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Banco Verde	
3.644 — 24 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Antonio Augusto Miranda, trabalhador	B. de Mauá.	Leopoldina.	
3.646 — 24 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Leontino Candido da Silva, trabalhador	B. de Mauá.	Murundú.	
3.647 — 24 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Aurelio Francisco da Cruz, trabalhador	B. de Mauá.	Campos.	
3.651 — 25 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Andrej Lipolak, Andrej Malvadk, Rujastak Tandok, Theodor Falek, Paulo Trajano e Mitodi Meklanif, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Actura.	
3.652 — 26 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Sebastião Teixeira, trabalhador.....	B. de Mauá.	S. Rita.	
3.653 — 26 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	João Baptista Reis e Alexandre Elias, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Campos.	
3.658 — 26 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Antonio Maria, trabalhador.....	B. de Mauá.	Juturnaiba.	
3.659 — 26 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel Francisco Alves, trabalhador..	B. de Mauá.	Therezopolis	
3.660 — 26 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Frankelino Pinheiro, trabalhador.....	B. de Mauá.	Cantagalo.	
3.661 — 27 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Siery Maciek, Olmpjady, Michal, Werniuk Mikolaj, Heleny, Jadwiga, Uraz Stanislaw, Julia, Emilio, Emilio, Edward, Wacław, Jan, Eleonora, Koziot, Antoni, Eugenia, Sergiusz, Nilotaj, Zunaida, Jeny, Swieciecki Wincenty, Bronislawy, Jaroslaw, Karol, Sylvester, Repak Wojciech, Emilia, Agnieska, Anna, Stefanja, Wanda, Ruszozycski, Henry, Stefania, Serednicki Kasimierz, Janczyk Mikolaj, Wasilewski Jan e Kosciuk Stanislaw, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Vitória.	
3.662 — 27 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Aristides Nunes, José Nogueira Filho, João David Nobre, Emilio Sara e Edgard Soares Coutinho, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Actura.	
3.666 — 28 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Henrique Bernardo Cabral e Maria, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Campos.	
3.668 — 28 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Emilia Pereira Borges e Raul, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Laranjeiras.	
3.669 — 28 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Alberto Francisco, trabalhador.....	B. de Mauá.	C. Josino.	
3.673 — 28 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Geraldo Rodrigues, trabalhador.....	B. de Mauá.	Campos.	

Numero da requisição		Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
1.498 —	5 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Hermogenes Soares, trabalhador.....	B. de Mauá.	Tomboz.
1.479 —	1 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	José Rodrigues Jr., trabalhador.....	B. de Mauá.	Macuco.
1.480 —	1 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Otto Busquet, trabalhador.....	B. de Mauá.	Pureza.
1.478 —	1 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Juventino A. Cruz, trabalhador.....	B. de Mauá.	Alegre.
1.477 —	1 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Braulino J. Ferreira, trabalhador....	B. de Mauá.	Sta. Rita.
1.476 —	1 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Antonio B. Machado, trabalhador....	B. de Mauá.	Cambuci.
1.487 —	3 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Octaviano S. Monteiro, trabalhador..	B. de Mauá.	Miracema.
1.483 —	3 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Americo Bernardes, trabalhador.....	B. de Mauá.	Cantagalo.
1.488 —	3 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	João Cipriano, trabalhador.....	B. de Mauá.	Miraf.
1.490 —	3 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Virginio Almeida, Alice, Luiz, Expe- dicto e Tibiricá, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Viçosa.
1.496 —	5 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Doralice C. Nascimento, Margarida e Maria, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Alegre.
1.495 —	5 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Antonio Corrêa, Anna, Emilia, Maria e José, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Itabapoana.
1.494 —	5 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Alfredo A. Amaral e Sebastião Alves Pinho, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Itapemirim.
1.501 —	5 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Rodoval Lopes, trabalhador.....	B. de Mauá.	Campos.
1.482 —	3 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel da F. Baense, trabalhador....	B. de Mauá.	Matilde.
1.500 —	5 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Alfredo Augusto Vieira, trabalhador..	B. de Mauá.	Apericé.
1.484 —	3 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Alladino B. Azevedo, trabalhador.....	B. de Mauá.	Muriaé.
1.497 —	5 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	José Romano de Lima, Leonidas e Pe- dro de Castro, trabalhadores.....	B. de Mauá.	S. J. Nep.*.
1.505 —	8 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Rogério Moreira, trabalhador.....	B. de Mauá.	Itapemirim.
1.513 —	10 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	José Peixoto, trabalhador.....	B. de Mauá.	Itapemirim.
1.486 —	3 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Camillo Santos, Eugenia e Eloyna, tra- balhadores.....	B. de Mauá.	Campos.
1.520 —	12 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Fernandes Lima e Maria, trabalha- dores.....	B. de Mauá.	Bananeiras.
1.519 —	12 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel Luiz Mesquita, trabalhador....	B. de Mauá.	Muqui.
423 —	3 de agosto	Mario de A. Ramos.....	Alvaro Toledo Bandeira de Mello, ins- petor.....	B. de Mauá.	Friburgo.
1.538 —	17 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Antonio Luiz de Souza, Maria, João, Pedro, Sebastião, Alexandre, Maria, Juia, Sebastião Alves Feitosa, João Alves Feitosa, Arlindo Manoel dos Santos, José Pedro Lisboa e Antonio V. Silva, trabalhadores.....	B. de Mauá.	A. Guana- bara.
1.533 —	15 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Antonio V. Silva e Agenor S. Fer- reira, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Macuco.
1.531 —	15 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Maria Lopes, Maria, João, Irene, Ilda, Itamar, Antonio, Elisa dos Santos e Amelia, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Carangola.
1.540 —	17 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	José da Costa, trabalhador.....	B. de Mauá.	S. J. Nep.*.
1.550 —	17 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Mario Arnal Duran e Gracino P. Per- petuo, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Vitória.
1.542 —	17 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Antonio C. S. Silva, trabalhador.....	B. de Mauá.	Pureza.
1.539 —	17 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	José R. Santos, trabalhador.....	B. de Mauá.	Alegre.
1.541 —	17 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	José Pinto Araujo Filho, trabalhador.	B. de Mauá.	Itapemirim.
1.560 —	19 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Fidelis Ramos Mercador, trabalhador..	B. de Mauá.	S. Fidelis.
1.562 —	19 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Antonio Marinho e Izaltino, trabalha- dores.....	B. de Mauá.	Madalena.
1.559 —	19 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Eurico Guimarães, trabalhador.....	B. de Mauá.	Alegre.
1.558 —	19 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Leonarddo Snverflag, João Valangen- visks, Francisco Pereira, Doralice e Luiza Nunes, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Campos.
1.567 —	22 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Antonio F. Fonseca, trabalhador.....	B. de Mauá.	Lage.
1.564 —	22 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Clarice de Souza, Antonio, Ennes e Zenith, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Friburgo.
1.565 —	22 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Aristeur F. Souza, trabalhador.....	B. de Mauá.	Carangola.
1.569 —	24 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel Azevedo, Antonia, Jair, Erval e Julietta, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Campos.
1.572 —	24 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Oliverio M. Silva e Teleuxaco Mau- ricio da Silva, trabalhadores.....	B. de Mauá.	Macaé.
1.571 —	24 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Manoel Pereira, trabalhador.....	B. de Mauá.	Itapemirim.
1.581 —	26 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Amaro Rodrigues, trabalhador.....	B. de Mauá.	Campos.
1.583 —	26 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Januário Natal, trabalhador.....	B. de Mauá.	Patrocínio.
1.582 —	26 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Celso Silva, trabalhador.....	B. de Mauá.	Itapemirim.
1.584 —	26 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Argentino P. Silva, trabalhador.....	B. de Mauá.	S. Eduardo.
1.593 —	29 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Antoni Janiszewski e O. Tesor, tra- balhadores.....	B. de Mauá.	Indaiassú.
1.594 —	29 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	João P. Oliveira, trabalhador.....	B. de Mauá.	Itapemirim.
1.595 —	29 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Julia F. Santos, Estella e Nilton, tra- balhadores.....	B. de Mauá.	Cantagalo.
1.591 —	29 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Alcides G. Oliveira, trabalhador.....	B. de Mauá.	Pirapetinga.
1.420 —	16 de agosto	J. de Affonseca.....	Achiles Oliveira Fernandes, funcio- nario.....	B. de Mauá.	Cataguazes.
1.418 —	16 de agosto	J. de Affonseca.....	Achiles Oliveira Fernandes, funcio- nario.....		

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
1.419 —	16 de agosto	J. de Affonseca.....	Achiles Oliveira Fernandes, funcionario.....	Cataguazes .	Ubá.
1.417 —	16 de agosto	J. de Affonseca.....	Achiles de Oliveira Fernandes, funcionario.....	Viçosa. . .	B. de Mauá.

*Relação dos transportes efetuados durante o mês de agosto de 1932 á requisição
do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio*

M A T E R I A L

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Natureza dos transportes	Procedencias	Destinos
251 —	5 de agosto	Alfredo Pirajá de Oliveira...	Máquina de costura e roupas de uso..	B. de Mauá.	Viçosa.

*Relação das passagens fornecidas durante o mês de agosto de 1932 á requisição
do Ministerio da Educação e Saúde Pública*

P E S S O A L

Numero da requisição	Data	Nomes dos requisitantes	Nomes e cargos dos passageiros	Procedencias	Destinos
317 —	12 de agosto	Eleyson Cardoso.....	Óleo desinfetante.....	Cordeiro . .	Cantagalo.
316 —	15 de agosto	Eleyson Cardoso.....	Diversos materiais.....	Cordeiro . .	Campos.
319 —	14 de agosto	Eleyson Cardoso.....	Diversos materiais.....	Itaocara . .	Pádua.
161 —	3 de agosto	Eleyson Cardoso.....	Acumulador.....	Cataguazes .	P. Formosa.
159 —	1 de agosto	Eleyson Cardoso.....	Latas vazias em retorno.....	Muriaé . . .	Cataguazes.
306 —	3 de agosto	Eleyson Cardoso.....	Envelope lacrado contendo moedas....	Campos . . .	Macaé.
302 —	3 de agosto	Eleyson Cardoso.....	Envelope lacrado contendo moedas....	Campos . . .	S. J. Barra.
301 —	3 de agosto	Eleyson Cardoso.....	Envelope lacrado contendo moedas....	Campos . . .	Cataguazes.
300 —	3 de agosto	Eleyson Cardoso.....	Envelope lacrado contendo moedas....	Campos . . .	Sto. Amaro.
304 —	3 de agosto	Eleyson Cardoso.....	Envelope lacrado contendo moedas....	Campos . . .	Cordeiro.
303 —	3 de agosto	Eleyson Cardoso.....	Envelope lacrado contendo moedas....	Campos . . .	Cantagalo.
306 —	3 de agosto	Eleyson Cardoso.....	Envelope lacrado contendo moedas....	Campos . . .	Itaocara.
307 —	3 de agosto	Eleyson Cardoso.....	Envelope lacrado contendo moedas....	Campos . . .	Itapemirim.
251 —	18 de julho.	Eleyson Cardoso.....	Latas vazias em retorno.....	Campos . . .	Cordeiro.
342 —	18 de julho.	Eleyson Cardoso.....	Quartola vazia.....	Campos . . .	Goitacazes.
298 —	1 de agosto	Eleyson Cardoso.....	Latas vazias.....	S. J. Barra	Campos.
296 —	4 de agosto	Eleyson Cardoso.....	Latas vazias.....	Alegre. . .	Campos.
81 —	1 de agosto	Fred L. Soper.....	Tambores vazios usados.....	Niterói. . .	P. Formosa.
2.386 —	5 de agosto	Francisco Montojos.....	Mudança.....	Campos . . .	B. de Mauá.
37 —	18 de agosto	Eleyson Cardoso.....	Papeis.....	B. de Mauá.	Campos.
83 —	20 de agosto	Fred L. Soper.....	Tambor vasio.....	Magé. . . .	Niterói.
169 —	7 de agosto	Eleyson Cardoso.....	Latas vazias e pilhas usadas.....	P. Novo. . .	Cataguazes.
84 —	20 de agosto	Fred L. Soper.....	Tambores vazios.....	Niterói. . .	P. Formosa.
320 —	17 de agosto	Eleyson Cardoso.....	Diversos materiais.....	Cambuci . .	Campos.
297 —	1 de agosto	Eleyson Cardoso.....	Latas vazias.....	Campos . . .	Pádua.
326 —	27 de agosto	Eleyson Cardoso.....	Latas vazias.....	Miracema. .	Campos.
13 —	18 de agosto	Eleyson Cardoso.....	Material de serviço.....	Vitória. . .	B. de Mauá.
429 —	20 de agosto	D. B. Wilson.....	Tambores vazios.....	Vitória. . .	P. Formosa.
33 —	3 de agosto	Eleyson Cardoso.....	Armazenagem.....	P. Formosa.	Niterói.
328 —	23 de agosto	Eleyson Cardoso.....	Pilhas usadas.....	Campos . . .	Itabapoana.
323 —	18 de agosto	Eleyson Cardoso.....	Latas vazias, armazenagem e certificado.....	Campos . . .	Sto. Amaro.
324 —	18 de agosto	Eleyson Cardoso.....	Latas vazias.....	Campos . . .	Macaé.

Adm. de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

Antonio Augusto da Fonseca e Hermelinda Pereira Souza. — Compareçam á Secretaria.

Ozorio Neves da Cruz, pedindo trans-ferencia. — Indeferido.

Thiago da Costa Nunes, pedindo 15 dias de férias. — Indeferido.

Felisberto Synval, pedindo efetivida-de. — Indeferido.

Antonio Alvares Lima, pedindo paga-mento de vencimentos. — Indeferido.

Francisco José da Paixão, pedindo rea-dmissão. — Indeferido.

Antonio Gomes da Graça, pedindo au-torização para construir porteiras. — Indeferido, á vista das informações.

José Aleixo, pedindo efetividade. — Deferido, de acordo com o parecer da 2ª Divisão.

Carlos Leite de Salles, pedindo certi-dão de tempo de serviço. — Certifique-se o que constar.

Antonio de Aguiar Pacobahyba, pedin-do readmissão. — Não ha vaga.

Aristeu Bastos, propondo fiadora. — Aceito a fiadora.

João Gomes da Silva, pedindo cancela-mento da matricula de contribuinte da Caixa de Pensões. — Como requer. Providencie a Secretaria o expediente.

Joaquim Barreto de Oliveira, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa á fiança e certifique-se.

Lameirão & Companhia, pedindo res-tituição de excesso de frete. — Resti-tuem-se as quantias de 49\$ e \$600.

Mantel Sampaio, pedindo restituição de excesso de frete. — Restitua-se a quantia de 22\$000.

Zenha Ramos & Companhia, pedindo restituição de imposto do Estado de Minas Gerais. — Dirija-se ao Estado de Minas Gerais.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited. — Com-pareça um representante á Secretaria.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por portarias de 16 de setembro de 1932, do Sr. ministro, foram dispensa-dos, a pedido, os seguintes funcionários do seu gabinete:

Dr. José Carneiro Felipe, diretor.

Dr. Francisco Clementino de San Tia-go Dantas e coronel Joviano de Mello, oficiais.

Drs. João Baptista Alencastro Massot e João Teixeira de Carvalho Filho, au-xiliares.

— Por apostila de 22 de setembro de 1932, o Sr. ministro, atendendo ao que requereu o Dr. Raul Pitanga dos San-tos, chefe do laboratorio da 1ª cadeira de clinica cirurgica da Faculdade de Medi-cina da Universidade do Rio de Janeiro, resolveu, nos termos do art. 8º da lei n. 3.674, de 7 de junho de 1919, decla-rá-lo vitalicio no referido cargo.

Diretoria Geral de Contabilidade**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 19 de setembro de 1932

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.430 — Solicita providencias no sentido de ser autorizada a Alfandega desta Capital a despachar, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, dez caixas vindas de Hamburgo, com a marca "Instituto Oswaldo Cruz — Rio de Janeiro", sob ns. 319/328, com o peso bruto de 850 quilos, contendo 500 quilos de cloridrato de quinina, importados pelo Departamento Nacional de Medicina Ex-perimental, d'este Ministerio, por inter-medio da firma Carlos Kern & Comp., á ordem e destinados ao mesmo departa-mento, para os seus serviços de profila-xia da malária no territorio nacional.

N. 2.431 — Transmite o processo de divida na importancia de 12:000\$000, de que é credor o professor da Escola Na-cional de Belas Artes, Dr. José Pereira da Graça Couto, proveniente de venci-mentos que deixou de receber em 1931.

N. 2.432 — Transmite o processo de divida na importancia de 4:129\$000, de que é credor o professor da Escola Na-cional de Belas Artes, Dr. José Pereira da Graça Couto, proveniente de venci-mentos que deixou de receber em 1930.

N. 2.433 — Transmite o processo de divida na importancia de 235\$200, de que é credora a Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", proveniente de trans-portes efetuados para o Observatorio Na-cional, em 1931.

N. 2.434 — Transmite o processo de divida na importancia de 3:100\$000, de que é credora a firma Leandro Martins & Comp., proveniente de fornecimento de material para o Instituto Nacional de Musica, em 1931.

N. 2.435 — Tendo este ministerio ne-cessidade de abrir um crédito da impor-tancia de 2:355\$552, para atender ao pa-gamento da remuneração adicional que compete ao professor catedrático da Es-cola de Minas, em Ouro Preto, Clodo-miro Augusto de Oliveira, á razão de 666\$666 mensais, e durante o periodo compreendido entre 15 de setembro a 31 dezembro de 1931, por ter sido incumbido da regencia de outra cadeira além da sua, consulta quanto aos recursos do Tesouro Nacional para a abertura desse crédito.

Requerimentos despachados

Dia 17 de setembro de 1932

Associação das Senhoras de Caridade, da Baía, pedindo reconsideração de des-pacho quanto ao 1º semestre d'este ano. — Não tendo sido apresentado, em época oportuna, o requerimento do pedido, de subvenção correspondente ao 1º semestre, querendo, habilite-se ao pagamento no 2º semestre do exercicio corrente.

Manoel Antonio de Miranda, correio da Assistencia a Psicopatas, pedindo equi-paração de vencimentos. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de setembro de 1932

Sr. presidente do Centro Caixaerial — São Luiz — Maranhão:

N. 2.421 — Solicita a remessa do re-latorio e balancete referentes á adminis-

tração no 1º semestre findo, bem assim atestado de autoridade superior quanto ao funcionamento permanente de insti-tuto no mesmo periodo.

— Sr. inspetor de Aguas e Es-gotos:

N. 2.422 — Restitue o processo de divida de exercicio encerrado de que é credora a firma Prado Sarmento & Companhia, na importancia de réis 15:647\$480, afim de ser processada a fa-tura e para que essa inspetoria informe, sobre si a dotação por conta da qual corria a despesa na vigencia do exerci-cio fiscal, deixou saldo suficiente.

— Sr. provedor do Hospital dos Po-bres — São Borja, Rio Grande do Sul:

N. 2.423 — Tendo vindo sem a de-vida legalização tres documentos rela-tivos á habilitação d'esse hospital a um auxilio do Governo Federal, neste se-gundo semestre, restitue os referidos documentos, afim de que seja procedi-da áquella formalidade.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.424 — Comunica que por de-creto de 12 do corrente, foi aposentado no cargo de professor catedrático, da Escola Nacional de Belas Artes da Uni-versidade do Rio de Janeiro, o Sr. João Ludovico Maria Berna.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino.

N. 2.426 — Transmite, acompanhado do decreto de 12 do corrente, o pro-cesso d'esse departamento n. 200, de 1932, referente á aposentadoria da pro-fessora do Instituto Benjamin Constant, Carlota Rodrigues da Costa.

— Sr. inspetor geral do Ensino Pro-fissional Técnico:

N. 2.427 — Transmite as especifi-cações e orçamento organizado pelo en-genheiro d'este ministerio, relativamen-te ás obras necessarias para reparar os danos causados na Escola Normal de Ar-tes e Ofícios Wenceslau Braz, e comu-nica que o Sr. ministro proferiu no citado officio o seguinte despacho: "Au-torizo, por conta da verba propria."

— Sr. inspetor de Aguas e Es-gotos:

N. 2.429 — Transmite o requerimen-to em que os correios dessa inspetoria, pedem aumento de vencimentos.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.436 — Em referendia ao officio de 3 do corrente, solicitando providen-cias sobre as obras de reparos da Es-cola Politécnica dessa universidade, co-munica que o Sr. ministro proferiu em 14 do corrente, o seguinte despacho: "Autorizo, abrindo-se concorrência e correndo as despesas por conta dos sal-dos da escola."

— Sr. diretor da Faculdade de Medi-cina — Recife, Pernambuco:

N. 2.437 — Comunica que feita a consulta ao Ministerio da Fazenda sobre a possibilidade da venda de uma cambial, pela agencia do Banco do Bra-sil, nessa cidade, ao Dr. Arthur de Sá, professor dessa faculdade, foi respon-dido que não é possível atender ao pe-dido, constante do vosso citado officio.

Departamento Nacional do Ensino

SUPERINTENDENCIA DO ENSINO SECUNDARIO

Circulares aos inspetores de Estabelecimentos de Ensino Secundario

N. 1.576, de 13 de maio de 1932.

N. 1.980, de 3 de junho de 1932.

N. 3.580, de 21 de setembro de 1932.

Circular n. 3.580, aos inspetores de Estabelecimentos de Ensino Secundario

Sr. inspetor:

1 — Para perfeita regularidade dos serviços de inspeção, esta superintendencia conta com a cooperação de todos os inspetores na execução das medidas solicitadas na presente circular, baseadas no estudo das consultas e sugestões feitas por varios inspetores aos quais agradece a util colaboração que vêm prestando ao serviço desta superintendencia.

2 — Torna-se imprescindível o conhecimento integral por parte dos inspetores das leis, avisos e circulares. Alguns inspetores, não tendo procurado inteirar-se de certos detalhes dos dispositivos legais, e exercendo as funções junto a estabelecimentos cuja diretoria desconhece também estes detalhes, têm enviado boletins com notas graduadas de zero a dez, ou com notas fracionarias, contrariamente aos dispositivos dos artigos 36 e 48 do decreto n. 21.241, mencionados ainda no item 2 do capitulo XIII e no item 11, letra G, do capitulo XIV das "Instruções".

3 — Este fato, dado como exemplo, não sendo em tempo corrigido, poderia acarretar a reprovação em massa dos alunos do estabelecimento.

4 — O reconhecimento desta circular assim como de seus anexos deverá ser imediatamente mencionado por officio para que seja possível, por exclusão, fazer nova remessa aos inspetores que porventura não a receberam, sendo posteriormente comunicadas aos medidas tomadas para fiel execução da mesma.

REGULARIZAÇÃO DO ARQUIVO

5 — Tendo sido iniciado semente no mês de junho o serviço regular de controle por esta Superintendencia dos dados remetidos nos relatorios dos inspetores, dados esses que não chegaram a principio com a devida regularidade em consequencia do atraso com que foram publicadas as "Instruções" no *Diario Oficial* de 25 de abril, tornou-se necessaria a revisão geral do arquivo desta Superintendencia no que diz respeito aos documentos de que constam os relatorios do primeiro semestre do corrente ano.

6 — Uma vez terminado este serviço, serão solicitados a todos os inspetores dados exigidos pelas "Instruções" e que não constem do arquivo ou que não tenham sido enviados de acordo com as exigencias.

7 — Rogo a maxima urgencia na remessa dos documentos que vierem a ser solicitados nessas condições, para perfeita regularização do arquivo desta Superintendencia em relação aos estabelecimentos.

RELATORIOS

8 — Nos relatorios dos meses de setembro em diante, deverão ser estritamente observadas todas as indicações do capitulo XX das "Instruções para inspeção dos Estabelecimentos de Ensino Secundario" quanto ao que deve figurar no cabeçalho do relatório, quanto á parte geral e, especialmente quanto á documentação exigida para cada mês.

9 — Só serão considerados recebidos os relatorios para os efeitos do que dispõe o aviso n. 165, de 24 de fevereiro ultimo do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, quando chegarem com todos os dados mencionados nas "Instruções", ou pelo menos com uma justificativa pela impossibilidade da remessa de qualquer deles.

10 — Na elaboração dos relatorios, atendendo á conveniencia do arquivamento dos papeis nesta Superintendencia e sua facil consulta, deverão ser observadas as seguintes instruções:

a) os quadros e boletins, de formato "oficio", deverão obedecer exatamente aos modelos publicados no *Diario Oficial* de 25 de abril ultimo;

b) os documentos deverão ser facilmente separaveis dos relatorios para sua catalogação por assuntos;

c) em especial merecem atenção dos senhores inspetores a confecção dos boletins de provas parciais e de arguições e trabalhos praticos, muitas vezes remetidos com deficiencias. Tendo em vista os dispositivos dos artigos 37 e 38 e seus paragrafos do decreto n. 21.241, só não serão atribuidas notas em casos enquadrados nos dispositivos do aviso n. 317, de 4 de maio ultimo, comunicado na circular n. 1.576, devendo, porém, o fato ser esclarecido em observação lançada nos respectivos boletins. E de toda conveniencia que os boletins sejam datilografados, evitando-se assim possíveis enganos de cópia e consequentes divergencias entre as diferentes vias, obtendo-se ainda maior legibilidade. Havendo 2ª chamada para provas parciais, as notas correspondentes deverão ser enviadas juntamente com as da primeira, em boletins separados ou nos mesmos boletins, notificando-se porém claramente os casos de segundas chamadas.

MATRICULAS

11 — Tendo sido verificadas em alguns estabelecimentos as irregularidades nos documentos, que devem instruir os requerimentos de matricula, sendo a verificação destes um dos serviços de maior responsabilidade da fiscalização, torna-se necessario minucioso exame dos mesmos, devendo ser consultada esta Superintendencia sempre que surgir qualquer duvida a respeito. Deverão ser notificados todos os casos de matriculas condicionais, assim como as providencias tomadas para sua regularização. No caso de haver irregularidade nos documentos apresentados pelos alunos, consequente da falta de conhecimento por parte dos interessados dos detalhes da lei, os inspetores deverão providenciar junto a estes, diretamente ou por intermedio da diretoria do estabelecimento, para que seja regularizada esta documentação.

TRANSFERENCIAS

12. Chamo especial atenção para a responsabilidade que cabe aos inspetores na expedição e recebimento das guias de transferencia. Só podem ser expedidas e recebidas guias impressas exatamente de acordo com o modelo oficial. Das guias deverão constar todos os elementos elucidativos da vida escolar dos alunos, cancelando-se ainda os quadros reservados a notas e não utilizados. As "observações" devem mencionar os estabelecimentos onde foram expedidos os certificados das varias séries e que servirem de elementos para preenchimento dos quadros. Esta documentação deverá ficar arquivada no estabelecimento que expede a guia para que possa comprovar em qualquer tempo a validade da mesma. Deverá ser ainda mencionado, no caso das transferencias de junho, o número total de aulas dadas e número de faltas do aluno na série respectiva, para os efeitos do art. 35 do decreto n. 21.241. Nas transferencias expedidas por autorização especial, deverá ser ainda mencionado o documento que a autorizou. O verso das guias poderá ser utilizado para qualquer destes fins, devendo o inspetor assinar o final das declarações. Nas relações de "transferencias recebidas", enviadas á Superintendencia nos relatorios, deverão ser mencionados suas procedencias, (os nomes dos inspetores que as expediram, além dos nomes dos alunos e as séries para as quais se transferiram.

13. A diretoria do estabelecimento poderá negar transferencias requeridas nas férias de junho aos alunos que estejam em debito em relação a mensalidades ou taxas escolares.

FALTAS

14 — Nada ha que autorize "justificação" de faltas dos alunos. As dispensas da penalidade imposta no art. 35, do decreto n. 21.241, além dos casos referentes ao aviso 317, já citado, só poderão ser feitas mediante requerimento com a devida documentação justificativa, que será submetida ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública.

MUSICA E EDUCAÇÃO FISICA

15 — Só sendo obrigatorias no presente ano as aulas de musica e educação fisica para os alunos atualmente matriculados na 1ª e 2ª series, poderão ser dispensados de frequencia a estas aulas, os alunos da 3ª, 4ª e 5ª serie que assim solicitarem, desde que nada haja em contrario no regimento interno do estabelecimento.

16 — Não havendo notas nestas disciplinas, ficam os alunos da 1ª e 2ª série somente obrigados à frequência. No caso de reincidência de faltas não justificadas, ficarão os alunos sujeitos às penalidades disciplinares previstas no regimento interno, ou, caso este seja omissivo, sobre o assunto, serão as penalidades impostas pelo diretor, ouvido o inspetor do estabelecimento.

PROVAS PARCIAIS

17 — Não havendo dispositivo legal que faculte segunda chamada para provas parciais além dos casos previstos no aviso 317, (para 3ª, 4ª e 5ª séries), as notas atribuídas a provas parciais nestas condições só poderão ter efeitos legais mediante autorização especial. Recomendamos para o caso a adoção das seguintes normas:

a) para os alunos atualmente matriculados na 3ª, 4ª ou 5ª série:

O aluno que falte à 1ª chamada das provas parciais terá um prazo de dois dias para apresentar requerimento de 2ª chamada, comprovando devidamente os motivos das faltas.

Conforme for julgada a procedência dos motivos alegados, serão os requerimentos deferidos ou indeferidos pelo inspetor, devendo as provas em 2ª chamada ser prestadas dentro do mês respectivo de sua realização.

b) para os alunos atualmente matriculados na 1ª ou 2ª série:

Deverá ser adotada a mesma norma, só podendo entretanto as provas parciais em 2ª chamada ser realizadas a título condicional. Posteriormente a sua realização, deverão os interessados apresentar requerimento dirigido ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, solicitando revalidação das provas prestadas a título condicional. Estes requerimentos serão coletivamente encaminhados pelo inspetor a esta Superintendência com a documentação justificativa e informações necessárias.

18 — Na organização dos pontos para provas parciais, não foram observados, em grande número de casos, os dispositivos do capítulo XIV, letra F, das "Instruções". Assim sendo, antes da organização dos pontos, deverão ser dadas minuciosas informações aos professores das diversas disciplinas, devendo ser impugnados os pontos organizados em desacordo com as citadas "Instruções".

19 — Torna-se necessário evitar que, nas provas parciais de línguas em que figurem ditados, sejam utilizados dicionários para correção da grafia das palavras do ditado, sendo recomendável que este seja feito no fim da prova, depois de terminado o prazo fixado para as demais questões.

20 — Os estabelecimentos que adotarem o método direto no ensino de línguas vivas deverão comunicar o fato a esta Superintendência, podendo, neste caso, a organização das provas parciais destas disciplinas ser convenientemente adaptada ao método adotado.

21 — Enquanto não forem expedidas instruções em contrário, continuarão em vigor as medidas comunicadas na circular 1.980, de 3 de junho último, sobre as provas parciais de maio.

TAXAS

22 — Para evitar frequentes reclamações feitas a esta Superintendência em relação a taxas cobradas a título de exigências legais, ou de dispensas de inspeção, em desacordo com o que estabelece o decreto n. 21.241, torna-se necessário afixar na portaria do estabelecimento uma tabela por vós assinada, na qual constem as indicações abaixo:

a) quota de inspeção semestral aprovada pelo Departamento Nacional do Ensino para o ano letivo de 1932, de acordo com o decreto n. 21.241 Rs. por aluno;

b) taxa de revisão de provas parciais (no corrente ano letivo só foi cobrada a taxa da 1ª prova parcial a qual se acha depositada no Departamento até ulteriores deliberações) Rs. 1\$000 por prova;

c) taxa de certificação (a ser cobrada somente aos alunos aprovados na série, e após a terminação dos exames) Rs. 20\$ por série;

d) taxa de guia de transferência (cobrada pelo estabelecimento aos alunos que requererem transferência) Rs. 50\$ por guia.

Caso não tenha sido ainda submetida a este Departamento a taxa constante da alínea a), deverá esta ser imediatamente proposta para sua aprovação.

CLASSIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

23 — Não tendo sido possível organizar na época própria os dados para classificação dos estabelecimentos a que se refere o art. 61, do decreto n. 21.241, esta verificação deverá ser procedida nos meses de outubro e novembro.

24 — Os inspetores deverão tomar conhecimento das "Normas para uso da ficha de classificação", publicadas no *Diário Oficial* de 25 de abril, consultando em tempo esta Superintendência sobre quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir sobre a aplicação das mesmas. Os quadros de matrícula que figurarem nos relatórios respectivos, deverão ser feitos em separado para os alunos internos e externos, caso o estabelecimento mantenha os dois regimens.

25 — Nos estabelecimentos anteriormente sob inspeção preliminar a título condicional e que foram verificadas pelas comissões nomeadas em maio do corrente ano, bastará enviar o inspetor dados e documentação sobre as modificações verificadas.

CINEMA EDUCATIVO

26 — Atendendo a pedido da Seção de Assistência ao Ensino do Museu Nacional, rogo sejam notificados com a máxima urgência os aparelhos de projeção cinematográficas de que dispõe o estabelecimento com o maior detalhe possível, para que seja possível enviar os films instrutivos que estão sendo organizados por aquela seção do Ministério da Educação e Saúde Pública.

COMUNICAÇÃO AOS DIRETORES

27 — O conteúdo desta circular deverá ser comunicado aos diretores dos estabelecimentos.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1932. — *Paulo de Assis Ribeiro*, superintendente do Ensino Secundário.

Circular n. 1.576, de 13 de maio de 1932 — Aos inspetores de ensino secundário.

Sr. inspetor:

Para os devidos fins, comunico-vos o teor do aviso n. 317, de 4 de maio de 1932, do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, que deve ser observado no corrente ano letivo, pelas 3ª, 4ª e 5ª séries.

Atendendo às condições especiais de transição em que se encontram os estudantes do curso secundário ainda sujeitos à seriação da legislação anterior, recomendo-vos para os devidos fins, que somente para eles sejam observadas, em todos os estabelecimentos de ensino secundário, as seguintes medidas de adaptação ao regime escolar disposto no decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932:

1. A falta de média mensal, a que se refere o § 2º do artigo 37, em qualquer disciplina obrigatória da série, poderá ser justificada, a juízo do diretor e, nos estabelecimentos sob inspeção ouvido o inspetor, quando a frequência às aulas respectivas não for inferior à metade das aulas realizadas durante o mês.

2. Em casos excepcionais, mediante concessão do diretor e, nos estabelecimentos sob inspeção, concordando o inspetor, poderá haver segunda chamada, a qualquer prova parcial, dentro do respectivo mês de sua realização, para os estudantes que, por motivo justificado, não comparecerem à chamada legal.

3. Os alunos repetentes, que tiverem logrado nota final, igual ou superior a 35 nas disciplinas consideradas finais na série, ficarão dispensados de frequência às aulas das referidas disciplinas e, ainda, das exigências do art. 43, para a inscrição nas provas de primeira ou de segunda época, computando-se para os efeitos da promoção, observadas as condições do art. 41, as notas finais obtidas no ano letivo anterior.

(A nota 35 corresponde a 3,5 na graduação anterior ao decreto n. 21.241.)

4. Além das condições expressas no art. 44, serão também admitidos à prova final em segunda época os estudantes que tenham sido inhabilitados, no primeira, em uma só disciplina.

Em aditamento às "Instruções para Inspeção dos Estabelecimentos de Ensino Secundário", publicadas no *Diário Oficial* de 25 de abril próximo passado, declaro:

1. No corrente ano não será exigido o "visto" do inspetor regional nos certificados e guias de transferência.

2. As guias de transferência dos alunos de que trata o item 3 do aviso n. 317, acima transcrito, e § 2º, do art. 45, do decreto n. 21.241, devem esclarecer em observações, as disciplinas de cuja frequência e provas parciais está dispensado o aluno, e bem assim qualquer caso que não se enquadre no regime escolar estatuído pelo decreto n. 21.241, e quaisquer justificativas de guias de transferência porventura concedidas, em épocas especiais, com autorização do Departamento Nacional do Ensino.

3. O julgamento das provas parciais nos estabelecimentos equiparados mantidos pelos governos estaduais será de acordo com as "Instruções", devendo o inspetor enviar os boletins (modelo n. 6) à Superintendência do Ensino Secundário.

4. As provas parciais de maio dos estabelecimentos livres ou sob inspeção preliminar, depois de corrigidas por dois professores do estabelecimento, e antes de serem identificadas, deverão ser arquivadas no estabelecimento em envelopes lacrados e rubricados pelo inspetor e por um representante da diretoria, remetendo o inspetor à Superintendência do Ensino Secundário uma das vias do boletim de notas (modelo n. 6).

5. Será considerada facultativa para qualquer aluno a cadeira de Instrução Moral e Cívica, lecionada atualmente na 5ª série aos alunos que não possuem o certificado respectivo.

6. No relatório do mês de abril não será exigida a revisão da "Ficha de classificação" do estabelecimento.

7. Em anexo ao relatório do mês de maio, deverão ser remetidos os seguintes dados que deveriam figurar, segundo as "Instruções", nos relatórios dos meses anteriores: a) relação das transferências expedidas e recebidas no período de férias com indicação do nome e série dos alunos transferidos e a designação dos estabelecimentos de destino ou origem; b) relação de alunos inscritos em exame de admissão e boletins dos resultados dos exames (modelo n. 10); c) quadro geral de matrícula de acordo com o modelo n. 12; d) relação de livros didáticos indicados pelos professores; e) horário das aulas; f) boletins de arguições e trabalhos práticos (modelo n. 5) relativos ao mês de abril; g) boletins com os coeficientes de frequência relativo ao mês de abril (modelo n. 11); h) discriminação da matéria lecionada nos meses de março e abril.

Nota — No caso de alguns dos dados acima já terem sido enviados, notifique-se o relatório em que figurem.

8. Enquanto não forem nomeados os inspetores regionais os relatórios poderão ser enviados em uma única via à Superintendência do Ensino Secundário.

9. Deverão ser enviados com urgência à Superintendência do Ensino Secundário os seguintes dados cujas possíveis modificações devem ser imediatamente notificadas: a) nome oficial do estabelecimento com endereço, telefone, endereço telegrafico e quaisquer dados suplementares; b) residência e telefone do inspetor assim como quaisquer dados suplementares sobre endereço, convenientes ao serviço da Superintendência.

10. Os programas para concurso de inspetores foram publicados no *Diário Oficial* de 10 do corrente.

Saudações. — *Paulo de Assis Ribeiro*.

N. B. — Os modelos a que se refere esta circular acham-se publicados e anexos às *Instruções para o serviço de inspeção*.

Circular n. 1.980, de 3 de junho de 1932, aos inspetores do Ensino Secundário

Sr. inspetor:

I — Rogo vossa especial atenção para a rápida e perfeita execução dos dispositivos seguintes, propostos por esta Superintendência.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dias 20 e 21 de setembro de 1932

Avisos expedidos:

N. 584 — Ao Sr. ministro de Estado da Agricultura, solicitando a designação de dois técnicos daquele ministério, um do Instituto de Química e outro do Serviço de Indústria Pastoral, para constituírem, com outros técnicos, a comissão a ser incumbida da elaboração

do projeto de decreto que virá substituir o de n. 20.954, de 18 de janeiro do corrente ano.

N. 585 — Ao mesmo, solicitando a designação de outros dois técnicos, um do Jardim Botânico e outro do Horto Florestal, para constituírem, com o técnico que será indicado por este ministério, a comissão a ser incumbida da elaboração de um projeto de decreto, sobre o assunto de que trata o ofício do diretor geral do Serviço Florestal do Brasil, a este ministério, transmitido com o aviso n. 411, de 7 de julho do corrente ano.

perintendência e aprovados pelo Sr. ministro em despacho de 31-5-32, relativos *tão somente às provas parciais de maio*:

1º — Não haverá nas provas de maio, notas dos revisores, que somente após o concurso de inspetores serão designados para este fim pelos inspetores regionais e serem nomeados.

2º — As provas de maio serão imediatamente idênticas, considerando-se nota das mesmas, a média das notas dos dois examinadores do estabelecimento.

3º — Para que as funções fiscalizadoras sejam preenchidas, fica restabelecido para estas provas o artigo 3º do aviso do Sr. ministro publicado com as "Instruções para a inspeção dos institutos de ensino secundário" referentes aos exames de 1931, cuja redação é a seguinte: "Quando, a juízo do inspetor, o julgamento da prova 'parcial não obedecer a justo critério, caberá ao mesmo inspetor, antes de identificação da prova, remetê-la ao Departamento Nacional do Ensino que providenciará sobre o julgamento'".

4º — As taxas de revisão depositadas pelos estabelecimentos ficarão a crédito dos mesmos, para os efeitos das provas parciais de julho.

Para o exato cumprimento destes dispositivos, chamo especialmente vossa atenção para que a identificação se proceda a tempo de serem lançadas nas guias de transferência que venham a ser solicitadas na 2ª quinzena de junho, as notas das provas parciais.

Os boletins com as respectivas identificações e médias (modelo n. 6) deverão ser, de acordo com as "Instruções" remetidas no relatório de junho.

Em particular, torna-se necessário a observância do item 3º desta circular que deverá ser verificada com escrupuloso critério e, mesmo no caso de notar o inspetor excessiva benevolência ou rigor demasiado em provas já identificadas, deverá remetê-las à Superintendência para conhecimento do caso.

A Superintendência poderá fazer, independentemente destas comunicações, requisição das provas parciais, de acordo com os dispositivos do aviso 62 de 30 de janeiro do corrente ano, do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública.

II — De ordem do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, deveis providenciar no sentido de que os alunos do estabelecimento que inspecionais, não façam uso de uniformes que possam causar, pela sua semelhança, confusão com os do Exército Nacional (decreto n. 20.892, de 31-12-1931).

III — Para conveniência do serviço de estatística desta Superintendência os dados lançados nos mapas de frequência (modelo n. 11) deverão vir sob forma de fração ordinária, podendo os produtos que figuram em denominador ser efetuados ou simplesmente indicados.

IV — Não tendo ainda alguns inspetores notificado recebimento da circular n. 1.576, de 13 de maio próximo passado, chamo especial atenção para os itens 2, 7, 8 e 9, da referida circular expedidos em aditamento às "Instruções para Inspeção dos Estabelecimentos de Ensino Secundário".

De acordo com a circular n. 500, do Sr. diretor geral de 26 de fevereiro de 1932 e das "Instruções" aprovadas pelo Sr. ministro, em 15 de abril de 1932, os relatórios e correspondência sobre serviço, deverão ser dirigidos ao superintendente do Ensino Secundário, rua Moncorvo Filho n. 10.

V — Deveis acusar imediatamente por ofício o recebimento desta circular, independentemente da comunicação a ser feita no relatório de junho.

Saudações. — *Paulo de Assis Ribeiro*, superintendente do Ensino Secundário.

N. 586 — Circular — Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, comunicando haver assumido o cargo de ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, para o qual fora nomeado por decreto do Governo Provisório, de 16 do corrente.

Idêntico aos demais ministros de Estado, presidente do Supremo Tribunal Federal, presidente da Corte de Apelação, presidente do Tribunal de Contas, consultor geral da República, chefe de Polícia do Distrito Federal, e presidente do Supremo Tribunal Militar.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 20 de setembro de 1932
Remeteram-se ao Sr. diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação do Ministério da Educação e Saúde Pública, os relatórios estatísticos dos serviços realizados pela Superintendência do Serviço de Enfermeiras durante o mês de julho do corrente ano. (Ofício E. 2.244).

Agradeceu-se ao Sr. diretor geral de Assistência Municipal, em resposta ao ofício-circular 1.936, de 13 de setembro corrente, a comunicação de posse de diretor daquela repartição. (Ofício E. n. 2.245).

Dia 21

Por portaria de 16 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 16 do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 23, a Pedrita Silva, servente de 3ª classe do Hospital São Francisco de Assis. (Requerimento n. 643).

Remeteu-se ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Indústria, acompanhado do relatório, o parecer emitido pelo Laboratório Bacteriológico a respeito da invenção de "um método destinado à conservação indefinida de cadáveres, denominado "Metodo São Jorge", para que pede privilegio o Instituto Científico São Jorge, S. A. (Ofício E. 2.247).

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em referência ao ofício D. E. 1892, de 16 de setembro corrente, relativamente ao requerimento de Manoel Antonio dos Santos, pedindo nomeação para o cargo de servente de 1ª classe, no sentido de ser enviado a esta diretoria o requerimento em questão, afim de ser anexado ao processo organizado nesta Secretaria Geral. (Ofício E. 2.256).

—Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Indústria, em aditamento ao ofício E. 2.518, de 14 de outubro de 1931, no sentido de ser remetida a esta diretoria geral o modelo da invenção de "um paliteiro higienico", para que pede privilegio Oscar Horacio Leonardo. (Ofício E. 2.255).

—Ao mesmo diretor, em aditamento ao ofício E. 770, de 30 de março do corrente ano, no sentido de ser remetida a esta diretoria geral, com urgência, a amostra de invenção de um "assucareiro-taça Pão de Assucar", para que pede privilegio Francisco Trigueiro Castello Branco. (Ofício E. 2.254).

—Ao mesmo diretor, em aditamento aos ofícios E. 2.192 e 2.613, respectivamente, de 20 de agosto e 29 de outubro do ano de 1931, no sentido de ser remetido a esta diretoria geral, com urgência, o modelo da invenção de "um novo assucareiro higienico", para que pretendem privilegio Emiliano Andreani e Carlo Ferrelo. (Ofício E. 2.253).

Comunicaram-se:

Ao Sr. inspetor de Fiscalização do Exercício da Medicina, em referência ao ofício 3.845, de 29 de agosto último, que, pelo de n. 1.708, de 13 de setembro corrente, a Diretoria de Higiene e Saúde

Pública de Porto Alegre informa haver tomado providências junto ao diretor da Faculdade de Medicina, daquela cidade. (Ofício E. 2.248).

—Ao Sr. inspetor de Fiscalização do Exercício da Medicina, em referência ao ofício 3.846, de 29 de agosto último, relativamente à denúncia da falsidade de diplomas de vários médicos, que o diretor geral do Departamento Nacional do Ensino informa haver sido efetivamente ali registrado e devidamente visado a 7 de junho deste ano o diploma do Dr. Mario Pires, médico diplomado pela Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais. (Ofício E. 2.252).

Requerimento despachado

Pelo Sr. diretor geral:

Pavesi & Comp., Ltd., pedindo aprovação da vela marca "Lete". — Aprovo nos termos do parecer do Laboratório Bacteriológico, que entende não se tratar de vela bacteriológica mas de vela filtrante destinada a remover impurezas e grande parte dos germes da água. (Requerimento 378).

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Expediente de 18 de setembro de 1932

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 173\$200, à Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica e gás feito pelo Centro de Saúde de Inhauma, no mês de julho último (ofício n. 6.001).

Dia 19

De 190\$000, a Moreira Barboza & Companhia, Limitada, referente a concertos, niquelagem e afiação do material do Hospital São Francisco de Assis, no mês de julho último (ofício n. 6.020).

Dia 20

De 2:951\$000, à Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gás e luz elétrica feito pelo Abrigo Hospital Arthur Bernardes, durante o mês de julho último (ofício n. 6.029).

Requerimentos despachados:

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "O Credito Popular". — Dirija-se à Diretoria da Despesa do Tesouro Nacional.

Dr. Francisco Firmo Barrozo. — A nova declaração não satisfaz todos os itens do formulário enviado pelo Ministério.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS

DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 20 de setembro de 1932

Segunda Delegacia de Saúde:

N. 356 — Luiz Cardoso Martins. — Concedo 60 dias.

N. 359 — Francisco Marins Pereira. — Concedo 60 dias.

Terceira Delegacia de Saúde:

N. 28.753 — José Antonio da Costa. — Certifique-se nos termos do parecer do Dr. Julio Maia.

N. 28.792 — Manoel Felix. — Concedo 90 dias para demolição do barracão em que reside e 30 para os outros.

N. 28.798 — José Gomes de Mattos. — Concedo 30 dias.

N. 28.811 — Maria Alexandrina da Costa. — Deferido.

N. 28.812 — Maria Alexandrina da Costa. — Deferido.

N. 28.817 — Sebastião Antonio da Silva. — Indeferido.

N. 28.851 — José Luiz de Araujo. — Indeferido.

N. 28.867 — Antenor Teixeira da Silva. — Indeferido.

N. 28.899 — Luiz Lourenço. — Indeferido.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1932

N. 4.737, de 1932 — Francisco Cornelio Bezerra de Carvalho. — Compareça nesta Inspeção.

N. 5.085, de 1932 — Dr. Arnaldo Flavio da Rocha. — Compareça nesta Inspeção.

N. 5.087, de 1932 — Dr. Arnaldo Flavio da Rocha. — Compareça nesta Inspeção.

N. 4.216, de 1932 — Seys & Pierre. — Compareça nesta Inspeção.

N. 4.183, de 1932 — Carlos Barbosa Leite. — Compareça nesta Inspeção.

N. 5.061, de 1932 — Heronides dos Santos Selva. — Compareça nesta Inspeção.

N. 4.704, de 1932 — Camilo Ferrara. — Deferido.

N. 4.621, de 1932 — Augusto de Campos Barbosa. — Deferido.

N. 3.921, de 1932 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.

N. 3.920, de 1932 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.

N. 3.919, de 1932 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.

N. 3.918, de 1932 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.

N. 3.544, de 1932 — R. Armengaud. — Compareça nesta Inspeção.

N. 4.816, de 1932 — Luiz Amaro Faral. — Compareça nesta Inspeção.

N. 3.540, de 1932 — R. Armengaud. — Deferido.

N. 3.542, de 1932 — R. Armengaud. — Deferido.

N. 4.934, de 1932 — Osvaldo Sales Gans. — Deferido, depositando o selo para a transferência.

N. 4.515, de 1932 — G. Desaux. — Indeferido.

N. 4.517, de 1932 — G. Desaux. — Deferido.

N. 4.514, de 1932 — G. Desaux. — Compareça nesta Inspeção.

INSPETORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Dia 20 de setembro de 1932

Requerimentos despachados

Empresa de Bonds Eletricos Campo Grande e Guaratiba, Gaspar Barros Lage, Aparicio Gonçalves Roma, Adelia Piedade Carelli, Augusta Vieira Barboza, Luiz Silveira Paim, Moyses José Vieira, Gaspar da Silva, José Candido Silva, H. Klusmann, Alfredo Emilio Santos, Cezar Augusto Freitas, Julio Rezende, Manoel M. Freitas Maciel, Manoel Barboza Guimarães, Maria Julia da Cunha Mattos. — Deferido.

Manoel Antunes. — Indeferido.

Raul Ferreira Rocha. — Compareça ao terceiro distrito.

Alberto Barroso, Paulino Guimarães, Veneravel Ordem 3^a dos Minimos de São Francisco de Paula, Bernardino E. de Almeida, Ernesto Jordão, José Martins Gonçalves, João da Costa, Manoel Soares de Pinho, Laurinda G. Azevedo Campos. — Certifique-se.

Antonio R. Loureiro. — Compareça ao segundo distrito.

Serto Ritterio. — Prepare a rede de distribuição interna.

Marietta Coelho Abreu. — Junte certificado de numeração.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 22 do corrente:

Foi cassada a concessão, no posto de 2^o tenente e excluído das fileiras do Exército, o sargento Luiz Moreira de Paula.

Foi excluído das fileiras do Exército Lelio Ribeiro Boaventura.

Foi designado o 1^o tenente do 9^o R. I., Raul Riet Machado, para ajudante de ordens do sub-chefe do Estado Maior do Exército.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de setembro de 1932

Ao Sr. Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, transmitindo o requerimento, em que o 1^o sargento picador, reformado, da Polícia Militar do Distrito Federal, Joaquim Anancio Bispo Junior, com exercício, atualmente no Serviço de Subsistências Militares da 1^a Divisão de Infantaria, solicita reversão ao serviço ativo da referida milícia.

— Ao Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 300\$000 ao 3^o sargento Antonio Synesio Fernandes (aviso n. 895);

De 950\$400 ao cabo Alcides Mario de Queiroz (aviso n. 896);

De 993\$600 ao cabo Agenor Baptista de Azevedo (aviso n. 897);

De 552\$000 ao soldado João Ribeiro de Oliveira (aviso n. 898);

De 607\$600 ao soldado Zeferino Ferraz dos Anjos (aviso n. 899);

De 501\$600 ao soldado Leovegildo de Souza Martins (aviso n. 900).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que é fixada em 5\$200, até o fim do corrente ano, o valor da etapa para as guarnições localizadas em Porto Velho, no Estado do Amazonas, e Guajará-mirim e Forte do Príncipe da Beira, em Mato Grosso.

Requerimentos despachados

Figueira & Companhia, propondo fornecimento de artigos de equipamento e de material de acampamento procedentes do estrangeiro. — Não ha que resolver.

José Torquato Guerra, pedindo baixa de seu filho, soldado Oswaldo Goulart Guerra. — Indeferido.

Ornilo José de Mello, cabo, reformado, pedindo reverter às fileiras do Exército. — Indeferido.

Aguinaldo Maria de Godoy, pedindo se inscrever no concurso para cirurgiões dentistas do Exército. — Indeferido.

Frederico Duarte de Oliveira, segundo oficial da Contabilidade da Guerra, pedindo concessão de férias de acordo com o aviso n. 255, de 18 de maio de 1932. — Indeferido, o requerente não está subordinado à disciplina militar, não pertence a categoria dos empregados civis assemelhados, razão pela qual não se lhe pôde aplicar o aviso n. 255, de 18 de maio de 1932.

Comissão Central de Requisições

Processo estudado pela Comissão Central de Requisições e que foi remetido ao senhor ministro da Guerra: N. 5.236 — Rocha Firmino & Comp. — Espírito Santo.

Processos estudados pela Comissão Central de Requisições e que se acham na secretaria, aguardando a presença dos interessados para a satisfação de exigências:

N. 2.957 — The Texas Co. (South American) Ltd., Rio de Janeiro.

N. 3.239 — José Samara, Rio de Janeiro.

N. 5.398 — Companhia Central Brasileira de Força Elétrica, Espírito Santo.

N. 5.477 — A. Spinelli Latini & Comp., Estado do Rio.

N. 5.486 — Fernando Torres Lima, Rio de Janeiro.

N. 5.487 — João Karl, Estado do Rio.

N. 5.495 — Manoel de Castro Nunes (A. São Bernardo), Estado do Rio.

N. 5.499 — Humberto Luiz Spinelli, Estado do Rio.

N. 5.502 — Humberto Luiz Spinelli, Estado do Rio.

N. 5.506 — Humberto Luiz Spinelli, Estado do Rio.

N. 5.508 — Humberto Luiz Spinelli, Estado do Rio.

N. 5.527 — Banco Credito Real Minas Gerais, Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

De Vieira Soares & Comp., procurador de Christiano Kuster, documento n. 5.493, satisfazendo exigência, pede anexação de contas, em tres vias, ao processo n. 1.746. — Sejam anexadas ao processo n. 1.746, as contas apresentadas pelo requerente.

De Holdrado da Rocha Pita, documento n. 5.521, pedindo pagamento e prestando esclarecimentos referentes ao processo n. 796. — Junte-se ao processo n. 796, ao qual dêz respeito.

De Vieira & Bastos, documento numero 5.505, pedindo pagamento e anexação de documentos ao processo numero 5.505. — Atendidos, como requerem.

De Humberto Luiz Spinelli, procurador de Knust & Comp., documento numero 5.509, pedindo pagamento e anexação de documentos ao processo numero 5.509. — Atendido quanto à anexação de documentos.

De Holdrado da Rocha Pita, documento n. 5.529, fazendo declaração referente ao processo n. 796. — Junte-se ao processo n. 796, conforme pede. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1932. — Oscar de Barros Falcão, capitão, secretário.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO MINISTRO

Dia 31 de setembro de 1932

Avisos:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 13.462 — Comunica que o funcionario nomeado por este Ministerio para o cargo de conferente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais, — por portaria de 28 de janeiro de 1920, tem o nome de Léo Silveira, com o qual foi posto em disponibilidade, por decreto de 31 de março de 1931.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 13.522 — Reitera a solicitação constante do aviso n. 6.502, de 22 de abril ultimo.

N. 13.532 — Reitera a solicitação constante do aviso n. 6.442, de 22 de abril ultimo.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de setembro de 1932

Offícios:

Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 13.432 — Solicita providencias no sentido de ser submetida á inspeção de saude, para efeito de aposentadoria, a observadora de estação climatologica de 3^a classe de Monte Serrat, da Diretoria de Meteorologia, Maria Vidal de Andrade Miranda.

Dia 21

Ao inspetor agricola em Porto Alegre:

N. 13.442 — Pede serem remetidas cópias autenticas das segundas vias das folhas de pagamento do pessoal titulado daquela Inspetoria Agricola, relativas aos meses de janeiro e dezembro do ano proximo passado.

— o presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul:

13.452 — Comunica que o funcionario nomeado por este ministerio para o cargo de conferente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais, por portaria de 28 de julho de 1920, tem o nome de Léo Silveira, com o qual foi posto em disponibilidade, por decreto de 31 de março de 1931.

— Ao delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Piauí:

N. 13.472 — Remete um exemplar do tomo VIII do almanaque do ministerio, relativo ao ano de 1930.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 13.482 — Solicita providencias no sentido de ser o guarda vigilante do Patronato Agricola "Arthur Bernardes", naquele Estado, Joaquim Pereira de Souza, submetido á inspeção de saude para efeito de aposentadoria.

— Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 13.492 — Comunica que o Sr. encarregado do expediente da Agricultura, na ausência do ministro, autorizou a criação de um lugar de trabalhador, a partir de 1 de setembro do corrente ano, no quadro aprovado do pessoal variável da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, para o presente exercício.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 13.502 — Idêntico ao ofício número 13.492, desta data.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 13.512 — Idêntico ao ofício número 13.492, desta data.

— Ao inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 13.542 — Comunica que foi reiterado, mais uma vez, ao Ministério da Fazenda, o pedido no sentido de passarem para a administração da Diretoria do Patrimônio Nacional os imóveis dos extintos Patronatos Agrícolas "Casa dos Otoni" e "Pereira Lima".

Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal

RESUMO DA SESSÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 1932

Presentes: coronel Julião Freire Esteves, presidente; coronel Estevão Leição de Carvalho, comandante Candido Lobato de Azeredo Coutinho, Drs. Raphael Pardellas, Arthur Torres Filho, Francisco Antonio Coelho, Annibal Martins Ferreira e Bráulio Eugênio Muller.

Expediente:

Memoranda do fiscal n. 42, comunicando que os comerciantes José Braz, estabelecido com leiteria à avenida 28 de setembro n. 254; Manoel Gameiro, estabelecido com padaria à rua Piauí n. 153; Alberto F. Lopes, estabelecido com botequim à avenida Suburbana número 1.800, e Antonio Sarmento Cardoso, estabelecido com botequim à avenida Suburbana n. 1.987, não exibem nos seus estabelecimentos comerciais a tabela oficial de preços. Citados, não compareceram os referidos comerciantes à comissão para prestarem esclarecimentos sobre as infrações que praticavam, nem justificaram o motivo por que deixaram de atender à citação, pelo que resolveu a comissão aplicar, à revelia dos mesmos, a cada um, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), de acordo com o art. 7º do decreto n. 21.652, de 19 de julho de 1932.

Memoranda dos fiscais ns. 43, 40 e 42, comunicando que encontraram em infração às disposições do decreto número 21.652, de 19 de julho de 1932, os comerciantes A. Carneiro, estabelecido com armazém à rua das Laranjeiras n. 263; Souza Ferreira & Comp., estabelecidos com armazém à rua Leandro Martins n. 100; Pelluci Peixoto & Companhia, estabelecidos com armazém à rua Pompílio Albuquerque n. 243, e João Machado, estabelecido com açougue à rua Werna Magalhães n. 96, nesta Capital, vendendo, nos seus estabelecimentos comerciais, gêneros especificados nos respectivos autos, por preços superiores aos fixados na tabela oficial. Citados, compareceram perante a comissão, não tendo, porém, apresentado razões de defesa que justificassem as in-

frações praticadas. Resolveu, por esse motivo, a comissão aplicar a cada um dos referidos comerciantes a multa de duzentos mil réis (200\$000), de acordo com o art. 7º do citado decreto.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1932. — Coronel J. Esteves, presidente da comissão.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de setembro de 1932

Ofícios:

N. 3.409 — Ao presidente do Tribunal de Contas, enviando a 2ª via do conhecimento de empenho n. 40-97, de 17 do fluente, para pagamento de diárias vencidas pelo ajudante de 1ª classe desta diretoria, agrônomo Irineu Felix Pedroso e outros, em agosto deste ano.

N. 3.410 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providências sobre pagamento da folha acima citada.

N. 3.411 — Ao diretor geral de Contabilidade, enviando 2ª via da folha de pagamento referida.

Dia 21

N. 113 — Ao diretor geral de Contabilidade, enviando a relação nominal do pessoal contratado para os trabalhos do Posto de Embalagem de Laranjas de Nova Iguaçu, no período de 1 de junho a 31 de dezembro do ano vigente.

N. 3.114 — Ao administrador do Posto de Embalagem de Laranjas de Nova Iguaçu, enviando idêntica relação.

N. 3.115 — Ao presidente do Tribunal de Contas, enviando a 2ª via do conhecimento de empenho n. 41-98, de 19 do andante, para pagamento de gratificações concedidas pelo Sr. ministro ao ajudante de 2ª classe desta diretoria, agrônomo Antonio Leonardo e outros, em junho e julho do ano corrente.

N. 3.122 — Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo entregar ao despachante desta diretoria um caixote contendo amostras de vinho procedente de Florianópolis, e destinado a este ministério.

N. 3.125 — Ao inspetor agrícola do 19º distrito, remetendo a relação nominal do pessoal contratado para os trabalhos daquela inspetoria.

N. 3.126 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Goiás, enviando idêntica relação.

N. 3.127 — Ao diretor geral de Contabilidade, idem.

Superintendência do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 15 de setembro de 1932

Sr. secretário da Viação, Obras Públicas, Melhoramentos Municipais, Agricultura, Indústria e Comércio do Estado de Pernambuco:

N. 1.262 — Tenho o prazer de vos comunicar que, nesta data, solicitei do Sr. ministro, as necessárias providências, afim de que seja entregue ao governo desse Estado, para a execução dos serviços do algodão em seu território, a quota de 50:000\$000, relativa ao segundo semestre do corrente exercício.

Dia 19

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.279 — Pede pagamento das contas da inclusa relação, na importância total de 182\$600, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do consumo de luz elétrica e gás, nos meses de junho e julho ultimos.

N. 1.280 — Pede pagamento das contas da inclusa relação, de que é credora a Rio de Janeiro Tramway Light Power Co., proveniente do consumo de energia elétrica nos meses de junho e julho ultimos.

N. 1.281 — Pede pagamento da conta da Leopoldina Railway Co. Ltd., na importância de 46\$700, proveniente de uma passagem concedida em proveito deste serviço, no mês de julho último.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 1.282 — Em referência ao vosso ofício n. 448, de 8 do mês corrente, acerca do movimento da classificação aí, nos meses de janeiro a julho do corrente ano, tenho a declarar-vos que os mapas que têm vindo com regularidade são os relativos à renda e os reclamados por esta superintendência, são os de classificação.

— Sr. diretor da Diretoria de Meteorologia:

N. 1.283 — Em meu nome e no de todos os funcionários desta repartição, venho testemunhar-vos as condolências mais sentidas e sinceras pelo desaparecimento do engenheiro Gastão Saint Martin, vitimado pelo tragico acidente de Itatiaia, no cumprimento de seus deveres de funcionario.

Se por uma ironia da nossa deficiente organização burocratica, o técnico, cuja morte lamentamos, não podesse, ao menos, garantir, *post-mortem*, a subsistencia de sua enlutada familia, cabe, aos que estão em condições de promover os necessarios meios, um apelo aos dirigentes do país, para que sejam concedidas á familia do morto as prerogativas de assistencia, a que fazem jus até os serventuários em comissão.

Esta superintendencia, portanto, secundará qualquer iniciativa que tiver a Diretoria de Meteorologia para o fim em apreço.

— Sr. diretor da Estação Experimental de Seridó, Cruzeta — Rio Grande do Norte:

N. 1.285 — Em referencia ao vosso ofício n. 99, de 31 de agosto findo, em que acusastes o recebimento de obras científicas remetidas por esta superintendencia e, aproveitando o ensejo, enviastes um exemplar das cadernetas de observações por vós organizadas e adotadas nos trabalhos experimentais dessa estação, comunico-vos que resolvi aprovar o modelo em questão.

Dia 20

Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.286 — Restitue o requerimento do Sr. Affonso Celso de Lima, sujeito á revalidação.

Sómente depois de revalidado poderá esta superintendencia tomar conhecimento do requerimento em apreço, o qual deverá vir decididamente informado por essa delegacia, tendo em vista o

livro de pōnto da Fazenda de Sementes de Sacramento, pelo qual poderá ser apurado si o requerente esteve afastado de sua sēde em objēto de serviço e qual o periodo exato dessa ausencia.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado do Maranhão:

N. 1.287 — Remete o conhecimento n. 2.208 G., da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, do embarque no vapor "Comandante Ripper", de duas bobinas de papel para embrulho, solicitados no vosso telegrama de 13 do corrente mês.

— Sr. delegado do Serviço no Estado do Piauí:

N. 1.288 — Reitera o pedido de remessa da cópia da folha de vencimentos do mês de setembro de 1922, a qual deverá se encontrar na Inspetoria Agrícola Federal nesse Estado, em virtude de haver sido confiado á referida repartição o arquivo da Delegacia Regional dēste serviço, quando da sua extinção em 1923.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Industria:

N. 1.289 — Transmite o parecer que, sobre o invento — "Uma maquina para tratamento das cascas das sementes do algodoeiro" — de Paul Hermann Minck, emitiu o auxiliar-técnico de 1ª classe desta superintendencia, agrônomo Luiz Monterá, tendo em vista os esclarecimentos constantes de novo requerimento do interessado e demais documentos que acompanharam o vosso officio numero 957, de 29 de julho ultimo, os quais vos restituo com o presente officio.

Ministerio da Fazenda

(*) Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1932 — Circular n. 111 — Na conformidade do resolvido sobre o objēto do processo numero 41.713, de 1932, declaro aos Srs. inspetores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos efeitos, que o produto denominado "Pliaphan" (gelatina ou cola animal insolubilizada pelo formol, dando folhas delgadas e transparentes) deve ser classificado na 2ª parte do art. 55 da Tarifa, para pagar a taxa de \$700 por quilo. — *Oswaldo Aranha.*

RETIFICAÇÃO

Na circular do Ministerio da Fazenda n. 116, de 16 do corrente, reproduzida no *Diario Oficial* de 21, onde se lê:

"Cantoneiras: 1" x 1" 1/8"; leia-se: "1" x 1" x 1/8";

E onde se lê:

"Ferros T:

Perfil, normais 2—2. 1/2—3—3. 1/2"; leia-se:

"Ferros T:

Perfis normais 2—2. 1/2—3—3. 1/2 e 4."

(*) Reproduzida por ter sido publicada com incorreções.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 23.693, de 1932 — Augusto Nogueira Gonçalves, despachante da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo uma certidão. — Preste o esclarecimento a que se refere o parecer.

N. 1.243, de 1932 — Celestino Soares de Siqueira, porteiro da Administração dos Correios do Paraná, pedindo seja contado pelo dôbro, para efeitos de aposentadoria, o tempo em que serviu ao governo legal durante a revolução de 1893. — Os documentos de fls. 2ª e 3ª não podem ser aceitos para o fim a que se destinam, por isso que, para o caso, são exigidas certidões extraídas de folhas de pagamento.

Mas, ainda mesmo que o interessado tivesse apresentado documentos habéis provando o alegado, a sua pretensão não poderia ser satisfeita, por isso que a apuração do tempo de serviço só é feita após a decretação da aposentadoria do funcionario, para servir de base á fixação dos seus vencimentos de inativo.

Pelos motivos expostos, indefiro o pedido.

— Em data de 21 do corrente, foi assinada portaria de concessão de licença por seis meses, para tratamento de saúde, nos termos do art. 19 do decreto numero 14.663, de 1921, ao cartorário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Mario da Silva.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de setembro de 1932

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 194 — Solicitando providencias no sentido de serem observadas pelas repartições subordinadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, as normas estabelecidas pela circular n. 109, de 12 deste mês, que modificou a de n. 97, de 24 de agosto ultimo, visando a uniformidade no expediente relativo aos fornecimentos feitos pela Comissão Central de Compras do Governo Federal.

— Identico aos demais ministerios, em relação ás repartições que lhes são subordinadas.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 267 — Remetendo o processo relativo ao pagamento de 14:370\$213 a Haupt & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, em 1913, á Estrada de Ferro Central do Brasil, e comunicando que deixou de ser autorizado o referido pagamento, por haver a divida incorrido em prescrição.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 134 — Remetendo o processo relativo ao pagamento de 240\$ ao observador da Estação Climatológica de Paranaguá, Temistocles Muniz, proveniente de aumento provisorio que o mesmo deixou de receber em 1932, e comunicando que o referido pagamento deixa de ser processado por haver incorrido em prescrição o direito daquēle serventuario.

— Ao Sr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 21 — Comunicando que correm á conta do Ministerio da Justiça as despesas com os serviços de que trata o officio da Procuradoria da Republica no Estado do Rio de Janeiro, n. 701, de 7 de dezembro de 1931, em que a mesma solicitou providencias no sentido de serem fornecidas á officiais de Justiça do Juizo Federal da Secção do referido Estado, passagens na The Leopoldina Railway Co.

— Ao Sr. diretor da Receita Publica:

N. 155 — Tendo verificado que nas publicações decorrentes de despachos por mim exarados em processos que correm por essa diretoria nem sempre tem sido observado o que prescreve o art. 93 do regulamento anexo ao decreto n. 15.2110, de 28 de dezembro de 1921, o que além de infringir o referido dispositivo transgredir igualmente reiteradas ordens do Tesouro pertinentes a publicações visando economia para os cofres publicos pela redução do trabalho do *Diario Oficial*, recomendo-vos providencieis no sentido de que não se reproduzam tais fatos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 119 — Declarando que, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o ex-ajudante de guarda-mór da Alfandega de Recife, Antonio Lopes Serrão pede pagamento de ajuda de custo, por ter sido nomeado para o lugar de guarda-mór da Alfandega de Maceió, resolveu indeferir o pedido, em face do disposto no artigo 12 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 165 — Declarando que, tendo em vista o que pediu o administrador da Mesa de Rendas Federais de Ilhéos, Raymundo Agostinho Pinto, resolveu mandar averbar nos assentamentos do aludido funcionario o tempo de serviço pelo mesmo prestado como praticante da Administração do Correio no referido Estado.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Em 22 de setembro de 1932

Requerimento de D. Eurydice Tinoco Pareto, sobre emprestimo hipotecario. (Processo n. 48.992, de 1932). — De acôrdo. A petição não está sujeita aos dispositivos do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 22 de setembro de 1932

Requerimento do 2º tenente comissariado Oscar Pereira, pedindo autorização para contraír um emprestimo na Caixa Economica do Pará. (Processo numero 38.932, de 1932). — Indefirido em face do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Requerimento de A Companhia Administradora e Construtora S. A. (Processo n. 46.418, de 1932). — Satisfaca as exigencias.

Requerimento de João Severino da Silva, corretor de mercadorias, consultando sobre operações bancárias. (Processo n. 25.268, de 1932). — De acordo com o parecer.

Se o peticionário João Severino da Silva, corretor da praça do Rio de Janeiro, não faz profissão de empréstimo com garantia hipotecária, não está sujeito aos dispositivos do decreto número 14.728, de 1921, quanto à fiscalização por parte deste Gabinete.

O parecer a que me refiro foi prestado pelo Dr. João Gonçalves Machado Netto, auxiliar do consultor, nos seguintes termos:

"I) João Severino da Silva, corretor de mercadorias desta praça consulta se está sujeito à fiscalização bancária pelo fato de haver empregado algumas economias em empréstimos hipotecários. Alega que não os fez como profissão habitual. Exerce habitualmente a de corretor. E, solicita, se está obrigado a pedir autorização nos termos do decreto n. 14.728, de 1921, que seja extraída a guia para o recolhimento aos cofres públicos da quota de fiscalização bancária do corrente ano".

II) Sustentamos em alguns pareceres o seguinte: A pessoa jurídica ou natural para que seja considerada banqueiro ou sujeita à fiscalização bancária (art. 3 e 4 do decreto n. 14.728, de 1921), necessário se torna que pratique habitual e profissionalmente atos de caráter bancário, sobre os quais se incluem os empréstimos de qualquer natureza. Nestes estão, portanto, incluídos os empréstimos hipotecários.

Juntamos a cópia do parecer que emitimos na consulta feita pela Companhia Mineira Auto Viação Intermunicipal, relativa à fiscalização bancária. Este Ministério desde 1922 havia firmado a doutrina de que todos os que se dedicavam habitualmente a operações de hipoteca ficavam sujeitos à fiscalização bancária. Entre outros julgados podemos citar:

O recurso de Marcos Barx, de São Paulo, que teve parecer do consultor geral da República, confirmando o do então consultor Dr. Didimo da Veiga, no processo n. 36.303, de 1922 — Ofício n. 478, de 10 de agosto de 1922, da extinta Inspeção de Bancos; ordem número 24, de 11 de julho de 1923, da Receita Pública, resposta à consulta do coletor da 1ª Coletoria Federal de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, processo n. 20.573, de 1924, em que ordenava que verificasse se os particulares faziam uma ou outra operação de hipoteca.

Se o requerente do fato, fez uma ou outra operação de empréstimo hipotecário, não está sujeito à fiscalização".

Dia 22

Ilmo. Sr. gerente do The British Bank of South America, Ltd.:

N. 728 — O Juiz da 4ª Vara Cível do Distrito Federal, em ofício de 2 de setembro corrente, sob n. 3.002, no interesse da Justiça, solicitou a este Gabinete providências urgentes, no sentido de lhe serem prestadas, por esse estabelecimento, informações sobre a existência de bens, em nome de Eduardo Augusto Dias, Eduardo Dias, M. Dias, ou B. A. Dias.

Atendendo a solicitação do referido magistrado, este Gabinete recomendou ao

The British Bank fosse cumprida a diligência judicial, alegando V. S., em resposta, não ser lícito divulgar os segredos dos negócios de seus comitentes, declarando, afinal, após nova recomendação deste Gabinete, que os títulos depositados em nome de Eduardo A. Dias, haviam sido transferidos, à ordem do Banco Lisboa & Açores.

Ciente desta informação, o Juiz da 4ª Vara Cível, em ofício de 15 do corrente, sob n. 3.017, solicitou a este Gabinete novas providências, desta vez para obter os característicos e números dos títulos, passados à ordem do referido Banco Lisboa & Açores, por Eduardo A. Dias.

Neste sentido, oficiou esta Consultoria à The British Bank, que, em resposta, declarou lhe parecer prejudicada a recomendação, uma vez que já havia sido intimado a não entregar título o rendimento algum transferido à ordem do Banco Lisboa & Açores, o que terá de cumprir, para não incorrer na pena estabelecida, qual a de responder por perdas e danos, consoante acrescentou.

Vejo, porém, agora, que, para ser plenamente cumprida a medida judicial reclamada, se torna mister realizar diligência junto ao The British Bank, como é facultado à Fiscalização Bancária.

E essa diligência, consistente ao exame de livros, é autorizada pelo decreto n. 14.728, de 1921, não é infringente dos princípios constitucionais e não pode ser impedida, em face do que dispõe o citado decreto n. 14.728, conforme decidiu a Corte de Apelação, na apelação cível n. 694 (Arch. Jud., vol. XIV, página 177).

Assim, comunico a V. Ex. que, nesta data, expedi portaria, designando os peritos bancários Julio Fabrega e José Pereira Caldas, para procederem a exame nos livros desse estabelecimento, para o efeito de colherem os característicos e números dos títulos e haveres depositados nesse Banco, em nome de Eduardo Augusto Dias, Eduardo Dias, E. Dias, ou E. A. Dias.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 45.500 — Interessados, Brito, Pereira & Comp. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Rio, 9 de setembro de 1932.

O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte:

"O pedido não merece deferimento, à falta de fundamento legal."

N. 47.473 — Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Rio, 12 de setembro de 1932.

O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte: "Opino pelo indeferimento, visto tratar-se de material para custeio não compreendido na cláusula retro citada."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

(*) Processo n. 45.142 — Light & Power Company Ltd. — Junte a requerente o conhecimento e fatura consular e comercial.

Em 19 de setembro de 1932.

(*) N. 46.389 — Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Apresente novo certificado profissional em que observem as exigências legais mencionadas no parecer da comissão de similares.

Em 19 de setembro de 1932.

(*) N. 51.246 — Interessada, Clotilde Sertorio. — Dirija-se, querendo, à Diretoria de Contabilidade.

Em 19 de setembro de 1932.

(*) Processo n. 50.698 — Interessado, Theophilo Teixeira. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

Em 19 de setembro de 1932.

N. 50.571 — Casas da Creança. — Faça a prova a que se refere o art. 37, do decreto n. 18.951, de 18 de janeiro do corrente ano.

Em 19 de setembro de 1932.

N. 40.562 — Interessados F. F. Fernandes & Comp. — Considero caduca a concessão feita. Promova-se a cobrança integral da dívida.

Em 21 de setembro de 1932.

N. 49.246 — Interessados, Dias, Souza & Comp. — Indeferido, de acordo com a informação e o parecer.

Em 21 de setembro de 1932.

N. 48.251 — Interessado, Léon Marimont. — Prove a qualidade em que requer.

Em 20 de setembro de 1932.

Observação

Os processos referentes às páginas ns. 1 e 2, do expediente de hoje, foram publicados, por equívoco, em local improprio, devendo, por isso, ser reproduzidos na seção destinada ao expediente da Diretoria da Receita.

Em 22 de setembro de 1932. — Ignácio Souza

Dia 22

Ao administrador da Mesa de Rendas de Iheus:

N. 768 — Confirmando a ordem telegráfica n. 656, do corrente mês, comunico que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fchado sob n. 50.424, do ano em curso, concedeu, por despacho da mesma data, autorização à Companhia Panair do Brasil S. A., para retirar dessa Mesa de Rendas até (200) duzentas caixas de gazolina, com redução de 30% dos respectivos direitos, mediante a assinatura de termo de responsabilidade. — (Processo n. 50.424, de 1932).

— Ao presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 769 — Nos termos do artigo 4º, do decreto n. 20.350, de 1931, transmitindo o processo fchado sob n. 48.001, deste ano, em que é interessada Companhia Fiação e Tecidos Corcovado. — (Processo n. 48.001, de 1932).

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial de 21 do corrente.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 770 — Solicitando providências no sentido de ser fornecida a esta Diretoria a tinta de que trata o pedido n. 404.012, de maio deste ano.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.035 — Restituindo o processo fichado sob n. 49.257, deste ano, em que dona Elisa Augusta Rocha de Mello, pede restituição da taxa de pena dagua, paga, indevidamente, nos exercícios de 1929 e 1930, do predio n. 55, á rua da Alfandega, científico de que, nos termos da circular n. 20, de julho último, essa repartição está autorizada a solucionar esse caso. — (Processo número 49.257, de 1932.)

N. 1.036 — Solicitando providências, no sentido de ser solucionado o assunto da ordem n. 912, de novembro do ano passado, afim de ter andamento o processo fichado sob n. 29.557, de 1929. — Processo n. 29.557, de 1929.

N. 1.037 — Solicitando providências no sentido de ser solucionado o assunto da ordem n. 335, de março do vigente ano, para ter andamento o processo fichado sob n. 2.520, deste ano. — (Processo n. 2.520, de 1932.)

N. 1.038 — Comunicando que, por despacho de 8 do corrente mês, proferido no processo relativo ao ofício número 2.250, de agosto último, fichado sob n. 46.111, deste ano, indeferi o pedido formulado por Antonio Gonçalves Campos, explorador da agua mineral "Nazareth", quanto ao levantamento da perempção, afim de poder reclamar contra o lançamento do imposto de indústrias e profissões feito por essa repartição sobre o seu estabelecimento. — (Processo n. 46.111, de 1932.)

— Ao procurador dos Feitos da Saúde Pública

N. 628 — Remetendo as 61 certidões de dividas de multas ns. 6.979 a 7.039, série F. J., na importancia total de 29.750\$000.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 629 — Solicitando providências, no sentido de ser cancelada a divida de saneamento constante das certidões números 8.860 série FF e 2.607, série FL respectivamente, dos exercícios de 1927 e 1928, pelo predio da rua Uruguai número 236, V. — (Processo n. 47.562, de 1932.)

N. 620 — Solicitando providências, no sentido de ser cancelada a divida constante da certidão n. 4.612, série F. E., pelo predio da rua Theodoro da Silva n. 331 A. — (Processo n. 48.634, de 1932.)

N. 631 — Solicitando providências, no sentido de serem canceladas as dividas constantes das certidões ns. 5.327 e 5.328, série F. E., pela rua da Passagem n. 121. — (Processo n. 49.264, de 1932.)

N. 632 — Solicitando providências, no sentido de ser cancelada a divida constante das certidões ns. 6.896, série E. V., pela rua Uranos n. 170, 3.937, série F. D., e 2.234, série F. J., pela rua D. Luiza n. 117. — (Processo número 5.364, de 1932.)

N. 633 — Solicitando providências, no sentido de ser cancelada a divida de imposto sobre a renda, constante da certidão n. 8.650, série F. B., do exercício de 1926. (Processo n. 43.506, de 1932.)

N. 634 — Solicitando providências, no sentido de ser cancelada a divida de imposto sobre a renda, constante das certidões ns. 94 e 95, série F. C., de 1926. (Processo n. 47.119, de 1932.)

N. 635 — Solicitando providências, no sentido de ser cancelada a divida de imposto sobre a renda, constante da certidão n. 5.299, série F. D., de 1926, e remete a de n. 6.672, série F. J. (Processo n. 45.289, de 1932.)

N. 636 — Solicitando providências, no sentido de serem canceladas as certidões de divida do imposto de indústrias e profissões dos exercícios de 1925 e 1926, das séries E. Z., ns. 5.112-13, e F. B., ns. 2.768-70. (Processo numero 39.132, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 70 — Confirmando a ordem telegrafica n. 662, do corrente mês, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 50.424, do ano em curso, concedeu, por despacho da mesma data, autorização á Companhia Panair do Brasil S. A., para retirar dessa alfandega até 2.000 (duas mil) caixas de gasolina, com redução de 30% dos respectivos direitos, mediante a assinatura de termo de responsabilidade. (Processo numero 50.424, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Luiz:

N. 20 — Confirmando a ordem telegrafica n. 661, do corrente mês, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 50.424, do corrente ano, concedeu, por despacho da mesma data, autorização á Companhia Panair do Brasil S. A. para retirar dessa alfandega até 800 (oitocentas) caixas de gasolina, com redução de 30% dos respectivos direitos, mediante assinatura de termo de responsabilidade. (Processo n. 50.424, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Fortaleza:

N. 31 — Confirmando a ordem telegrafica n. 660, do corrente mês, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 50.424, do ano em curso, concedeu, por despacho da mesma data, autorização á Companhia Panair do Brasil S. A., para retirar dessa alfandega até 1.000 (mil) caixas de gasolina, com redução de 30% dos respectivos direitos, mediante a assinatura de termo de responsabilidade. (Processo n. 50.424, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Natal:

N. 18 — Confirmando a ordem telegrafica n. 659, do corrente mês, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 50.424, do ano em curso, concedeu, por despacho da mesma data, autorização á Companhia Panair do Brasil S. A., para retirar dessa alfandega até 500 (quinhentas) caixas de gasolina, com redução de 30% dos respectivos direitos, mediante a assinatura de termo de responsabilidade. (Processo n. 50.424, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Macaé:

N. 19 — Confirmando a ordem telegrafica n. 658, do corrente mês, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 50.424, do ano em curso, concedeu, por despacho da mesma data, au-

torização á Companhia Panair do Brasil S. A., para retirar dessa alfandega até 400 (quatrocentas) caixas de gasolina, com redução de 30% dos respectivos direitos, mediante a assinatura de termo de responsabilidade. (Processo numero 50.424, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Salvador:

N. 76 — Confirmando a ordem telegrafica n. 657, do corrente mês, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 50.424, do ano em curso, concedeu, por despacho da mesma data, autorização á Companhia Panair do Brasil S. A., para retirar dessa alfandega até 900 (novecentas) caixas de gasolina, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, com a redução de 30% dos respectivos direitos. (Processo numero 50.424, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 57 — Confirmando a ordem telegrafica n. 653, do corrente mês, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 50.424 do ano em curso, concedeu, por despacho da mesma data, autorização á Companhia Panair do Brasil S. A. para retirar dessa Alfandega, até 1.600 caixas de gasolina, com redução de 30 % dos respectivos direitos, mediante a assinatura de termo de responsabilidade. (Processo n. 50.424, de 1922.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Paraná:

N. 57 — Confirmando a ordem telegrafica n. 655, do corrente mês, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 50.424 do ano em curso, concedeu, por despacho da mesma data, autorização á Companhia Panair do Brasil S. A., para retirar dessa Alfandega, até 500 caixas de gasolina, com redução de 30 % dos respectivos direitos, mediante assinatura de termo de responsabilidade. (Processo n. 50.424, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Florianópolis:

N. 15 — Confirmando a ordem telegrafica n. 654, do corrente mês, comunica que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 50.424, do ano em curso, concedeu, por despacho da mesma data, autorização á Companhia Panair do Brasil S. A. para retirar dessa Alfandega, até 500 caixas de gasolina, com redução de 30 % dos respectivos direitos, mediante a assinatura de termo de responsabilidade. (Processo n. 50.424, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.154 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o presidente da Confederação Brasileira de Desportes, em petição fichada sob n. 50.952, do ano em curso, concedeu, por despacho de 16 do corrente mês, isenção de direitos e demais taxas para quatro barcos e respectivos palamentas, que serviram aos representantes do Brasil nas provas da X Olimpiada mundial. (Processo numero 50.952, de 1932.)

N. 1.155 — Remetendo a amostra do processo fichado sob n. 164, de 1928, referente ao recurso interposto pela

firma Gonçalves Pinto & Comp., e que deixou de acompanhar a ordem n. 177, de março daquele ano.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 468 — Restituindo o processo fichado sob n. 50.557, deste ano, em que são interessados N. R. Santos & Comp., afim de que seja cumprido o constante do despacho de fis. (Processo número 50.557, de 1932.)

N. 469 — Remetendo a amostra do processo fichado sob n. 31.138, referente ao recurso interposto pela firma Alvaro Pereira & Comp., e que deixou de acompanhar a ordem n. 185, de agosto de 1927.

N. 470 — Remetendo a amostra do processo fichado sob n. 62.652, de 1928, referente ao recurso interposto pela firma Machado & Passarelli, e que deixou de acompanhar a ordem n. 146, de fevereiro de 1929.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 265 — Solicitando providências, no sentido de ser solucionado o assunto da ordem n. 173, de junho ultimo, para ter andamento o processo fichado sob n. 31.962, deste ano. (Processo número 31.962, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 125 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 44.980, deste ano, em que a Panair do Brasil S. A. pede redução definitiva de direitos para 1.000 caixas de gazolina, que importou de Porto Arthur, pelo vapor inglês "Husvix", entrado no porto dessa capital em março ultimo, proferiu, em data de 10 do corrente, o seguinte despacho: "Indeferido, pelos fundamentos do parecer."

O meu parecer, mencionado pelo Sr. ministro, foi acôrde com a informação prestada pelo escrivão Almerindo Castro, nos seguintes termos:

"O pedido de redução de direitos para gazolina feito pela Panair do Brasil S. A., deve ser indeferido, de acôrde com a doutrina da ordem n. 62, desta diretoria á Alfandega de Belém, publicada no *Diário Oficial* de 29 de agosto proximo passado. (Processo n. 44.980, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 183 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 194, de julho do ano transato, fichado sob n. 44.469, do mesmo ano, em que é interessado o Governo desse Estado, afim de que sejam prestados os esclarecimentos da informação de fis. 23 verso.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo:

N. 388 — Afim de ter andamento o processo fichado sob n. 50.145, de 1931, solicito informar si já foram tomadas as contas do coletor federal em Parahybuna, Oscar de Azevedo Guimarães, e qual a sua situação perante a Fazenda Nacional. (Processo n. 50.145, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 65 — Restituindo o processo relativo ao officio n. 77, de fevereiro do ano passado, fichado sob n. 10.863, do mesmo ano, em que é interessado o construtor naval José Iglezias, afim de ser

dado cumprimento ao despacho de folhas. (Processo n. 10.863, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Paraná:

N. 140 — Transmittindo o processo originado pelo telegrama deste mês, do Sr. inspetor fiscal dos impostos de consumo nesse Estado, Ary de Alencastro Guimarães, fichado sob n. 49.197, deste ano. (Processo n. 49.197, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Ceará:

N. 106 — Restituindo o processo fichado sob n. 19.248, deste ano, em que é interessada a firma Coelho, Ferreira & Companhia, afim de serem satisfeitas as formalidades indicadas no despacho de folhas. (Processo n. 19.248, de 1932).

N. 107 — Restituindo o processo relativo ao officio n. 447, de agosto ultimo, fichado sob n. 49.511, em que é interessado Alberto Eicy da Costa, estabelecido com uma fabrica de perfume, e solicito providências no sentido de ser satisfeita a formalidade da informação de folhas. (Processo n. 49.511, de 1932).

Portarias

N. 562 — O diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional, declara ao senhor sub-diretor da 1ª Sub-diretoria, haver resolvido que o 2º escrivão do mesmo Tesouro, Erico Campos, mandado servir nesta diretoria, conforme comunicou o Sr. diretor geral, em officio número 366, desta data, tenha exercicio nessa Sub-diretoria.

N. 563 — O diretor da Receita Publica, comunica ao Sr. sub-diretor da 2ª Sub-diretoria haver resolvido ter exercicio nessa mesma Sub-diretoria, o segundo escrivão do Tesouro Nacional, Luiz de Menezes Machado, tendo em vista o officio n. 368, de hoje, do senhor diretor geral.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de setembro de 1932

Sr. amirante diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 832/1.314 — Tendo João Baptista de Castro Rocha, sub-official da Armada adquirente do imóvel á avenida Sete de Setembro ns. 102/104, na Vila Marechal Hermes, obtido por despacho do Sr. ministro da Fazenda, datado de 5 do corrente mês, e em virtude de determinação de S. Ex. o Chefe do Governo Provisorio, o abatimento de 30 % do preço pelo qual adquiriu o imóvel acima mencionado, conforme escritura de ratificação e ratificação, datada de 19 do corrente mês, lavrada a fls. 55 v., do livro 310, do tabelião do 12º Officio desta Capital, peço vossas providências para que sejam alteradas, a partir de 1 de agosto proximo findo, para 147\$039 (cento e quarenta e sete mil e trinta e nove réis), as restantes 146 (cento e quarenta e seis) prestações que a favor da Fazenda Nacional tem que fazer aquele sub-official, por motivo da aquisição em apreço. (Processo n. 23.560, de 1932.)

Dia 22

Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Cível:

N. 838/1.320 — Solicitando as necessárias providências afim de ser esta repartição informada si a firma Gusmão Dourado & Baldassini, estabelecida á rua

13 de Maio ns. 33 e 35, 8º andar, nesta Capital, impetrou, nesse juiz concordata preventiva, conforme foi noticiado na imprensa desta Capital.

Devo esclarecer-vos que a informação em apreço se faz necessaria visto estar a mesma firma inscrita entre as que concorrem para execução de obras a cargo desta diretoria. (Processo número 1.587, de 1932. D. P.)

— Sr. inspetor da Alfandega de Belém no Estado do Pará:

N. 18/1.321 — Recomendando providências no sentido de ser esta repartição informada si se verificou a transferência do aviso *Jovita Eloy*, da Alfandega de Manaus para essa aduana.

Outrossim, acresce a necessidade de ser enviada a esta diretoria uma relação do material flutuante, escolhido para os serviços dessa repartição, de acôrde com o decreto n. 21.250, de 6 de abril do corrente ano, devendo constar da mesma, o estado de conservação desse material. (Processo n. 32.070, de 1932.)

— Sr. delegado fiscal do Baía:

N. 54/1.322 — Tendo a Prefeitura Municipal de São Gonçalo, nesse Estado, pedido a este ministerio autorização para se utilizar dos materiais resultantes da demolição do predio da antiga estação da Estrada de Ferro, recomendo-vos providências no sentido de ser esta repartição informada si os mesmos materiais estão sob a jurisdição deste ministerio, afim de que esta diretoria possa apreciar convenientemente o pedido em apreço. (Processo n. 41.055, de 1932.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 10 — Tendo Josephino Rodrigues Marques, reservista do Exercito Nacional, baseado no § 2º do art. 135, do R. S. M. (decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923), solicitado a concessão de um lote de terras no nucleo federal "Marquês de Abrantes", nesse Estado, recomendo-vos providências no sentido de serem enviados a esta Diretoria todos os informes que porventura possais obter sobre a situação actual do aludido nucleo e possibilidade da concessão pretendida. (Processo n. 40.722, de 1932.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 5 — Para que essa Delegacia Fiscal se pronuncie a respeito, passo ás vossas mãos o incluso processo em que o inventor federal no Territorio do Acre pede cessão de um lote de terras, a titulo precario, para a Santa Casa de Misericórdia de Rio Branco. (Processo n. 39.299, de 1932.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado de S. Paulo:

N. 48 — Afim de que essa repartição se pronuncie a respeito, passo ás vossas mãos o incluso processo em que Pompeu Augusto dos Santos e outros pedem planta do terreno sito á avenida Presidente Wilson, na cidade de Santos, nesse Estado, para que seja iniciado o processo do aforamento das marinhãs que porventura existam no mesmo terreno. (Processo n. 50.690, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 5 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio dessa Delegacia n. 124, de 7 de maio de 1931, relativo á venda, em hasta pública do edificio em que funciona a Escola de Aprendiziz Marinhães, em Paraiíba,

nesse Estado, recomendo-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer da 1ª Sub-Diretoria, junto por cópia. (Processo n. 30.569).

Ao delegado fiscal no Piauí:

N. 6-1.327 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio dessa delegacia n. 10, de 11 de janeiro do corrente ano, relativo à entrega à Alfandega de Parnaíba de um guindaste pertencente às obras do porto de Amarração, recomendo-vos providencias no sentido de ser dada vista do mesmo processo àquela aduana, visto não ser possível, segundo informa o Ministerio da Viação, a cessão do guindaste em apreço. (Processo n. 37.352-32.)

— Ao inspetor da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná:

N. 14-1.328 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio dessa alfandega n. 544, de 12 de agosto proximo findo, referente às obras de que precisa a lancha "Jansen Muller", recomenda informar si existe, nessa cidade, uma officina capaz de executar um serviço de reparos perfeito.

Outrossim, solicita a remessa de um orçamento detalhado dos concertos de que necessita a mesma lancha. (Processo n. 20.251-932.)

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 6-1.329 — Devolvendo o processo encaminhado pelo of. dessa delegacia n. 376, de 7 de junho do corrente ano, referente à proposta de compra de moveis do extinto posto fiscal de Itacoatiara, feita pelo senhor Francisco das Chagas Craveiro Frota, comunica que o caso em apreço já foi resolvido pelo Sr. ministro, o qual, em despacho datado de 28 de janeiro de 1930, exarado no processo n. 26.775-930, autorizou a venda dos mesmos moveis em hasta publica, conforme comunicação feita essa delegacia fiscal pelo officio desta diretoria n. 2, de 10 de fevereiro de 1931. (Processo n. 35.627-932.)

— Ao coletor federal em Magé:

N. 839-1.330 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio dessa coletoria n. 115, de 9 de novembro de 1924, recomenda providencias no sentido de serem feitas as retificações e as intimações apontadas pela 1ª Sub-diretoria desta diretoria, na informação junta por cópia. (Processo n. 2.145-19-31, DP.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de setembro de 1932

Requerimentos despachados:

N. 20.062 — Manuel Henrique Barata — Em face do que afirma o informante, transfira-se o negocio de que se trata para Angelo Farina e Angela Martinez Tavalorai e destes para Manuel Henriques Barata. — Imponho a Angelo Farina e Angelo Ros Martinez Tavalorai e a Manuel Henriques Barata a cada um, a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 20.072 — Augusto Duarte Senra — Em face do que afirma o informante, averbe-se a mudança sob o valor locativo de 3:820\$000 para o lançamento de 1933 proximo. Imponho a Augusto Duarte Senra a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 19.672 — Dr. Castro Rabello — De acordo com o parecer, anule-se a

divida de que se trata, oficiando-se à Diretoria da Receita.

N. 18.563 — Cecília de Oliveira Lima e outro. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 18.766 — Nehme José Aina. — Idem.

N. 16.732 — Vicente Faillace — De acordo com a informação e parecer, altere-se para "calçado mercador em pequena escala" a classificação do negocio de que se trata cobrando-se a diferença do imposto devido.

N. 19.724 — Domingos dos Santos — Proceda-se à inscrição pela forma proposta na informação e parecer, independente de multa em face dos termos do pedido de fls. 2 e ex-vi do que dispõe o art. 3º do decreto n. 21.459, de 1 de junho ultimo.

N. 19.863 — Maximiano Borges Pinto. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 16.912 — Fernando Amaral & Companhia. — Defiro o pedido, tendo em vista o informado.

N. 2.124 — Walter Costa. — Faça-se a transferencia ex-officio para Carlos Keller, independente de multa ex-vi do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho ultimo.

N. 2.386 — Khair Irmãos — Mantenho o despacho de 26 de abril ultimo relevando a multa imposta ao S. A. Industrias Kain, em face do disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho ultimo, mando que seja, inscrito os diretores da referida sociedade pela forma indicada na informação supra. Em consequencia reconsidero o despacho de 17 de fevereiro preterito para torná-lo de nulo efeito.

N. 3.934 — Gaio & Carvalho — Em face do informado, nada ha que deferir — Arquite-se.

N. 9.917 — Joaquim de Oliveira Leite — Em face do informado, altere-se para "hotequim" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 11.238 — S. Teixeira — Proceda-se à inscrição proposta na informação, laudo e parecer, dando-se baixa, para o 2º semestre deste ano, no lançamento existente em nome de Dermeval José da Silva.

N. 12.148 — Antonio Cavalcanti de Albuquerque. — Faça prova de não ter exercido sua profissão nos exercicios de 1925 a esta parte.

N. 21.310 — A. Moreira Rodrigues — Arquite-se.

N. 9.963 — Amalia Inocencia F. M. Xavier. — Idem.

N. 19.757 — Antonio Moreira. — Idem.

N. 5.053 — Ramoa & Companhia — Idem.

N. 20.463 — Rebelo & Comp. — Em face do informado, aguarde-se a devolução do processo.

N. 20.462 — R. A. Martins & Comp. Ltd. — Idem.

N. 20.390 — Rachel R. Rosanes. — Idem.

N. 23.215 — Antonio da Silva Araújo e outro. — Apresente o original da procuração de folhas.

N. 20.073, Aniceto da Rocha Moreira. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$ minimo da lei.

N. 19.813, Francisca Fernizola. — Idem.

N. 20.065, José Carneiro de Freitas. — Idem.

N. 19.932, Ana Ferreira da Silva. — Idem.

N. 13.674, Sebastião Bento. — De acordo com o parecer, faça-se a alteração para o lançamento do corrente ano.

N. 19.722, Antonio da Silva Pinheiro & Comp. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se aos requerentes a quantia de 400\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 20.538, Leonel Bastos da Costa. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100, minimo da lei.

N. 20.536, Francisco Cruz. — Idem.

N. 20.181, Fernando Barata Ribeiro. — Idem.

N. 20.533, Alberto Gallo. — Idem.

N. 20.532, Paulo de Fonseca. — Idem.

N. 20.610, Dr. Rego Lins. — Anotada a duplicata de lançamento, officie-se à Diretoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 20.403, Antonio Martins Viana Estigorríbia. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 20.608, Adalgisa Bitencourto. — Idem.

N. 20.611, Francisco de Oliveira Silva Gerber. — Idem.

N. 20.612, José Julio Albuquerque Barros. — Idem.

N. 20.613, Dr. João Felicia dos Santos. — Idem. Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 19.879, Pedro Moutinho dos Reis Filho. — Proceda-se pela forma proposta na informação de acordo com o parecer.

N. 19.882, Vera Alves Barbosa Cavalcanti de Lacerda. — Faça-se a retificação proposta na informação e parecer, depois do que vá o processo à 1ª Sub-diretoria, para dizer quanto à restituição pedida.

N. 2.677, Moura Brasil & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 29:300\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 20.623, Comissão de Defesa da Produção do Assucar. — Cobre-se com revalidação o selo do presente requerimento.

N. 19.934, Manuel Maria Carlinhas. — Ante os termos do pedido de fls. 2 e de conformidade com o disposto no artigo 5º do decreto n. 21.459, de 1 de junho ultimo, proceda-se à inscrição proposta independente de multa.

N. 19.691, Amelia de Carvalho. — Proceda-se à inscrição proposta na informação e parecer, dando-se baixa a partir do segundo semestre de 1931, no lançamento existente em nome de João Gonçalves Castanheira, e oficiando-se a respeito à Diretoria da Receita.

Processos ns. 17.330 e 13.390, de 1932 — Francisco Pauza e Ricardo Wendt — Desde que os consulentes nenhuma venda realizem de artigos que se relacionem com a sua profissão, não incidem no pagamento do imposto sobre vendas mercantis, porque a simples prestação de serviço goza da isenção do referido imposto ex-vi do art. 37, letra a

do decreto 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Antes de infração:

N. 649, de 1932, contra o Banco Nacional Ultramarino e outros. — Defiro o pedido.

N. 583, de 1932 contra Rocha Irmão & Comp., e outros. — Defiro os pedidos de fls. 96 e 97 relativamente a assinatura de termo de responsabilidade com os fiadores apresentados.

N. 1.507, de 1932 contra José Santiago Filho. — De acordo com a informação, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

Ns. 31, de 1929 e 194, de 1931 — Contra o Banco Alemão Transatlântico e Trindade & Nelson foram lavrados os autos de fls., por haver o primeiro, no período de 24 de julho de 1923 a 29 de março de 1927 feito 625 lançamentos de crédito, sem os selar, em cadernetas em favor dos últimos, que com tal irregularidade os conservava em seu poder; bem assim por haver o primeiro expedido aos últimos, que detinham em seu poder sem o devido selo, 343 avisos de quantias levadas a seu crédito, e provenientes de cobranças de duplicatas no período de 1926 a 1928.

Deixou de ser paga, no primeiro caso, a quantia de 312\$000 em selos e no segundo a de 1.715\$000; total 2.027\$500.

Ora, o selo é devido ou quando passado o recibo em conta corrente, na caderneta (Tab. b, § 4º, n. 1, nota 4ª, alíneas 3 e 4) ou nos avisos de lançamentos de crédito (Tab. b, § 4º, n. 17, nota 5ª, II), disposição essa que apenas dá isenção para os avisos de crédito quando estes se referem a cobrança oriundas de letras e de outros títulos que satisfizeram já o selo proporcional, nos termos da última disposição.

Os avisos apreendidos se referem a cobranças de duplicatas, títulos que estão sujeitos a um selo especial — o de vendas mercantis — e assim não compreendidos na isenção supracitada.

As alegações oferecidas em defesa não destroem as provas da contravenção.

Assim e á vista do mais que consta do processo, — julgo procedente os autos de fls. e imponho ao Banco Alemão Transatlântico a multa de 48\$500\$000, na forma da parte final do § 8º, do artigo 68, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, que reproduz dispositivo igual do decreto n. 14.339, de 1º de setembro de 1920, além da revalidação devida, de acordo com o que estatua o § 6º do citado art. 68.

Quanto á firma Trindade & Nelson, julgo insubsistente o auto, visto que a falta que lhe é atribuída, a de não apresentar em oito dias á repartição arrecadadora para o necessário procedimento os documentos em apreço, constitue méra formalidade, estando assim no caso de gozar da vantagem da anistia fiscal, na forma do art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1º de junho último.

Intime-se para o pagamento da multa prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 30 dias, na forma dos arts. 6º, e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

Recorro, *ex-officio*, deste meu ato, para a instância superior.

N. 743, de 1932 — A' vista do laudo do exame procedido pela Casa da Moeda, nos selos do documento de fls. 2, de-

clarando "que os mesmos, além de se acharem com as datas visivelmente emendadas apresentam falta de alinhamento na assinatura que também foi emendada no ponto de separação entre os dois selos", julgo improcedente o auto de fls. 3, contra a Companhia de Fiação e Tecidos "Cometa", á qual se atribuiu o emprego de selos servidos e mando que, por estarem as estampilhas em apreço emendadas, sejam as mesmas revalidadas, na forma do disposto no art. 50, § 1º, letra a, do decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Deste meu ato recorro, *ex-officio*, para a superior instancia.

Intime-se á companhia referida, para pagamento da importância devida.

N. 825, de 1932, contra o Banco Germanico da America do Sul e Durval Silva — A' vista do laudo de fls. 10, do exame procedido pela Casa da Moeda no selo aderido á promissoria de fls. 2, o qual declara "que o mesmo foi aproveitado", julgo improcedente o auto de folhas, lavrado contra Durval Silva, por atribuída infração do regulamento do selo e deste meu ato recorro, *ex-officio*, para a superior instancia.

N. 19, de 1932, contra Mappin Stores (Brasil) Ltd. — Contra Mappin Stores (Brasil) Ltd., foi lavrado o auto que serve de base ao presente processo, por ter fabricado e vendido, sem se haver registrado e possuir os livros fiscaes competentes, conforme o apurado em sua escrita comercial, 1.647 sanefas, cortinas e stores, sem o pagamento do imposto respectivo, creado pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Confessa em sua defesa a falta cometida, alegando a ignorancia da lei e ainda que, embora parte dos produtos vendidos fossem faturados como sendo confeccionados com o tecido denominado "madraz de seda", a sua qualidade, entretanto, conforme proca com as amostras inclusas, demonstra tratar-se de um tecido de algodão com labores de seda e, portanto, sujeitos os referidos artefatos, ás taxas correspondentes a estes artefatos.

Enviado o presente processo á Comissão de Tarifa da Alfandega, para que fossem examinadas as amostras juntas, essa resolveu considerar todos os tecidos como de algodão lavrados com mescla de seda, tendo entretanto o Sr. inspetor solicitado novas amostras, com maiores dimensões, o que foi satisfeito pela autuada.

Assim, examinadas estas, verifica-se facilmente que o tecido em questão apresenta todo o seu campo — trama e urdida — de algodão e os fios de seda aí applicados, de forma a serem aparados logo que termine os desenhos e arabescos, não fazem parte continuada e integrante da textura verdadeira do tecido e deste modo, não ha como considerar o tecido de seda composta ou mesclada, condição esta, que faria incidir os artefatos com "ele confeccionados, na taxa de 5\$000, de que cogita a alinea III, *in fine*, do § 13 art. 4º, do vigente regulamento do imposto de consumo.

Considerando, entretanto, que a alegação apresentada, de ignorancia da lei, não é aceitavel, visto tratar-se de produtos taxados, ha longo tempo, maxime, em se tratando de uma firma registrada para o fabrico de moveis e especialista em decorações e que não se registrando e não pagando o imposto sobre os respectivos artefatos, evidencia o des-

caso e má fé com que agia em prejuizo do fisco e collocando-se em situação privilegiada ante os demais fabricantes, resolve julgar procedente o auto de fls., e impôr a Mappin Stores (Brasil) Ltd., a multa de 2\$500\$000, minimo do artigo 219, § 8º, letra d, combinado com o art. 222 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, ainda com a obrigação de recolher a importância de 823\$500, correspondente ad imposto sonegado.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 22 de setembro de 1932

Requerimentos:

- N. 15.486, Augusto José de Almeida. — Arquite-se.
- N. 15.485, Alberto Mendes. — Idem.
- N. 15.487, Diogenes Brito. — Idem.
- N. 15.489 Casemiro dos Santos Agostinho. — Idem.
- N. 15.488, Alfredo Pinto da Costa. — Idem.
- N. 15.490, João Belezi. — Idem.
- N. 15.491, F. Teixeira & Garcia. — Idem.
- N. 15.493, Antonio Pinto Guimarães. — Idem.
- N. 15.502, Almeida & Galetti. — Idem.
- N. 15.590, Manoel Saraiva das Neves. — Idem.
- N. 15.500, M. G. Silva. — Idem.
- N. 15.499, Manoel Luiz Ribeiro. — Idem.
- N. 15.495, Miguel Pinto. — Idem.
- N. 15.497, Alfredo Antonio da Silva. — Idem.
- N. 15.494, José Gonçalves Junqueira. — Idem.
- N. 15.496, Carlota Artmann Lopes. — Arquite-se.
- N. 20.191, Manoel Ribeiro Barraca. — Averte-se a mudança.

Notificações:

- N. 878, Rodrigues Alves & Ferreira — Cardosos n. 340. — Multa de 150\$, mais a importância de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Dia 22 de setembro de 1932

Despacho do Sr. diretor:

- N. 17.655, de 1932 — Amelia Teixeira Coelho. — Satisfaca á exigencia.
- N. 19.642, de 1932 — Bumon & Comp., — Idem, idem.
- N. 17.511, de 1932 — Cecilia Mattos. — Prove o alegado.
- N. 20.059, de 1932 — Delphina Guimarães Souler. — Satisfaca á exigencia.
- N. 18.074, de 1932 — Ermelino Mendes Lopes. — Idem, idem, 15 dias.
- N. 20.040, de 1932 — E. Neves & Comp. — Satisfaca á exigencia.
- N. 17.652, de 1932 — Felisbina Teixeira Coelho. — Idem, idem.
- N. 12.505, de 1930. — Satisfaca á exigencia, 15 dias.
- N. 18.786, de 1932 — J. Goulart Machado & Comp., Ltda. — Junte procuração.
- N. 18.283, de 1932 — Joaquim Lopes Coelho. — Satisfaca a exigencia.
- N. 20.179, de 1932 — José Luiz da Silva. — Idem, idem.
- N. 16.894, de 1932 — João Ferreira de Mattos. — Legalise a assinatura da petição.

N. 10.218, de 1932 — José Ignacio Moutinho. — Faça a prova do aluguel.

N. 19.079, de 1932 — Luciano Martins Veras. — Satisfazer a exigência.

N. 20.670, de 1932 — M. J. Rodrigues. — Intime-se, oito dias.

N. 20.667, de 1932 — Maximiano Mostoso. — Idem, idem, idem.

N. 20.977, de 1932 — Magalhães & Pelegrino. — Idem, idem, idem.

N. 19.949, de 1932 — S. A. Moysés Magueira. — Complete o selo do documento.

N. 15.544, de 1932 — Victor M. dos Santos Pereira. — Satisfazer a exigência.

N. 20.474, de 1932 — Zizina Costa. — Intime-se, oito dias.

Dia 20 de setembro de 1932

Despachos do Sr. diretor:

N. 20.425, de 1932 — José Gomes de Azevedo. — Intime-se, com o prazo de 15 dias.

Conselho de Contribuintes

ACÓRDÃO N. 454

Recurso n. 432 — Classificação de mercadorias — Recorrente, Companhia Nacional de Tecidos "Nova America" — Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

"A lei estabelecendo alteração de taxas não pôde atingir os despachos organizados em data anterior a mesma"

A Companhia Nacional de Tecidos "Nova America", submeteu a despacho na Alfandega do Rio de Janeiro, pela nota de importação n. 41.294, do ano findo, entre outros volumes, dois encaixados, com a marca C. N. T. N. A. números 243 e 244, pesando líquido 98 quilos, contendo "baeta de lã e linho", em peças cilíndricas para máquinas de estamparia, para pagamento dos direitos aduaneiros de acordo com o artigo 489 da Tarifa das Alfandegas, na base de 1\$100 o quilo, razão 60 por cento.

No ato da conferência de saída, foi verificado o peso declarado, e impugnada a classificação, por entender o conferente que, não sendo a mercadoria em peça cilíndrica, ao caso se applicava a decisão n. 1.012, de 27 de junho do mesmo ano, que mandara aplicar a decisão idêntica, de lã e linho em partes iguais, de mais de 450 gramas por metro quadrado, a taxa de 7\$200 do artigo 488, com o abatimento de 10 por cento de que trata o artigo 12 das Disposições Preliminares da Tarifa muito embora reconhecesse que o aludido tecido só tinha aplicação em máquinas de estamparia. A Companhia importadora, compreendendo não ser realmente em peça cilíndrica o tecido despachado, concorda em não ter aplicação a taxa de 1\$100, proposta, mas insiste em estar a mercadoria incluída no mesmo artigo 489, para pagar os direitos como "baetas e baetões" de qualquer outra qualidade da taxa de 2\$200, por quilo razão 60 por cento, solicitando do senhor inspetor audiência da Comissão de Tarifas.

A Comissão de Tarifas, unanimemente, concorda em que seja a mercadoria classificada no artigo 488 como tecido não classificado de lã e linho, em partes iguais, com o abatimento de 10 por cento de que trata o artigo 12 das Disposições Preliminares da Tarifa, estabelecendo porém a taxa de 10\$000, razão 60 por cento de acordo com a alteração dada ao citado artigo 488, pelo decreto n. 19.868, de 15 de abril do ano findo.

Não se conformando com a classificação dada, recorre a Companhia Nacional de Tecidos "Nova America", para o senhor ministro da Fazenda, sendo o recurso encaminhado a este conselho, nos termos do decreto n. 20.475, de 2 de outubro do ano findo.

Tudo visto e examinado, e considerando que a mercadoria despachada, conforme se verifica da amostra junta, é de um tecido de lã e linho em partes iguais, com o peso de mais de 450 gramas por metro quadrado, tendo sua classificação no artigo 488 da Tarifa para pagamento dos direitos na base de 7\$200 o quilo, razão 60 por cento com o abatimento de 10 por cento de que trata o artigo 12 das Disposições Preliminares da Tarifa;

Considerando que publicado o decreto n. 19.868, de 15 de abril de 1931, no "Diário Oficial", de 18 do mesmo mês, e não estabelecendo a data em que entraria em vigor, só começou a produzir seus efeitos três meses após sua publicação, não podendo, pois, atingir os despachos organizados em data anterior, pois a lei só retroage para beneficiar;

Considerando o que mais consta do processo;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso interposto para o fim de adotar a classificação dada a mercadoria pela Comissão de Tarifas da Alfandega do Rio, no artigo 488, sem a modificação dada ao mesmo artigo pelo decreto número 19.868, de 15 de abril do ano findo.

Conselho de Contribuintes, em 10 de abril de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Arlindo Soriano Puppe, relator. Unanime. — Elpidio J. da Romaria. — Lenhoff Britto. — Candido Borges. — Mario P. da Camara. — Vicente de Paulo Galiez. — Octavio Lopes Sá Campos. — Raul de Araujo Maia. — Cliente. Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 481

Recurso n. 519 — Classificação de mercadorias.

Recorrente, Refinetti & Bruno.

Repartição de origem, Alfandega de Santos.

As peles de aves com penugem aderente, sem penas, devem ser classificadas no art. 24 para pagar a taxa de 7\$600 como semelhantes às peles preparadas com pelo, de arminho.

Refinetti & Bruno despacharam pela Alfandega de Santos 2 caixas, vindas do Havre pelo vapor francês "Aurigny", entrado naquele porto em 4 de janeiro de 1931, contendo 44 quilos 380 grs. líquido de peles preparadas com pele de arminho, da taxa de 7\$600 por quilo.

No ato da conferência foi essa classificação impugnada pelo conferente que entendeu tratar-se de penas de passaros, da taxa de \$100 a grama.

Submetido o caso à Comissão de Tarifas de Santos foi ela de parecer que fosse consultada a respeito a Alfandega do Rio de Janeiro que respondeu achar que essa mercadoria devia ser classificada no art. 18 da Tarifa, para pagar a taxa de \$100 por grama, como penas de passaro para enfeite, marabú, tendo a Comissão de Tarifas de Santos aceitado o parecer da Alfandega do Rio.

Submetido o caso à decisão arbitral resolveram tanto os peritos do comércio como os da Fazenda manter a decisão da Comissão de Tarifas para clas-

sificar a mercadoria importada como penas de passaros, marabú, da taxa de \$100 a grama.

Não se conformando recorreram os importadores para o Sr. ministro da Fazenda, declarando que nas classificações das mercadorias se deve ter em vista a matéria ou materiais de que elas são compostas e o seu uso e aplicação. Dizem que as penas de que trata o art. 18 da Tarifa são as penas para flores ou enfeites ao passo que a mercadoria importada serve de matéria prima para a fabricação de brocas ou brocas de arminho para pó de arrôz.

Salientam os recorrentes que a prevalecer a classificação que combatem se daria o absurdo de ficar a matéria prima do artigo que fabricam onerada com direitos dez vezes maiores do que os do produto manufaturados.

Declaram os recorrentes tratar-se de peles de cisnes curtidas, as quais ficam aderentes a penugem e o pelo do próprio cisne, tendo uma aplicação muito diferente das penas de passaros.

A seguir, alegam que no artigo 24, onde estão capituladas as peles preparadas e curtidas não há diferença ou distinção entre peles de aves ou de outros animais.

Dizem ainda os recorrentes que a prevalecer o criterio de ser classificada a mercadoria importada como penas deveriam ser consideradas como penas "miudas", para pagar a taxa de 10\$, o quilo considerando a taxa de 100\$ o quilo para o artigo em apreço, uma taxação descompassada e em desacordo com a simples aparência da mercadoria "e com o preço da mesma."

Finalmente, apela os recorrentes que seja mantida a classificação como peles para pagamento da taxa de 7\$600 o quilo, como sempre se vem verificando.

Novamente ouvida a Comissão de Tarifas do Rio de Janeiro, manteve ela a sua decisão anterior, entendendo que a mercadoria em causa foi bem classificada da taxa de \$100 (com réis) a grama, como "penas de passaro para enfeites".

Isto posto e

Considerando que a mercadoria importada, conforme amostra respectiva é uma "pele preparada com pelo" semelhante às de arminho;

Considerando que o fato de conter na extremidade da amostra quantidade insignificante de penas não é suficiente para que seja a referida amostra classificada como penas de passaros, pois a existência dessa pequena quantidade de penas somente demonstra que se trata de uma pele de ave;

Considerando que a tarifa em seu artigo 24, nenhuma distinção faz entre peles de aves ou de outros animais;

Considerando que a mercadoria em questão tem a aplicação absolutamente semelhante aos artigos especificados no artigo 24, da tarifa, aos quais está necessariamente assemelhada;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao presente recurso para classificar a mercadoria em apreço como semelhante às peles preparadas com pelo de arminho, do artigo 24, da tarifa, para pagamento da taxa de 7\$600 por quilo, razão 30 %.

Conselho de Contribuintes, em 10 de setembro de 1932. — F. de O. Passos,

presidente. — *Vicente de Paulo Galliez*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*. — *Mario P. da Camara*. — *Benedicto Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Raul de Araujo Maia*. — Recorri desta decisão, na forma da lei, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 487

Recurso n. 258 — Vendas mercantis. Recorrente José Assad Cury. Repartição de origem, Delegacia Fiscal em São Paulo.

Dá-se provimento, por equidade, ao recurso

Consta do auto de infração de fls. 2, que José Assad Cury, estabelecido com loja de tecidos, à praça 24 de Outubro, em Duartina, Estado de São Paulo, pagou, insuficientemente o imposto sobre vendas mercantis nos meses de março e abril de 1931, na importância de 4\$ em cada mês, calculada, respectivamente, sobre as quantias de 1:117\$700 e 1:307\$500, provenientes das vendas realizadas, nos referidos meses, infringindo assim o disposto nos arts. 30, letra a, 2º, e 31, 6º.

Intimado, apresentou defesa dentro do prazo regulamentar alegando:

"que, no exercício em curso, continuava a selar o seu livro de vendas à vista, quinzenalmente, como estabelecia o regulamento respectivo, sendo que o autuante, somando as duas quinzenas de março e abril, de fato achou uma diferença de 1\$ em cada mês;

que não agiu de má fé, visto não ter tido conhecimento da nova lei que manda selar mensalmente, o que, aliás, pôde ser justificado com a selagem a maior no mês de fevereiro;

que, pelos motivos expostos, requer seja julgado improcedente o auto."

Informando, o autuante diz que, não obstante estar provada a infração capitulada no auto — insuficiência do imposto pago nos meses de março e abril, — transparece a boa fé demonstrada pelo autuado. Acrescenta que, como se trata de diferença de pequena importância, 2\$, nos referidos meses, é de parecer que se deve cobrar a dita diferença com a revalidação da lei.

O coletor das rendas federais, atendendo às alegações do autuado e de acordo com a informação do agente fiscal autuante, julgou improcedente o auto e determinou o pagamento da diferença do imposto devido, com revalidação, recorrendo *ex-officio* para a Delegacia Fiscal.

Nessa repartição, após informação e parecer prestados pela 2ª coletoria, o respectivo delegado fiscal, considerando provada e confessada a infração constante do auto, resolve tomar conhecimento do recurso, *ex-officio*, para o fim de, reformando a decisão recorrida, impôr a José Assad Cury a multa de 200\$, mínimo da pena estabelecida no art. 31, n. 6, do regulamento expedido com o decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação ainda do recolhimento em dobro do imposto devido, de conformidade com o art. 30, letra a, 2º, do mesmo regulamento.

Dessa decisão, proferida a 6 de julho de 1931, José Assad Cury tomou conhecimento a 14, e a 12 do mês subsequente, isto é, dentro do prazo regulamentar, depois de haver pago a diferença do imposto devido, com revalidação e depositada a importância da multa, interpôs re-

curso para o ministro da Fazenda, sendo, entretanto, remetido diretamente a este Conselho pela Delegacia Fiscal em São Paulo com o officio n. 2.749, de 17 de novembro do ano findo, quando já vigorante os decretos ns. 20.350 e 20.475, de 31 de agosto e 2 de outubro ultimo.

A recorrente reproduz, com maior desenvolvimento, as alegações feitas na defesa.

Voto

A infração, não se pôde contestar, está provada; e, assim sendo, a decisão da Delegacia Fiscal, de que se recorre, é defensável, quanto à revalidação.

Nota-se, porém, que a recorrente pagou o imposto, nos meses de março e abril de 1931, com observância do disposto no art. 26 do decreto 17.535, de 10 de novembro de 1926, cujo texto é o seguinte:

"Art. 26. As taxas a pagar, calculadas sobre o valor da fatura nas vendas a prazo e sobre a importância da compra nas vendas à vista, serão:

Até 250\$000.	\$600
De mais de 250\$ a 500\$000.	1\$000
De mais de 500\$ a 1:000\$000.	2\$000

Cobrando-se mais 2\$ por 1:000\$000 ou fração que exceder."

Essas taxas, em vigor até 31 de dezembro de 1930, só foram alteradas pelo decreto n. 19.550 da mesma data e ano, cuja vigência conta-se de 1 de janeiro de 1931, art. 1º, III, n. 46, a saber:

Até 250\$, 1\$; de mais de 250\$ a 500\$, 1\$500; de mais de 500\$ até 1:000\$, réis 2\$500, cobrando-se mais 2\$500 por 1:000\$ ou fração que exceder, e satisfeito, mensalmente, até o 5º dia útil.

A alegação do recorrente de que não agiu de má fé, pois não tivera conhecimento de tais alterações nas taxas estabelecidas pelo decreto n. 17.535, é aceitável, e nela o agente fiscal autuante encontrou apoio para manifestar-se pelo pagamento, somente da diferença com a revalidação da lei.

Todavia, não se pôde contestar a procedência do auto, e, consequentemente, o acerto da decisão recorrida, quanto à cobrança do imposto no dobro.

Mas,

Considerando que a importância da diferença de imposto verificada foi paga no dobro, consoante dispõe o art. 3º, letra a, 2º, do decreto já citado;

Considerando que o art. 31, que comina a pena de 200\$ a 500\$, esta só é aplicável quando os contribuintes cometerem as fraudes previstas nos ns. 1, 2, 3 e 4 da letra a do art. 30;

Considerando que no caso vertente, não se verificou fraude, como se evidencia do respectivo processo e o agente fiscal autuante, assim o diz, em sua informação de fls.;

Considerando, finalmente, que a fraude se não deve presumir, é preciso que fique provada; e, no caso, nenhum indicio ha, ao menos, por onde se possa presumi-la;

Acordam os membros do Conselho dos Contribuintes, à vista do exposto e do mais que consta do processo, dar provimento, por equidade, ao recurso para re- levar a multa imposta.

Conselho de Contribuintes, em 10 de abril de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Elpidio J. da Boamorte*, relator. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*, vencido. — *Mario P. da Camara*. — *Benedicto Costa*, vencido. — *Arlindo So-*

riano Pupe. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Raul de Araujo Maia*. — Recorri desta decisão, na forma da lei, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 489

Recurso n. 377 — Vendas mercantis. Recorrentes, Andrade & Oliveira. Repartição de origem, Delegacia Fiscal em São Paulo.

Sendo a falta de autenticidade dos livros fiscais resultante da negligencia da repartição arrecadadora que restituiu os citados livros ao contribuinte sem o preenchimento dessa formalidade regulamentar, segundo foi alegado e não contestado, ao agente do fisco cumpria diligenciar para sanar a irregularidade constatada antes de qualquer medida coercitiva.

A firma Andrade & Oliveira, estabelecida com farmacia à praça Marechal Deodoro n. 36, na capital do Estado de São Paulo, foi autuada por não possuir os seus livros para pagamento do imposto sobre vendas mercantis devidamente autenticados, com os respectivos termos de abertura e encerramento, conforme exigência do § 3º do art. 24 do regulamento aprovado pelo decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Defendendo-se dentro do prazo regulamentar, alegou que no momento de obter sua inscrição como contribuinte do imposto sobre vendas mercantis, apresentara a 4ª Coletoria da capital do referido Estado, os seus livros para a devida autenticidade, sendo os mesmos posteriormente restituídos sem a observância dessa formalidade.

O coletor sem aludir à alegação feita e considerando provada a infração, impõe à firma autuada a multa de 200\$, mínimo da penalidade estabelecida no art. 31, § 2º, do mencionado regulamento, declarando porém em seu despacho que as razões invocadas na defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade que lhe era vedado aplicar, reconhecendo assim a procedência das mesmas.

Recolhendo a multa imposta e ainda dentro do prazo regulamentar, interpõe recurso para o delegado fiscal no mesmo Estado, não logrando provimento.

Para o Sr. ministro da Fazenda recorre da ultima decisão proferida, sendo o recurso encaminhado a este conselho com o pagamento da taxa aludida no art. 8º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano findo.

Não são diferentes as razões do recurso das constantes das petições dirigidas às autoridades inferiores.

Tudo visto e examinado, e

Considerando que a infração se verificou, unicamente, por negligencia da 4ª Coletoria Federal na capital do Estado de São Paulo, que aos autuados não devia restituir os livros fiscais sem o preenchimento das formalidades regulamentares;

Considerando que, na hipótese, ao agente fiscal cumpria antes da lavratura do auto de infração intimar os recorrentes a apresentar seus livros a repartição arrecadadora local para que fosse sanada a falta verificada à qual estava ligada a responsabilidade da repartição;

Considerando que ao agente fiscal cumpre especialmente a função de orien-

tar os contribuintes, procurando ministrar as instruções necessárias, sendo o auto de infração apenas o meio legal para apuração de fraude ou medida coercitiva aplicada contra os que se insurgiram á aplicação dos dispositivos regulamentares:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso interposto, atendendo ás razões invocadas e não contestadas.

Conselho de Contribuintes, em 10 de abril de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Arlindo Soriano Pupe*, relator. — *Elpidio João da Boamorte*. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*. — *Mário P. da Camara*, meu voto foi para que se dispensasse, por equidade, a multa imposta. — *Benedicto Costa*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Raul de Araujo Maia*. — Ciente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 507

Recurso n. 194 A — Recorrente, repartição de origem—Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Imposto do Consumo.

Nega-se provimento a recurso ex-officio de julgado que reduziu a 200\$000 a multa de 1:200\$000, imposta por decisão de 1ª instancia, visto estar provado ter havido apenas, no caso, infração dos arts. 72 paragrafo 2º e 79 n. 1 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1928.

Contra Paulo Fucks & Comp., atacatistas nesta capital, foram lavrados, em 11 e 23 de novembro de 1927, na casa varejista de Donato Manchise, também com esses atuado, e no armazem em Neves, municipio de São Gonçalo, aquele estabelecido á rua Dr. Oliveira Botelho n. 534 e este sito á rua Marechal Floriano Peixoto n. 1.

Os autos, constantes de fls. 2 e 15 deste processo, tiveram por fundamento o fato de terem sido ali encontrados dois barris de quinto com vinho nacional, remetidos por aqueles negociantes, tendo a giz em um dos tampas as expressões "Vinho do Rio Grande; Salutar, Paulo Fucks & Comp.", e no outro B. O. & C., 100 L. P. F. & C., sobre dizeres á tinta indelevel que em parte se divulgavam, acompanhados de 300 cintas de \$060, cor verde, carimbadas no anverso — Bedin, Oliveira & Comp., Caxias, e outros tantos rotulos nos quais se lê "Vinho especial do Rio Grande do Sul — Salutar—Paulo Fucks & Comp., rua D. Pedro I n. 43 — Telefone C 5.182 — Rio — Marca registrada — Analise n. 5.902—31-10-923.

Capitularam os autuantes as infrações nos arts. 62, 72 paragrafos 2º e 3º, 78 e 79 n. 1, do regulamento baixado com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1928, apreendendo barris, cintas e rotulos e as notas de venda dirigidas áquela varejista e a José Francisco da Silva.

Defenderam-se Donato Manchise e Paulo Fucks & Comp., alegando o primeiro que o barril ainda se encontrava conforme fora recebido e déra do fato conhecimento aos autuantes; os segundos afirmando que o vinho era de fabricação de Bedin, Oliveira & Comp., de quem receberam 25 bordalezas, cuja fatura juntaram, e o acondicionaram em barris de quinto, que, apesar de não serem fabricantes, mas negociantes des-

se produto, devidamente registrados, lhes é permitido pelo art. 72 paragrafo 2º, citado, usarem a sua marca de comércio Salutar, depositada na Junta Commercial, que, finalmente, não infringiram o disposto no art. 79, n. 1, pois os autuantes puderam ler os dizeres dos tampos dos barris, confrontando-os com os das estampilhas, assim não se tratar de rotulos de fabrica não existente ou de falsa procedencia.

Ouidos os autuantes, julgou o 1º coletor de São Gonçalo, em 30 de junho, provadas as infrações e impoz a multa de 1:200\$000, minimo do art. 78, a Paulo Fucks & Comp. e isentou de qualquer responsabilidade Donato Manchise, desta parte recorrendo ex-officio para o delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

Cientes aqueles em 18 de agosto, recolheram a multa e recorreram no prazo legal para a mesma autoridade, desenvolvendo considerações tendentes a provar a falta de fundamento da decisão de 1ª instancia.

Pedidas, em 12 de março de 1929, providencias á Recebedoria desta capital, afim de serem prestados esclarecimentos quanto á categoria e situação fiscal dos recorrentes, bem assim exame do seu livro modelo XXX para comprovação do recebimento das bordalezas de vinho, dos fabricantes Bedin, Oliveira & Comp., somente em 17 de agosto do mesmo ano informou o agente fiscal respectivo, declarando terem falido os recorrentes e seu estabelecimento sido vendido em hasta publica, em 6 do mês de junho.

Sentenciou em 2 de outubro o delegado fiscal negando provimento ao recurso "ex-officio" e quanto ao voluntario, considerando, por falta de elemento, seguro, não provada a falsa procedencia do vinho, como o aproveitamento dos selos apreendidos, reduziu a réis 200\$000 a multa, por estarem evidenciadas as infrações dos arts. 72, paragrafo 2º e 79, n. 1, do decreto supra-citado, e desse despacho recorreu para o Sr. ministro da Fazenda.

Pronunciou-se em 5 de novembro a Diretoria da Receita nos seguintes termos:

"Preliminarmente: No caso de que se trata, foi desclassificada a infração atribuida á firma Paulo Fucks & Comp., reduzindo-se a multa que lhe foi imposta. Além do recurso "ex-officio", de que trata o regulamento do imposto de consumo, era cabivel tambem na hipotese o recurso voluntario.

Ocorre, porém, que, segundo se vê da informação de fls., o estabelecimento da aludida firma foi vendido em hasta publica, por motivo de falencia.

Em tais circunstancias, deixo de opinar pela intimação dos interessados para os efeitos do questionado recurso voluntario.

De meritis: Estando provadas as infrações dos arts. 72 paragrafo 2º e 79, n. 1, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, sou de parecer que se negue provimento ao recurso ex-officio, para ser mantida a decisão recorrida."

Veiu o processo a este conselho, por força do decreto numero 20.475, de 2 de outubro do ano proximo findo.

Considerando que a decisão da Delegacia Fiscal foi proferida de acôrdo com o apurado no processo e a multa imposta cabivel pelas infrações cuja evidencia é inconteste.

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso "ex-officio" para manter a decisão recorrida.

Conselho de Contribuintes, 1 de maio de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Lenhoff Britto*, relator. — *Elpidio J. Boamorte*. — *Mário P. da Camara*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Raul de Araujo Maia*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Benedicto Costa*. Ciente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 511

Recurso n. 115-A — Imposto de Consumo — Recorrentes, Carlos Taveira & Comp. — Repartição de origem, Delegacia Fiscal no Espirito Santo.

Verificando-se pela descrição do auto ter havido infração do art. 112 paragrafo, 1º letra "a", do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 1926, toma-se conhecimento do recurso para, reformando a decisão recorrida, impôr a multa de 200\$, minimo da pena cominada naquele dispositivo.

O agente fiscal do imposto de consumo, que se achava em serviço de plantão na Alfandega de Vitoria, Estado do Espirito Santo, afim de exercer fiscalização nos selos, notas ou faturas e nas guias seladas referentes á mercadorias sujeitas áquela imposto, verificou que Carlos Taveira & Comp., haviam remetido a A. Rabello & Comp., estabelecidos naquela cidade á avenida Capichaba sem numero, 15 caixas de vinho tinto "Burjacas", estrangeiro, acompanhadas de uma fatura n. 26.264, e 150 cintas (selos) de \$300 cada uma, insuficientes para a selagem de 180 garrafas, quantas se continham nas aludidas caixas, apesar de não constar da aludida fatura tal discriminação. E como tais faltas importassem em infração dos arts. 61, letra "h" e 112, paragrafo 1º, letra "b" do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, lavrou, contra a firma Carlos Taveira & Comp. o auto de infração e apreensão, que serve de base ao presente processo, em data de 28 de outubro de 1928.

A firma recebedora da mercadoria recusou-se a assinar o referido auto, sendo mencionada essa circunstancia; mas, aceitando o encargo de depositaria, assinou o termo de deposito, lavrado na mesma data.

O processo veiu encaminhado á Recebedoria do Distrito Federal, afim de serem intimados os atuados para apresentação de defesa, intimação que foi feita a 28 de janeiro de 1929.

Os atuados atenderam á intimação, e por petição de 19 do mês seguinte, alegaram: "que o auto tem assento nos artigos 61, letra "h" e 112, paragrafo 1º do vigente regulamento do imposto de consumo.

"que, em relação ao art. 61, letra h, enviaram as estampilhas na sua ibportancia correspondente ao imposto, ou sejam 180 cintas de \$300;

Que, quanto á infração do art. 112, § 1º, letra b, que foi adicionado ao auto, ela não exista, porque, efetivamente essa letra b, manda fornecer uma nota ou fatura, devidamente numerada, de todos os produtos vendidos, discriminando-os pela quantidade e-especie;

Que a fatura remetida está devidamente numerada — 26.254, e produto está discriminado pela quantidade e espécie — 15 caixas — vinho "Burjacas"; que, portanto, a exigência regulamentar foi observada, visto que, declara que cada caixa de vinho "Burjacas", — estrangeiro, contém 12 garrafas, seria uma demasia dispensável;

Que, consequentemente, quando é conhecido, *a priori*, o número de garrafas que contém uma caixa, não vai até aí a exigência regulamentar, porque basta a quantidade de caixas para imediatamente ser conhecido o número de garrafas;

Que, isto posto, não tendo havido qualquer violação do regulamento, é de esperar que o auto seja improcedente".

Restituindo o processo á repartição de origem, prosseguiu-se nos demais tramites, informando o agente fiscal autuante e a firma recebedora da mercadoria A. Rebello & Comp., esta, para dizer, á vista da declaração dos autuados, quantas cintas lhe foram enviadas pelos vendedores.

O agente fiscal autuante sustentou a procedencia do auto lavrado, á vista de ser incontestável a infração dos artigos 61, letra *a*, e 112, § 1, letra *b*, mencionada no mesmo auto; a ifirma A. Rebello & Comp. declarou que, na fatura número 26.264, constante de 15 caixas de vinho Collares "Burjacas", veio indicado que na caixa n. 19 estavam 180 cintas de \$300; mas, aberta a aludida caixa, foram encontradas apenas 150 cintas de \$300, as metmas que apresentaram na alfandega. Declarou ainda que, julga não terem agido de má fé os Srs. Carlos Taveira & Comp., sendo certo, porém, que houve descuido por parte de quem colocou os selos na caixa, ocasionando a irregularidade.

Obtidos os esclarecimentos necessários, o inspetor da alfandega, em fundamentada decisão, julgou procedente o auto e impôs aos autuados Carlos Taveira & Comp., a multa de 200\$000, mínimo da pena cominada no "artigo infringido". (Fls. 15).

Essa decisão foi proferida em 28 de abril de 1930, dela tomando conhecimento os autuados a 24 de junho do mesmo ano, os quais, depois de depositarem a importância da multa, interpuzeram recurso para a delegacia fiscal, por petição de 5 de julho subsequente.

Os recorrentes reproduziram as alegações feitas perante a 1ª instância e acrescentaram:

"Seguramente, houve extravio nessa cidade (referem-se á cidade de Vitoria), sendo certo que, entre a afirmativa do recebedor, que, forçosamente, não confessaria a perda dos selos, e dos recorrentes, que têm por si a declaração na própria fatura de venda, sem duvida esta é a que deve prevalecer, porque, além da alegação, ha uma prova documental que a robustece".

Na delegacia fiscal, ouvidos a Contadoria e o Consultor, o respectivo delegado, apreciando o processo em pontos essenciais, decidiu negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.

Não se conformando os recorrentes com esta decisão, de que tiveram conhecimento em 9 de fevereiro de 1931, — a 19, interpuzeram recurso para o Sr. ministro da Fazenda, insistindo em manter as alegações feitas perante as 1ª e 2ª instâncias. Acentuam que, na 1ª instância, o inspetor da Alfandega, des-

presando a infração do art. 112 § 1º, letra *b*, porque de fato não tinha cabimento, multou os recorrentes, em 200\$, mínimo da pena do art. 61; e, na 2ª, foi mantida essa pena, sem nenhum fundamento plausível, em face de considerações que aduzem.

A Delegacia Fiscal remeteu esse recurso, por intermédio da Diretoria da Receita Pública, acompanhado do ofício n. 56, de 12 de março do mesmo ano.

A 27 de maio, o diretor da Receita, ao submeter o processo á deliberação do Sr. ministro, emitiu o seguinte parecer:

"Do processo ficou provado que os recorrentes venderam mercadoria estrangeira com insuficiencia de selagem, sendo que as alegações da defesa, levantando duvida, quanto ao local da abertura da caixa n. 19, que continha os selos da mercadoria vendida, não procedem, pois o auto é claro e não deixa duvidas a respeito, tanto mais que foi lavrado pelo agente fiscal de planção na Alfandega local, quando no desembaraço de conhecimentos de mercadorias

Nestas condições, subsiste a infração ao recurso se deve negar provimento. Diretoria da Receita, 27 de maio de 1931. — *Gonçalves Mello*."

Está feito o relatório.
Está provada a infração do art. 112, § 1º, letra *a*, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, arguida no auto de fls. 5, cuja responsabilidade cabe aos recorrentes Carlos Taveira & Comp., á vista do que consta do respectivo processo.

De fato, da fatura n. 26.264, exibida a fls. 3, está mencionada a remessa de 180 cintas de \$300, acondicionadas na caixa n. 19, para selagem da mercadoria vendida pelos recorrentes a A. Rebello & Comp., mas, ao ser aberta a referida caixa, no trapiche, verificou-se a existencia, apenas, de 150 cintas, insuficientes para a selagem do vasilhame em que se continha a mercadoria vendida — 180 garrafas de vinho tinto, estrangeiro, "Burjacas".

E tanto assim é que os recebedores da mercadoria, por guia n. 2.404, de 13 de novembro de 1928, adquiriram na Alfandega as cintas necessárias para completa selagem das 180 garrafas.

A infração do art. 112, § 1º, letra *b*, do citado regulamento, também capitulada no auto, não foi considerada pelo prolator da decisão de 1ª instância, que a concluiu, nos seguintes termos:

"Julgo pelas razões, aduzidas, procedente o auto de fls. para o fim de impor, como impenho, aos autuados, a multa de 200\$000, mínimo da pena cominada no artigo infringido."

Tudo visto e examinado, Considerando que está suficientemente provada a infração do art. 112, § 1º, letra *a*, que é punida com a multa de 200\$ a 400\$000.

Considerando que, verificada, como foi no ato da abertura da caixa n. 19, aludida na fatura n. 26.264, quantidade de cintas ou estampilhas em valor inferior ao devido, cuja responsabilidade, pela infração, cabe aos recorrentes:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para, reformando a decisão recorrida, impôr a multa de 200\$000, mínimo do art. 112, § 1º, letra *a*, do re-

gulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 1926.

Conselho de Contribuintes, em 1 de maio de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Elpidio J. da Boamorte*, relator. — *Lenhoff Britto*. — *Mario P. da Camara*. — *Benedicto Costa*. — *Artindo Soriano Pupe*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Raul de Araujo Maia*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — Fui presente — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 512

Recurso n. 158 A — Imposto de consumo.

Recorrentes — A. Guimarães & Comp. e outros.

Repartição de origem — Delegacia Fiscal no Maranhão.

Nega-se provimento ao recurso do fabricante que selou com insuficiencia os cigarros vendidos, não se julgando responsáveis os comerciantes que adquiriram os referidos cigarros e venderam sem reserva de preço, no regimen de que foi estipulado pela lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923

Contra A. Guimarães & Comp., como fabricantes, e Bessa & Comp., como depositarios, foi lavrado a 10 de junho de 1926 auto de infração dos arts. 204 e 205 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924, por terem fabricado e vendido, no periodo de 1 de dezembro de 1925 a 10 de junho de 1926, 2.320 milheiros de cigarros fabricados á razão de 13\$500 por milheiro e selados com \$20 em vez de \$100.

O auto fez referencia a sete documentos juntos ao processo e dos quais consta que A. Guimarães & Comp. não tinham escrita comercial; que o seu Diário autenticado pela Junta Commercial em 27 de agosto de 1920, continha apenas as transações até 31 de dezembro de 1920; tres livros caixas escriturados de novembro a 31 de janeiro de 1924 e de 1 de junho de 1924 a 28 de maio de 1926. Do exame dos seus talões de venda (doc. 4, fls. 9) consta que A. Guimarães & Comp. venderam a diversas firmas. Do doc. 15, fls. 23, consta a importancia do imposto pago a menos, que é de 9:280\$000.

Intimados a se defenderem em 17 de junho de 1926, atendem á intimação, entrando com sua defesa a 13 de julho seguinte.

Da defesa exaustiva que fazem, procurando justificar a ausencia de escrita e porque vendem a mercadoria praticamente sem lucros, o que interessa ao processo é a parte que se refere ao preço do milheiro.

Chamam a atenção para as suas contas que dizem:

10 milheiros de cigarros "Pinto Martins"	7.500
Imposto de fumo	2.500
Selos de consumo	1.000
Imposto de produção estadual	2.500
	13.500

Verba — 135\$000.

Do exame desta conta, dizem A. Guimarães & Comp., resulta, á evidencia, que os cigarros foram bem selados, pois o § 2º do art. 67 do regulamento em vigor autoriza a fábrica a deduzir do preço o valor do imposto.

Em virtude de intimação de 26 de julho, Bessa & Comp. apresentam defesa a 11 de agosto. Alegam que nunca foram depositários exclusivos dos produtos de A. Guimarães & Comp., que vendem a qualquer pessoa; que os dizes: Fabricação especial para Bessa & Comp. — constituem reclame da casa.

O Sr. agente fiscal, informando, diz que a alegação de A. Guimarães & Comp. não tem razão de ser porque o artigo invocado autoriza a exclusão do imposto, que é apenas o do selo devido sobre as vintenas de cigarros; que Bessa & Comp. não provaram que não eram depositários exclusivos e que a connexidade que havia nos negócios dessas duas firmas tinha por fim justamente lesar o fisco.

O Sr. inspetor da Alfandega julga provada a infração, com o pagamento a menos do imposto na importância de réis 9.180\$; declara-se de acordo com o agente fiscal, que diz que só o imposto de consumo dos cigarros pôde ser deduzido, e não também o imposto por verba e o imposto estadual que aliás é apenas de 1\$370 e não 2\$500, como dizem A. Guimarães & Comp. e, quanto a Bessa & Comp., não encontra provas de sua participação na fraude e assim "julga procedente o auto, para mandar A. Guimarães & Comp. pagarem a importância do imposto sonegado e de multa, igual importância, absolvendo Bessa & Comp."

Os autos foram cientificados a 13 de dezembro, recorrem A. Guimarães & Comp. para o delegado fiscal a 27, depois de assinarem o termo de responsabilidade a 30 de dezembro de 1932.

A. Guimarães & Comp. insistem pelo amparo legal com que deduziram do seu preço de venda os três impostos e juntam uma certidão do Tesouro do Estado mostrando que o imposto estadual é de 2\$500 e não de 1\$370, conforme consta da certidão apresentada pelo Sr. agente fiscal e também passada pelo Tesouro do Estado. Dizem que uma se refere apenas ao imposto de cigarro, ao passo que a outra se refere aos impostos totais pagos ao Estado, pelo fumo e pelos cigarros.

Referem-se a circulares que mandam deduzir do preço, fretes, comissões, impostos municipais e estaduais, etc.

Podem para que o auto seja julgado improcedente, assim como os autos lavrados em Codó e Caxias, sendo os de Codó de ns. 36, 37 e 38, de 18, 19 e 20 de maio e os de Caxias de ns. 23, 32 e 38 de 6, 22 e 26 também de maio os quais podem sejam juntos ao presente processo para um unico julgamento, conforme dispõe o art. 207, do regulamento citado.

O escripturário que informou o processo e com o qual ficou de acordo o Sr. contador julgou que não era o caso de se fazer a juntada dos demais autos: mostra que o imposto total estadual é de 3\$465, não sabendo porque deduziram apenas 2\$500. E, mais, julga que do processo está plenamente provada a responsabilidade de Bessa & Comp.

O delegado fiscal em longa decisão resolve manter a decisão recorrida quanto a A. Guimarães & Comp. e impõe igual penalidade a Bessa & Comp. como convintes, os quais ficaram cientes a 9 de abril de 1927. A 26 assinaram Bessa & Comp. termo de responsabilidade e ambos recorreram para o Sr. ministro da Fazenda.

Bessa & Comp. defendem-se alegando que não são depositários exclusivos; que agiram como comerciantes de boa fé certos que os cigarros estavam devidamente selados, entre outras circunstâncias, pelo fato de saberem ser a fábrica constantemente fiscalizada.

A. Guimarães & Comp. insistem pela reunião ao presente processo dos processos de Codó e Caxias por alguns dos quais já foram indevidamente condenados, sendo obrigados a depositar as importâncias das multas para se defenderem. Insistem pelo apoio legal da dedução que fizeram do preço de venda dos impostos federais e estaduais.

Concordam que o total dos impostos que o fumo paga ao estado é de 3\$465 com o abatimento de 1\$, reduzindo-se assim a 2\$465 que foi arredondado para 2\$500 pelo fato de serem necessários 1.333 gramas de fumo para produzir 1 kilo liquido de fumo desfiado.

Atendendo ao que foi ordenado pelo Sr. diretor da Receita, acham-se juntos ao processo os 6 autos lavrados em Codó e Caxias.

Vejam os autos.

Autos lavrados em Codó, sob números 36, 37 e 38 de 18, 19 e 20 de maio de 1926.

Auto 36 — Foram apreendidos em casa de Octavio A. Silveira & Comp. cigarros fabricados por A. Guimarães & Comp. e vendidos por Bessa & Comp. a 22\$ o milheiro.

Auto 37 — Apreensão em casa de Carlos Muniz Bayma, cigarros nas mesmas condições.

Auto 38 — Apreensão em casa de Raymundo Vicente do Nascimento, cigarros de A. Guimarães & Comp. e vendidos por C. Franklin da Costa & Comp. por 23\$000.

Os autoavados foram cientificados a 28 de maio.

Bessa & Comp. defendem-se com as alegações já produzidas, verificadas anteriormente e mais que a exigência do art. 68, § 1º, estava revogada pela lei 4.783, de 31 de dezembro de 1923 (preços de cigarros no varejo).

A. Guimarães & Comp. insistem nas mesmas alegações de preço de fabrico com o imposto deduzido.

C. Franklin da Costa & Comp. alegam que compraram os cigarros a Bessa & Comp. e que por isso só podiam vendê-los mais caros.

O agente fiscal que deixou de lavar autos contra os negociantes em cujas casas foi apreendida a mercadoria porque foram estes que levaram a infração ao seu conhecimento; que a responsabilidade de Bessa & Comp. e C. Franklin da Costa & Comp. não produziram defesa suficiente para influir no julgamento.

O Sr. coletor julga que A. Guimarães & Comp. deixaram de marcar nas mercadorias o preço de venda, vendendo na fábrica por preço acima de 7\$500, sendo o seu preço de tabela fictício; Bessa & Comp. são unicos depositários e venderam ultrapassando o limite ou 25 %, produtos insuficientemente selados. C. Franklin da Costa & Comp. a seu vêr não devem ser responsabilizados porque para isso seria necessario autuar-se todos os outros responsaveis espalhados pelo interior do Estado. E assim, multou Bessa & Comp. em 1:200\$, multa prevista no art. 23 da lei 4.440,

de 31 de dezembro de 1921, por infração dos arts. 61 e 68 do regulamento 14.648, de 1921, e A. Guimarães & Comp. pelos motivos foram multados em 1:200\$ com a obrigação ainda de indenizar a Fazenda na importância de 1:972\$500.

Intimados, A. Guimarães & Comp. e Bessa & Comp. depositaram as multas e recorreram para o Sr. delegado fiscal cujos processos deixam de ser informados porque foram juntos ao presente processo por ordem do Sr. diretor da Receita, sendo que o funcionario que devia informá-lo havia embarcado para o Rio a chamado do Sr. ministro. As alegações de ambos são as mesmas, insistindo Bessa & Comp. em invocar a lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923 que havia abolido o limite de preço para os varejistas.

Autos lavrados em Caxias em 6, 22 e 26 de maio de 1926 sob os números 23, 32 e 38.

Auto 23 — Autoavado: Aristides de Souza Leitão, expoz á venda cigarros insuficientemente selados e comprados a Tavares da Silva, de S. Luiz, que os adquiriu ao fabricante e vendeu-os por 27\$ com 1\$ de abatimento. Aristides de Souza Leitão defende-se alegando que não comprou os cigarros diretamente aos fabricantes.

Tavares da Silva alega que comprou a Bessa & Comp., não lhe cabendo, portanto, responsabilidade.

Auto 32 — Autoavado: Abrahão Pedro Azar, que comprou cigarros insuficientemente selados, a 24\$, já tendo vendido alguns milheiros. Defende-se alegando que os cigarros haviam chegado no dia da apreensão e que os havia adquirido a Araujo Carvalho & Comp. e não aos fabricantes.

Auto 38 — Autoavado: Araujo Carvalho & Comp. por terem vendido cigarros adquiridos a Bessa & Comp. insuficientemente selados. Defendem-se alegando que os cigarros chegaram no momento em que foi lavrado o auto tendo os Srs. agentes fiscaes assistido a abertura do volume, pelo que não lhes cabia responsabilidade, com o que concordaram os fiscaes.

A. Guimarães & Comp. e Bessa & Companhia defendem-se dos 3 autos com as mesmas alegações.

Araujo Carvalho & Comp. declaram que compraram a Bessa & Comp. que revenderam em pacotes fechados sem ter verificado como estavam selados.

O Sr. coletor atendeu á circumstancia dos autoavados Aristides de Souza Leitão, Abrahão Pedro Azar e Araujo Carvalho & Comp. não terem comprado diretamente ao fabricante para isentá-los de responsabilidade, o que não se deu com Tavares da Silva que em carta junta ao processo confessa ter cumprido diretamente aos fabricantes. Quanto a A. Guimarães trata-se de uma mesma infração pela qual ele só deve responder uma vez, impondo apenas a Bessa & Comp. e a Tavares da Silva a multa de 600\$000 a cada um, minimo do art. 61 letra h.

Depositada a multa, recorrem Bessa & Comp. e Tavares da Silva para o Sr. delegado fiscal que nega provimento ao recurso.

Apresentam então essas firmas recurso para o Sr. ministro da Fazenda. Eis o relatório.

No processo acham-se implicados:

1° — A. Guimarães & Comp., fabricantes.

2° — Bessa & Comp. e Franklin da Costa & Comp., que adquiriram cigarros diretamente aos fabricantes.

3° — Octavio A. Silveira & Comp., Carlos Bayma e Raymundo Vicente do Nascimento que tendo adquirido cigarros em mãos de Bessa & Comp. e C. Franklin da Costa & Comp. julgaram-nos insuficientemente selados e denunciados aos Srs. agentes fiscais.

4° — Aristides de Souza Leitão e Abrahão Pedro Azar que compraram os cigarros a Tavares da Silva & Comp. e Araujo Carvalho & Comp.

5° — Tavares da Silva e Araujo Carvalho & Comp. que compraram a Bessa & Comp.

Vejamos as responsabilidades de cada um desses negociantes.

Do processo fica provado que Bessa & Comp. não eram únicos compradores da fabrica de A. Guimarães & Comp., de toda ou de uma de suas marcas.

“Os cigarros Pinto Martins que deram causa á infração e que foram fabricados a começar de novembro de 1925 em diante foram vendidos a 8 negociantes diferentes, embora em maior porção a Bessa & Comp. que em 2.613 milheiros adquiriram 2.292. Dos autos complementares ainda consta mais um comprador.

Acresce ainda que a lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923 — Título III — ns. 12 diz:

12 ... dispensada a exigencia do preço no varejo ou nos varejistas quanto aos cigarros e cigarrilhos nacionais ficando elevado de 120 para 150 réis e de 400 para 450 réis os limites que o n. 10 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922 determina para a base da taxaço dos cigarros e cigarrilhos de produção nacional”.

Baseado neste dispositivo e no fato de estar provado que Bessa & Comp. não eram depositarios de A. Guimarães & Comp. resalta perfeitamente qual a situação de cada um dos comerciantes envolvidos no processo, por cuja absolvição são de parecer o Sr. diretor da Receita Publica e o Sr. consultor da Fazenda.

Resta a situação de A. Guimarães & Companhia fabricantes, que selaram 2.320 milheiros de cigarros com a taxa de 20 réis em vez de 100 réis.

Diz o § 2° do art. 67: no preço não se compreendem as despesas de embalagem e seguro, até o ponto de destino, salvo o frete dos estrangeiros, desde que ditas despesas sejam faturadas distintamente, nem o valor do imposto.

Este paragrafo é omisso, não está claro.

Si entendermos que a palavra imposto, por estar no singular deva ser tomada ao pé da letra, só poderíamos admitir que do preço da venda da fabrica fosse deduzido o valor do imposto dos cigarros como consta aliás de mais de uma informação no processo.

Não é isto que se faz, e, do processo, consta á pagina 60, a tabela apresentada pela Companhia Souza Cruz em novembro de 1926 em que se deduz o valor do imposto de consumo dos cigarros e o do imposto do fumo. — Deduz-se assim valor de 2 impostos. Si 6 impos-

to tem esta applicação, não resta a menor duvida que “imposto” do paragrafo unico do art. 67 se refere aos impostos que incidem sobre a unidade de fumo ou de cigarros, quer este imposto seja federal, quer estadual, quer municipal.

E' verdade que a circular n. 43, de 23 de maio de 1922, que revogou a de n. 36, de 30 de agosto de 1921, diz que não se deve deduzir do preço de venda as despesas de frete, imposto municipais e estaduais, remuneração de comissões e outros — Só podemos julgar que os impostos municipais e estaduais, desta circular, se refiram aos impostos que afetam o estabelecimento industrial, mas não á unidade de fumo pois do contrario seria admitir que a lei federal podia ter incidencia diversa nos Estados da Federação, pois tal interpretação seria tornar inapplicavel nos Estados que taxassem o fumo e os cigarros, a taxa de 20 réis, o que seria uma injustiça de graves consequencias para a boa harmonia que deve existir entre os Estados e a União.

Nestas condições, julgamos que A. Guimarães & Comp. agia acertadamente tirando suas faturas:

Custo	7.500
Imposto de fumo	2.500
Imposto vintena—cigarros ...	1.000
Imposto produção estadual	2.500
	13.500

Vejamos, porém, si está certo.

Da certidão de fls. 62, fornecida pelo Tesouro do Estado, vemos que um milheiro de cigarros paga de imposto estadual: 2\$000 + 25 % + 2 % + 50 réis de assistência social e mais 50 réis de instrução primaria, isto é:

2\$000
\$500
\$040
\$050
\$050
2\$640

Aos fabricantes que pagarem imposto da materia prima é concedido o abatimento de 56 % sobre o imposto de cigarros, ficando então:

1\$000
\$250
\$020
\$050
\$050
1\$370

} não sofre abatimento

O que confere com a certidão de pagina 44.

A materia prima, o fumo, paga de imposto 500 + 300 + 25 ou sejam 825 réis.

O imposto total, portanto, que o Estado cobra é apenas de 1\$370 + 825 ou 2\$195 e não 2\$500, como consta das faturas de A. Guimarães & Comp. Os cigarros Pinto Martins deviam, portanto, pagar 100 réis de taxa e não 20 réis.

Verifica-se assim, a responsabilidade de A. Guimarães & Comp. Trata-se, porém, de um auto lavraço em São Luiz, 3 em Caldó e 3 em Caxias.

Os autos de Codó e Caxias foram lavrados em 18, 19 e 20 de maio e os de Caxias foram lavrados em 6, 22 e 26 de maio.

Tendo sido o auto de São Luiz lavrado em 10 de junho de 1926, a responsabilidade de A. Guimarães deve ser apurada exclusivamente no auto de Caxias, dada a evidencia de estarem os 132 milheiros de cigarros apreendidos com os autos de Codó e Caxias, incluídos nos 2.320 milheiros do auto de São Luiz.

E assim, Considerando que ficou provado e confessado que A. Guimarães & Comp. fabricaram e venderam 2.320 milheiros de cigarros, estampilhados com 20 réis e não com 100 réis;

Considerando que a lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, dispensou as exigencias de preço no varejo ou nos varejistas, quanto aos cigarros e cigarrilhos nacionais;

Considerando que o total de 2.320 milheiros de cigarros vendidos insuficientemente selados e apurados no exame procedido em casa de Bessa & Comp., sobre as transações desta firma com os fabricantes A. Guimarães & Comp., constavam da escrita fiscal desses fabricantes que acusa maior movimento, incluindo outras marcas;

Considerando que no processo em causa não se caracterizou a sonegação, por isto que não se encontrou mercadoria escondida ou sob rótulo falso quer na fabrica quer fóra, nem nada se apurou pela comparação entre a escrita fiscal e a comercial que os fabricantes não possuíam;

Considerando que, embora tenham sido apreendidos apenas 132 milheiros de cigarros insuficientemente selados com infração, portanto, do art. 61, letra h do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, consta do processo que houve mais 2.188 milheiros de cigarros vendidos com insuficiencia de selo;

Considerando que a falta de pagamento do imposto constitue infração prevista do citado regulamento;

Considerando que as circunstancias apuradas no processo, agravadas pela ausencia de escrita comercial de A. Guimarães & Comp. justifica a applicação da penalidade no grau maximo;

Considerando o que determina o artigo 206 do regulamento referido, que manda, quando forem verificadas diversas infrações, seja applicada a penalidade correspondente á falta punida com maior gravidade;

Considerando o que determina o artigo 207 do regulamento referido, quando se trata de uma mesma infração, apurada em diversos autos;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento aos recursos interpostos, menos quanto ao de A. Guimarães & Comp., de cujo recurso se nega provimento affirm de cobrar o imposto pago a menos e igual quantia a titulo de multa.

Conselho de Contribuintes, em 1 de maio de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Raul de Araujo Maia, relator, vencido, quanto á multa imposta, por entender que não ficou caracterizada a sonegação, e sim infração do artigo 61, letra h do regulamento do imposto de consumo. — Elpidio J. da Boa-morte. — Lenhoff Britto. — Mario P. da Camara. — Benedicto Costa. — Arlindo

Soriano Pupe. — Octavio Lopes Sá Campos. — Vicente de Paulo Galliez. — José Lourdes Salgado Scarpa. — Ciente, Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 22 de setembro de 1932

Requerimentos despachados

N. 9.167, de 1932 — Oskar Mowsmann. — Convide-se o reclamante a comprovar as seguintes deduções: 3ª categoria, livros técnicos e contribuições para fundos de beneficência; na renda global, prémios de seguro de vida; e a informar si o encargo da família solicitado refere-se á filha ou irmã solteira sem arrimo.

N. 9.162, de 1932 — Thomas B. Austin. — Retifique-se o lançamento computando-se a dedução ora comprovada.

N. 8.861, de 1932 — Manoel Lourenço Marques. — Comprove a dedução reclamada a encargo de família.

N. 7.908, de 1932 — Elisa de Abreu Jorge. — Indique o nome, estado civil, idade dos encargos de família solicitados e informe o numero e local dos predios pertencentes ás filhas.

N. 9.299, de 1932 — José Nunes da Silva Guimarães. — Retifique-se o lançamento uma vez comprovadas, no prazo de 10 dias, as deduções reclamadas. Declare a natureza da função exercida.

N. 8.520, de 1932 — Eduardo da Rocha Salgado. — Indeferido. Só foi solicitada uma dedução, relativa ao sustento de uma irmã, glosada em virtude do disposto na alínea e do artigo n. 40 do regulamento modificado pelo decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

N. 8.462, de 1932 — John Keyes Coachman. — Comprove, dentro de 10 dias, as deduções reclamadas para expediente e salarios.

N. 7.750, de 1932 — Carlos Pereira Leal. — Comprove, no prazo de 10 dias, as deduções reclamadas na 3ª categoria ns. 5, 6 e 7 e n. 4 da renda global.

N. 8.543, de 1932 — B. C. Knox. — Comprove, dentro do prazo de 10 dias, as deduções referentes aos livros técnicos e contribuições ás associações científicas, e explique a alegação de serviços prestados nos Estados Unidos.

N. 9.004, de 1932 — Ernest P. Armstrong. — Nada ha a deferir. A dedução reclamada foi computada no calculo do imposto lançado.

N. 8.668, de 1932 — Manoel José de Moura Bastos. — Indique nome, estado civil e idade das pessoas a que se referem os encargos de família solicitados.

N. 8.585, de 1932 — José Luiz Rodrigues da Costa. — Indique a fonte dos rendimentos declarados na segunda categoria e comprove as deduções reclamadas.

N. 9.036, de 1932 — Geminio Linhares. — Deixo de tomar conhecimento

da reclamação por ter sido apresentada fóra do prazo legal. Ademais o imposto lançado está conforme o total de operações declarado.

N. 9.322, de 1932 — Luiz Gonçalves Cunha. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fóra do prazo legal.

N. 8.998, de 1932 — Richard Bauersachs. — Idem.

N. 8.689, de 1932 — João Cancio Barroso Jr. — Indeferido nos termos da alínea e do artigo 40 do regulamento com as modificações do decreto numero 21.554, de 20 de junho de 1932.

N. 8.494, de 1932 — Heitor Pires de Carvalho e Albuquerque. — Indeferido nos termos da alínea e do artigo 40 do regulamento modificado pelo decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932. A dedução glosada na terceira categoria o foi por não ser facultada pelo regulamento.

N. 9.121, de 1932 — Alfredo Bernard Pinho. — Indeferido nos termos do artigo 1º do decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932 e da alínea e do artigo n. 40 do regulamento com as modificações do mesmo decreto.

N. 8.567, de 1932 — Amadeu Felisberto Avolio. — Idem.

Offícios expedidos:

N. 127 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo processo em que é interessado Alexandre Sattamini de Oliveira.

N. 358 — Ao diretor da Receita Pública — Idem, em que é interessada a Companhia União Industrial do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda.

N. 1.258 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Restituindo processo em que é interessada Elvira Bittencourt Sampaio.

N. 1.259 — Ao delegado fiscal no Piauí — Fazendo comunicação.

N. 1.260 — Ao delegado fiscal em Pernambuco — Idem, respondendo consulta.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 22 de setembro de 1932

Requerimentos despachados

N. 4.080, de 1932 — L. Pedrosa & Comp. — Certifique-se o que constar, acrescentando-se que a declaração e balanço apresentados pela suplicante estão ainda sujeitos á revisão.

N. 8.468, de 1932 — J. R. Parkinson. — Não tendo sido apresentada a procuração, indeferido.

N. 11.671, de 1931 — Antonio Corrêa. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 8.353, de 1931 — João Pereira Camargo. — Não tendo sido feita a prova exigida, mantenho o lançamento.

N. 3.489, de 1932 — Sequeira & Irmão. — Em face das informações do Cadastro e do Lançamento, deferido. (1).

(1) Reproduzido por ter saído com incorreção.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de setembro de 1932

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 394 — Reitarando os termos do aviso n. 372, de 6 do corrente, relativo ao fornecimento regular de cambiais para pagamento de materia prima destinada á indústria textil, adquirida nos mercados estrangeiros.

— Ao Sr. atuario Clodoveu d'Oliveira:

N. 395 — Declarando que resolveu designá-lo para servir de perito na Comissão de Seguros do Officio Internacional do Trabalho.

Dia 21

Ao Sr. diretor geral bacharel Mario de Moraes Paiva:

N. 396 — Declarando que resolveu designá-lo para presidir a comissão que, por solicitação do diretor geral do Departamento Nacional da Indústria, se encarregará de apurar si ha irregularidades na Secção de Patentes da referida repartição.

— Ao Sr. contador Pedro Paulo da Rocha:

N. 397 — Declarando que resolveu designá-lo para fazer parte da comissão de que trata o aviso anterior.

— Ao Sr. 1º oficial Thomaz Jeronymo Salgado:

N. 398 — Declaração identica á do aviso anterior.

— Ao 2º oficial bacharel José Heraclito Bias:

N. 399 — Declaração identica á do aviso n. 397.

— Ao Sr. Dr. Carlos Meira:

N. 400 — Convidando-o para, como perito em exames graficos, fazer parte da comissão de que trata o aviso n. 396.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de agosto de 1932

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 665 — Remetendo cópia do aviso n. 283, de 3 deste mês.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 666 — Comunicando o despacho exarado pelo Sr. ministro no processo relativo á acomodação do auxiliar Manuel Gomes de Lima na ilha das Flores.

Dia 11

Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 667 — Comunicando que os serviços de que se acham incumbidos o guarda-livros José A. Seabra e o auxiliar tecnico Thomaz dos Santos Cunha, á disposição do atuario do Departamento Nacional do Trabalho, estão a concluir.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Comercio:

N. 669 — Solicitando a devolução do processo n. 2.528, de 1932.

Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 670 — Solicitando a devolução do departamento em que Bellarmino Ferreira Dutra reclama contra o ato de The Great Western of Brazil Company, que o dispensou do cargo de maquinista, e outros documentos.

— Ao Sr. presidente da União Operária João Pessoa:

N. 671 — Comunicando que a organização das comissões mixtas de conciliação não depende da vontade exclusiva de um sindicato, e, bem assim, que o inspetor do Departamento Nacional do Povoamento em Recife, foi determinado organizar no Estado da Paraíba, as comissões necessárias.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 672 — Comunicando que foi transmitida ao inspetor desse departamento no Estado de Pernambuco a determinação do Sr. ministro no sentido de serem organizadas no Estado da Paraíba, as comissões mixtas de conciliação que forem necessárias.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 673 — Comunicação identica à anterior.

N. 674 — Comunicando que o senhor ministro manda louvar o 1º oficial bacharel Waldyr Niemeyer pelo desempenho dado á comissão que lhe foi confiada nos Estados do norte.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 675 — Solicitando informações sobre o motivo pelo qual deixou o Tesouro Nacional de efetuar o pagamento dos vencimentos do auxiliar de atuário bacharel Carlos Corrêa Rodrigues, servindo nesta Diretoria Geral.

— Ao Sr. presidente da Associação Beneficente de Trabalhadores em Carvão e Mineral:

N. 676 — Solicitando informações sobre si é essa Associação que faz o serviço de carga e descarga de carvão para a firma (Wilson, Sons & Co, e, no caso afirmativo, de que modo se executa.

— Ao Sr. vice-presidente da Associação Comercial de Blumenau:

N. 678 — Comunicando que o senhor ministro, em 5 deste mês, exarou no processo relativo ao pedido de nomeação do secretário, da mesma Associação, José Pelzmann, para recolher os dados relativos aos empregados da industria e do commercio, do referido municipio, e de providencias quanto ao andamento dos pedidos de carteiras profissionais, o seguinte despacho: Como parece ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho. Reconsidero meu anterior despacho.

— Ao Sr. 1º secretário da Associação Comercial, Industrial e Agricola de Cabo Frio:

N. 679 — Agradecendo a comunicação feita, relativamente á mudança de denominação da aludida sociedade e á eleição e posse de sua nova diretoria.

— Ao Sr. Eugenio Pereira Carneiro Bastos, representante deste ministerio junto á Sociedade União dos Operarios Estivadores de São Francisco do Sul:

N. 680 — Comunicando, relativamente ao officio N. 6, de 4 de julho ultimo, que o Sr. ministro exarou no respectivo processo, em 4 do corrente, o seguinte

despacho: Aprovo, tendo em vista as informações.

Dia 12

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 681 — Comunicando a fundação da Sociedade União Beneficente dos Trabalhadores de Estiva, na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, a qual ficou constituída por 250 estivadores brasileiros.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 682 — Comunicando que passa a servir á disposição do gabinete do Sr. ministro o operario das obras do Nucleo Agricola de Santa Cruz Cypriano José de Oliveira.

N. 683 — Comunicando que o Sr. ministro aprovou a designação do inspetor desse Departamento, com sede em Recife, Edgard da Cunha Carneiro, para proseguir, no Estado de Santa Catarina, até ulterior deliberação, no desempenho da comissão que lhe foi cometida, bem como do inspetor engenheiro Waldemiro Leon Salles para responder pelo expediente da Inspeção em Pernambuco (Serviço de Proteção aos Indios).

— Aos Srs. diretores geraes dos Departamentos Nacionais do Trabalho e do Povoamento, respectivamente:

Ns. 684 e 685 — Comunicando que o inspetor de Povoamento em Pernambuco, Waldemiro Leon Salles, foi incumbido de apurar a veracidade da denuncia apresentada pelo presidente da Federação Regional de Trabalhadores contra o ato de Severino Neves e Pedro Gonçalves, que demitiram os operarios Ernani Ramos e Domingos Ferreira.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 686 — Transmittendo o telegrama em que Antonio Cajubá de Brito e outros reclamam contra o fato de estar sendo cobrado pela referida Companhia, sem o abatimento de 20 % concedido aos portos vizinhos de Camocim e Tutoya, o frete relativo ao sal embarcado no porto de Chaval.

— Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 687 — Comunicando que a informação sobre os aposentados que participam das Caixas de Aposentadoria e Pensões é referente á administração das Caixas.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 689 — Comunicando que o inspetor do Povoamento no Estado da Bala foi incumbido de apurar a veracidade da denuncia apresentada pelo Sindicato dos Operarios em Padarias e Classes Similares relativamente ás condições do aludido sindicato.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 691 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu designar o oficial de gabinete, bacharel Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire, para visitar os estabelecimentos fabris e manufatureiros existentes na cidade de Valença, bem como examinar as condições em que se processa o horario industrial nos mesmos, procurando obter um entendimento entre os industriaes e operarios locais, a proposito do desacôrdo reinante quanto a salario e horario industrial.

Dia 13

Ao Sr. presidente da Federação Brasileira do Trabalho, do Estado do Pará:

N. 692 — Prestando as informações seguintes: 1º) o decreto n. 21.186, de 22 de março de 1933, que regula o horario para o trabalho no comércio, foi publicado no "Diario Oficial" de 31 de março e entrará em vigor, no Distrito Federal e nas capitais dos Estados, em 30 de setembro vindouro, e nos demais pontos do territorio nacional em 31 de março de 1933; 2º) o decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, que regula o horario para o trabalho industrial, foi publicado no "Diario Oficial" de 6 de maio, entrou em vigor no Distrito Federal em 9 de maio, no Estado do Rio Janeiro em 21 do mesmo mês, nos Estados maritimos e no de Minas Gerais em 6 de junho e nos demais pontos do país em 16 de agosto; 3º) o decreto numero 21.417-A, de 17 de maio, que regula as condições do trabalho das mulheres nos estabelecimentos industriais e comerciais, foi publicado no "Diario Oficial" de 19 de maio e entrou em execução no Distrito Federal em 22 do mesmo mês, no Estado do Rio de Janeiro em 3 de junho, nos Estados maritimos e no de Minas Gerais em 19 de junho e nos outros pontos do territorio nacional em 29 de agosto; 4º) o decreto n. 21.396, de 12 de maio de 1932, que institue Comissões Mixtas de Conciliação e dá outras providencias, foi publicado no "Diario Oficial" de 16 de maio e entrou em vigor na data de sua publicação; 5º) o decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932, que institue a carteira profissional, foi alterado e regulamentado e regulamentado pelo de numero 21.580, de 29 de junho, e publicado no "Diario Oficial" de 8 de julho, entrando em vigor, nos Estados, noventa dias depois da publicação.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante:

N. 693 — Comunicando que não deve haver solução de continuidade nos trabalhos da comissão encarregada de elaborar o ante-projeto de regulamentação da profissão de marítimo, continuando, assim, o referido sindicato com o mesmo representante junto áquella comissão.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 694 — Comunicando que o Sr. ministro da Marinha declarou haver determinado seja observada no seu Ministerio a solicitação que lhe foi feita no sentido de que em quaisquer obras ou serviços a cargo das repartições ou funcionarios federais só sejam admitidos a trabalhar os operarios sindicalizados nos termos do decreto n. 18.770, de 19 de março de 1931.

— O Sr. presidente do Centro Ideal Ferroviario de São Paulo:

N. 695 — Comunicando que os operarios e trabalhadores de profissões identicas, similares ou conexas podem sindicalizar-se, não sendo possível o reconhecimento de sindicato da mesma natureza por já existir na capital de São Paulo, podendo os ferroviarios, membros do referido Centro, que desejarem constituir-se em sindicato e residirem em outros municipios do Estado, fazel-o de acôrdo com a legislação vigente.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 696 — Enviando o officio da Companhia Comércio e Navegação, relativo ao

aproveitamento de associados do Sindicato dos Officiais Maquinistas da Marinha Mercante, afim de ser juntado ao D. G. E. 155 — S 932, remetido ao referido Departamento em 20 de julho.

— Ao Sr. atuário Clodoveu d'Oliveira:

N. 697 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu resigna-lo para verificar si é possível esclarecer, o caso do desconto de 15 % que estão sofrendo nas respectivas pensões os aposentados e pensionistas das Caixas de Aposentadoria e Pensões das São Paulo Railway Company, Paulista e Mogiana.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 698 — Comunicando a designação do funcionario de que trata o officio anterior.

Dia 15

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 699 — Recomendando chamar a atenção do motorista Waldemar Paulino Nepomuceno, que serve em o Nucleo Agricola Santa Cruz, pelos motivos que indica.

N. 700 — Comunicando que o juiz de direito da Oitava Vara Criminal requisita a presença do agrônomo Levy de Souza no dia 17 do corrente, ás 12 horas, afim de depôr no processo crime instaurado contra Aristides Rosa de Avila e outros.

— Ao Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz da Primeira Vara Federal do Rio de Janeiro.

N. 701 — Remetendo o processo encaminhado pelo Ministerio da Marinha e referente ao accidente do trabalho de que foi vítima o operario Antonio José Montefiore, nas obras da ilha das Cobras.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 702 — Comunicando a remessa ao Sr. juiz da Primeira Vara do processo indicado no officio anterior.

— Ao Dr. Juiz da Primeira Vara Federal, Olympio de Sá e Albuquerque:

N. 703 — Remetendo o processo encaminhado pelo Ministerio da Marinha e referente ao accidente do trabalho de que foi vítima o operario Juvenal José dos Santos, nas obras da Ilha das Cobras.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 704 — Comunicando a remessa ao Juizo Federal da Primeira Vara, nesta capital, do processo indicado no officio anterior.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao dia 15 de setembro de 1932

Requerimentos despachados

Leopoldo Afranio Bastos do Amaral, solicitando pagamento de seus vencimentos de inspetor de Imigração do Departamento Nacional do Povoamento, servindo no porto de Salvador, Estado da Bahia, no periodo de 27 de abril até setembro de 1931. — Dou provimento ao recurso para mandar efetuar o pagamento pedido, por ter o peticionário exercido a função e dever ser por ela remunerado.

Dia 20 de setembro de 1932

Antenor Itagyba, escrevente-dati-lografo da Inspetoria do Povoamento no Estado de São Paulo, requerendo o paga-

mento de diferença de vencimentos por ter substituído o inspetor da mesma repartição no periodo de 1 a 22 de maio do corrente ano. — Deferido, de conformidade com as informações supra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Aditamento ao de 21 de setembro de 1932

Requerimentos despachados

Octavio Pedro Maia, servente desta Secretaria de Estado, pedindo autorização para gozar suas férias. — Sim.

Raymundo de Paula Pereira, servente desta Secretaria de Estado, solicitando 60 dias de licença para tratamento de sua saúde. — Concedo a licença, de acôrdo com o art. 3º do decreto numero 19.629, de 27 de janeiro de 1931.

Dia 22 de setembro de 1932

Offícios:

1 C-357 (circular) — Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho, transmitindo para os fins convenientes, por copia, o aviso n. 114, de 12 deste mês, do Ministério da Fazenda.

Idênticos: Diretores dos Departamentos da Industria, Comércio, Povoamento e Estatística; do Instituto de Previdência e ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

1. C-358 — Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando que a quantia de 2:500\$ relativa ao adiantamento concedido ao continuado desta Secretaria de Estado, Floriano Faria, foi recebida no Banco do Brasil.

2. C-359 — Ao secretário do Chefe do Governo Provisorio, devolvendo, devidamente informado, o processo relativo ao decreto em que o Sr. ministro do Trabalho pede a abertura do crédito especial de 6:400\$000.

2. C-360 — Ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento, pede seja remetida a esta Diretoria Geral uma relação completa dos funcionários do Nucleo Colonial "Marquez de Abrantes".

2. C-361 — Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, transmitindo o processo da prestação de contas para comprovação do adiantamento de réis 3:000\$, recebido em 3 de novembro do ano passado pelo Dr. João Horacio de Campos Cartier.

Dia 26

Aviso.

N. 1. C-106 — Ao interventor federal no Estado do Piauí, comunicando que o Ministerio da Fazenda deixou de atender ao pedido de transferencia da responsabilidade do adiantamento na importância de 100:000\$000, do secretário geral, tenente Antonio Martins de Almeida para o tesoureiro geral, Sr. Manoel Fernandes de Oliveira, em vista, de não permitir a legislação vigente tal transferencia porquanto as quantias entregues sob esse titulo são intransferíveis.

Offícios:

N. 2. C-345 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo em dous processos, as primeiras e segundas vias de comprovação de despesas efetuadas pelo doutor João Horacio de Campos Cartier, afim de serem selados dous documentos.

Dia 21

N. 2. C-346 — Ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento, solicitando informações sobre a hora em que terminaram os serviços extraordinarios prestados em dias do mês de novembro de 1931, pelo Sr. Manlio de Cunto, funcionario desse Departamento.

N. 1. C-347 — Ao presidente da Comissão Central de Compras, solicitando informações sobre o pedido da firma Souza Baptista & Companhia Limitada, relativo ao pagamento da importância de 1:337\$000, proveniente do fornecimento de moveis, no exercicio passado, ao Departamento Nacional do Trabalho.

N. 2. C-348 — Ao diretor do Departamento Nacional de Estatística, solicitando a impressão de 500 folhas para processo de pagamento conforme modelo que remete.

N. 1. C-349 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, comunicando que a averbação solicitada pelo officio n. 2. C-195, de 12 de agosto último, desta Diretoria Geral, fica sem efeito, por ter sido relevada pelo Tribunal de Contas a multa imposta ao terceiro official desta Secretaria de Estado, José Pires Lousada.

N. 1. C-350 — Ao mesmo, solicitando seja paga a folha que remete na importância de 490\$000, relativa ao abono de 14 diárias a razão de 35\$000 cada uma, a que fez jus o official de gabinete deste Ministerio, bacharel Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire.

N. 1. C-351 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, remetendo, para os devidos fins, a 2ª via do conhecimento n. 52.

N. 1. C-352 — Ao diretor do Instituto de Previdência, transmitindo o despacho que o senhor ministro exarrou, em 19 deste mês, no seu officio n. 6/260, de 6 de maio do corrente ano.

N. 1. C-353 — Ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando que o senhor diretor geral da Contabilidade do Tesouro Nacional autorizou o Banco do Brasil a suprir a Delegacia Fiscal do Paraná com a importância de 100:000\$000, para ser entregue ao inspetor desse Departamento naquele Estado.

N. 1. C-354 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando seja concedido o adiantamento de 4:000\$000, ao auxiliar da 2ª classe, desta Secretaria de Estado, Lourival Rodrigues Veneza.

N. 1. C-355 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, remetendo, para os devidos fins, a 2ª via do conhecimento n. 53.

N. 1. C-356 — Ao gerente da The Western Telegraph Company, solicitando a expedição do telegrama que remete, assinada pelo doutor Bandeira de Mello, diretor do Departamento Nacional do Trabalho.

Dia 22 de setembro de 1932

Portaria — O diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho (Industria e Comercio):

Resolve conceder ao servente desta Secretaria de Estado Raymundo de Paula Freire, de acôrdo com o artigo 8º, n. 1, do decreto n. 14. 663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 3º, do decreto n. 19.629, de 27 de ja-

neiro de 1931, sessenta dias de licença para tratamento de sua saúde.

Esta portaria deverá ser apresentada às estações competentes e ficará sem efeito, si, dentro do prazo de dez dias, contados da respectiva publicação o recorrente não entrar no gozo da licença.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1932. — *Mário de Moraes Paiva.*

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Segunda Seção

Dia 22 de setembro de 1932

Telegrama:

Ao Sr. presidente da União dos Operários e Empregados em Moinhos, Fabricas de Biscoitos e Massas Alimentícias:

N. 74 — Comunicando ter o Sr. ministro marcado o prazo de dez dias para vista dos autos do inquerito efetuado no Moinho Inglês.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de setembro de 1932

Foram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 1.709, do "Bureau International de la Propriété Industrielle" de Berna, de 18 de dezembro de 1931, de numeros 77.107 a 77.216, excetuando-se as de numeros 77.118, por imitar a de numero 14.184 desta capital; 77.147, por confundir com a de n. 73.764, de Berna e a constante do processo n. 767/27; 77.174, por induzir confusão com a de numero 53.442, de Berna; 77.176, por imitar as de numeros 16.886, desta capital; 21.599, e 21.600 de Berna; 77.179, por confundir com as de ns. 36.006 e 36.007, de Berna; 77.182, por imitar a de n. 33.189, renovação da marca n. 9.878, desta capital; 77.210 por imitar as de numero 33.189, renovação da marca n. 9.878, desta capital; 77.210 por imitar as de numeros 27.331, e 33.316 desta capital; sendo aceitas parcialmente, as de numeros 77.123, exceto para pastilhas e produtos farmaceuticos, por confundir com as de numeros 21.172, e 22.849, desta capital; 77.136, excetuando preparados farmaceuticos, por imitar a de numero 12.720, desta capital; 77.145, exceto para produtos farmaceuticos, por confundir com a de numero 28.340, desta capital; 77.146, exceto para produtos de perfumaria, oleo de sabão, por confundir com a de n. 16.883, desta capital e a constante do processo numero 2.092/28; 77.194, exceto para produtos farmaceuticos, por imitar a de numero 17.465, desta capital; 77.212, excetuando produtos farmaceuticos, por confundir com a de n. 28.691 desta capital; 77.215, exceto para vidros e cristais or induzir confusão com as de numeros 19.178, desta capital e 1.250, do Paraná.

Foram arquivados, também os avisos pde de 16 transferencias e quatro operações diversas constantes da mesma notificação.

Antonio de Almeida Pinho (processo 7.475/29). — Satisfaça a exigencia do consultor juridico.

..Pedidos de registro de marcas:

Irmãos Macedo, da marca "Itararé", para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Thireshio Mendes Mourão, da marca "Vera Cruz", para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Sociedade Vinicola Riograndense Ltd. da marca "Vencedor", para a classe 42. — Registre-se como reivindicado.

Rebello Amaral, da marca "Rigatone", para a classe 41. — Indeferido, nos termos da informação da seção.

International Chemical Co., Limited, da marca "Lavona", para a classe 48. — Indeferido, de acordo com o parecer do consultor juridico.

Sebastião Santos, da marca "Pharmacia e Drogaria Internacional", com a representação da letra S, para a classe 3. — Indeferido nos termos do art. 80, § 7º do regulamento.

Rebello Amaral, da marca "Ave Maria", para a classe 41. — Indeferido, de acordo com a informação da seção.

Cancelamento de marca:

R. Araujo, Carvalho & Comp. (Processo 4.416/32). — Anote-se o cancelamento à vista da informação.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Dia 21 de setembro de 1932

J. L. Fernandes Paranhos (dois requerimentos). — Lavre-se o termo.

Tinoco Machado & Comp. — De acordo com os precedentes, concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Antonio Marques Corrêa (proc. at. 54/32). — Apresente descrições da marca, na classe 36.

Almeida Cardoso & Comp. (procs. A-182, A-183, A-184 e A-185/32). — Apresentem novas descrições, de acordo com o clichê.

Lopes Sampaio & Comp. (proc. L-82, de 1932). — Preliminarmente prestem esclarecimentos.

José Zagury (proc. Jé-42/32). — Preliminarmente preencha as formalidades do decreto n. 00.377, de setembro último, e apresente novas descrições da marca, de acordo com o art. 89, § 1º, letra a.

Souza Mattos & Comp. (proc. S-137, de 1932). — Apresentem novas descrições da marca, descrevendo-a minuciosamente.

Companhia Souza Cruz (proc. C-204, de 1932). — Preliminarmente prove que a marca se destina a proteger artigos de importação.

Laboratorio de Biologia Clinica, Ltd. (proc. L-78/32). — Preliminarmente declare a sua nacionalidade.

Dr. Antonio de Sampaio Pires Rebello (proc. At. 53/32). — Apresente novas descrições da marca declarando que quanto a classe 3 a mesma é generica e que será aplicada nos produtos já distinguidos.

Silveira & Relvas (proc. S-124/32). — Aguarde solução do processo n. 6.457/31.

G. de Castro Ribeiro (proc. C-201/32). — Aguarde solução dos processos numeros 8.300/30 e 7.299/31.

Companhia Souza Cruz (proc. C-218, de 1932). — Aguarde solução do processo n. 7.347/31.

Camilo Cuquejo (proc. C-220/32). — Apresente a procuração outorgando poderes a Momsen & Harris.

J. Stadlinger (proc. 6.045/32). — Requeira em termos.

Accacio Victoria (proc. 6.038/32), Jair de Carvalho (proc. 6.047/32), e Julio Ferreira de Souza (proc. 6.051, de 1932). — Dê-se certidão.

Henrique E. N. Santos (proc. 6.054, de 1932), oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 23.983, pelo Laboratorio Thebra Limitada). — Junte-se ao processo.

— São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazer na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas, mandadas a registro, de acordo com o art. 108 letra b do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: Luiz Ciarravolo, marca "A Nutritiva"; Antonio Bisagnio Pereira, marcas "Empresa de Viaturas Universal" e "Empresa de Viaturas as Aparecidas", Alvim Teixeira de Aguiar, marca "Eutrichol", Agostinho & Comp., marca "A Camisa Grande"; Tootal Broadhurst Lee Co., Limited, marca "Tootal"; Kessler, Vasconcellos & Comp., Ltda., marca "Diamante" e Juan Lesiuk, marca "Lacron".

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 21 de setembro de 1932

Ceramica Dova, Ltda. — Lavre-se o termo.

José Panzarin (proc. 3.381/32). — Satisfaça a exigencia do técnico.

João Rodrigues Nunes & Comp. (proc. 6.049/32), contra-oposição feita ao seu pedido de privilegio pelo Dr. Roberto Hottinger. — Encaminhe-se, juntando-se oportunamente ao processo.

Helge Harboe e Flemming Zeemann (proc. 6.057/32). — Junte-se ao processo e ouça-se o técnico.

Trocknungs-Anlagem Gesellschaft M. B. H. (proc. 4.860/32), Telefunken Gesellschaft für Drahtlose Telegraphie M. B. H. (proc. 8.459/32), Carlos Travesso (proc. 4.858/32) e I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (proc. 6.056, de 1932. (Comprovação de uso efetivo). — Deferido.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Tinoco Machado & Comp., destinada a artigos da classe 46 (depósito n. 24.285, de 21 de setembro de 1932):

Consiste em um rótulo retangular, vendendo-se duas estrelas de cinco pontas, entre as quais se lê a palavra "FAMILIA". A marca, que pode variar em cores e dimensões, servirá para distinguir sabão, do fabrico e comércio dos depositantes. Classe 46.

Descrição da marca para que pediu registro J. L. Fernandes Paranhos, destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 24.286, de 21 de setembro de 1932):

Consiste essencialmente na palavra "COLORIDOS" encerrada em um retangulo. Esta marca, serve para distinguir papel colorido ou de cores combinadas para manufatura de cigarros e cigarros manufaturados com os ditos papeis, na classe 44, da fabricação e comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro J. L. Fernandes Paranhos, destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 24.287, de 21 de setembro de 1932):

Consiste essencialmente nas palavras "DE-COR", ligadas por um traço de união. Esta marca serve para distinguir papel colorido ou de cores combinadas para manufatura de cigarros e cigarros manufaturados com os ditos papeis, na classe 44, da fabricação e comércio do depositante.

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "um novo dispositivo para produzir o funcionamento das caixas-sanitárias", para o qual requer privilegio a Cerâmica Dova Ltd. (depósito n. 11.583, de 21 de setembro de 1932):

1º, um novo dispositivo para produzir o funcionamento das caixas sanitárias, que se caracteriza pelo uso de uma peça *g*, (sifão) metálica de formato especial, conforme mostra o desenho junto (fig. 1) a qual tem três quartos do seu comprimento a forma retangular *h*, e o terzo restante *i*, que se liga ao fundo da caixa, a forma aproximada de um losango; tem mais uma boia metálica cilíndrica ou quadrada, munida de um tubo de pequeno diâmetro, soldado no centro da base (que é aberto) e no da superfície, terminando a um comprimento com uma barreta *m*, cravada centralmente na boca; internamente deste tubo *e*, tem um outro *d*, que é soldado ou cravado no fundo da caixa, circundando um furo nesta por onde passará uma corrente ou arame que amarrando na barreta *m*, já referida do tubo *e*, vem fóra da caixa a um puxador *n*; finalmente tem sobre a superfície da boia *c*, uma roldana *f*, convenientemente fixada de modo a permitir que sobre ela funcione livremente a alavanca da torneira introdutora d'água na caixa;

2º, conforme a revindicação acima, o sistema de descarga da água é feito pela sua compressão produzido pela imersão da boia na massa líquida, feita pelo puchamento da corrente ou arame preso na barreta *m*, do tubo *e*, que lhe é parte integrante, o que produz o aumento do volume, e obriga a água a transpor a curva da peça *g*, e precipitar-se pelo ramo *i*, em ligação ao ponto desejado estabelecendo a descarga;

3º, conforme as revindicações 1 e 2, faz seu apenas de uma boia, a qual produz dois trabalhos, isto é: manobra com a torneira introdutora d'água e produz a descarga desta, devido ao seu movimento ascensional e descensional ao longo do tubo *d*. Não tem peças articuladas, pesos ou válvulas, não produzindo portanto vazamentos e contínuos cons.

Departamento Nacional do Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Marcas de exportação depositadas

Dia 5 de setembro de 1932

Empresa de Café Brasil Oriente Limitada, Rio de Janeiro — Café — Depósito n. 309.

Dia 6

Instituto Mineiro de Café, Rio de Janeiro — Café — Depósito n. 310.

Dia 8

Curvo & Souza, Corumbá (Mato Grosso) — Ipecacuanha — Depósito n. 311.

Dia 16

Werner Franck Cia., Rio de Janeiro — Minerio, Mica, Rutilo, Zircronio — Depósito n. 312.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GEI

Dia 19 de setembro de 1932

Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.508 — Transmittindo por cópia, o telegrama do inspetor deste Departamento, em Curitiba, consultando sobre organização de relações de operários de que trata a papeleta da Secretaria deste ministério, de 21 de maio do corrente ano.

N. 2.509 — Remetendo o laudo de inspeção a que foi submetido o Sr. Alfredo de La-Roque, escriturário-almojarife do Nucleo Colonial "Cleveland" que requereu licença para tratamento de saúde.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 2.510 — Comunicando, que aos funcionarios não titulados, incumbidos do recebimento e expedição de imigrantes, tais como interpretes, inspetores de imigração, embarcadores de colonos, foguistas e marinheiros, todos contratados, de acordo com o decreto n. 18.088, de janeiro de 1928, eram abonadas as diárias previstas no decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, conforme determinava o art. 264, do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, modificado pelo aviso n. C-55, de 7 de abril de 1931.

— Ao Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento em Santa Catarina:

Ns. 2.511 e 2.512 — Comunicando ter o Sr. ministro do Trabalho exarado nos requerimentos em que os Srs. Jurgurtia Nascimento, João Chaves Netto e Lucio Dias da Cunha, respectivamente, escrevente, embarcador de colonos e servente dessa inspetoria, solicitam sejam aproveitados na organização das Inspetorias Regionais, o seguinte despacho: "Aguardem oportunidade".

— Ao Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado do Paraná:

N. 2.514 — Comunicando, que em face do art. 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o mensalista contratado do Nucleo Marquês de Abrantes, Sr. Manoel Marques, só poderá obter seis meses de licença, depois de submetido á inspeção de saúde por Junta Médica Federal.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.515 — Remetendo informado os dois inclusos requerimentos em que a Rede Mineira de Viação, pede ao senhor ministro, pagamento das contas constantes da relação anexa, na importância total de 1:743\$100, de passagens e bagagem em proveito deste Departamento, referentes ao exercício de 1931.

— Ao Sr. inspetor do Povoamento no Estado do Paraná:

N. 2.516 — Mandando comunicar ao reservista do Exército, Sr. Eduardo Pecoski, que o seu requerimento, de 16 de agosto último, deixa de ser "deferido", em virtude de se se achar ocupado o lote n. 16, da linha de Areias, no Nucleo Colonial Cruz Machado, nesse Estado.

Dia 21

Ao Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.534 — Transmittindo o despacho exarado pelo Sr. ministro do Trabalho, no processo relativo ao serviço noturno prestado nas delegacias de policia, pelos funcionarios deste Departamento, nesse Estado, nos seguintes termos: "Não ha necessidade do comparecimento pessoal, desde que póde ter conhecimento pela relação fornecida pela delegacia, que deverá solicitar. Rio, 13-9-1932. — *Salgado Filho*, ministro do Trabalho."

— Ao Sr. inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 2.543 — Restituindo informados as quatro (4) inclusas contas da Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, na importância de 12\$500, 135\$400, 147\$900 e 3:486\$100, referentes a fornecimentos de energia elétrica e a serviços prestados ao Patronato Agrícola Diogo Feijó, nos exercicios de 1929 e 1930.

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da 2ª Secção

Recurso n. 329, de 1931 — Vistos e relatados os autos do recurso de embargos oferecidos por Alfredo Alves dos Santos, associado aposentado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviária Este Brasileira, ao acórdão de 24 de setembro de 1931, proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho nos autos do recurso em que é recorrente o aludido aposentado, era embargante, e recorrida a mesma Caixa:

Considerando que, pelo citado acórdão de 24 de setembro de 1931, ora embargado, resolveu o Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso então interposto, para que a Caixa recorrida procedesse á revisão do calculo da aposentadoria concedida ao embargante, applicando-lhe o disposto na letra a do art. 17 da Lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, afim de que fosse computado para cada ano decorrido, dos 30 aos 33, o aumento de 20 % da diferença entre a importância da aposentadoria a que teria direito o beneficiário aos 30 anos de serviço e os vencimentos integrais que percebia ao completar esse mesmo tempo de serviço;

Considerando que, segundo dispõe o citado art. 17 da Lei n. 5.109, a aposentadoria de que trata o artigo antecedente compete: "a) — ao ferroviário que tenha prestado 30 anos de serviço, mediante requerimento seu ou da respectiva estrada. Quando convier á estrada e ao ferroviário, poderá este continuar no serviço até completar 35 anos, cabendo-lhe então direito á aposentadoria com os vencimentos integrais, até o maximo de 3:000\$. Esse aumento será proporcional do tempo decorrido entre 30 e 35 anos, isto é, 20 % da diferença para cada ano" etc.;

Considerando que, nos termos do artigo 18, § 1º do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927: "Quando convier á estrada e ao ferrorio, poderá este continuar no exercicio de suas funções até completar 35 anos de exercicio, sendo-lhe computado na aposentadoria, para cada ano decorrido dos 30 aos 35 anos, um aumento de 20 % da diferença entre a importancia da aposentadoria a que teria direito aos 30 anos e os vencimentos integrais que estiver percebendo na ocasião de aposentar-se, até ao maximo de 3:000\$000";

Isto posto,

Considerando que, emquanto queo texto legal contem a expressão "vencimentos integrais" — o dispositivo constante do aludido art. 18, § 1º do decreto n. 17.941, em vez de melhor esclarecer a lei, determinando que os vencimentos integrais eram aquêles que o beneficiario percebia ao atingir o 30º ano de serviço, assim não o fez, entretanto, do: "... um aumento de 20 % da diferença excedeu a propria lei, prescrevença entre a aposentadoria a que teria direito aos 30 anos e os vencimentos integrais que estiver percebendo na ocasião de aposentar-se, até ao maximo de 3:000\$000";

17.941, de 11 de outubro de 1927, como

Considerando que o decreto número regulamento, que é, da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, não pôde invocar, ampliar ou restituir nenhuma das disposições da lei que regulamentou e, portanto, verificada a existência de conflito entre os dispositivos citados, certamente que, nesse conflito, deverá prevalecer a disposição constante do art. 17, letra a, da lei n. 5.109, a qual não ampara a pretensão do embargante, no sentido de que lhe devem ser atribuidas, com os vencimentos integrais, que percebia ao completar 33 anos de serviço, isto é, quando se aposentou;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho regeitar os presentes embargos, para confirmar, como confirmou, o acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1932.

— Mario de A. Ramos, presidente. — P.

B. Cerqueira Lima, relator ad-hoc. —

Fui presente — J. Leonel de Resende

Alvim, procurador geral.

Recurso n. 403/1931 — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente Gabriel Vianna e recorrida a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro:

(Relatorio)

O Conselho Nacional do Trabalho, por acórdão de 8 de outubro de 1931, publicado no "Diário Oficial", de 6 de novembro do mesmo ano, resolveu mandar instaurar um novo inquerito afim de apurar faltas alegadas contra Gabriel Vianna demittido do cargo de almoxarife da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, em consequencia de inquerito promovido contra outro funcionario de Estrada, por ter considerado que, além da acusação de injuria contra os seus superiores hierarquicos, acusação que também fôra levantada contra o outro empregado, havia contar o recorrente varias acusações, que serviram de fundamento para a demissão do mesmo e deviam, consequentemente, ser apuradas separadamente, em inquerito proprio, dando-se ao acusado prazo para defesa, de acôrdo com os artigos 43, da Lei nú-

mero 5.109, de 20 de dezembro de 1926, e 69, do respectivo regulamento, que baixou com o decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927 (fls. 324).

Em cumprimento da decisão constante do aludido acórdão, tendo sido feito esse segundo inquerito administrativo, cujo original foi remetido com o officio de fls. 329, acompanhado de relatorio da Comissão incumbida da nova instrução, voltam os autos á deliberação do Conselho, devida e suficientemente instruidos e com parecer emitido pela Procuradoria Geral, a fls. 572 usque 581.

II — O relatorio da Comissão que presidiu ao novo inquerito conclue por estarem provadas as faltas graves arguidas, relevando notar que o parecer da Procuradoria Geral opina justamente em sentido contrario, isto é, que não se achem elas provadas.

III — Foram levantadas quatro acusações, que o relatorio da referida Comissão formulou do seguinte modo:

A) Indisciplina e ofensas morais á membros da alta administração da Estrada;

B) Apropriação indebita de 3:000\$, quantia confiada ao recorrente para a compra de partidas de lenha;

C) Retirada de fazendas e bonets do Almojarifado para o seu uso particular ou para negocio;

D) Não desconto, em folha do pagamento, dos seus debitos, relativos á retirada de fazendas, bonets e outros materiais.

A) Quanto ao primeiro assunto, atribue-se ao recorrente, pelo relatorio da Comissão, ter chamado de *canalhas* a dois membros da administração da Companhia, bem assim haver dito, respondendo á pergunta do então superintendente interino de — como ia ele, Gabriel Vianna, que melhor do que os seus amigos urso da Companhia desejam, porque dizia como o Dr. Seabra: "a mim iniquem engole, porquanto, quando perecebo que me querem engultr, deito areia na garganta, para dificultar-lhes a minha descida."

O relatorio, na sua primeira parte, invoca, como prova dessa acusação, os depoimentos de quatro testemunhas, das quais a primeira é o funcionario acusado no primeiro inquerito, a saber: Aristides Rego, Francisco Macedo, Luciano Amorim e Ernani Carginetti.

O recorrente ofereceu onze testemunhas, que a Comissão declara serem funcionarios da Estrada, depondo todas nunca terem ouvido o acusado usar de expressões injuriosas contra a administração, e são elas: Antonio Agostinho Lopes, Dario Celestino Nery, Arthur Costa, Ildefonso Barbosa, Vicente Marques, Alberto Seixas Filho Symphonio Marques, Oswaldo Vianna, Manoel Paixão, Bernardo Luiz Moreira e Flaminio Raymundo Bahia.

Trata-se, pois, como se vê, de injurias verbais, onde a prova só se pôde fazer por testemunhas; ora, a força probatoria das testemunhas produzidas destrõe-se por serem de igual crédito nos dois sentidos, *desfavoravel e favoravel*, cumprindo observar que a primeira de acusação Aristides Rego prestou varios depoimentos, contradizendo-se e procurando atribuir ao recorrente as expressões offensivas que lhe foram atribuidas e justificaram também a sua demissão.

Acresce, ainda, que a expressão "canalhas" o relatorio dá como afirmada

penas por uma unica testemunha — (Francisco Macedo) — o que não basta para prova, em face do brocardo juridico: *unus testis, nullus testis*; e, quanto a frase que o recorrente teria pronunciado "de fer amigos urso na Estrada e de não se deixar engulir" evidentemente ela não constitue injuria.

B — Quanto á segunda acusação: haver o recorrente se apoderado da importancia de 3:000\$000, que lhe fôra confiada para aquisição de lenha — declarou o acusado ter efetivamente recebido a mencionada quantia, parte da qual foi aplicada ao fim a que era destinada (1:270\$000), tendo sido o saldo (1:730\$000) restituído ao tesoureiro da Estrada. E, como prova do alegado, apresentou declarações escritas dos fornecedores de lenha, atestando que haviam recebido dele, acusado, o pagamento dos fornecimentos feitos; ofereceu também um "vale" da segunda quantia, assinado pelo tesoureiro de então, representando o saldo restituído, e ainda um quadro detalhado do movimento de compra de lenha, com o nome dos fornecedores, datas dos pagamentos indicados na relação da Estrada, idem dos recibos passados nas respectivas faturas, idem dos boletins do almoxarifado e dos boletins de "caixa" discriminando os valores das faturas no total de réis 1:238\$000.

Em opposição a essa demonstração, o chefe da contabilidade declara que foram pagas pelo recorrente muitas outras contas, de fornecimento de lenha, durante o periodo mencionado, na importancia de 16:418\$850, com dinheiro fornecido pela Companhia, permanecendo em seu poder os tres contos de réis. Mas, em certo trecho do relatorio, diz a comissão de inquerito: "todos esses numeros e datas (do quadro) salientados pelo Sr. Gabriel Vianna, estão de acôrdo com os documentos apresentados pela contabilidade; é o que realmente mostra o quadro acima."

Nada obstante, como se vê do relatorio, a referida "Comissão" insiste em afirmar que as contas de lenha pagas pelo recorrente foram por ele recebidas na tesouraria, renovada, assim, constantemente, a quantia de 3:000\$000, que continuou em seu poder.

Ora, si a tesouraria pagasse contas de lenha ao recorrente, deixando em poder deste, intata, a importancia acima referida, que era destinada justamente a tais pagamentos, revelava *conivencia* no desvio daquela quantia, o que, certamente, não deseja a "Comissão" que se presume; portanto, a conclusão a tirar da afirmação de que o acusado fez constantemente, antes e depois de maio de 1924, compras pagas pela tesouraria, é que a quantia de 3:000\$000 — adeantamento feito ao recorrente — já se tinha esgotado, ou melhor, fôra devidamente aplicada, porque, enquanto o não tivesse sido, não era lícito á tesouraria fazer-lhe novos pagamentos da mesma especie.

C — A terceira acusação consiste em haver o recorrente se abastecido de fazendas e bonés, de 1926 e 1928, na importancia de 302\$576, contra a recomendação contida na circular n. 174, de 15 de dezembro de 1926.

O recorrente alegou em sua defesa que, a despeito da circular, houve or-

dem do então superintendente da Companhia, Dr. Edmond d'Oliveira, no sentido de, atendendo ao grande *stock* de brim, facilitar-se a aquisição de fazenda por todos os ferroviários. A veracidade dessa alegação foi reconhecida pela "Comissão", que se louvou nos depoimentos prestados pelo Dr. Cornelio Daltro de Azevedo e Alexandre Peixoto, bem assim na escrituração da contabilidade.

Em relação aos bonés, o recorrente alegou que, havendo verificado em balanço a falta de tres, mandou debitá-los em sua contas, e ofereceu tres testemunhas do fato, a saber: Americo Silva, Eugenio Burges e Ismael Marques.

Pela insignificância do valor total desses bonés (85\$000), aliás caros, não se pôde duvidar da explicação, nem de prova testemunhal, que é, por lei, mais do que suficiente para tal fim.

Assim, pois, pela afirmação do "relatório" e pela prova do recorrente, desaparece a falta aqui consignada (C).

D — A quarta e última acusação diz respeito à falta do desconto, em folha de pagamento, da importância que o recorrente é devedor à Companhia.

Pela documentação constata o inquerito se deduz que Gabriel Vianna, desde 1928, tem um débito de 690\$288.

A defesa consiste em uma *reconvenção* pela qual o recorrente alega, e procura provar, ser credor da Companhia de quantia muito superior à que se lhe imputa como débito, isto é, credor de 3:902\$475, resultante de três parcelas: a) descontos de vencimentos feitos com promessa de restituição (528\$125); b) diferença de fretes de animais, despachados em certa ocasião de Jacobina para Agua Comprida (374\$350); c) despesas de caráter especial, autorizadas pelo superintendente, Dr. Edmond de Oliveira (3:000\$000).

A Companhia *impugna* esse crédito alegado pelo recorrente, mas, o débito do recorrente (690\$288) que ele, por sua vez, invoca, dizendo não ter sido objeto de desconto em folha, como deverá não está bem claro.

Senão vejamos: a "Comissão" informa que os débitos dos empregados eram comunicados pela contabilidade aos chefes de serviço, para o necessário desconto em folha, e, assim, o recorrente, como almoxarife, recebia as competentes comunicações, para efeito do desconto na folha dos empregados que lhe estavam diretamente subordinados, cabendo-lhe, portanto, fazer os seus próprios descontos.

Outrossim, a "Comissão" apresenta o quadro dos débitos e descontos do recorrente, de junho de 1926, de novembro de 1928, e observa que, do lançamento de setembro para o mês e outubro de 1923, houve um engano de 500\$000, reduzindo o débito de 1:507\$844 para 1:007\$856, bem assim que os descontos se foram efetuando com aquele engano, até que, em novembro de 1928, apareceu o débito, não de 500\$000, relativo àquela diferença, mas, de 690\$288.

Alega o recorrente que protestou contra tal débito, não havendo insistido na *impugnação* porque a quantia em causa desapareceu das folhas de pagamento seguintes, só vindo a aparecer de novo, agora, na acusação do inquerito em que foi envolvido.

Quando foi feito o protesto a que se refere o recorrente, houve uma apuração de contas, e, conforme relata a "Comissão", foi verificado existir um débito do recorrente, datado de 3 de setembro de 1926, referente a despesas nas Docas, de 8 volumes de moveis, pertencentes ao Sr. Gabriel Vianna, vindos do Rio de Janeiro "Ceará", na importância de réis 251\$300; além desse débito, um outro de 20\$000, correspondente a uma fatura de madeiras, datada de 30 de abril de 1932.

Ora, essas duas parcelas não correspondem à diferença de 500\$000, nem somadas a essa quantia produzem aquele débito (690\$000); por conseguinte, tendo a citada diferença de setembro a outubro de 1926 desaparecido dos descontos, sem reclamação da Contabilidade, não é admissível que tivesse havido engano e continuasse a existir o débito do recorrente.

Deve-se, pois, presumir que a diferença de 500\$000, verificada no ano de 1926, teve por fim atender à restituição da quantia de 528\$125, deduzida dos vencimentos do recorrente em 1914 e 1915, durante a guerra mundial, tanto mais quanto, em 1926, aquele ferroviário teve os seus vencimentos aumentados de réis 1:000\$000 para 1:400\$000, e não se compreende que a Estrada lhe pagasse o ordenado com aumento de 400\$000 mensais, conservando-se como devedor de 500\$000.

O débito de 690\$288 não está, portanto, provado e parece ter surgido para justificar a demissão.

Decisão

Considerando que, em face das provas colhidas no presente inquerito administrativo, as quatro acusações em que se funda o ato da Companhia recorrida não são procedentes, e, portanto, não se justifica a demissão do recorrente, que já conta mais de 20 anos de serviço efetivo prestados àquela estrada:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, afim de que o recorrente seja reintegrado no cargo que exercia da Companhia Ferroviária Este Brasileiro, com todas as vantagens legais, na forma do art. 53 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — A. Moitinho Doria, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 483, de 1932 — Vistos e relatados os autos do recurso, em que é recorrente Octaviano Olympio Binas e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados na Companhia Ferroviária Este Brasileiro:

"Octaviano Olympio Binas, por seu bastante procurador, recorre da decisão do antigo Conselho de Administração da Caixa, acima citada, que, em sessão de 30 de julho de 1929, lhe concedeu aposentadoria ordinária, sem os vencimentos do § 1º do art. 18 do decreto número 17.941, de 11 de outubro de 1927, que regulamentou a lei n. 5.109, de 20 de setembro de 1926 (art. 17, letra a).

Considerando que, na data em que requereu a sua aposentadoria, o aludido ferroviário contava 31 anos de serviço

efetivo, mas o antigo Conselho de Administração da Caixa recorrida, resolveu conceder o benefício, sem o aumento de 20 % a que se refere o § 1º do art. 18 do citado regulamento, por entender que o beneficiário, para fazer jus ao aumento em apreço, deveria ter provado existir, desde que completara 30 anos de serviço, acôrdo expresso entre ele e a Estrada;

Considerando que, sobre a matéria ora em debate, já tem o Conselho Nacional do Trabalho jurisprudência firmada, no sentido de que, cabendo à empresa o direito de requerer a aposentadoria dos seus empregados que tenham atingido o 30º ano de trabalho, si a mesma não exercita esse direito, é porque deseja a continuação do ferroviário no serviço, justificando-se, assim, por absolutamente desnecessário, a não existência de acôrdo expresso em documento escrito, formalidade de que, aliás, não cogita a própria lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926; mas,

Considerando que, embora assista ao recorrente o direito de pleitear a reforma do calculo de sua aposentadoria, para o fim de lhe ser computado o referido aumento de 20 %, pelo ano de trabalho excedente dos 30 anos de atividade, exigidos para a obtenção da aposentadoria ordinária, cumpre observar, todavia, que, em face do conflito existente entre os dispositivos do art. 17, letra a, da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, e do art. 18, § 1º, do respectivo regulamento, que baixou com o decreto número 17.941, de 11 de outubro de 1927, esse aumento de 20 % deve ser calculado sobre a diferença entre os vencimentos integrais que o recorrente percebia, ao completar 30 anos de serviço efetivo, e a importância da aposentadoria que lhe foi concedida pela Caixa recorrida;

Isto posto:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — P. B. Cerqueira Lima, relator *ad-hoc*. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 4.061, de 1931. — Vistos e relatados os autos do processo em que Lourival Narciso da Costa reclama contra a sua demissão da "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited":

Relatório

I — A falta atribuída ao reclamante foi cometida na noite de 17 para 18 de julho de 1931, e, portanto, a espécie dos autos é regida pelo decreto n. 19.497, de 17 de dezembro de 1930 que estendeu ao pessoal dos serviços de força, luz, bondes e telefones o regimen da lei número 5.109, de 20 de dezembro de 1926, regulamentada pelo decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, cujo art. 69, assim preceitua: "Será considerada falta grave...

d) mau comportamento ou desídia no desempenho de suas funções;
g) abandono do serviço".

II — Tendo chegado ao conhecimento da administração da "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited", que o empregado Leon-

rival Narciso da Costa, ora reclamante, encarregado do depósito de canos de São Christovão, na noite de 17 para 18 de julho de 1931, tinha estado ausente do serviço sem motivo justificado, foi o mesmo suspenso, instaurando-se, a 5 de agosto, inquerito administrativo para apurar a falta, considerada muito grave, visto ser o acusado responsável por todo o material e equipamento existente no depósito, incumbindo-lhe fiscalizar atentamente o serviço de reparos e inspeção dos carros ali guardados. O ato da administração foi ainda determinado pela consideração de que, anteriormente, em data de 1 de junho do mesmo ano, já havia se registrado identico procedimento por parte do acusado.

Instaurado o inquerito, no mesmo depuzeram sete testemunhas, cujos depoimentos se encontram de fls. 39 a 48, constando a fls. 37 o termo de declarações do acusado e de fls. 50 em diante várias diligências complementares.

O relatório da comissão de inquerito concluiu por atribuir ao reclamante as faltas capituladas nas alneas d e g, do art. 69 do Regulamento n. 17.941, e isto porque, em resumo:

a) na noite de 17 para 18 de julho de 1931, o reclamante ausentou-se da estação de era encarregado, sem motivo justificado;

b) o reclamante reincidiu na falta que lhe foi atribuída.

III — Consta do processo que, em 1 do junho de 1931, o inspetor do Departamento do Ponto, ao fiscalizar o depósito de São Christovão, verificou que o reclamante não se achava em serviço. Advertido e censurado no dia imediato, o acusado alegou, entretanto, que a sua ausência se dera em consequência de chamado do motorneiro n. 3.355, afim de socorrer o veículo dirigido por este, na Praça da República, o que foi confirmado pelo mencionado motorneiro (fls. 62, resposta ao item b); mas, não sendo permitido ao acusado ausentar-se da sede de sua função, foi-lhe imposta a pena de suspensão por três dias, rejeitada, porém, em atenção ao seu tempo de serviço e por constituir a primeira falta sua levada ao conhecimento da administração (fls. 62, resposta ao item R).

Consequentemente, é bem de ver que, ao ato do reclamante, não obstante, importasse, perante o regulamento da empresa, transgressão de seus deveres, não é lícito atribuir-se qualquer intenção dolosa, à vista da confirmação feita por aquele motorneiro.

Ora, tendo em consideração essa irregularidade, o relatório da comissão de inquerito concluiu que, na noite de 17 para 18 de julho, o reclamante tornou-se reincidente; e porque, após exaustiva análise da prova contida no inquerito, entendeu a referida comissão que, nessa ocasião, o reclamante ausentou-se do serviço, desde dez e meia da noite, até uma e vinte da madrugada, sem motivo justificado.

IV — Todavia, um exame criterioso e honesto dos depoimentos das testemunhas que depuzeram no inquerito, constante dos autos, não autoriza semelhante conclusão.

Com efeito, o reclamante alegou e alega que, sentindo-se cansado, pois se encontrava privado do sono havia vários dias, em virtude de doença grave em um filho, tinha adormecido na tolda

de um veículo, no qual procedia a concessões na alavanca. Esta alegação não é aludida pelos depoimentos das testemunhas presentes à busca procedida pelo fiscal Ivan Dolsky, tanto que, quer este, quer os empregados Manoel Marques Pereira (fls. 41), Antonio Teixeira (fls. 42) e Irineu Nascimento Pereira (fls. 43), que assistiram e auxiliaram o fiscal Ivan Dolsky, na busca minuciosa levada a efeito, não procuraram o acusado na tolda dos carros, porque, dizem eles, não podiam imaginar que Lourival Narciso da Costa ali se encontrasse. A testemunha Irineu Nascimento Pereira declara mais que, sendo vigia de quatro portões, por eles realmente não viu o acusado nessa noite sair ou entrar; e, por ultimo, o empregado Antonio Brito afirma ter visto quando, por volta de 1h,20 da madrugada, o acusado descia da tolda de um carro, ainda estremunhando, com cara de sono (fls. 46).

O relatório da comissão de inquerito pouca importancia atribue a essa declaração pelo fato de haver a mesma testemunha declarado que nessa noite havia subido à tolda de todos os carros existentes no depósito para examiná-los e, em nenhum deles, achara o acusado; ora, basta atentar nas palavras seguintes do depoente, que assim se exprimiu: "Exatamente à uma e vinte lhe faltava apenas examinar esse ultimo carro; que, dirigindo-se para ele, viu quando Lourival descia da tolda" para se concluir de maneira precisamente oposta à conclusão de que existe contradição no depoimento em causa, dada a coerencia dos demais depoimentos citados.

Assim, não prevalecessem os depoimentos citados, e de todo procedente, seria a ilação que a comissão de inquerito pretende tirar da diligencia procedida no depósito de São Christovão (fls. 72); mas, si nem o fiscal e nem os empregados procuraram o reclamante na tolda do veículo ali quadrado, visto não imaginarem que o acusado ali estivesse, é bem de ver que seria despercebida a presença de qualquer pessoa na tolda de um bonde, desde que, estando os carros muito proximos uns dos outros, ficasse ele resguardado da vista de quem não se lhe avistinhasse mais ou menos horizontalmente.

V — Com referencia ás irregularidades invocadas pelo reclamante nas razões de fls. 92, apenas a que diz respeito ao termo de declarações, a fls. 37, é procedente, visto que as demais, para invalidar o inquerito, careceriam de prova, o que não ocorre.

O termo de declarações, a fls. 37, não está assinado pelo reclamante, que, segundo alega a comissão de inquerito, recusou-se a firmar o seu nome depois do mesmo encerrado, cumprindo, pois, para perfeita regularidade do processo, que tal declaração constasse do proprio termo, autenticado por duas testemunhas; mas, tratando-se de um inquerito administrativo, a consequencia da irregularidade resume-se tão somente na nulidade do termo de fls. 37.

Decisão

Considerando que, pelas razões acima expostas, não ficou provado no inquerito administrativo ter o reclamante cometido a falta grave capitulada na alinea "g" do art. 69, do regulamento

baixado com o decreto n. 12.941, de 11 de outubro de 1931; mas,

Considerando que, conforme confessou o proprio acusado, durante o espaço de tempo empreendido entre 22 horas e 30 e 1 hora e 20 dos dias 17 e 18 de julho de 1931, esteve dormindo no toldo de um dos bondes guardados no Depósito de Carros de São Christovão;

Considerando que, tendo em vista a natureza de suas funções, tal como é apresentada no documento de fls. 62 (resposta ao item "g", não se pôde deixar de reconhecer que o reclamante foi desidioso nessa noite, pois que a empresa muito deve importar a forma por que é dirigido e fiscalizado o serviço de conserva e reparação dos seus veículos, em face das danosas consequências que pôde trazer a sua má execução à segurança do tráfego urbano;

Considerando, entretanto, que, a não ser as duas faltas referidas, uma das quais perfeitamente justificada, nenhuma outra acusa a fé de officio do reclamante (fls. 106) que contava mais de 14 anos de serviço efetivo, na data de sua demissão;

Considerando, ainda, que, em face da excusa apresentada e de algum modo documentada pelo atestado médico de fls. 102, a falta em que incorreu o reclamante não oferece sufficiente grau de gravidade para determinar a pena maxima (demissão), de vez que poderia ter sido aplicada uma penalidade menos rigorosa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento à presente reclamação, para o fim de condenar a empresa reclamada a readmitir no serviço Lourival Narciso da Costa, indenizando-o dos salarios vencidos durante o periodo de sua suspensão, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1932.
— Mario de A. Ramos, presidente.
— C. P. da Rocha, relator. Fui presente.
— J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 2-5.914, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que Antenor Guimarães & Companhia, agentes estivadores e trapicheiros, estabelecidos na praça de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, consultam ei os serviços que executam podem ser considerados de carater publico, sujeitando-os, como tais, ás obrigações estipuladas pelo decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que a firma consulente provou, conforme documento de fls. 13, que os seus serviços são de carater particular, não mantendo nenhum contrato com o Governo da União, nem de qualquer Estado ou municipio;

Considerando que, em face das provas apresentadas, a firma em apreço não está sujeita ao regimen do decreto numero 20.465 citado, visto não se achar incluída entre as empresas que exploram serviços publicos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho responder negativamente a consulta em apreço.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1932.
— Mario de A. Ramos, presidente.
— Gustavo F. Leite, relator. Fui presente.
— J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

Termo de contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Saúde Pública, neste ato denominado abreviadamente "O Departamento" e a Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, do mesmo modo doravante denominada "A contratante", para a execução dos serviços de dragagem em Santa Cruz.

Aos vinte e um (21) dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e dois (1932) compareceram na Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, os senhores Mauricio Morand e Alfredo Figueiredo, que na qualidade de diretores da supra mencionada Companhia, declararam ao senhor doutor Belisario Penna, diretor geral do citado Departamento, que se achavam prontos a assinar o contrato para a execução dos serviços de dragagem das terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, autorizados pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio, sob as seguintes condições:

Primeira — A contratante obriga-se a selar suas contas e este contrato de acordo com a lei do selo em vigor.

Segunda — As obras e serviços contratados são os mencionados no edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 7 de junho de 1932, repetido posteriormente em editais-resumo no *Diário Oficial* dos dias subsequentes; serão feitos por empreitada sob a fiscalização da Inspeção de Engenharia Sanitária e de acordo com a proposta apresentada pela contratante na concorrência efetuada em 27 de junho de 1932, na Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, publicada na íntegra no *Diário Oficial* do dia 14 de julho deste ano, os quais, edital e proposta, ficam fazendo parte integrante deste contrato.

Terceira — A contratante executará os serviços contratados dentro dos prazos estabelecidos na cláusula décima sétima (17ª) do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* do dia sete (7) de junho de 1932.

No caso de excesso dos prazos máximos estabelecidos na condição décima sétima (17ª) acima referida, sem motivo de força maior, a juízo da Fiscalização, a contratante serão impostas as multas de um conto de réis (1:000\$000) por dia que exceder para cada trecho especificado na aludida condição décima sétima (17ª), sendo estas multas pagas pela contratante por períodos de 10 dias vencidos, sob pena de rescisão imediata do contrato e consequente perda da caução de que trata a cláusula décima quarta (14ª) deste termo de contrato.

Se o excesso de prazo for além de trinta (30) dias, sem terem sido provados os casos de força maior, será rescindido o contrato e a contratante perderá o di-

reito à caução supra referida, que reverterá em favor da Fazenda Nacional, não assistindo à contratante direito a qualquer reclamação ou pedido de indenização por prejuízos que alegue ou tenha sofrido.

Quarta — A contratante terá inteira liberdade de dirigir a execução dos serviços contratados, respeitado o plano organizado pelo Departamento e as especificações do edital de concorrência.

Quinta — De acordo com as especificações do edital de concorrência, o material dragado será descarregado nas margens dos canais abertos ou dos rios desobstruídos.

Se, pela natureza do material ou por qualquer outro motivo, ele se acumular de modo a impedir o funcionamento dos aparelhos de descarga das dragas, e que se torne necessária a sua remoção para permitir o prosseguimento do serviço, essa remoção será feita diretamente pelo Departamento, ou pela contratante, mediante acordo mútuo.

Sexta — As contas a serem apresentadas oportunamente, referentes à execução dos serviços mencionados nas letras a, b, c, d, e, f e g da condição sétima (7ª) do edital de concorrência, deverão ser entregues conforme determina a condição décima nona (19ª) do citado edital.

Sétima — As medições dos serviços executados, de acordo com a condição décima oitava (18ª) do edital de concorrência, serão feitas por comparação das secções transversais, levantadas antes e depois da execução dos serviços.

Se o material excavado for de natureza tal que a utilização desse processo de medição não indique a critério da Inspeção de Engenharia Sanitária em verdade, o volume realmente dragado, a cubação poderá ser feita por outro processo a ser combinado entre as partes contratantes e que melhor represente o volume do material efetivamente excavado.

Oitava — A despesa, na importância total de mil e cincoenta e oito contos, cento e cincoenta mil réis (1.058:150\$), resultante da execução deste contrato, correrá por conta do crédito especial de tres mil contos de réis (3.000:000\$000), aberto pelo decreto n. 21.034, de 10 de fevereiro de 1932, tendo sido, nesta data feita a respectiva dedução por prévio empenho.

Nona — O Departamento entregará à contratante a seguinte aparelhagem: — Dragas: — *Maud, Meriti* e ns. 7 e 8 e bem assim duas draglines, que se acham nos rios Itá e Guandú, ficando a contratante o onus da guarda e conservação da mesma, bem como da aparelhagem nelas existentes, sendo a contratante obrigada a executar os reparos necessários, a juízo da Inspeção de Engenharia Sanitária, afim de mantê-las em perfeitas condições de conservação e funcionamento, como ipso facto deverão estar quando forem restituídas.

Décima — A contratante empregará nos serviços em apreço um aparelho excavador de sua propriedade.

Décima primeira — Todas as ordens de serviço serão dadas por escrito pela Inspeção de Engenharia Sanitária, à

contratante, que não poderá invocar direitos que derivem de ordens verbais, quaisquer que sejam.

Décima segunda — O Departamento processará as contas mensais entregues de acordo com o disposto na cláusula sexta deste contrato, e requisitará ao Ministério da Fazenda o respectivo pagamento até quinze (15) dias após a entrega da respectiva conta. O Tesouro Nacional pagará, em moeda corrente, estas contas mensalmente.

Se este pagamento não for feito dentro de dois (2) meses, a contar da data da apresentação da conta pelo empreiteiro, a contratante terá o direito de suspender os serviços até ser normalizado o pagamento, ficando o Departamento com o encargo da guarda e conservação da aparelhagem, enquanto estiverem paralisados os trabalhos.

Décima terceira — O transporte de materiais, a localização, o seguro e pagamento do pessoal, correrão por conta exclusiva da contratante e de acordo com as determinações expressas nas condições 12ª, 13ª, 14ª e 15ª do edital publicado no *Diário Oficial* de sete (7) de junho de 1932.

Décima quarta — Para garantir a fiel execução deste contrato, a contratante depositou na tesouraria geral da Caixa Econômica do Rio de Janeiro a quantia de cento e seis contos de réis (106:000\$) em apólices da dívida pública ao portador, conforme provou exibindo o conhecimento de n. 2.025, de 21 de setembro de 1932, como caução, a qual só poderá ser restituída à depositante depois de terminada a empreitada e de restituído todo o material recebido, estando o mesmo material em perfeitas condições de conservação e funcionamento, de conformidade com o disposto na cláusula nona.

Se o material restituído não estiver como determina a cláusula acima citada, serão avaliados os concertos, obras e reparos de que careçam o o emporte descontado da caução prestada e supra mencionada.

Décima quinta — O presente contrato só será válido e entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma, si aquele Instituto denegar o registro.

Décima sexta — O fóro competente para dirimir quaisquer dúvidas que surjam será o desta Capital.

E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente termo, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo senhor doutor Belisario Penna, diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, e pelos senhores Mauricio Morand e Alfredo Figueiredo, diretores da Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas na presença das testemunhas, senhores doutor Phocion Serpa e Alvaro Cotegipe Milanez. Sobre estampilhas federais, no valor total de tres contos cento e setenta e sete mil réis (3:177\$000), inutilizando-as devidamente, estava datado e assinado como se segue: Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1932. — *Belisario Penna*. — *Mauricio Morand*.

Alfredo Figueiredo. Testemunhas: — Phocion Serpa. — Alvaro Cotegipe Milanez.

Trabalhos a executar:

Os trabalhos a executar, contratados pela Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, são os mencionados no edital publicado no *Diário Oficial* do dia 14 de julho de 1932, referidos na proposta que a supra citada companhia apresentou por ocasião de se realizar a concorrência, os quais, edital e proposta ficam fazendo parte integrante do contrato acima como estabelecido na sua cláusula segunda.

NOTICIÁRIO

Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional distribuiu hontem, 22 do corrente, os seguintes comunicados:

A's 12,30 horas:

Do tenente Adalardo Fialho, chefe do Serviço de Publicidade do setor Sul, recebeu o Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional o seguinte telegrama:

"Capão Bonito, 21 — Continuou hoje, nossa progressão, tendo nossas tropas forçado o inimigo, por uma manobra, a bater em retirada da Ponte dos Ferreiras, cuja posse defendia encarniçadamente. Os rebeldes, ante a ameaça do rápido avanço de nossas forças, fizeram voar a Ponte dos Brisolas, sobre o Rio das Almes, na região de Caputera. Nossas tropas desferiram um ataque sobre as posições inimigas da Fazenda Juca de Almeida, que foram tomadas após sério combate, em que muito cooperou nossa aviação. Dêse feito, resultou fazermos 16 prisioneiros, caindo ainda em nosso poder um caminhão e regular quantidade de armas e munições. O inimigo se retirou e se acha entrincheirado a dois quilômetros ao norte de suas antigas posições. Nossas tropas prosseguem no avanço, que foi interrompido pela noite. Procedente do Rio, chegou hoje aqui, acompanhado de oito praças da Força Pública Paulista, o capitão Guilherme de Faria, também da Força Pública Paulista, e que se apresentou espontaneamente em Jacupiranga, na frente norte, desejando cooperar no combate á rebe-

lião paulista. — Tenente Adalardo Fialho, chefe de publicidade do setor Sul".

A's 18 horas

Do tenente Carlos Berenhauer, chefe de publicidade da 4ª Divisão de Infantaria, recebeu o Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional o seguinte telegrama:

N. 101 — Urgente — O Estado Maior da 4ª Divisão de Infantaria informa: Na frente geral de Campinas nossas tropas mantêm estreito contato com os rebeldes, na região de Pedreiras, conservando integralmente as posições conquistadas. Nos demais pontos de frente o dia de hontem foi calmo. Faleceu hontem em Amparo, vitimado por grave ferimento recebido em combate em Pedreiras, o bravo capitão Jeronimo Leite Bandeira de Melo, do 28º Batalhão de Caçadores, oficial distintissimo, dotado de grande espirito de abnegação e sacrificio, gosando das melhores simpatias em toda a classe. Ao contrário do que tem sido anunciado pelas estações de radio paulistas as cidades abertas têm sido visitadas exatamente pelos aviões rebeldes, que não se cansam de despejar em diversos dias seguidos copiosas bombas sobre casas particulares e metralhar pessoas nas ruas da cidade de Amparo, causando verdadeira repulsa aos habitantes dessa cidade, sentindo-se, atualmente, o ambiente francamente favoravel ao Governo constituído, como aliás têm acontecido em todas as cidades ocupadas pelas nossas forças. Os capitães José Almeida Figueiredo e Decio Palmeiro Escobar e o 1º tenente Firmino Castelo Branco apresentaram-se realmente em São Paulo, mas não ao pseudo exército constitucionalista e sim ao Estado Maior do general Jorge Pinheiro, onde estão servindo. — Tenente Carlos Berenhauer, chefe de publicidade da 4ª Divisão de Infantaria.

A's 22 1/2 horas:

O chefe do Governo Provisorio assinou, hoje, os seguintes decretos, que o Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional faz divulgar:

Promovendo ao posto de general de brigada os coroneis Arnaldo de Souza

Pais de Andrade, Manoel de Cerqueira Daltro Filho, Manuel Rabelo, João Guedes da Fontoura e Colatino Marques, na arma de infantaria;

Christovão de Castro Barcelos e Eurico Gaspar Dutra, na de cavalaria.

Engajamento de reservistas

O comandante Alipio Bandeira, diretor da Fabrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra, em Realengo, comunica, por intermedio do Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional, que:

"A Fabrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra, em Realengo, está aceitando engajamento de reservistas de todas as armas, para constituição de contingente especial ultimamente organizado. Os candidatos devem ter no maximo 28 anos e ótima conduta civil e militar."

O Departamento Geral dos Correios e Telegrafos, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Dia 25, vapor "Rodrigues Alves" para Baía, Alagoas, Recife, Cabedelo, Natal, Fortaleza, S. Luiz e Pará; recebendo cartas para interior da Republica com porte duplo, até ás 10 horas.

Dia 25, vapor "Comandante Alcídio", para Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre; recebendo cartas para o interior da Republica com porte duplo, até ás 7 horas de 25.

Dia 25, vapor "Itatinga", para Vitória, Ilhéus, Baía, Aracajú e Penedo; recebendo cartas para interior da Republica com porte duplo, até ás 10 horas de 25.

Dia 25, vapor "L'Atlantique", para Montevideu e Buenos Aires; recebendo cartas, para o interior da Republica com porte duplo, até ás 8 horas de 25.

Dia 25, vapor "Odette", para Ponta da Areia, Caravelas e Baía; recebendo cartas para interior da Republica com porte duplo, até ás 7 horas de 25.

NOTA — Vales postais internacionais e nacionais na Tesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos vapores que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª Secção.

Ministério da Agricultura — E. U. do Brasil — Boletim Diário — Diretoria de Meteorologia

Em 22 de setembro de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 22 às 18 horas de dia 23

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, sujeito a chuvas. Temperatura: estável à noite e em declínio de dia. Ventos: do quadrante sul, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, sujeito a chuvas, salvo a lèste, onde de bom passará a instável, sujeito a chuvas. Temperatura: estável à noite e em declínio de dia.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas. Trovoadas Temperatura: em declínio. Ventos: do quadrante sul. Rajadas possivelmente fortes, desde o Paraná ao Rio Grande do Sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 21 às 14 horas do dia 22

O tempo decorreu, em geral, instável com nevoa seca. A temperatura continuou estável. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 27,9 e mínima 20,3 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25,7 e mínima 21,5, respectivamente às 13 horas e 50 minutos e às 7 horas e 10 minutos. Os ventos sopraram de sul, frescos por vezes, até a madrugada de hoje e variáveis e fracos, após.

Observações realizadas às 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 22 de setembro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Mandus (X).....	760.2	—	26	—	E	2	2b	—	B	32	20	15	lo	lo	B
Belém															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)..															
Grajaú															
Terezina	60.2	0.5	28	0	C	0	2b	—	B	36	22	—	I	B	<
Fortaleza (Poranga- ba)	61.0	—	28	—	SE	2	5a	—	B	32	25	0	I	B	B
Quixeramobim	62.5	—	26	—	E	2	9b	—	I	32	24	0	I	B	B
Sobral	60.2	—	30	—	SE	5	9a	—	B	37	25	0	B	B	B
Iguatú	61.0	—	29	—	SE	2	5b	—	B	35	23	0	B	B	B
Natal	61.6	—	28	—	SE	2	9b	Chão	I	29	24	0	I	B	I
João Pessoa	58.6	—	26	—	SE	5	5b	—	I	28	20	0	I	I	I
Campina Grande (X).															
Recife (Olinda)	62.8	—	27	—	—	—	—	Chão	I	27	24	0	I	—	B
Pesqueira	58.4	—	20	—	NW	8	5a	—	B	28	18	0	B	B	B
Golana	61.7	—	26	—	S	2	5a	—	B	29	18	0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceló	62.3	0.8	27	0	SE	2	5b	Chão	B	28	24	0	I	I	B
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju	63.2	—	27	—	E	5	5b	—	I	28	24	0	B	B	B
Propriá	63.3	0.7	27	1	SE	5	5b	—	I	32	19	0	I	I	Bx
Ondina (São Salvador)	60.3	-1.7	24	-2	E	2	5b	—	B	28	22	0	—	—	B
Barra do R. Grande (X)															
Caetité	63.7	—	20	—	SE	2	9b	—	I	31	17	0	B	B	I
Ilhéos	—	—	26	—	E	2	5b	Vagas	I	28	22	6	I	B	I
Caravelas	64.3	2.0	—	—	N	2	—	Tranq.	B	—	18	—	I	I	I
Belo Horizonte.....	62.4	2.5	22	1	C	0	5a	—	B	29	19	0	I	B	B
Januária	61.0	—	23	—	S	2	9b	—	I	36	21	1	B	lo	I
Teófilo Otoni	62.2	-2.4	23	0	NE	2	9b	—	I	29	19	0	B	I	—
São Lourenço	62.4	1.7	21	2	C	0	5a	—	B	29	15	0	B	B	B
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro	59.0	—	21	—	—	—	0	—	B	26	15	0	B	B	B
Poços de Caldas	62.7	1.7	20	0	NE	5	2a	—	B	26	15	0	B	—	B
Julz de Fora.....	62.7	1.3	21	2	NW	2	9b	—	I	23	15	0	I	—	B
Golaz	61.8	—	26	—	C	0	0	—	B	32	20	0	B	B	I
Catalão (X).....															
Culabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitória.....	764.5	-2.3	26	-1	N	2	9b	Tranq.	I	23	21	0	I	I	B
C. Itapemirim.....	65.9	2.9	22	-1	C	0	5b	—	B	29	17	0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 22 de setembro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.5	1.2	22	0	N	2	2b	P. vgs.	B ⁰⁰ 2	25	22	0	t ⁰⁰	B ⁰⁰ 2 ⁰⁰	I
Campos.....	64.0	1.9	25	0	N	2	0	—	B ⁰⁰ 2	29	21	0	B ⁰⁰ 2	B ⁰⁰ 2 ⁰⁰	I
P. do Sul (fechada)...															
Friburgo.....	63.8	1.7	18	1	C	0	≡	—	B ⁰⁰ ≡	25	14	0	B	B ⁰⁰	B
Petropolis.....	64.3	1.3	18	2	NE	2	5b	—	B	22	15	0	B	B ⁰⁰	B
Rezende.....	62.3	1.0	21	1	C	0	9b	—	I	27	18	0	B ⁰⁰	I	I
Terezopolis.....	63.3	1.2	21	3	N	2	5b	—	I	24	14	0	I	I	I
Cabo Frio.....	63.7	1.9	23	-1	NE	5	9b	Chão	I	26	22	0	B	B	
Angra dos Reis.....	63.2	0.3	22	1	C	0	9b	Tranq.	I	24	20	0	I	A ⁰⁰	A ⁰⁰
S. Paulo (X).....															
Santos (X).....															
Ribeirão Preto (X)...															
S. C. do Pinhal (X)...															
Faxina.....	62.0	1.3	20	0	SE	2	5a	—	B	28	11	0	B	B	B
Campinas (X).....															
Campos do Jordão(X)															
Curitiba.....	64.7	1.6	15	0	E	2	9b	—	I	22	12	1	B	B	B
Paranaguá.....	—	—	20	-1	SW	2	9b	Chão	Mo ⁰⁰	25	18	0	B	B	B
Guarapuava.....	62.7	2.5	15	-1	E	2	5b	—	B ⁰⁰	24	12	0	B ⁰⁰	B ⁰⁰	B ⁰⁰
Palmas.....	63.0	1.7	13	-4	NE	2	9b	—	I	25	13	0	I	I	I
Florianopolis.....	64.5	1.6	20	1	C	0	9a	Tranq.	B	24	17	0	I	I	I
Lages.....	64.4	2.1	14	1	NE	2	9b	—	I	—	10	0	B	B	B
Herval Novo (X)....															
S. Francisco.....	63.7	1.2	20	-1	SE	2	9b	Tranq.	I	23	18	0	B	B ⁰⁰	
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	65.1	0.9	16	0	S	2	9b	—	Mo ⁰⁰	20	15	20	I	I	Ao ²
Uruguaiana.....	66.4	0.2	13	0	SE	2	9b	—	I	19	11	7	I	Ao ⁰⁰	Ao ⁰⁰
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Vitória (X)...															
Montevideu.....	73.6	4.4	14	2	SE	2	5a	—							
Buenos Aires.....	72.1	3.8	13	2	SE	2	5a	—							

A temperatura máxima verificada em Sobral com 37° C.

A temperatura mínima verificada em Lages com 10 U.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto de 0, totalmente limpo — a 10 totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixa. Estado do tempo — B, bom Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (○) chuva; T, trovoadas; ☼, chuviscos; ○, nevoa secca; ≡, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ≡, ventania; ☾, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12-tufão. A densidade dos fenômenos expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a ratificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 21 ás 9 horas do dia 22

Zona Norte — O tempo nas 24 horas, foi bom. Hoje, ás 9 horas, apresentava-se incerto, salvo na Baía e Ceará, onde continuava bom. Os ventos sopraram de léste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom, salvo no Estado do Rio, onde foi instavel. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de norte a léste, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi instavel com chuvas no Rio Grande do Sul e bom nos demais Estados. Hoje, ás 9 horas o tempo era incerto. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de sul a léste, com fraca intensidade.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande de Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima	26.1	(x) 27.8	27.0	—	(x) 24.6	—	—	30.2	—	30.0	29.0	—	—
Mínima	17.8	19.9	19.8	—	20.7	—	—	19.4	—	20.6	19.3	—	—
Chuva	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	0.0	—	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas da hoje.
Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 22 :			Rio S. Francisco — Dia 22 :		
Guararema (X)			Pirapórá	0.20	0.00
Jacarei (X)			São Francisco (X)		
Caçapava (X)			Januária (X)		
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha (X)		
Guaratingueta (X)			Rio Branco (X)		
Rezende	0.37	-0.01	Barra do Rio Grande	0.47	-0.01
Barra do Pirai	1.17	-0.03	Remanso (X)		
Paraíba do Sul	0.15	-0.16	Joazeiro (X)		
Anta	0.65	—	Cabrobó (X)		
Porto Novo do Cunha	0.40	-0.03	Piranhas	-0.14	-0.02
S. Fidelis	2.00	0.09	Penedo (X)		
Campos	6.50	0.09	Bacia Amazonica — Dia 21 :		
Rio Itajaí-Assú — Dia 22 :			Cruzeiro do Sul	2.99	0.02
Pouso Redondo (X)			São Felipe (X)		
Rio do Sul (X)			Rio Branco (X)		
Nova Bremen (X)			Labrea (X)		
Hansa (X)			Manaus (X)		
Aquidaban (X)			Porto Velho (X)		
Indaial (X)			Humaitá (X)		
Timbó (X)			Parintins (X)		
Passo Manso (X)			Obidos	3.01	-0.09
Blumenau (X)			Santarém (X)		
Gaspar (X)			Imperatriz	0.80	-0.01
Ilhota (X)			Porto Nacional (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 22 — Entrará em declínio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 22 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 22 — Não foi formulada a tendencia das aguas desse rio, por falta de informações hidrometricas.

Bacia Amazonica — Dia 21 — Subindo em Cruzeiro do Sul. Baixando em Obidos e Imperatriz

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X) ..	10.00									
Quixeramobim (X)	9.30									
Natal (XX)	9.30									
Olinda (X)	9.30									
Maceló (XX)	9.30									
Ondina (X)	9.30									
Quiabá (X)	7.30									
Paravellas	9.30	ENE 7	ENE 8	ENE 2	NE 5	NE 3	—	—	—	2.300 ms.
Horizonte (X)	9.30									
Vitoria	9.30	NNW 5	NNE 2	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Campos	9.30	NE 3	NNE 5	N 3	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Rio de Janeiro	9.30	NE 2	NE 2	NNW 6	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SSE 4	ESE 4	NE 4	NNW 7	—	—	—	—	1.800 ms.
Rio de Janeiro (O) (X) ..	7.00									
Santos (X)	9.30									
Muritiba (X)	9.30									
Lorianopolis	9.30	C 0	NNE 1	N 5	N 8	NNW 6	NW 4	WNW 10	W 10	5.250 ms.
Porto Alegre (XX)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que o sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Receita arrecadada

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
22 de setembro de 1931.....	46:782\$600	60:745\$600
22 de setembro de 1932.....	75:118\$700	57:889\$400
Receita mensal:		
De 1 de setembro a 22 de setembro de 1931.....	1.323:891\$800	2.211:492\$300
De 1 de setembro a 22 de setembro de 1932.....	2.025:475\$800	1.421:133\$400
Diferença da receita arrecadada	701:584\$000	790:358\$900
Receita global:		
De 2 de janeiro a 22 de setembro de 1931.....	22.631:054\$400	33.058:292\$600
De 2 de janeiro a 22 de setembro de 1932.....	22.063:580\$700	19.855:601\$900
Diferença da receita arrecadada	567:473\$700	13.202:690\$700

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 21 de setembro de 1932..	41.590:428\$955
Em 22 de setembro de 1932.....	929:642\$397
	12.520:071\$352
Em igual período de 1931.....	17.487:150\$529
Diferença para menos em 1932.....	4.967:079\$177
Arrecadada de 2 de janeiro a 22 de setembro de 1932.....	164.937:794\$922
Em igual período de 1931.....	160.612:364\$025
Diferença para mais em 1932.....	4.325:430\$897

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praça	90 d/v	A vista
	5 33 128	5 27 128
Sobre Londres (valor da libra).....	45\$646,359	46\$056,971
Sobre Paris	—	\$537
Sobre Italia	—	\$701
Sobre Alemanha.	—	\$262
Sobre Portugal	—	\$434
Sobre Belgica (papel).	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$899
Sobre Hespanha	—	1\$121
Sobre Suissa	—	2\$642
Sobre Suecia.	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$410
Sobre Nova York.	—	13\$310
Sobre Montevidéu.	—	6\$511
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	3\$526
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	—

Sobre Holanda (florim) f.....	—	5\$504
Sobre Japão (yen).	—	3\$800
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000.....	—	—

Moedas

Libras esterlinas, (ouro)	95\$000
Liras (papel)	1\$050
Franco (papel)	\$800
Escudos (papel).	\$720
Peso-argentino (papel)	4\$100

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	758\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % nom...	755\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	748\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	970\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1906, port....	150\$500
Apolices Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	161\$500
Apolices Emprestimo Municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	178\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	150\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1931, port....	150\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %.....	188\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %.....	470\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.	953\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	201\$000
Debentures Companhia Manufatura Fluminense...	157\$500
Debentures Companhia Docas de Santos.....	177\$000

Vendas por alvará

1 apolice diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	750\$000
2 Banco do Brasil	380\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 22 de setembro de 1932. — Ary de Almeida e Silva, síndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 21

Café

	Sacos
Entradas	26.158
Saídas	11.163
Consumo local	1.000
Existencia	333.098

Mercado firme.

Café retirado do mercado pelo C.N.C.....	106
--	-----

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	15\$200
Tipo 4	14\$600
Tipo 5	14\$000
Tipo 6	13\$400
Tipo 7	12\$900
Tipo 8	11\$900

Assucar

	Sacos
Entradas	1.500
Saídas	1.815
Existencia	48.424

Mercado paralisado.

Preços por sacco:

Branco cristal	38\$000 a 39\$000
C. amarelo	33\$000 a 34\$000
Mascavinho	33\$000 a 34\$000
Mascavo	25\$000 a 28\$000

Algodão

Entradas — Não houve.

Saídas 376

Existência 11.901

Mercado, firme sem negocios.

Preços por 10 quilos:

Fibra Longa:

Tipo seridó:

Tipo 3 49\$000 a 50\$000

Tipo 4 48\$000 a 49\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3 47\$500 a 48\$500

Tipo 5 45\$500 a 46\$500

Ceará:

Tipo 3 47\$000 a 48\$000

Tipo 5 45\$000 a 46\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3 43\$000 a 44\$000

Tipo 5 41\$000 a 42\$000

Paulista:

Tipo 3 — Não ha.

Tipo 5 — Não ha.

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL NO EDIFICIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Oficial* n. 217, de 16 de setembro de 1932 a pags. 17.467 e 17.468.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 17 de setembro de 1932. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Polícia do Distrito Federal
INSPETORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 22 do corrente:

Aprovados — Mario Furtado de Mendonça, Illyo Gonçalves Gibrão, Benedito Tarques Horta, Henrique Rodrigues Ribeiro, José Rodrigues da Silva Pinheiro, Clidenor Bastos e Ary Koerner Nogueira de Oliveira.

Reprovados — Tres.

Inspetoria de Veículos, em 22 de setembro de 1932. — O inspetor geral, Raul Pinto Seidl.

INSPETORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 19 de setembro de 1932

CARGA:

N. 2.412, Pacheco Ferreira & Comp., art. 248 L — Proprietario.
N. 2.796, Alexandre Eder & Comp., art. 248 L — Motorista.

Dia 20 de setembro de 1932

N. 3.561, Arthur de Souza Mendes, art. 92 — Motorista.

Dia 19 de setembro de 1932

N. 5.144, João Antonio Motim, art. 88 — Motorista.

Dia 14 de setembro de 1932

N. 6.355, Julio Soares de Lima, artigo 257 — Motorista.

Dia 20 de setembro de 1932

N. 6.421, Alexandre Lopes, artigo 248 L — Motorista.

Dia 21 de setembro de 1932

PASSEIO:

N. 1.793, Heleodoro Torres, artigo 248 L — Proprietario.

Dia 20 de setembro de 1932

N. 2.642, João Carneiro, art. 248 L — Motorista.

N. 3.966, Dr. Izolino F. Iglesias, art. 88 — Motorista.

Dia 21 de setembro de 1932

N. 4.034, Gualter da Cunha e Sá, artigo 248 L — Proprietario.

Dia 20 de setembro de 1932

N. 4.302, Abelardo Brandão, art. 92 — Motorista.

Dia 19 de setembro de 1932

N. 5.013, Antonio L. Costa, art. 248 E — Motorista.

Dia 20 de setembro de 1932

N. 5.372, Victor Braz da Silva, artigo 248 L — Motorista.

Dia 19 de setembro de 1932

N. 5.991, Joaquim Rodrigues, artigo 248 L — Motorista.

Dia 20 de setembro de 1932

N. 6.062, Melchiades Coutinho, artigo 248 L — Motorista.

Dia 14 de setembro de 1932

N. 6.383, George Zanarine, art. 257 — Proprietario.

Dia 19 de setembro de 1932

N. 6.743, Manoel Ferreira Couto, artigo 144 — Motorista.

Dia 20 de setembro de 1932

N. 10.108, A. J. Vaz & Comp., artigo 248 L — Proprietario.

N. 10.276, Antonio Sá & Comp., artigo 248 L — Motorista.

Dia 19 de setembro de 1932

N. 10.309, Luiz Saraiva Pinheiro, artigo 144 — Motorista.

Dia 20 de setembro de 1932

N. 12.043, Francesca Della Bella Vozine, art. 248 L — Motorista.

N. 13.905, Sarro C. Almeida Gama, art. 248 L — Proprietario.

Dia 17 de setembro de 1932

N. 14.688, Indtal. A. Corp. of S. America, art. 252 — Motorista.

Dia 20 de setembro de 1932

N. 14.794, Indtal. A. Corp. of S. America, art. 248 L — Motorista.

N. 14.971, J. M. Bell, art. 248 L — Motorista.

Dia 19 de setembro de 1932

N. 15.018, The Caloric Company, artigo 92 — Motorista.

Dia 20 de setembro de 1932

N. 15.595, Henrique P. S. Dumont, art. 248 L — Motorista.

N. 15.784, Mauricio Perrota, artigo 248 L — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importará na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1932. — Pelo inspetor, Monte Vianna.MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDE PÚBLICADepartamento Nacional de Saúde
Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, faço saber que de acordo com os artigos 1.095, § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 28 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Emerenciana n. 14, às 14 horas.
Rua Emerenciana n. 18, às 14,10 horas.

Rua Emerenciana n. 20, às 14,20 horas.

Rua Emerenciana n. 22, às 14,30 horas.

Rua Emerenciana n. 24, às 14,40 horas.

Rua Ferreira de Andrade n. 180, c. II, às 14,50 horas.

Rua Nydia s/n. esquina de Adriano, às 15 horas.

Rua Alvares Cabral n. 33, às 15,10 horas.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1932. — Pereira de Vasconcellos, secretário.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diario Oficial" de 19 do corrente acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietarios de prédios a satisfazerem seus debitos, dentro do prazo de 15 dias.

Assistencia a Psicopatas**MANICOMIO JUDICIARIO**

Termo de encerramento de inscrição de proponentes na concorrência administrativa para a execução de pequenas obras no edificio do Manicomio Judiciario, de acôrdo com o art. 2º, e seus paragrafos do decreto n. 10.549, de 30 de dezembro de 1930 (publicado no "Diario Oficial" de 6 de janeiro de 1931).

Aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e dois, às treze horas, na Secretaria do Manicomio Judiciario, á rua Frei Caneca numero quatrocentos e sessenta e tres, presente o senhor doutor Heitor Pereira Carrilho, diretor do estabelecimento, foi encerrada a inscrição de proponentes na concorrência administrativa para a realização das seguintes obras no edificio do Manicomio Judiciario:

1. Revestimento em azulejos brancos, até 2 metros de altura, das paredes de 3 pequenas enfermarias, pintura branca, a oleo, das partes restantes e do teto.

2. Colocação de 9 vidros em 5 janelas do Gabinete do Diretor.

3. Colocação de 4 vidros em 2 janelas da sala de exames de doentes.

4. Colocação de 2 vidros na claraboia do edificio.

5. Colocação de 1 vidro em uma janela da Secretaria.

6. Colocação de 1 vidro em uma janela do gabinete de Oftalmologia.

7. Colocação de 12 fechaduras novas, iguais ás existentes no estabelecimento, nas portas das enfermarias e dos quartos de isolamento.

8. Colocação de 3 escarradeiras "Higéa", já existentes no Manicomio, sendo duas de parede e uma do tipo laringológico.

Para a execução das obras mencionadas acima, foram enviados pedidos de preços ás firmas: Virgilio Guimarães & Comp., Santos Gonçalves & Comp., Antonio Pereira das Neves e Manoel Devesa, não tendo nenhuma destas firmas comparecido, afim de apresentar propostas. E eu, Antonio Alves Filho, escrivão do Manicomio Judiciario, lavro a presente ata que é assinada também pelo Dr. Heitor Pereira Carrilho, diretor do estabelecimento.

Em 20 de setembro de 1932. — Antonio Alves Filho. — Dr. Heitor Pereira Carrilho.

Colegio Pedro II — Externato**AVISO**

Previne-se aos Srs. interessados que, esta secretaria receberá, até ás 15 horas do proximo dia 27, propostas para o fornecimento do seguinte material:

1 — Uma duzia de bobinas para maquina de calcular.

2. Três espongeiras c/ as respectivas esponjas.

3 — Uma fita para maquina de calcular.

4 — Três duzias de vidro n. 0, de goma arabica de 1ª.

5 — Cem folhas de papel mata-borrão, bom.

6 — Vinte caixas de clips.

7. Cem talões, Mod. 104 A.

N/B. As propostas deverão ser em três vias, sendo a primeira devidamente estampilhada.

Secretaria do Colegio Pedro II-Externato. Rio, 21 de setembro de 1932. — Octacilio A. Pereira, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA**Comissão Central de Compras do Governo Federal****COLETA DE PREÇOS****Retificação**

A Comissão Central de Compras avisa aos interessados em geral que, no edital série 419.178, publicado no "Diario Oficial" de 17 de setembro de 1932:

Onde se lê: no item 2;

Gazolina em latas de 18 quilos,

Deve-se ler:

Gazolina em latas de 18 litros.

Pela Comissão Central de Compras. — Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal**COLETA DE PREÇOS****Aviso****Séries:**

N. 419.176, (material de limpeza);

N. 419.178, (carvão para forja, gazolina);

N. 419.179, (cêra para assoalho).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes ás séries supra, foram publicados no "Diario Oficial" de 17 de setembro de 1932, e se acham afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal**COLETA DE PREÇOS****Aviso**

Referencia: Séries 419.175 — 908.171 (Lampadas — Retificados eletricos).

A Comissão Central de Compras, comunica aos interessados em geral, que, os editais de concorrência referentes ás séries supra, foram publicados no "Diario Oficial", de 19 de setembro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C.

C. C., á rua Visconde de Inhaúma numero 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal**COLETA DE PREÇOS****Retificação**

Referencia: Série 908.171.

A Comissão Central de Compras avisa aos interessados em geral que no edital série 908.171, publicado no "Diario Oficial" de 19 de setembro de 1932, onde se lê: "Retificador eletrico combinado, para trabalhar com corrente alternada, um; deve-se ler: "Retificador eletrico combinado, para trabalhar com corrente alternada, um. (1). — Pela Comissão Central de Compras, Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal**COLETA DE PREÇOS****Aviso**

Serie n. 711.068 — (artigos de papeleria):

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que o edital de concorrência referente á série supra foi publicado no "Diario Oficial" de 21 de setembro de 1932, e acha-se afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84- loja. Pela Comissão Central de Compras. — Carlos Mario Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal**COLETA DE PREÇOS**

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do "Diario Oficial" e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — Carlos Mario Faveret.

COLETA DE PREÇOS

Série 703.572

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 4 de outubro de 1932:

Grupo 26:

Para o Gabinete de Identificação da Armada:

1. 26-C-9: Cofre de aço, de embutir, um. 1

Informação — Cofre de uma das marcas "International", "Fichet" ou "Universal", com fechadura Yale, porta de segredo e chave; tendo aproximadamente as seguintes dimensões: 0m,40 x 0m,30 x 0m,22.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2° — Os preços deverão ser dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do artigo acima, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4° — O material constante deste edital destina-se ao Depósito Naval.

5° — Reserva-se a Comissão, o direito de deliberar de acordo com a proposta que melhor atenda às conveniências da repartição requisitante.

6° — As propostas apresentadas deverão corresponder no mínimo, às especificações acima mencionadas e relativas ao material a ser fornecido.

7° — Deverão os proponentes fornecer detalhes completos sobre o artigo oferecido, tais como: marca, tipo, procedência, qualidade, desenhos, fotografias, folhas de catálogo, devidamente autenticadas, etc., peso do cofre, espessura das chapas, etc.

8° — Constituem elementos de julgamento para a escolha do fornecedor, os prazos de entrega do material acima, a declaração por parte dos proponentes de já terem efetuado a contento, outros fornecimentos de material idêntico ao que faz menção a série supra, e, bem assim, serem os únicos e exclusivos representantes do artigo que oferecem.

9° — Os proponentes deverão fornecer material de acordo com as dimensões acima, estipulando a marca de fechadura e o número de chaves que a acompanham.

10° — O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

11° — Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

12° — Se o material constante do presente edital não for entregue dentro do prazo combinado, ou se for rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou por estar em desacordo com o artigo proposto, a C. G. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

13° — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como o de anular a presente concorrência, a seu exclusivo critério.

14° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material acima, e a todas as condições da presente coleta de preços

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *uma só vez*, e será afixado no quadro da C. G. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 4 de outubro de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Propostas para 4-10-1932:

Tinta oxido de ferro, em latas de 10 quilos, (estrangeira), quilo, 500.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1° — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2° — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até ao local de entrega.

3° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do artigo proposto, constituindo

esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4° — Deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material oferecido.

5° — Deverão os proponentes fornecer especificações completas do artigo proposto tais como: natureza e composição, marca, tipo, procedência e qualidade, bem como juntar às propostas, análise do material oferecido, de um instituto oficialmente reconhecido pelo Governo, constituindo estas condições, elemento indispensável para aceitação das propostas.

6° — A Comissão se reserva o direito de submeter a quaisquer provas o artigo acima, independentemente de quaisquer exigências estipuladas neste sentido, pela repartição requisitante.

7° — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre o material acima, e bem assim, sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo artigo, com resultados satisfatórios.

8° — Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade do produto oferecido, até a entrega e aceitação do material, pela repartição requisitante.

9° — Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

10° — Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiver sujeito o artigo proposto, tais como: vasamentos, etc., até o momento de seu recebimento no local a que se destina.

11° — Estão sujeitas à invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

12° — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

13° — Se o fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas do mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. G. C.

14° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado.

15° — Se o artigo constante deste edital não for entregue dentro do prazo combinado, ou se for recusado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com o artigo proposto, a C. G. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo, por conta do fornecedor.

16° — Constituem elementos de julgamento das propostas, o prazo estipulado

para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto oferecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

17° — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, a seu exclusivo critério.

18° — Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido, e á todas as condições da presente colêta de preços.

19° — O artigo acima, deverá ser entregue na Diretoria de Navegação (Ilha Fiscal).

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *uma só vez*, e será afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 4 de outubro de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o numero da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

Retificação

Referencia: Série 711.068

A Comissão Central de Compras avisa aos interessados em geral que, no edital série 711.068, publicado no *Diario Oficial* do dia 21 de setembro de 1932:

Onde se lê: Na clausula 10°:

"O pagamento da encomenda ao forne-

cedor só se dará dentro de 90 dias da entrega, etc."

Deve-se lêr:

"O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 dias da entrega, etc."

Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em São Sebastião da Boa Vista, no Estado do Rio de Janeiro, Belisario Duarte, da Fonseca, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a importância de 76\$430, alcance verificado no processo de tomada de contas do aludido ex-agente, relativo ao periodo de 1 de setembro de 1905 a 19 de julho de 1907, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

19\$800, de selo de nomeação que não pagou;

50\$840, de saldo a menos recolhido em 1906;

\$240, de saldo a menos recolhido em 1907;

\$100, de saldo a menos recolhido em 1908;

5\$450, de saldo a menos recolhido em 1909.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de setembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em Santa Rita de Jacutinga, no Estado de Minas Gerais, Aristides de Lacerda, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de Rs. 6\$783, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 17 de setembro de 1917 a 30 de novembro do mesmo ano, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 17 de fevereiro de 1930, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 31 de agosto de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica convidado o Dr. Ulysses Pereira de Nonohay, ex-delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, comparecer nesta Diretoria para prestar esclarecimentos sobre as importancias de réis 15:692\$200, 2:200\$, 1:400\$, e 250\$, partes integrantes dos adiantamentos de 46:192\$200, recebidos na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no citado Estado, respectivamente, em 26 de maio de 1922 e 30 de setembro de 1921, para despesas do aludido Serviço, de Industria Pastoral.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 5 de setembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-coletor das rendas federais em "São João Marcos e Mangaratiba", no Estado do Rio de Janeiro, José Maria Dantas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem, aos cofres publicos, a importância de 4:400\$000, alcance proveniente de cintas do imposto de consumo a menos encontradas, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-coletor, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1921 a 31 de maio de 1922, exercicio de 1921, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 12 de setembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em "Abre Campo", no Estado de Minas Gerais, José Gaudencio de Souza, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 670\$490, alcance proveniente de responsabilidades impostas por diversas portarias, referentes a extravios de registrados com valor, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 18 de setembro de 1918 a 25 de janeiro de 1920, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de setembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Antonio José Romão, fiador da ex-agente do Correio em "Alto da Serra" (Petropolis), no Estado do Rio de Janeiro, Marietta de Almeida, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 217\$283, alcance verificado no processo de tomada de contas, da referida ex-agente, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 29 de outubro de 1932, e a cujo pagamento foi ela condenada por acórdão de 29 de julho de 1931, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da ex-tora.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de setembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional, se faz publico que a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 36.433, de 1931, pela Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, estabelecida em São Paulo, com sede á rua da Boa Vista n. 1, e fá-

brica em Jundiá, para os efeitos da restrição prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, similares aos de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também, podendo a sua produção atender às necessidades do consumo nacional. Os produtos submetidos a registro são os seguintes: 1º, enxadas marca "Bugre", inteiriças de aço, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, tipo 7, e de qualquer especie e peso sob encomenda; 2º, enxadas marca "Dragão", de aço, portas, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer tamanho e peso sob encomenda; 3º, enxadas marca "Faisca", de aço, polidas, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer forma, peso e tamanho sob encomenda; 4º, enxadas marca "Dragão", de aço, polidas e caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer forma, peso e tamanho sob encomenda; 5º, enxades marca "Bugre" e "Dragão", de aço, caldeados, de 3, 3-1/2 e 4 libras, ou de qualquer tamanho, forma e peso sob encomenda; 6º, picaretas de ponta e pá e de duas pontas, de aço de 5-1/2, 6, 6-1/2 e 7 libras, ou de qualquer forma, tamanho e peso, sob encomenda; 7º, picaretas de ponta e soca, de aço, de 7, 7-1/2 e 8 libras, ou de qualquer forma, tamanho e peso, sob encomenda; 8º, rodos para café, de aço, de 25, 40 e 45 cms., ou de qualquer tamanho, forma ou peso, sob encomenda; 9º, chibancas de aço, de qualquer forma, tamanho e peso; 10º, machados e machadinhas de aço, de qualquer tamanho, forma e peso; 11º, vanguardas para oleiros, de 23, 24 e 25 cms. de comprimento; 12º, cunhas de aço, de qualquer tamanho e peso. E, para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos, durante (30) trinta dias. Secretaria da Receita Publica, em 18 de agosto de 1932. — *Rosalvo Gomes da Resurreição*, secretário. — Visto, *J. Rezende e Silva*.

(C-3.794-20-8-932-1:224\$-3 v.)

Diretoria do Patrimonio Nacional

MINUTA DO EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DO MAQUINISMO E ACESSORIOS DA FABRICA DE SODA CAUSTICA SITO NO PORTO DO ENGENHO DA PEDRA, NAS PROXIMIDADES DA ILHA DO GOVERNADOR (BOM SUCESSO)

De ordem do Sr. diretor do Patrimonio Nacional, faço saber a todos os interessados que serão recebidas ás 15 horas do dia 28 do corrente mês, propostas para avenda do maquinismo e accessorios de fábrica de soda caustica existente no Porto do Engenho da Pedra, sob as seguintes clausulas:

Clausula 1ª — A concorrência consta do seguinte: material da demolição de seus fornos; pregos, parafusos, barricas, de cloreto de bário e 22 caixotes de grafite; 80 garrafas de ferro para cloro; um guincho; uma balança fixa para veículos; um grupo gerador da "General Electric" (motor n. 1.560.067 e geradores numeros 950.417 e 950.418) e respectivos quadros, instrumentos e chaves de manobras; um grupo gerador da "General Electric" (motor n. 1.423.245 e geradores ns. 911.308 e 911.209 e respecti-

vos quadros, instrumentos e chaves de manobra; uma arvore de transmissão com polias; uma turbina; um deposito cilindrico; uma bomba tipo "Cameron"; uma bomba de vacuos; uma pequena bomba centrifuga de 1"; tres evaporadores de triplice efeito de Emil Pasburg, Berlim; dois depositos feitos com chapas de ferro; uma caldeira fixa (A. Butner & Comp.), de 40 H. P., com duas pequenas bombas de alimentação (bur-rinhos); dois tornos, um pequeno e um médio; uma maquina de furar; uma plaina pequena; um torno de bancada; uma arvore de transmissão; uma maquina de furar manual; dois compressores "Ingersol Rand"; um maquinismo para amonea; uma caixa com duas esferas para trabalhar na caixa de mistura frigorifico; duas pequenas maquinas de cortar, em cavaletes de ferro; km motor el trico de 10 H. P.; vidros e uma pequena balança de laboratorio; duas ordens de celulas eletroliticas com 16 peças, cada uma, para fabricação de soda caustica; linha de-eauville com a extensão de 40 metros e giradores; um barco de madeira; canalisação de ferro, de meia a duas polegadas, com registros, etc.; condutores de distribuição de energia elétrica dos geradores das diversas seções da fabrica. Os interessados que precisarem qualquer informação sobre a presente concorrência podem encontrar na Diretoria do Patrimonio Nacional, todos os dias uteis, das 14 ás 16 da tarde, pessoas que poderão atender sobre o assunto.

Clausula 2ª — As propostas serão apresentadas sem rasuras, entrelinhas ou emendas e devidamente seladas, datadas e assinadas com as firmas reconhecidas, mencionando por extenso e em algarismos a importancia pela qual se propõem a comprar todo o material.

Clausula 3ª — As propostas serão entregues no gabinete do Sr. diretor, em envelopes fechados, com a declaração pela parte externa de "proposta", e no dia e hora acima marcados, para serem abertas na presença dos interessados.

Clausula 4ª — O preço apresentado na proposta não pôde ser inferior a duzentos e cinquenta contos quinhentos e setenta mil réis (250:570\$); sendo todo o material vendido no estado em que se acha e como se encontra.

Clausula 5ª — Não serão tomadas em consideração as propostas que constam apenas de oferecimento de qualquer aumento sobre a proposta mais vantajosa; ficando também, reservado ao Governo o direito de não aceitar proposta alguma das apresentadas, assim como o de poder anular a presente concorrência sem assis-tir o direito de indenisação de especie alguma e sob qualquer pretexto.

Clausula 6ª — No caso de duas ou mais propostas iguais, terá preferencia:

- a) o proponente que fizer maior oferta sobre o preço apresentado;
- b) o que for brasileiro;
- c) o que for contemplado por sorte.

Clausula 7ª — O concorrente para apresentação da sua proposta deverá exhibir o talão da Tesouraria Geral do Tesouro relativa á caução de 10:000\$000 (dez contos de réis) em moeda corrente ou em apolice federal não vencendo juro algum.

Clausula 8ª — A caução e que trata a clausula anterior será restituída aos interessados mediante requerimento após o

julgamento da concorrência, salvo-a do concorrente aceito que só poderá ser reembolsado dessa caução depois da assinatura do respectivo termo de ajuste ou compromisso.

Clausula 9ª — A retirada do material deverá ser iniciada 5 dias depois a contar da data do respectivo registro e concluida dentro de 45 dias a contar da data do início, sob pena de multa de cem mil réis (100\$000) por dia que exceder desse prazo até 15 dias, além do qual perderá a caução de que trata a clausula 7ª.

Clausula 10ª — Si o proponente aceito recusar-se a assinar o termo de compromisso dentro de seis dias da data do convite feito no *Diario Oficial* perderá em favor da União a caução a que se refere a clausula 7ª.

Clausula 11ª — O proponente aceito na ocasião da assinatura do termo de compromisso exhibirá o talão da Tesouraria Geral relativo ao pagamento da importância pela qual se propôs adquirir o material que é objeto da presente concorrência.

Clausula 12ª — O proponente aceito terá preferencia para aforar os terrenos de marinhãs e acrescidos, de acôrdo com a legislação em vigor. (Processo número 3.618, de 1932.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 13 de setembro de 1932.

Delegacia Geral do Imposto sôbre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sôbre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

E 18.192, Abdalla — Esper, avenida Suburbana n. 3.060 A.

E 26.397, Abrantes — Jacintho Thomé de, rua Alzira Valdetaro n. 16.

E 27.892, Afflalo — José Dalle, rua Paulo de Frontin n. 53, sobrado.

E 29.657, Alcatara Filho — Francisco Xavier de, rua 18 de Outubro n. 43, casa V.

E 15.015, Aldridge — Walter Edward, praia de Botafogo n. 184.

E 4.883, Alencar — João Leonel de, rua Barroso n. 113, casa VI.

E 18.631, Alentejanq — Dimas de Almeida, rua Rodrigues Alves n. 5.

E 31.915, Alipio — Antonio Simões, travessa Navarro n. 56.

E 12.635, Almeida — João Nilo de Souza e, rua Werna de Magalhães n. 188.

E 7.054, Almeida — Salvio de, rua dos Andradas n. 8, loja.

E 31.032, Alvares André, rua Uruguai n. 254.

E 4.065, Amaral — Armando Rocha Pinto, rua Pinto Telles n. 101 C.

E 29.829, Antonio Tanchedo & Nicolau Joia, rua Barão de Mesquita n. 698.

E 13.477, Antonio Teixeira & Irmão, rua Barão de S. Felix n. 197.

E 23.318, Araujo — Elysio de, rua Marechal Floriano n. 168.

E 31.687, Araujo — José Gonçalves de, rua da Carioca n. 31.

E 13.817, Armino Carvalho & Irmão, rua Santa Ana n. 97.

E 33.609, Arthur Cezar & Comp., avenida Rio Branco n. 137, 6º, sala 619.

E 40.576, Arthur Ramada & Comp., Mercado Municipal ns. 16/18 (lado externo).

E 17.581, Ash — Leslie Edward Vogwill, Estrada de Ferro Leopoldina (Condição de).
E 5.601, Audibert — Eliza, rua Gonçalves Dias n. 75.

E 14.698, Ayrosa — Elisa Marques da Silva, rua S. Miguel n. 12 (Tijuca).

E 27.274, Azevedo — Archanjo Penna de (Dr.), rua Cesario Alvim n. 44.

E 9.567, Azevedo — Arthur Machado de, rua Theophilo Ottoni n. 88.

E 4.410, Azevedo — Augusto de Souza, rua da Quitanda n. 153, 2º andar.

E 2.914, Azevedo — Julio Gonçalves d., rua S. Francisco Xavier n. 713.

E 14.263, Azevedo — Maria Christina de, rua Bambina n. 153.

E 33.402, Azevedo — Oswaldo Benjamin de, rua da Quitanda n. 143.

E 21.826, Ballabiny Junior — João Baptista, rua Alvaro Ramos n. 199.

E 22.413, Baptista — Amaro, praça 15 de Novembro (Telegrafo Nacional).

E 12.945, Baptista — João Alves, rua Santa Luiza n. 96 (Maracanã).

E 17.680, Baptista — José Salustiano Rodrigues, rua Visconde de S. Leopoldo n. 12.

E 15.567, Barão Peixoto Serra, rua do Rosario n. 34.

E 14.674, Barbosa — João Alves, rua José Higino n. 115.

F 6.636, Barbosa — Julio Fernandes, rua São José n. 29 (Paqueta).

E 40.270, Barreto — Alcebiades Dracon, avenida Mem de Sá n. 207.

E 28.528, Barreto — Hildebrando Gomes, rua Theophilo Ottoni n. 74.

E 13.173, Barros — Celio Negreiros, rua do Cattetete n. 176.

E 9.843, Basto — Alipio Antonio Teixeira, largo da Lapa n. 30.

E 11.303, Basto — Paulo de Lemos, rua Santa Clara n. 148, casa 14.

E 41.059, Bastos — Cassiano Machado Tavares (bacharel), rua General Severiano n. 26.

E 11.408, Bastos — Ernesto Maxwell de Souza, rua Visconde de Inhaúma número 57, 1º andar.

E 28.390, Bastos — Fabio Garcia, rua Visconde de Inhaúma n. 81.

E 10.483, Beeby — C. B., rua São Pedro n. 67.

E 646, Bittencourt — Antonio Silveira, rua Uranos n. 20 (Ramos).

E 1.173, Braga — José da Silva, rua D. Mariana n. 65.

E 12.347, Braga Filho — Alberto David Pereira, rua do Ouvidor ns. 71 e 73.

E 23.491, Bragança — Antonio, rua XII ns. 64 e 66 (Mercado Municipal).

E 1.746, Burlamaqui — José Ascanio, rua Real Grandeza n. 54 A.

E 638, Cabral — Armando, rua Copacabana n. 588.

E 33.251, Cajaty — Agostinho (Dr.), rua Octavio Kelly n. 63.

E 11.522, Cajaty — Heitor, rua Barão de Mesquita n. 385.

E 24.072, Campos — Antonio de Souza, rua Christovam Colombo n. 81.

E 18.766, Campos — Arão S., rua Senador Furtado ns. 42 e 44.

E 29.095, Carneiro — Antonio dos Santos, rua Ramalho Ortigão n. 24.

E 23.397, Carvalho — Fernando Viariato de Miranda, rua Ramon Franco número 105.

E 10.480, Carvalho — Francisco Otto Ferreira de (bacharel), Ministerio da Justiça (Secretaria de Estado).

E 33.314, Carvalho — Justino José de, rua da Relação n. 15.

E 5.986, Cavalcanti — Joaquim Bezerra, praça Floriano n. 7, 4º andar, sala 422.

E 4.633, Cerqueira — José Jorge, rua Pinto Martins n. 16 (Santa Tereza).

E 5.451, Cerqueira — Luiz Cardoso de (Dr.), rua Almirante Cokrane número 202.

E 1.625, Cezar — Lafayette, rua Conselheiro Mayrink n. 128.

E 40.847, Chagas — Roberto Manoel de Oliveira, rua Guaxupé n. 57.

E 3.015, Chandler — George Lee, rua Primeiro de Março n. 17, 5º andar.

E 23.733, Chaves — José Soares, rua dos Ourives n. 124.

E 14.216, Clare Junior — Seraphim Fernandes, rua Primeiro de Março número 39.

E 27.649, Costa — Amelia Fernandes da, rua Theophilo Ottoni n. 36.

E 7.824, Costa — Antonio da, rua Acre n. 78.

E 25.293, Costa — Antonio J. Corrêa da, rua S. Christovão ns. 60 e 68.

E 12.983, Costa — Manoel Casemiro, rua Cosme Velho n. 103.

E 24.180, Coutto — Pedro do (Dr.), rua Otto de Alencar n. 33.

E 7.041, Cramer — John, rua Montenegro n. 65, Ipanema.

E 39.945, Craseley — Maria Augusta, rua do Ouvidor n. 58.

E 24.368, Cruz — Antonio da Silva, rua S. Christovão n. 535.

E 4.620, Cruz — João Teixeira da (espolio), rua General Caldwell n. 189.

E 30.106, Cruz — José Gomes da, rua Progresso n. 34.

E 14.513, Cunha — Alberto Vieira da (Dr.), avenida Atlantica n. 796.

E 16.008, Cunha — Daniel Duarte da, rua Santa Alexandrina n. 230.

E 28.754, Cunha — Joaquim Marques da, rua das Laranjeiras n. 137.

E 29.090, Cunha — Ladislau Dias da, rua Visconde de Niteroi n. 56.

E 6.785, Darcy — Alberto, rua Barata Ribeiro n. 593.

E 17.696, Dardeau — Oscar, travessa Santa Christina n. 19, casa 3.

E 4.453, Duarte — Armindo Luiz, rua Real Grandeza n. 259.

E 793, Esteves — Arthur, rua João Vicente n. 977, sobrado.

E 5.525, Esteves — Augusto, rua do Carmo n. 15.

E 31.186, Fernandes — Albertino, rua 1º de Março n. 66.

E 3.551, Fernandes — Armando, rua Voluntarios da Patria n. 97.

E 8.041, Fernandes — Augusto, rua da Quitanda n. 186, 1º andar.

E 6.706, Fernandes — Duarte, rua Alfredo Pinto n. 42.

E 39.949 — Fernandes — Georgina, rua do Mercado n. 22.

E 3.245, Gabra — Assad, rua Senador Euzebio n. 224.

E 6.519, Gomes — Antonio Pereira, rua Gioáz n. 400, Piedade.

E 21.754, Gonçalves — C. Vianna, rua Camerino n. 27.

E 13.674, Goulart — Laura Duvi-
vier, rua General Camara n. 88, 1º an-
dar.

E 7.947, Guimarães — Alvaro da Costa Marques, rua Archias Cordeiro n. 155.

E 8.733, Hayward — Edwin Forster, rua General Camara n. 66, loja.

E 21.510, Kanitz — Julio, rua 7 de Setembro ns. 127/129.

E 10.903, Lacombe — Julio, rua Visconde de Inhaúma n. 60, loja.

E 2.669, Lage — Antonio da Costa, rua Joaquim Murtinho n. 246.

E 27.709, Laport — Nair Leitão, rua Dias da Rocha n. 27.

E 23.198, Leão — Jayme Carneiro, Praia do Flamengo n. 314, apart. 1.

E 39.931, Leão — Manoel de Azevedo, rua da Alfandega n. 48, 6º and., sala 2/3.

E 5.419, Leite — José Maria Pereira, rua Republica do Peru n. 65.

E 1.637, Lemos — Alexandre de Andrade, avenida 28 de Setembro n. 66.

E 1.069, Lima — Camilla da Silva Amoroso, rua da Candelaria n. 81, 3º andar.

E 4.112, Lima Irmão — Manoel Pereira, rua Conselheiro Saraiva n. 26.

E 29.545, Lima — Maria Joanna de Araújo Pinto (Baronesa), rua das Laranjeiras n. 301.

E 23.519, Macias — Samuel Núñez, rua General Camara n. 129, sobrado.

E 30.896, Marques — Antonio Luiz, rua da Alfandega n. 112.

E 5, Medeiros — Fernando José de, rua Conde de Bomfim n. 370.

E 29.132, Mello — Jesuino Ubaldo Cardoso de Dr., rua Marquez de S. Vicente n. 372.

E 13.605, Mendes — Ivonne Sauwen, rua D. Mariana n. 67.

E 29.407, Monteiro — Francisco da Nova, rua Cosme Velho n. 76.

E 2.575, Oliveira — Othon Manoel Machado de, rua Voluntarios da Patria n. 231.

E 2.419, Parkinson — Frederick Arthur, rua Theophilo Ottoni n. 45.

E 2.263, Pastor — Eduardo, rua Conde de Baependy n. 134.

E 1.231, Paula — Oswaldo Frias de Dr., rua Copacabana n. 949.

E 39.301, Ramadas — Antonio, Avenida Salvador de Sá n. 162.

E 24.955, Ribeiro — Antonio, rua do Senado n. 162.

E 4.414, Rotundo — Angelo, rua da Quitanda n. 153, 2º andar.

E 29.465, Rudge — Oscar, rua Barão de Itapagipe n. 72.

E 29.473, Rudge — Raul Ricardo, rua Barata Ribeiro n. 46.

E 19.103, Salvador — Joaquim José, rua Camerino n. 118.

E 38.962, Sant'Anna — Saturnino José de, rua Camarista Meyer n. 145.

E 8.909, Santos — Joaquim Mendes dos, rua Araújo Lima n. 91.

E 4.699, Santos — Moyses Gomes dos, rua General Camara n. 66, 1º andar.

E 16.764, Sarmento — Jayme Brandão de Moraes, rua Marquez de Abrantes n. 218.

E 404, Senna — Nelson Coelho de, avenida Rio Branco n. 137.

E 26.901, Silva — Aloides Nogueira da (Dr.), rua Gonçalves Dias n. 61.

E 26.505, Silva — Pedro Fernandes Vianna da, rua Capitão Salomão n. 59.

E 9.589, Silva — Randolpho Margari-
do da, rua Marquez de Abrantes n. 37.

E 14.762, Soares — Pedro Teixeira, rua Sorocaba n. 55.

E 24.784, Souza — Antonio Goulart de, rua Assunção n. 93.

E 20.277, Souza — Paulo Vieira de, rua da Alfandega n. 7.
E 19.715, Spiller — Walter, rua da Alfandega ns. 139/141.
E 29.596, Vieira — José Ignacio Alves, rua São Bento n. 17.

Suplemento

B 6.578, Abreu — Amandio dos Santos, rua Conceição n. 65.
B 6.648, Alberto Martins & Comp., rua Sete de Setembro n. 133.
B 6.171, Azevedo — José Philadelpho de Barros e, rua Salvador Correia n. 11.
A 1.031, Barreiros — Emilia Goulart, rua do Rosario n. 162, 1º andar.
A 958, Barreto — Eurico, rua Marquez de S. Vicente n. 208.
A 541, Bastos — Alfredo Hortencio (Espolio de), rua Frei Caneca ns. 35 a 39.
A 115, Beraldo — Antonio Corrêa, rua do Acre n. 36.
A 1.009, Boisson — Augusto Cesar (Dr.), avenida Rio Branco ns. 69/77, 2º andar, sala 6.
A 631, Brandão — Alfredo de Almeida, rua da Candelaria n. 24.
A 15, Cabral — Abilio Paes, rua Costa Barros n. 35.
A 339, Costa — Maria Antonietta Quartim da Silva, rua General Camara n. 124.
A 672, Cravo — Aprigio Alves Barreira, rua Sotero dos Reis n. 83.
B 6.720, Ellis — Ingeborg, travessa Navarro n. 92.
B 6.446, Silva — A. Pereira da, praça Tiradentes n. 43.
E 23.047, Martins Junior — A., rua Visconde de Pirajá n. 476.
E 23.366, Mattos — A. M. Pereira de, Avenida Passos n. 94.
E 13.714, Mendes — A, rua Senador Antonio Carlos n. 130.
E 1.303, Moss — Arthur Targini, rua Barão de S. Felix n. 148.
E 30.570, Moura — A., rua dos Romeiros n. 6, Penha.
E 15.271, Netto — A., rua Senador Euzebio n. 370.
E 2.131, Pedro — A., rua da Alfandega n. 306, sobrado.
E 29.446, Pereira — Victor Manoel dos Santos, rua Pedro Alves n. 319.
E 14.732, Proença — A., Avenida Lauro Müller ns. 13 e 15.
E 38.641, Ribeiro — Amilcar, rua Uruguaiana n. 43.
E 23.388, Rocha — Antonio Joaquim da, rua Archias Cordeiro n. 428.
E 24.377, Rodrigues — A. S., rua Imperador n. 250, Realengo.
E 14.324, Rodrigues — André, rua Marquez de Sapucaí n. 77.
E 13.704, Sociedade Anonima Vigia, Avenida Rio Branco n. 46, 4º andar.
E 40.710, Souza — A. M., Mercado Municipal, lado ext., 188.
E 9.869, Tarré — A. O., rua Visconde do Rio Branco n. 60.
E 13.950, Teichholz — Mauricio (Dr.), rua Barroso n. 10.
E 30.476, Yorke — Frederick Labram, rua Gambôa n. 1.

Suplemento:

B 6.836, Fernandes — Antonio, rua de Catumbi n. 94.

E 41.925, A. Paiva & Comp., rua Jardim Botânico n. 434.
E 8.941, A. Pereira & Pedrosa, rua Almirante Cockrane n. 10-A.
E 3.770, A. Souza & Irmão, avenida 28 de Setembro n. 364.
E 23.982, A. R. Duarte & Comp., rua dos Andradas n. 113.
E 31.626, Abreu — Antonio Mendes de, rua Estacio de Sá n. 76.
E 41.533, Adão — Antonio, rua Barão do Bom Retiro n. 397.
E 33.289, Albuquerque — Jair de, rua Adolpho Bergamini n. 83.
E 10.659, Alewijn — Johannes van, rua General Camara n. 118.
E 15.485, Alvaro Gonçalves Pereira & Comp., rua Dias da Cruz n. 145 (Meyer).
E 30.098, Alves Ribeiro & Costa, praia de São Cristovão n. 362.
E 9.335, Alves Filho, rua Candido Benicio n. 1.243.
E 10.306, Amaral — Octavio José, rua São Francisco Xavier n. 539.
E 15.873, Amarante — Alvaro Joaquim de, rua 12 de Maio n. 183.
E 5.727, Amaro — Alice, praça Marechal Floriano n. 17.
E 16.606, Americano — Joaquim, rua da Alfandega n. 86, sobrado.
E 2.191, Aniet — Cesar, rua Almirante Alexandrino n. 1.692.
E 15.550, Antonio Fernandes & Comp., avenida Rio Branco n. 144.
E 5.577, Antonio Gargaglione & Comp., praça Tiradentes n. 1.
E 11.576, Antonio Luiz Lopes e Joaquim Villela, rua General Bellegard número 5.
E 23.578, Antonio de Madureira & Comp., rua Estacio de Sá ns. 5 e 5-A.
E 23.259, Antonio Nunes e Americo Gonçalves, rua Silva Rego n. 40.
E 20.554, Araujo — A. B. (suc. de Mendes & Nascimento), rua B. n. 44, Penha.
E 29.660, Areias — Galvão Flech, rua Bom Pastor n. 104.
E 7.152, Armani — Alvaro, rua 7 de Setembro n. 115.
E 6.747, Azevedo — Manoel da Silva, rua Visconde de Inhaúma ns. 78/80.
E 27.409, Baronesa Monte Castello, rua Haddock Lobo n. 252.
E 28.574, Barreto — João Paulo, rua do Ouvidor n. 38, 1º andar.
E 29.936, Barthel — Augusto Paul, rua Sacadura Cabral n. 143.
E 30.179, Barthés — André, rua das Laranjeiras n. 529.
E 20.346, Basilio — Nair, rua Araujo Penna n. 29.
E 7.574, Basilio — Taciano Antonio, rua Conde de Bomfim n. 568.
E 22.426, Beyer — Carlos, rua Luiz de Camões n. 74.
E 4.041, Bittencourt — Amaro Soares, rua Andrade Neves n. 33 (Tijuca).
E 28.302, Bittencourt — Julio Regis, rua das Laranjeiras n. 350.
E 30.021, Bittencourt — Virgilio Tourinho de, rua São Francisco Xavier número 192.
E 24.828, Bittencourt Filho — Virgilio Tourinho, rua São Francisco Xavier n. 192.
E 1.403, Bittencourt Junior — João, rua Visconde de Inhaúma n. 113.
E 32.099, Blake — A. T., avenida Rio Branco ns. 22/26.
E 29.982, Blakeney — Henry, rua da Candelaria n. 67.
E 29.994, Blakney — John Frederick, rua da Candelaria n. 67.
E 16.965, Blanco — Florentino, rua Barão de Itapagipe n. 83.

E 6.134, Bokel — Frederico, praça Floriano ns. 31-39, 2º andar.
E 2.922, Bonança — Fernando Francisco de Sá, rua Uruguai n. 288.
E 27.847, Bonapace — Heitor, rua Visconde da Gavea n. 48 (Piedade).
E 27.603, Botelho — Anna de Andrade, rua D. Marianna n. 213.
F 6.439, Brand — Alfredo, rua do Senado n. 64.
E 24.154, Brandão — Affonso Carneiro, rua Betra n. 6.
E 26.096, Brandão — Antonio Joaquim, rua Carolina Machado n. 328.
E 24.835, Brandão — Antonio Pimentel, rua Candido Mendes n. 21.
E 10.655, Brandão — Belo Augusto, rua Ibituruna n. 94.
E 10.305, Brandão — Dora Maciel-Moreira, Lapa (Grande Hotel).
E 25.775, Brandão — Eugenio de Souza, praça Mauá n. 10 (Inspetoria das Estradas).
E 8.888, Brandão — Oscar Lacé, estrada Paranaupuan n. 133 (ilha do Governador).
E 27.651, Braune — Zelia Jacy de Oliveira, rua Bambina n. 60.
E 8.937, Bravo — Juracy Soares Pinto, rua Teixeira Junior n. 115.
E 11.459, Bravo — Maria Dulce, rua Bulhões de Carvalho n. 7.
E 19.080, Branc — Flavio de Seixas, rua Hilario de Gouvêa n. 87.
E 33.142, Campos — Johanna Henrica, ladeira do Russell n. 57.
E 33.252, Campos — José Menescal, rua Carvalho Monteiro n. 44.
E 5.128, Campos — Leopoldo Frederico, rua da Passagem n. 260.
E 14.480, Cardoso — Antonio Ferreira, rua Marechal Floriano n. 41.
E 7.438, Cardoso — Antonio Gomes, rua Marechal Floriano n. 30.
E 31.157, Carneiro — Antonio Maria, rua Santo Cristo n. 158.
E 10.836, Carvalho — Antonio Corrêa de, rua São Pedro n. 194, loja.
E 2.317, Carvalho — Raymundo Bonifacio de (Dr.), rua Pardal Mallet n. 14.
E 31.398, Casado — Plinio, rua Petropolis n. 118.
E 8.252, Castro — Aquilino, rua Candido Mendes n. 2.
E 39.634, Castro — Aristides de, travessa Alice Figueiredo n. 31.
E 10.361, Cerqueira — Manoel Joaquim, rua São Cristovão n. 626.
E 10.985, Cesar — Auto, rua Senador Vergueiro n. 147.
E 24.409, Chaves — Armando da Silva Ferreira, rua Conselheiro Saraiva n. 29.
E 28.578, Corrêa — Sebastião Serzedello (Dr.), rua 19 de Fevereiro n. 67.
E 31.018, Corsino — Helena Varella, rua Miguel Pereira n. 54.
E 41.441, Couto — Antonio Dias, rua Copacabana n. 667.
E 19.657, Couto Junior — Antonio Ferreira, rua H. de Barros n. 79.
E 7.444, Cruz — Antonio, rua do Catete n. 213.
E 20.371, Cruz Junior — Antonio da Costa, rua da Quitanda n. 136.
E 27.618, Cunha — Antonio Neves da, rua D. Anna Nery n. 65.
E 28.389, David — Fabio Cloto (Dr.), rua Aristides Lobo n. 180.
E 13.107, Dias — Annibal, Largo da Carioca n. 15.
E 30.416, Dias — José Maria, rua Camerino ns. 19/21.
E 7.408, Dias — Maria do Carmo Vianna, Avenida Rio Branco n. 103, 1º andar, sala 6.

E. 22.010, Dias — Marietta Bastos da Rocha, rua 19 de Fevereiro n. 56, casa 17.
 E. 12.068, Dias — Primo Pereira de Paula, rua Haddock Lobo n. 179.
 E. 20.673, Dieguez — Alvino Gonzalez, rua do Catete n. 178.
 E. 41.001, Duarte — Antonio Julio, rua Golaz n. 436.
 E. 20.667, Duarte — Antonio Francisco, rua Buenos Aires n. 268.
 E. 33.261, Elson — William Henry, Ilha de Santa Cruz.
 E. 6.179, Erven — Evelina Van, rua Barão da Torre n. 274.
 E. 6.176, Erven — Franklin Van, rua Barão da Torre n. 274.
 E. 938, Escobar — Itagiba, Travessa Euclides Mattos n. 14.
 E. 1.262, Espindola — José, Jardim Sul America n. 65, ap. 121.
 E. 14.438, Esteves — Antonio, rua Buenos Aires n. 173.
 E. 21.387, Estill — Harry Rake, rua Conselheiro Saraiva n. 34, sobrado.
 E. 11.614, Fernandes — Antonio Araujo, rua Machado Coelho n. 78.
 E. 21.348, Fernandes — Antonio Augusto, rua dos Diamantes n. 99, Sapê.
 E. 24.014, Fernandes — Heitor Sampaio, rua Evaristo da Veiga n. 30.
 E. 27.069, Fernandes — José Maria Torres, rua Marquez de Valença n. 25.
 E. 38.531, Fernandes — Luiz Antonio, rua Dr. Lino Teixeira n. 35.
 E. 17.064, Ferrão — Arthur Carlos, rua Torres Homem n. 203.
 E. 1.206, Ferraz — Luiz Otto Gomes, rua Paulo de Frontin n. 50.
 E. 40.414, Ferreira — A. R., rua 7 de Setembro n. 201.
 E. 4.177, Fontes — Antonio, rua Souza Barros n. 160.
 E. 40.705, Fragoso — Antonio Carlos da Rocha, rua dos Ourives n. 67, 4º andar.
 E. 3.584, Gabriel — Antonio, rua Evaristo da Veiga n. 83.
 E. 10.506, Gama — Carlos Alberto Saldanha da, Largo do Machado n. 37, ap. 5.
 E. 22.790, Gen — Antonio Ji, rua do Catete n. 257.
 E. 19.482, Germano — Antonio, rua Pereira Nunes n. 360.
 E. 29.599, Gomes — Adolpho G., rua Ministro Viveiros de Castro n. 13.
 E. 26.095, Gomes — Antonio Fernandes, rua Carolina Machado n. 2.062.
 E. 29.486, Helena — Antonieta de Aquino, rua Senhor de Matosinhos n. 72.
 E. 22.676, Hicki — M., rua da Candelaria n. 23.
 E. 29.362, Jacques — Fred Sidney, avenida Suburbana ns. 1.120 e 1.124-A.
 E. 31.530, Jafet — Frederico Nami, rua Copacabana n. 52.
 E. 9.330, Kock — Adolpho, rua General Camara n. 40.
 E. 13.386, Koeler — Luciano Lobato, rua Iacurussú n. 96.
 E. 4.021, Kramer — Alfredo, rua Pinheiro Guimarães n. 32-A.
 E. 6.578, Langebartels — Isa, rua Barão de Mesquita n. 833.
 E. 22.666, Laserre — Victor, rua dos Ourives n. 34.
 E. 7.455, Leão — Celina de Figueiredo de Souza, rua Marquez de Abrantes n. 122.
 E. 18.915, Leite — Julia Pereira da Silva Teixeira, rua Conde de Baependi n. 28.

E. 13.887, Leite — Rita Emilia Teixeira, rua Flack n. 29.
 E. 14.521, Leite — Albano Guimarães, rua da Alfandega ns. 24-26.
 E. 868, Lemos — Domingos de Andrade, rua S. Bento n. 11, loja.
 E. 5.334, Lester — John R., avenida Osvaldo Cruz n. 87.
 E. 12.895, Lima — Arthur Gonçalves, rua Frei Pinto n. 19.
 E. 24.743, Lima — Eduardo, rua Jacuquai n. 20.
 E. 16.725, Linhares — José (Dr.), rua Natal n. 39 — Botafogo.
 E. 19.775, Lois — José Cervinho, rua Figueira de Mello n. 339.
 E. 1.367, Lopes — Domingos Ferreira, ladeira da Gloria n. 111.
 E. 11.412, Lopes — Ildefonso Simões, praça São Salvador n. 3.
 E. 16.701, Lopes — Leopoldina de Mendonça, rua do Cunha n. 56.
 E. 40.201, Lopes — Luzia da Costa Torres, rua André Cavalcanti n. 100.
 E. 15.844, Lopes — Manoel Fernandes, rua Itapirú n. 39.
 E. 29.939, Lopes — Vicente Augusto, rua Ramalho Ortigão n. 34.
 E. 11.359, Luz — Maximo Coimbra da, avenida Rio Branco n. 137, 13º andar.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta delegacia geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 25 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao senhor delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial", e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1932. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

ENDEREÇOS QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção de Lançamento:

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1932. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Contribuintes cujos endereços não foram encontrados nesta Delegacia:

Exercicio de 1927

Ex-officio:

16.082, Oscar Americano.
 205, Hermann Middendorff.

Exercicio de 1928

15.808, Antonio Ferreira de Oliveira Amorim.

Exercicio de 1930

1.083, Everardo, Porfirio de Araujo.
 1.787, Waldemiro Bernardes.
 2.132, José Diogo Brito.
 11.423, Hugo Brustein.
 2.620, Alfredo Pimenta Bueno.
 11.343, David Castiel.
 5.287, Edgar Fraga.
 20.296, Jacintho de Jesus (Suc. de Albino Marques Serbinho).

Exercicio de 1931

913, C. Henry Achenbach.
 903, Lydia Buarque de Almeida.
 916, Miguel Osorio de Almeida (Dr.), 895, Antonio Pinto de Araujo.
 914, C. A. Austin.
 733, Julio de Souza Bastos.
 3, Paschoal Blaze.
 902, Maurice Borgamns.
 735, Mario Mendonça Suzano Brandão.

910, Lathar Bremer.
 917, Douglas J. Brennan.
 791, João Maria Broxado Filho.
 912, C. M. Bryant.
 915, William B. Burke.
 734, Jonas Correia Filho.
 906, E. Fraga Cruz.
 911, Hans F. Due.
 640, Antonio de Castro Feijó.
 843, Joaquim Rodrigues França.
 842, Paulo R. Freitas.
 729, André J. B. Froelich.
 597, Humberto Gigante.
 907, José Calazans Lemos Gill.
 641, Atheneu Glasser.
 698, Ageu Marino de Almeida Gomes.
 703, Charles A. Gropstis.
 769, Domingos Guedes.
 845, Martin Desiré Hago.
 642, Eduardo Galsgaard Hansen.
 702, J. E. Harlin.
 897, Enichire Hirose.
 844, John J. Holman.
 693, H. L. Hoobler.
 793, Arthur Hudson.
 444, Gilbert Ireland.
 726, Samuel S. Jacintho.
 593, E. G. Jaeger.
 692, Birger Johnson.
 848, Armin Lechthaler.
 694, G. H. Leeper.
 732, Aurelio Lorenz.
 908, Altamiro Machado.
 369, Antonio M. Machado.
 847, Carlos da Matta Machado.
 900, Arthur Magalhães Filho.
 794, Arthur Marciano.
 899, Candido José Mariano.
 898, Augusto Nobre de Miranda.
 708, Antonio Vaz Monteiro.
 406, Antonio Muchacata.
 605, F. G. Neff.

849, N. Nogueira.
 701, H. E. Ratajski.
 696, H. Macedo Rocha.
 901, A. Ror.
 601, E. G. Schroeder.
 896, L. D. Sibbett.
 905, A. F. Silva.
 792, G. Walker.
 731, Henry West.
 839, O. J. Zwonecheck.

Diretoria da Contabilidade

Sorteio público que, de acôrdo com o edital publicado no dia 1 do corrente no *Diario Oficial*, foi realizado no dia 10 do sorteio das Obrigações do Tesouro ao portador, do decreto n. 14.946, de 15 de agosto de 1921, de que trata o referido edital na importancia de 20.000:000\$000.

Os titulos sorteados são os de números e valores abaixo discriminados:

750 Obrigações do Tesouro ao portador, de 10:000\$000

2.063	2.068	2.070	2.071	2.073	2.075	2.081	2.082	2.083	2.085	2.086	2.087
2.092	2.096	2.098	2.102	2.105	2.107	2.109	2.111	2.114	2.118	2.119	2.122
2.123	2.124	2.126	2.132	2.133	2.134	2.135	2.136	2.139	2.142	2.146	2.147
2.149	2.150	2.153	2.167	2.184	2.186	2.189	2.190	2.191	2.192	2.193	2.194
2.198	2.201	2.202	2.203	2.205	2.208	2.210	2.211	2.212	2.213	2.216	2.217
2.219	2.220	2.221	2.223	2.224	2.226	2.227	2.228	2.239	2.241	2.242	2.243
2.244	2.245	2.248	2.249	2.253	2.254	2.255	2.256	2.258	2.272	2.274	2.275
2.276	2.279	2.280	2.281	2.282	2.283	2.285	2.289	2.300	2.306	2.308	2.309
2.317	2.318	2.320	2.322	2.324	2.329	2.330	2.336	2.337	2.338	2.340	2.342
2.343	2.344	2.345	2.347	2.348	2.350	2.351	2.352	2.353	2.362	2.363	2.366
2.367	2.371	2.375	2.377	2.378	2.379	2.381	2.382	2.383	2.385	2.386	2.387
2.388	2.390	2.394	2.399	2.403	2.404	2.405	2.406	2.407	2.409	2.410	2.411
2.412	2.413	2.414	2.416	2.417	2.419	2.420	2.424	2.425	2.428	2.430	2.431
2.433	2.434	2.435	2.447	2.449	2.451	2.479	2.481	2.489	2.491	2.493	2.494
2.495	2.496	2.502	2.504	2.506	2.509	2.512	2.513	2.514	2.515	2.516	2.519
2.522	2.523	2.524	2.526	2.527	2.528	2.530	2.532	2.533	2.534	2.535	2.536
2.537	2.538	2.540	2.541	2.542	2.543	2.547	2.551	2.552	2.553	2.555	2.557
2.558	2.559	2.560	2.561	2.563	2.564	2.565	2.667	2.570	2.572	2.573	2.574
2.577	2.578	2.581	2.585	2.587	2.589	2.592	2.594	2.595	2.597	2.599	2.606
2.607	2.612	2.614	2.616	2.619	2.620	2.623	2.624	2.625	2.626	2.627	2.631
2.634	2.637	2.639	2.640	2.641	2.642	2.643	2.647	2.649	2.650	2.651	2.653

2.654	2.656	2.659	2.663	2.664	2.666	2.669	2.671	2.673	2.674	2.677	2.679
2.682	2.686	2.687	2.689	2.691	2.692	2.694	2.695	2.697	2.698	2.699	2.701
2.702	2.704	2.707	2.708	2.710	2.715	2.716	2.719	2.720	2.721	2.722	2.724
2.726	2.728	2.731	2.732	2.733	2.734	2.736	2.738	2.739	2.740	2.741	2.744
2.745	2.746	2.747	2.748	2.753	2.754	2.755	2.756	2.757	2.758	2.759	2.761
2.762	2.764	2.766	2.767	2.769	2.770	2.771	2.773	2.774	2.775	2.776	2.777
2.778	2.780	2.781	2.782	2.785	2.786	2.791	2.792	2.794	2.796	2.797	2.798
2.799	2.801	2.802	2.803	2.804	2.805	2.807	2.711	2.813	2.714	2.815	2.816
2.817	2.819	2.820	2.821	2.823	2.824	2.825	2.826	2.829	2.830	2.837	2.838
2.839	2.840	2.841	2.843	2.845	2.846	2.847	2.849	2.850	2.854	2.855	2.856
2.858	2.859	2.861	2.862	2.863	2.864	2.866	2.867	2.869	2.870	2.871	2.872
2.874	2.875	2.876	2.877	2.879	2.882	2.883	2.886	2.887	2.889	2.891	2.892
2.893	2.896	2.897	2.898	2.899	2.901	2.902	2.903	2.904	2.906	2.907	2.910
2.911	2.912	2.914	2.932	2.942	2.914	2.949	2.950	2.952	2.953	2.955	2.962
2.978	2.980	2.981	2.982	2.983	2.987	2.988	2.989	2.990	2.991	2.992	2.994
2.995	2.996	2.998	3.000	3.004	3.005	3.006	3.007	3.010	3.011	3.012	3.013
3.014	3.018	3.019	3.020	3.022	3.027	3.029	3.030	3.031	3.034	3.035	3.038
3.041	3.042	3.044	3.045	3.047	3.049	3.051	3.052	3.054	3.056	3.059	3.061
3.063	3.067	3.069	3.070	3.071	3.072	3.073	3.075	3.076	3.077	3.080	3.082
3.083	3.084	3.085	3.086	3.087	3.088	3.091	3.093	3.094	3.095	3.096	3.097
3.098	3.099	3.100	3.103	3.104	3.120	3.122	3.123	3.125	3.126	3.127	3.129
3.130	3.132	3.133	3.134	3.138	3.142	3.145	3.146	3.147	3.149	3.150	3.151
3.154	3.155	3.156	3.157	3.159	3.160	3.162	3.166	3.167	3.169	3.172	3.173
3.174	3.178	3.179	3.182	3.184	3.188	3.189	3.193	3.194	3.195	3.196	3.198

Sexta-feira 23

DIARIO OFICIAL

Setembro de 1932

17895

3.204	3.207	3.209	3.210	3.211	3.214	3.216	3.219	3.220	3.221	3.223	3.224
3.225	3.226	3.227	3.228	3.231	3.233	3.235	3.237	3.239	3.240	3.242	3.243
3.245	3.246	3.248	3.250	3.251	3.252	3.255	3.256	3.257	3.258	3.259	3.260
3.261	3.263	3.266	3.275	3.276	3.277	3.279	3.280	3.281	3.282	3.284	3.288
3.289	3.290	3.291	3.292	3.293	3.294	3.295	3.296	3.297	3.299	3.303	3.305
4.104	4.105	4.106	4.109	4.111	4.112	4.114	4.115	4.116	4.118	4.121	4.122
4.123	4.129	4.131	4.134	4.135	4.137	4.138	4.139	4.141	4.143	4.144	4.146
4.147	4.150	4.151	4.152	4.153	4.154	4.156	4.157	4.158	4.159	4.160	4.161
4.162	4.166	4.167	4.170	4.171	4.172	4.174	4.176	4.188	4.189	4.190	4.194
4.195	4.198	4.199	4.200	4.202	4.203	4.204	4.207	4.208	4.212	4.214	4.215
4.217	4.223	4.225	4.226	4.228	4.229	4.230	4.231	4.233	4.234	4.235	4.236
4.238	4.239	4.245	4.246	4.247	4.255	4.258	4.260	4.268	4.269	4.273	4.274
4.276	4.278	4.279	4.280	4.282	4.283	4.286	4.287	4.288	4.290	4.291	4.292
4.293	4.294	4.295	4.296	4.297	4.298	4.299	4.300	4.302	4.304	4.305	4.307
4.308	4.309	4.310	4.311	4.313	4.316	4.319	4.320	4.322	4.324	4.325	4.327
4.328	4.340	4.341	4.353	4.356	4.357	4.359	4.360	4.362	4.367	4.369	4.371
4.372	4.375	4.378	4.380	4.381	4.387	4.393	4.395	4.396	4.399	4.405	4.406
4.407	4.409	4.411	4.413	4.414	4.415						

2.500 Obrigações do Tesouro ao portador, de 5:000\$000

5.213	5.214	5.215	5.216	5.217	5.218	5.220	5.221	5.223	5.224	5.225	5.227
5.228	5.230	5.234	5.235	5.237	5.240	5.243	5.244	5.249	5.251	5.253	5.254
5.255	5.256	5.257	5.259	5.260	5.265	5.266	5.268	5.270	5.272	5.273	5.278
5.279	5.281	5.287	5.347	5.356	5.358	5.360	5.379	5.398	5.399	5.400	5.402
5.403	5.405	5.407	5.409	5.410	5.411	5.413	5.414	5.416	5.417	5.419	5.422

5.423	5.425	5.426	5.427	5.428	5.429	5.431	5.433	5.434	5.435	5.437	5.440
5.442	5.444	5.446	5.447	5.448	5.451	5.452	5.453	5.454	5.456	5.457	5.458
5.459	5.461	5.468	5.471	5.472	5.475	5.479	5.481	5.483	5.484	5.486	5.491
5.492	5.495	5.496	5.501	5.503	5.506	5.514	5.515	5.516	5.518	5.519	5.520
5.522	5.524	5.526	5.527	5.530	5.533	5.535	5.554	5.558	5.559	5.561	5.563
5.564	5.565	5.566	5.567	5.568	5.570	5.571	5.572	5.574	5.575	5.576	5.578
5.580	5.581	5.583	5.589	5.591	5.596	5.601	5.604	5.605	5.607	5.608	5.610
5.612	5.613	5.614	5.617	5.618	5.620	5.622	5.623	5.626	5.628	5.630	5.631
5.633	5.634	5.638	5.641	5.642	5.645	5.647	5.649	5.651	5.652	5.654	5.657
5.658	5.661	5.663	5.664	5.666	5.669	5.670	5.674	5.675	5.676	5.677	5.682
5.683	5.690	5.691	5.693	5.694	5.696	5.697	5.698	5.701	5.702	5.703	5.705
5.706	5.708	5.709	5.710	5.712	5.713	5.714	5.723	5.727	5.728	5.733	5.736
5.739	5.740	5.757	5.764	5.770	5.772	5.775	5.777	5.779	5.781	5.782	5.785
5.787	5.789	5.791	5.793	5.794	5.796	5.804	5.806	5.810	5.811	5.812	5.813
5.815	5.817	5.818	5.819	5.821	5.823	5.842	5.843	5.844	5.853	5.854	5.859
5.862	5.866	5.867	5.868	5.869	5.871	5.872	5.875	5.876	5.878	5.881	5.882
5.883	5.885	5.886	5.890	5.892	5.894	5.896	5.897	5.898	5.899	5.901	5.902
5.904	5.907	5.909	5.910	5.911	5.914	5.917	5.919	5.922	5.923	5.925	5.926
5.927	5.929	5.931	5.933	5.935	5.936	5.938	5.939	5.941	5.942	5.944	5.946
5.948	5.949	5.950	5.951	5.953	5.954	5.955	5.956	5.959	5.960	5.962	5.964
5.967	5.968	5.969	5.971	5.973	5.974	5.976	5.978	5.979	5.982	5.983	5.984
5.986	5.987	5.988	5.989	5.992	5.994	5.996	5.997	6.003	6.004	6.005	6.008
6.009	6.010	6.012	6.022	6.023	6.024	6.026	6.028	6.030	6.031	6.032	6.033
6.038	6.039	6.042	6.044	6.045	6.051	6.053	6.055	6.056	6.058	6.059	6.060

6.061	6.062	6.063	6.067	6.068	6.075	6.080	6.082	6.083	6.084	6.086	6.088
6.089	6.090	6.091	6.093	6.095	6.097	6.098	6.099	6.100	6.102	6.103	6.106
6.109	6.110	6.111	6.112	6.114	6.115	6.117	6.119	6.121	6.122	6.123	6.124
6.125	6.126	6.128	6.131	6.133	6.134	6.135	6.137	6.139	6.141	6.142	6.143
6.145	9.358	9.359	9.361	9.363	9.364	9.365	9.366	9.367	9.370	9.371	9.373
9.374	9.375	9.376	9.377	9.378	9.379	9.380	9.381	9.382	9.383	9.386	9.387
9.788	9.389	9.392	9.393	9.394	9.395	9.396	9.397	9.398	9.399	9.403	9.405
9.407	9.408	9.412	9.413	9.414	9.415	9.416	9.417	9.419	9.420	9.421	9.428
9.429	9.430	9.433	9.437	9.438	9.448	9.449	9.453	9.454	9.456	9.458	9.459
9.460	9.463	9.464	9.466	9.468	9.470	9.471	9.472	9.475	9.478	9.481	9.482
9.484	9.486	9.487	9.488	9.489	9.490	9.491	9.493	9.494	9.495	9.496	9.497
9.498	9.499	9.503	9.504	9.511	9.512	9.513	9.514	9.516	9.517	9.518	9.520
9.521	9.522	9.523	9.524	9.525	9.526	9.527	9.529	9.530	9.534	9.537	9.538
9.540	9.542	9.553	9.592	9.593	9.595	9.596	9.600	9.601	9.612	9.616	9.617
9.619	9.620	9.621	9.623	9.624	9.625	9.627	9.628	9.629	9.631	9.632	9.636
9.637	9.638	9.642	9.643	9.645	9.646	9.648	9.681	9.682	9.684	9.685	9.687
9.688	9.716	9.724	9.729	9.731	9.732	9.733	9.736	9.737	9.738	9.740	9.741
9.747	9.749	9.750	9.755	9.757	9.759	9.762	9.767	9.769	9.770	9.773	9.775
9.976	9.779	9.786	9.787	9.790	9.793	9.794	9.818	9.825	9.827	9.828	9.836
9.837	9.839	9.840	9.841	9.842	9.844	9.845	9.847	9.848	9.851	9.852	9.855
9.856	9.858	9.859	9.860	9.871	9.874	9.875	9.876	9.879	9.882	9.883	9.884
9.888	9.902	9.905	9.906	9.907	9.908	9.909	9.915	9.916	9.919	9.921	9.923
9.925	9.941	9.942	9.943	9.945	9.948	9.949	9.952	9.953	9.954	9.956	9.958
9.962	9.963	9.965	9.967	9.974	9.978	9.979	9.981	9.983	9.984	9.987	9.989

17898 Sexta-feira 23

DIARIO OFICIAL

Setembro de 1932

9.995	10.005	10.008	10.009	10.011	10.012	10.020	10.022	10.029	10.030	10.032	10.035
10.039	10.043	10.044	10.045	10.046	10.050	10.052	10.053	10.056	10.058	10.072	10.073
10.076	10.078	10.079	10.081	10.082	10.086	10.087	10.088	10.094	10.097	10.115	10.118
10.119	10.121	10.122	10.124	10.126	10.130	10.131	10.134	10.135	10.141	10.143	10.144
10.146	10.148	10.152	10.153	10.155	10.156	10.158	10.159	10.160	10.162	10.163	10.164
10.165	10.166	10.167	10.168	10.170	10.171	10.172	10.174	10.175	10.176	10.178	10.181
10.183	10.186	10.187	10.189	10.192	10.193	10.194	10.195	10.196	10.197	10.202	10.204
10.206	10.209	10.210	10.212	10.215	10.216	10.218	10.219	10.220	10.221	10.222	10.223
10.224	10.227	10.228	10.229	10.235	10.236	10.237	10.238	10.240	10.245	10.247	10.248
10.253	10.256	10.258	10.259	10.260	10.261	10.262	10.266	10.268	10.269	10.270	10.271
10.272	10.273	10.277	10.279	10.280	10.281	10.282	10.283	10.285	10.286	10.287	10.289
10.290	10.291	10.292	10.293	10.294	10.296	10.297	10.299	10.302	10.304	10.305	10.310
10.311	10.312	10.316	10.320	10.323	10.324	10.325	10.326	10.327	10.328	10.331	10.332
10.334	10.335	10.336	10.337	10.339	10.341	10.343	10.344	10.346	10.349	10.350	10.352
10.353	10.354	10.356	10.358	10.359	10.361	10.362	10.364	10.365	10.366	10.368	10.369
10.370	10.373	10.375	10.379	10.381	10.382	10.384	10.385	10.392	10.393	10.394	10.397
10.399	10.400	10.402	10.404	10.405	10.406	10.408	10.411	10.416	10.417	10.419	10.426
10.429	10.437	10.442	10.445	10.446	10.450	10.453	10.456	10.458	10.462	10.464	10.465
10.466	10.467	10.468	10.469	10.470	10.473	10.475	10.476	10.478	10.479	10.480	10.481
10.482	10.483	10.487	10.488	10.490	10.491	10.492	10.495	10.496	10.498	10.499	10.500
10.501	10.502	10.503	10.506	10.507	10.508	10.509	10.510	10.512	10.513	10.516	10.520
10.528	10.529	10.532	10.533	10.535	10.539	10.540	10.541	10.542	10.544	10.545	10.546
10.547	10.548	10.549	10.550	10.551	10.553	10.562	10.566	10.568	10.569	10.571	10.572
10.573	10.574	10.575	10.576	10.578	10.579	10.580	10.581	10.582	10.583	10.585	10.589

10.592	10.593	10.598	10.599	10.601	10.602	10.603	10.604	10.606	10.607	10.610	10.611
10.612	10.626	10.629	10.630	10.633	10.634	10.635	10.636	10.638	10.639	10.642	10.643
10.644	10.648	10.650	10.654	10.655	10.658	10.663	10.667	10.670	10.671	10.673	10.675
10.677	10.679	10.680	10.681	10.683	10.684	10.685	10.686	10.687	10.689	10.691	10.692
10.693	10.695	10.696	10.698	10.699	10.702	10.704	10.705	10.707	10.708	10.709	10.710
10.711	10.712	10.714	10.718	10.720	10.722	10.724	10.726	10.731	10.732	10.733	10.734
10.736	10.737	10.741	10.742	10.743	10.744	10.745	10.746	10.747	10.748	10.751	10.752
10.753	10.764	10.765	10.766	10.769	10.770	10.772	10.775	10.778	10.779	10.781	10.782
10.784	10.787	10.789	10.790	10.797	10.798	10.799	10.801	10.804	10.805	10.807	10.808
10.813	10.816	10.817	10.819	10.820	10.821	10.822	10.823	10.824	10.825	10.826	10.827
10.830	10.832	10.834	10.837	10.838	10.844	10.846	10.854	10.857	10.858	10.859	10.863
10.864	10.868	10.869	10.870	10.872	10.873	10.875	10.877	10.878	10.880	10.882	10.887
10.889	10.893	10.894	10.895	10.896	10.897	10.898	10.900	10.902	10.903	10.906	10.907
10.909	10.910	10.913	10.915	10.916	10.918	10.919	10.920	10.921	10.922	10.923	10.924
10.925	10.926	10.927	10.929	10.931	10.933	10.934	10.936	10.940	10.943	10.944	10.946
10.949	10.952	10.953	10.956	10.957	10.958	10.959	10.961	10.962	10.963	10.964	10.972
10.973	10.974	10.977	10.983	10.984	10.987	10.989	10.998	11.007	11.009	11.013	11.014
11.015	11.018	11.019	11.020	11.023	11.024	11.025	11.027	11.031	11.032	11.033	11.034
11.037	11.039	11.041	11.042	11.043	11.044	11.047	11.049	11.053	11.063	11.066	11.067
11.069	11.070	11.074	11.075	11.076	11.079	11.080	11.081	11.083	11.089	11.090	11.092
11.093	11.095	11.096	11.098	11.100	11.101	11.103	11.104	11.107	11.108	11.109	11.116
11.118	11.119	11.121	11.123	11.125	11.126	11.127	11.128	11.129	11.130	11.131	11.133
11.134	11.170	11.171	12.125	12.133	12.139	12.141	12.149	12.150	12.151	12.156	12.157
12.158	12.159	12.173	12.180	12.185	12.198	12.209	12.211	12.212	12.214	12.218	12.221

12.227	12.228	12.232	12.236	12.239	12.243	12.267	12.277	12.279	12.287	12.289	12.291
12.292	12.293	12.296	12.297	12.298	12.308	12.322	12.323	12.329	12.332	12.334	12.342
12.343	12.346	12.347	12.357	12.359	12.360	12.361	12.363	12.380	12.392	12.393	12.398
12.400	12.402	12.412	12.416	12.418	12.420	12.422	12.423	12.425	12.426	12.427	12.428
12.429	12.434	12.436	12.437	12.461	12.462	12.465	12.466	12.469	12.471	12.472	12.478
12.480	12.494	12.495	12.496	12.507	12.509	12.530	12.540	12.547	12.552	12.555	12.557
12.562	12.564	12.566	12.581	12.585	12.589	12.590	12.592	12.595	12.596	12.597	12.599
12.600	12.602	12.605	12.607	12.608	12.612	12.617	12.620	12.621	12.624	12.625	12.626
12.627	12.630	12.631	12.632	12.633	12.635	12.636	12.637	12.638	12.639	12.641	12.643
12.647	12.657	12.659	12.660	12.664	12.666	12.667	12.669	12.671	12.673	12.676	12.678
12.683	12.685	12.687	12.702	12.708	12.714	12.736	12.742	12.744	12.746	12.747	12.748
12.750	12.752	12.754	12.755	12.756	12.760	12.765	12.767	12.772	12.773	12.774	12.776
12.777	12.783	12.789	12.792	12.793	12.795	12.797	12.822	12.832	12.837	12.849	12.851
12.853	12.858	12.861	12.862	12.863	12.866	12.869	12.872	12.873	12.874	12.876	12.878
12.890	12.893	12.894	12.897	12.899	12.900	12.902	12.904	12.907	12.908	12.909	12.911
12.912	12.913	12.915	12.916	12.918	12.919	12.932	12.933	12.951	12.952	12.953	12.954
12.955	12.956	12.957	12.958	12.962	12.963	12.964	12.965	12.967	12.968	12.977	12.981
12.982	12.983	12.984	12.985	12.987	12.988	12.991	12.994	13.014	13.059	13.060	13.480
13.524	13.525	13.526	13.574	13.576	13.577	13.578	13.580	13.595	13.598	13.600	13.602
13.605	13.614	13.693	13.849	13.850	13.851	13.869	13.870	13.877	13.878	13.879	13.892
13.897	13.898	14.232	14.236	14.241	14.242	14.282	14.283	14.285	14.286	14.329	14.331
14.345	14.347	14.351	14.352	14.356	14.369	14.370	14.372	14.376	14.381	14.382	14.390
14.391	14.392	14.393	14.394	14.395	14.397	14.398	14.402	14.408	14.409	14.415	14.423
14.426	14.441	14.442	14.443	14.445	14.447	14.448	14.449	14.533	14.544	14.546	14.614

Sexta-feira 23

DIARIO OFICIAL

Setembro de 1932 17901

14.641	14.643	14.644	14.649	14.655	14.656	14.662	14.664	14.665	14.669	14.670	14.673
14.675	14.678	14.682	14.683	14.688	14.689	14.690	14.691	14.693	14.696	14.697	14.699
14.712	14.716	14.730	14.734	14.735	14.740	14.742	14.743	14.744	14.745	14.746	14.748
14.749	14.753	14.756	14.757	14.759	14.760	14.761	14.775	14.776	14.780	14.781	14.783
14.784	14.785	14.789	14.791	14.824	14.825	14.826	14.827	14.829	14.836	14.838	14.841
14.842	14.844	14.845	14.847	14.848	14.853	14.854	14.856	14.866	14.868	14.869	14.870
14.872	14.875	14.876	14.879	14.881	14.882	14.886	14.887	14.888	14.889	14.891	14.911
14.917	14.920	14.921	14.923	14.925	14.929	14.930	14.932	16.236	16.237	16.239	16.240
16.241	16.243	16.245	16.246	16.248	16.249	16.251	16.253	16.254	16.256	16.257	16.259
16.262	16.263	16.267	16.268	16.271	16.273	16.274	16.276	16.278	16.279	16.280	16.281
16.282	16.285	16.286	16.287	16.289	16.290	16.292	16.293	16.294	16.296	16.300	16.319
16.322	16.323	16.325	16.326	16.328	16.334	16.338	16.339	16.341	16.343	16.344	16.346
16.347	16.348	16.349	16.350	16.351	16.352	16.353	16.356	16.357	16.358	16.359	16.362
16.364	16.365	16.367	16.368	16.370	16.372	16.379	16.380	16.382	16.383	16.384	16.385
16.386	16.389	16.396	16.397	16.399	16.414	16.415	16.416	16.421	16.423	16.432	16.433
16.436	16.438	16.443	16.445	16.447	16.449	16.453	16.454	16.456	16.457	16.460	16.461
16.462	16.463	16.464	16.465	16.467	16.468	16.471	16.475	16.477	16.480	16.481	16.483
16.486	16.488	16.489	16.491	16.493	16.494	16.495	16.497	16.498	16.500	16.501	16.502
16.503	16.507	16.511	16.518	16.521	16.522	16.523	16.524	16.525	16.526	16.527	16.528
16.529	16.532	16.535	16.536	16.538	16.542	16.546	16.552	16.556	16.557	16.563	16.565
16.571	16.575	16.577	16.578	16.580	16.581	16.582	16.592	16.593	16.594	16.595	16.596
16.597	16.599	16.600	16.602	16.604	16.605	16.606	16.607	16.609	16.610	16.612	16.615
16.616	16.617	16.618	16.619	16.622	16.623	16.624	16.625	16.626	16.631	16.634	16.636
16.637	16.638	16.647	16.648	16.654	16.657	16.658	16.659	16.669	16.670	16.672	16.676

16.681	16.683	16.684	16.688	16.689	16.690	16.692	16.694	16.696	16.697	16.698	16.699
16.702	16.703	16.705	16.708	16.729	16.730	16.731	16.732	16.733	16.734	16.735	16.737
16.738	16.739	16.745	16.746	16.748	16.749	16.750	16.752	16.753	16.758	16.760	16.761
16.763	16.764	16.765	16.766	16.767	16.770	16.772	16.774	16.775	16.777	16.779	16.780
16.781	16.782	16.784	16.787	16.788	16.789	16.791	16.793	16.794	16.795	16.797	16.802
16.806	16.807	16.811	16.814	16.816	16.817	16.818	16.822	16.823	16.826	16.827	16.830
16.831	16.834	16.839	16.840	16.842	16.844	16.845	16.853	16.860	16.868	16.869	16.871
16.872	16.874	16.876	16.879	16.880	16.881	16.882	16.883	16.884	16.885	16.886	16.887
16.889	16.890	16.891	16.892	16.893	16.894	16.897	16.899	16.900	16.902	16.903	16.904
16.906	16.907	16.908	16.909	16.910	16.912	16.913	16.919	16.926	16.927	16.929	16.930
16.931	16.932	16.935	16.937	16.938	16.944	16.945	16.948	16.949	16.950	16.951	16.952
16.954	16.956	16.961	16.962	16.966	16.969	16.970	16.972	16.973	16.974	16.975	16.976
16.977	16.978	16.979	16.980	16.981	16.982	16.983	16.987	16.989	16.992	16.996	16.997
16.998	17.000	17.008	17.009	17.013	17.014	17.015	17.016	17.019	17.020	17.025	17.026
17.030	17.032	17.035	17.038	17.039	17.043	17.044	17.045	17.046	17.053	17.054	17.055
17.056	17.057	17.058	17.059	17.060	17.062	17.069	17.070	17.071	17.073	17.074	17.075
17.077	17.081	17.082	17.084	17.085	17.087	17.090	17.092	17.093	17.094	17.095	17.097
17.098	17.105	17.110	17.116	17.117	17.123	17.125	17.126	17.127	17.129	17.130	17.132
17.134	17.136	17.137	17.144	17.145	17.146	17.148	17.149	17.151	17.152	17.153	17.156
17.157	17.162	17.163	17.164	17.165	17.166	17.167	17.170	17.171	17.182	17.183	17.184
17.185	17.187	17.191	17.192	17.193	17.194	17.197	17.201	17.202	17.204	17.205	17.206
17.207	17.213	17.217	17.218	17.221	17.223	17.225	17.226	17.227	17.231	17.232	17.234
17.235	17.242	17.243	17.248	17.249	17.252	17.254	17.255	17.256	17.259	17.260	17.262
17.263	17.265	17.266	17.267	17.268	17.269	17.271	17.272	17.276	17.278	17.283	17.286

Sexta-feira 23

DIARIO OFICIAL

Setembro de 1932 17903

17.290	17.293	17.294	17.296	17.297	17.298	17.300	17.302	17.304	17.305	17.307	17.308
17.310	17.311	17.312	17.313	17.316	17.317	17.318	17.319	17.321	17.323	17.324	17.326
17.327	17.328	17.329	17.330	17.331	17.332	17.333	17.334	17.335	17.336	17.337	17.338
17.339	17.344	17.345	17.346	17.349	17.350	17.351	17.353	17.354	17.358	17.360	17.362
17.363	17.364	17.365	17.366	17.367	17.369	17.371	17.372	17.374	17.376	17.377	17.379
17.381	17.382	17.383	17.384	17.387	17.389	17.390	17.391	17.392	17.396	17.397	17.398
17.400	17.401	17.402	17.403	17.404	17.405	17.406	17.407	17.408	17.410	17.411	17.412
17.413	17.422	17.423	17.424	17.425	17.428	17.430	17.432	17.435	17.438	17.440	17.441
17.442	17.443	17.445	17.446	17.447	17.448	17.449	17.450	17.451	17.453	17.456	17.457
17.458	17.459	17.461	17.464	17.465	17.467	17.468	17.469	17.470	17.471	17.475	17.476
17.478	17.479	17.480	17.481	17.483	17.484	17.488	17.489	17.490	17.493	17.494	17.496
17.499	17.500	17.501	17.503	17.504	17.505	17.506	17.509	17.510	17.512	17.513	17.514
17.515	17.517	17.519	17.520	17.531	17.537	17.538	17.540	17.542	17.543	17.544	17.548
17.549	17.551	17.554	17.557	17.558	17.563	17.564	17.565	17.566	17.569	17.571	17.572
17.574	17.577	17.579	17.582	17.587	17.593	17.604	17.605	17.609	17.612	17.613	17.614
17.615	17.616	17.618	17.619	17.621	17.622	17.623	17.624	17.627	17.628	17.630	17.632
17.636	17.637	17.640	17.641	17.642	17.644	17.646	17.647	17.649	17.651	17.652	17.653
17.654	17.656	17.659	17.663	17.664	17.665	17.668	17.669	17.671	17.672	17.673	17.674
17.675	17.677	17.679	17.680	17.683	17.686	17.688	17.689	17.690	17.692	17.705	17.706
17.713	17.743	17.744	17.747	17.748	17.749	17.750	17.751	17.754	17.762	17.767	17.770
17.773	17.774	17.775	17.777	17.778	17.780	17.782	17.783	17.786	17.787	17.789	17.798
17.799	17.814	17.815	17.816	17.717	17.820	17.825	17.826	17.827	17.828	17.833	17.838
17.849	17.855	17.858	17.859	17.860	17.863	17.864	17.865	17.866	17.867	17.868	17.869
17.870	17.871	17.874	17.875	17.876	17.877	17.879	17.880	17.881	17.884	17.888	17.920

17.923	17.925	17.926	17.927	17.929	17.930	17.931	17.933	17.935	17.939	17.942	17.944
17.952	17.953	17.954	17.955	17.957	17.959	17.960	17.961	17.963	17.965	17.966	17.968
17.969	17.970	19.696	19.697	19.698	19.702	19.703	19.705	19.708	19.709	19.710	19.711
19.712	19.713	19.714	19.715	19.717	19.719	19.724	19.725	19.728	19.731	19.732	19.734
19.735	19.737	19.738	19.740	19.743	19.745	19.746	19.747	19.748	19.749	19.750	19.751
19.752	19.759	19.761	19.762	19.764	19.767	19.770	19.772	19.774	19.775	19.776	19.777
19.778	19.779	19.780	19.783	19.784	19.785	19.786	19.787	19.788	19.789	19.791	19.793
19.794	19.795	19.796	19.797	19.800	19.802	19.803	19.804	19.809	19.810	19.812	19.813
19.816	19.817	19.819	19.820	19.821	19.822	19.823	19.825	19.826	19.828	19.829	19.830
19.831	19.832	19.833	19.834	19.835	19.837	19.838	19.839	19.840	19.841	19.843	19.844
19.849	19.850	19.851	19.853	19.854	19.855	19.856	19.857	19.869	19.870	19.872	19.873
19.875	19.876	19.877	19.879	—	—	—	—	—	—	—	—

Os títulos só terão direito aos juros até 31 de agosto de 1932.

Os portadores dos títulos sorteados deverão comparecer à Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, das 12 às 15 horas, para o recebimento do capital.

Diretoria da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, em 14 de setembro de 1932. — O diretor, *Dacio F. Guimarães*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de 10 dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo, para isso, dirigirem-se à Secretaria:

N. 11.087 — Edmundo de Oliveira Paulo, rua Alegre n. 23-B.

N. 247 — Salvador Perez, 9, rua Regente Feijó.

N. 2.345 — Mesquita Barros & Comp., 155, rua Magalhães Castro.

N. 2.933 — José Moreira Machado (Antonio Fernandes), 179, rua Antonio Rego.

N. 1.154 — União Siderurgica Limitada, rua Teófilo Ottoni n. 49, sobrado.

N. 10.553 — Habib Habuzaid, rua Regente Feijó n. 119.

N. 4.979 — Praxedes Peres de Sá, 355, rua do Catete.

N. 14.129 — José dos Santos Taveira, rua Plínio de Oliveira n. 2.

N. 1.618 — Vasconcellos & Santos, 134, rua Aristides Lobo.

N. 11.458 — Fonseca Seixas, 50, rua Gonçalves Dias.

N. 7.216 — Wingarte M. Anderson, praça Floriano n. 7, 8º andar.

N. 9.759 — Rosa de Deus Gomes Douat, rua da Quitanda n. 193.

N. 2.524 — F. Vaz & Comp., 254, rua Buenos Aires.

N. 9.656 — Arthur Lopes da Costa, 95, rua da Alfandega.

N. 454 — Gustavo Campello, 83, rua Teófilo Ottoni.

N. 7.081 — Brandão Guedes & Comp., 98, 2º andar, Sete de Setembro.

N. 970 — Jean Canat Chery, 219, avenida Rio Branco.

N. 9.665 — Antonio de Faria Cerqueira (Secção de Minas Gerais).

N. 11.257 — G. L. Machado Bezerra, 420, rua Golás.

N. 13.830 — Theodor e Woiteck, edificio Gloria, 3º andar, sala 18.

N. 2.304 — Chieri Habdemur, 175, rua Marechal Floriano.

N. 4.045 — Manoel Castro, 379, rua General Pedra.

N. 7.712 — Antonia da Resurreição Tavares, 329, rua do Senado.

N. 2.292 — Fritz Buhnein, rua do Bispo n. 60.

N. 956 — Miguel G. Monteiro, 81, rua Carlos Sampaio.

N. 4.275 — Oscar Machado da Costa, rua Barcellos n. 43.

N. 1.525 — United States Rubber Export Co. Ltda., 32, rua Pinheiro Guimarães.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1932. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro**LEILÃO DE CONSUMO**

EDITAL DE PREVIO AVISO, COM O PRAZO DE 30 DIAS SOB N. 31

Pelo inspetoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionadas no caso de serem arrematados para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachá-las e retirá-las, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de alegar contra os efeitos dessa venda.

CAIS DO PORTO**INTERNO 17**

C S A: uma caixa n. 911, consignada a Condor Oil & Paint, S. A. (Vapor "Southern Prince", entrado em 10 de março de 1932. Manifesto n. 320. Relação n. 867. Sendo a marca dentro de um triangulo).

F R D: uma caixa á ordem, n. 7.617, idem, diem. Sendo a marca dentro de um triangulo.

L W: um engradado n. 3.974/1, á ordem, idem, idem.

RENY: uma caixa n. 256, consignada a C. Magalhães & Companhia. (Vapor "Madrid", entrado em 14 de março de 1932. Manifesto n. 337. Relação 868).

DEPÓSITOS DE MATERIAIS PESADOS

S M: dez tubos de ferro pesando 100 quilos, sem numero. (Vapor ignorado. Relação 102).

Namarelos — B. C.: Seis amarrados de ferro, pesando bruto um quilo, sem numero. Vapor "Inhambane", entrado em 26 de abril de 1926. Manifesto n. 606. Relação 35.

A.M.C.: Um amarrado de ferro, pesando 40 quilos, sem numero. Vapor "Ruy Barbosa", entrado em 18 de maio de 1926. Relação n. 41.

E.F.G.B. — C.M.M.C. — Dezeseis tubos e quatorze peças ao todo 30 volumes, pesando 2.950 quilos, sem numero. Vapor "Zilelyk", de julho de 1926. Manifesto n. 1.013. Relação 50.

GAZ. — 1- Branco — 139: Um tubo de ferro, pesando 100 quilos, sem numero. Vapor "Cavour", entrado em 5 de novembro de 1927. Relação n. 181.

I. Branco: Oito cantoneiros e dois amarrados de ferro, pesando ao todo 116 quilos e sendo 10 volumes, sem numero. Vapor "Amiral S. de Zamumaix", entrado em 6 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.540. Relação 111.

R.C.T.: Vinte postes, pesando 900 quilos (postes de ferro), sem numero. Vapor "Samtue", entrado em setembro de 1928. Manifesto n. 1.598. Relação n. 112.

E.F.C.B. — Quarenta e nove vigas de ferro, sem numero, pesando 6.950. Vapor "Wymburac", entrado em 7 de fevereiro de 1928. Manifesto n. 240. Relação 128.

S.M.: Cinco tubos de ferro, pesando 60 quilos, sem numero. Vapor "Antuerpia", entrado em 30 de março de 1929. Manifesto n. 569. Relação 132.

GAZ — 1812: Um tubo de ferro, pesando 75 quilos, sem numero. Vapor "Georgia", entrado em 6 de abril de

1929. Manifesto n. 618. Relação 134. Sendo a marca dentro de um losango.

CN — 697 — NC — 111 Verdes: Cincoenta yigas de ferro, pesando treze mil e cincoenta quilos. Manifesto n. 617. Relação 131. Sendo a marca: 697 dentro de um losango.

111 Verdes: Doze amarrados de junções, pesando 420 quilos, sem numero. Vapor "Alcor", entrado em 21 de maio de 1929. Manifesto n. 769. Relação 135.

111 Amarelos: Quatro amarrados de junções, pesando 110 quilos. Vapor "Sirrah", entrado em 27 de maio de 1929. Manifesto n. 921. Relação 1.939.

11 Branco: Cinco cantoneiras de ferro, pesando 115 quilos. Vapor "Santa The-reza", entrado em 16 de setembro de 1929. Relação n. 150.

R.G.T.: Nove tubos de ferro, pesando 300 quilos. Manifesto n. 1.476. Sem numero. Vapor "Siris", entrado em 31 de agosto de 1930. Relação 175.

11 Vermelhos: Novecentos e vinte e sete cantoneiras de ferro, pesando 88.630, sem numero. Vapor "Astrida", entrado em 18 de dezembro de 1930. Manifesto n. 2.111. Relação 176.

11 Vermelhos: Quatrocentos e quarenta e seis cantoneiras de ferro, pesando quarenta e dois mil e 700 quilos, sem numero. Vapor "Arutrico", entrado em 21 de março de 1931. Manifesto n. 424. Relação 179.

ARMAZEM N. 18

G. R. T.: Duas caixas ns. 38/39, pesando 157 quilos, contendo estampas de anuncios em cartões postais, pesando 137 quilos. Vapor "Orania", entrado em 6 de setembro de 1929, manifesto, relação n. 546.

Consul da Hespanha: Nove caixas sem numero, contendo catalogos impressos encadernados, pesando 280 quilos, em papeis. Vapor "Infanta Izabel de Bourbon", entrado em 21 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 327, relação numero 483.

Itahlunion Cryst: Um rolo sem numero, de arame farpado, pesando 36 quilos. Vapor "Attika", entrado em 11 de maio de 1929 — Manifesto n. 831, relação n. 519.

I.G.F.I.L.H. — MR 1672-MR — WASNHMIDT: Um pacote n. 20.611, pesando 2 quilos, contendo obras não classificadas de colux. Vapor "Northern Prince", entrado em 25 de setembro de 1930 — Manifesto n. , relação n. 675.

J.D.Mex. Klug — Panair do Brasil: Quatro pacotes sem numero, pesando 12 quilos, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando 12 quilos. Avião "P.B.D.A.I." — Manifesto n. , relação n. 775.

J.C.L.C.: Uma caixa n. 3, pesando 26 quilos, contendo catalogos com gravuras, pesando 16 quilos. Vapor francêz "Eubée", entrado em 30 de dezembro de 1929 — Manifesto n. , relação n. 596.

A.B.W.B.: Duas caixas ns. 995/96, pesando 244 quilos, contendo armações de celuloide para bolsas de senhoras, pesando 180 quilos. Vapor "Arlanza", entrado em 30 de março de 1929. — Manifesto n. 567, relação n. 501.

J.G.P.C.: Duas caixas n. 4.101/2, pesando 148 quilos, contendo fitas para maquinas de escrever "Pelikan", pesando nas caixinhas 113 quilos. Vapor "Baden", entrado em 24 de outubro de

1930 — Manifesto n. 1.815, relação numero 686.

G.S.: Uma caixa n. 26.533, pesando 83 quilos, contendo pastilhas medicinais de "Enphon", tendo escritas nas latinhas "Amstras gratuita", pesando nas latas 60 quilos e liquido real 43 quilos. Vapor "Ceylon", entrado em 27 de junho de 1930 — Manifesto n. 1.137, relação n. 651.

J.G.P.C.: Uma caixa n. 500, pesando 167 quilos, contendo perfuradores de ferro para papeis de escritorio, pesando 56 quilos.

Setenta tinteiros de borracha com tampa da mesma materia, pesando 5 quilos.

Cestas de palha para papeis de escritorios, pesando 26 quilos;

Benas de aço para escrever, pesando 9 quilos e meio; e vinte e quatro tinteiros de ferro e vidro, pesando 26 quilos. Vapor "Flandria", entrado em 20 de outubro de 1930 — Manifesto numero 1.777, relação n. 685.

R.S.: Uma caixa n. 1.995, pesando 17 quilos, contendo: dois quilos e duzentas gramas, peso liquido, de penas para enfeites (a metros). Vapor "Sierra Cordoba", entrado em 17 de outubro de 1928 — Manifesto n. 1.842, relação numero 445.

Cia. Internacional de Representações: Uma caixa sem numero consignada á Companhia Internacional de Representações. Vapor americano *Western World*, entrado em 4 de março de 1932. Manifesto n. 301. Relação 820.

Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, diretor do Curso Especificação de Oleos e Encerados: Duas caixas n. 1/2, consignadas a Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, idem, idem.

S.W.MI: Uma caixa n. 2.830, á ordem, idem, idem. Sendo a marca dentro de um losango.

JHL: Uma caixa n. 101 á ordem. Vapor *Arlanza*, entrado em 22 de fevereiro de 1932. Manifesto 273. Relação 819.

PO: Uma caixa n. 7.931, consignada a J. Rodrigues & Comp., idem, idem.

BC: Uma caixa n. 11, consignada a Berti & Comp. Vapor italiano *Martha Washington*, entrado em 10 de março de 1932. Manifesto 322. Relação 822.

Pajarito: Sete caixas n. 6.814/19 e 6.821. Vapor *Monte Olivia*, entrado em 8 de março de 1932. Manifesto n. 311. Relação 821.

UNA: Uma lata n. 9.091. Idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 21 de setembro de 1932. — Antonio de Andrade Moura, 3º secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Geral de Expediente**

Concurso para provimento de sete vagas de terceiros oficiais

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que fica aberta, a partir da presente data e durante o prazo de 30 dias, a inscrição ao concurso para provimento de sete vagas de terceiros oficiais, existentes nesta Secretaria de Estado.

Consoante o disposto no regulamento que baixou com o decreto n. 21.820, de 13 de setembro de 1932, só poderão inscrever-se no concurso os funcionarios das repartições deste Ministerio.

Os candidatos á inscrição deverão requerê-la ao ministro, juntando:

a) certidão fornecida pela repartição a que pertencem, na qual se declare o cargo exercido;

b) atestado passado por tres medicos, cujas firmas devem estar reconhecidas na fôrma da lei, do qual conste não sofrer o candidato, de molestia contagiosa ou incuravel e possuir aptidão fisica para o desempenho do cargo pretendido.

O concurso compreenderá as seguintes materias:

- I. Português;
- II. Francês (leitura e tradução);
- III. Inglês (leitura e tradução);
- IV. Aritmetica e noções de geometria;
- V. Geografia;
- VI. Corografia e historia do Brasil;
- VII. Noções de direito publico, constitucional e administrativo;
- VIII. Redação official;
- IX. Datilografia.

Os exames das materias a que se referem os ns. I, II, III, IV, V, VI e VII constarão de provas escritas e orais. O exame da materia de que trata o número VIII consistirá na redação de um *aviso official*, cujo objeto será dada, na ocasião, pelo presidente da mesa examinadora. A prova exigida no n. IX constará de cópia de um aviso ou officio, com 20 linhas, executada pelo concorrente na maquina de escrever que lhe fôr fornecida, no prazo maximo de 10 minutos.

Os concorrentes serão submetidos, em primeiro lugar, á prova de datilografia e, depois, á escrita de português, ambas consideradas eliminatorias, sendo excluidos os que não alcançarem nota *bôa* em qualquer dessas provas.

A prova oral será efetuada, para cada concorrente, no tempo minimo de 15 minutos, e escrita no prazo maximo de duas horas, com exceção da de aritmetica e noções de geometria, que poderá ser realizada dentro de tres horas.

Na as provas escritas, os pontos serão sempre tirados á sorte pelo concorrente que fôr escolhido, na ocasião, pelo presidente da mesa examinadora; para as provas orais, os pontos ficarão ao arbitrio dos examinadores, sob a fiscalização do presidente.

Para as provas escritas, cada candidato receberá duas folhas de papel, rubricadas, no ato, pelo presidente e pelo secretario, do concurso. Em uma transcreverá o ponto dado, lançará a data e a assinatura, e na outra desenvolverá o ponto e lançará, no fim, a data, mas não a assinatura. Se qualquer candidato precisar de mais papel para a sua prova, pedi-lo-á ao presidente do concurso. Essas folhas de papel serão entregues pelo concorrente ao presidente que, dando-lhes o mesmo numero de ordem, conservará em seu poder a folha assinada e passará a outra, em que está desenvolvida a prova, ao examinador da materia, para o julgamento.

Nas provas escritas só o examinador da materia terá voto, que poderá contudo, ser modificado pelo presidente do concurso, se assim fôr de justiça, justificando este a modificação, em despacho escrito na propria prova.

A prova escrita que contiver mais de dez erros, omissões ou enganos

será considerada má, ficando o candidato inhabilitado; a que tiver mais de cinco até dez, será considerada sofrivel; a que tiver até cinco será considerada *bôa*, só sendo tida por ótima a prova que nenhum erro, omissão ou engano tiver.

As notas serão dados os seguintes valores para a apuração no julgamento: A ótima valerá três, a *bôa* dois, a sofrivel um, e a má zero.

O presidente do concurso e todos os examinadores têm voto e o direito de arguir em qualquer prova oral.

O julgamento das provas orais será feito por meio de cédulas que o presidente e examinadores lançarão em uma urna e que conterão a nota de que cada um dos votantes julgar merecedora a prova. Finda a votação relativa a cada concorrente, o secretario retirará da urna as cédulas e, com a assistencia do presidente e dos examinadores, somará os valores de todas as notas e dividirá a soma pelo numero de votantes, conseguindo assim a nota que o concorrente obteve pela sua prova oral, sendo considerado inhabilitado o que, em qualquer prova oral, alcançar média inferior a um.

As frações porventura resultantes da divisão não serão despresadas, influenciando na classificação dos concorrentes.

Terminadas todas as provas escritas e orais, serão somadas as notas alcançadas por cada concorrente, determinando-se, para os fins da classificação, o numero de pontos que lhe compete.

Serão classificados os quinze concorrentes que tiverem alcançado maior numero de pontos, que não poderá ser inferior a vinte e cinco, para permitir a classificação.

Para a classificação dos concorrentes postos em igualdade de condições pelo resultado do julgamento das provas, terão preferencia os funcionarios que servem nesta Secretaria de Estado e, em seguida, os que já serviram e os que contarem maior tempo de serviço nas repartições do Ministerio da Viação.

O concorrente que deixar de comparecer á prova para que houver sido chamado, o que deixar de concluir qualquer das provas e o que fôr inhabilitado em uma prova (escrita ou oral), não será admitido á prova seguinte. Nenhum concorrente terá direito a segunda chamada de qualquer prova escrita ou oral, não sendo admitida justificacão de falta de comparecimento, qualquer que seja o motivo alegado.

O inicio das provas do concurso realizar-se-á dentro de trinta dias da data do encerramento da inscrição, sendo publicado o respectivo edital no "Diário Oficial". Por edital publicado no "Diário Oficial", serão convocados diariamente os concorrentes ás provas escritas e orais a que se tenham de submeter.

Durante as provas escritas, os concorrentes não poderão deixar os seus lugares, salvo caso especial de precisarem dirigir-se ao presidente do concurso ou ao examinador da materia, com prévia autorização do presidente. Será desde logo eliminado, ficando privado de inscrever-se em qualquer outro concurso desta Secretaria de Estado, o concorrente que desacatar o presidente, o secretario ou qualquer dos examinadores e o que fôr apanhado cometendo fraude nas provas.

O resultado da classificação geral dos concorrentes será publicado em edital, no "Diário Oficial".

Dos atos do presidente do concurso, concernentes á inscrição e classificação dos concorrentes, haverá recurso para o ministro. Tais recursos deverão ser interpostos no prazo maximo de cinco dias, contados da data da publicação do edital.

O concurso será válido pelo prazo de dois anos, contados da data de sua aprovação pelo ministro, para os quinze primeiros candidatos classificados, e obedecerá ao disposto no regulamento que baixou com o decreto n. 21.820, de 13 de setembro de 1932.

As petições e documentos para fins de inscrição deverão ser entregues ao presidente ou ao secretario do concurso, nesta Diretoria Geral, dentro do prazo marcado, nos dias uteis, das 11 ás 18 horas.

Diretoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em 15 de setembro de 1932. — O presidente, J. B. de Macedo Guimarães.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PEDIDOS DE PREÇO N. 13

(Primeira corrigenda)

No edital do pedido de peças n. 13, publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, onde está:

21, estanho em vergalhões, quillo.

Leia-se:

21, estanho em verguinhas, quillo.

Inspetoria Administrativa de Materiais, em 22 de setembro de 1932. — A. Bernardes, sub-chefe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 14

De ordem da Diretoria, faço público que, ás 15 horas do dia 30 do corrente, na Inspetoria Administrativa de Materiais desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado á vista, na Inspetoria do Tesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas, em duas vias, no dia e hora acima citados, datadas, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas com estampilha federal de mil réis por folha.

II — Serão entregues em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e numero do pedido de preços, envolveros que serão acompanhados, em separado, do certificado do registro, previamente feito nesta Inspetoria Administrativa de Materiais, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar a sua firma ou contrato comercial ali registrado. As sociedades anonimas e as companhias nacionais ou estrangeiras

provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$000, feita na Inspetoria do Tesouro desta Estrada, até às 14 horas do dia anterior ao da apresentação das propostas, em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da dívida federal, para a garantia de sua proposta.

IV — Os envelopes serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, a proposta de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez, as autenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará o pedido somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem às unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII. Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX. Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular o pedido, caso assim convenha aos seus interesses.

X. Todas os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XI. Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ela ou qualquer outra, bem como ao produto de industria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipoteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII. O material será entregue até 30 de novembro do corrente ano, observado o seguinte:

a) a entrega do material, que não tiver de ser importado, será feita no primeiro ou segundo Almoxtarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, estação Maritima, correndo todas as despesas até ali, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado diretamente a esta Estrada, em

cujos nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5. 353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar."

A falta desta declaração na respectiva proposta importará na condição de entrega do material na Inspetoria Administrativa de Materiais, de acordo com a alinea a.

No caso do material importado livre de direitos ser rejeitado, a firma fornecedora ficará responsabilizada, junto á Alfandega, pelo pagamento dos direitos respectivos;

e) o material a importar, que tiver simililar na produção nacional, registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e que satisfaça ás exigencias do Caderno de Encargos não poderá ser despachado livre de direitos e taxas aduaneiras; os preços respectivos compreenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, a quem competirá o despacho do material, entregando-o á Estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas dde Alfandega e Cáis do Porto;

d). todo o material importado de acordo com a alinea b, será entregue nos vagões da estrada, no Cáis do Porto, não se responsabilizando a estrada, em qualquer hipoteses, pelo pagamento de qualquer taxa, armazenagem ou outra despesa que porventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A estrada limpar-se-á a fornecer os vagões, quando requisitados, com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

e), no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destaca-los em suas propostas.

XIII. Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 %, nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer. Esta caução será efetuada no prazo de três dias uteis, a contar da data do convite, por escrito, expedido pela Inspetoria Administrativa de Materiais. A falta da caução nesse prazo, sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV. Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da administração da estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos, e, na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV. A estrada reserva-se o direito de anular este pedido, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

N. de ordem — Material — Unidade

1. Grampos tipo "C", pesando cada um 0,310 (280.000, aproximadamente), desenho n. 70-C, de 1928. Tonelada.

2. Carrinhos de ferro tubular, reforçados, n. 6, um.
3. Chuveiros de cobre, de 0m,25 de diametro, completos, um.

Caixas:

4. d'agua, chapa n. 16-45-G, para 1.200 litros, uma.
5. automaticas, completas, uma.

Fogão de ferro de 1m,00 x 0m,70 chapa n. 14- U. S. G., com chaleira e cachimbo de ferro fundido e chaminé de ferro galvanizado, chapa 18- U. S. G.:

6. com serpentina, um.
7. sem serpentina, um.

Ladrilhos ceramicos:

8. lisos, brancos, de 0m,15 a 0m,16, metro quadrado.
9. para grega, desenho azul e branco, de 0m,15 a 0m, 16, metro..
10. para roda-pé, brancos, com moldura, de 0m,15 a 0m,16, metro.

Azuleijos:

11. Lisos, brancos, de 0m,15 x 0m,15, metro quadrado.
12. Para grega, desenho azul e branco, de 0m,15 x 0m,15, metro.
13. Para roda-pé, branco, com moldura, de 0m,15 x 0m,15, metro.
14. Latrinas de louça branca, com tampa de madeira envernizada e contra peso de chumbo, uma.

Lavatorios:

15. De louça branca, de 0m,63 x 0m,46, com torneiras e valvulas, completos, um.
16. De ferro esmaltado, de 0m,56 x 0m,46, com torneiras e valvulas, completos, um.
17. Pias de ferro esmaltado, n. 2, uma.
18. Ferro em barra de 2 1/2" x 3/4", quilo.

Rebite de ferro:

19. De 1 1/2" x 3/8", quilo.
20. De 1 1/2" x 1/2", quilo.
21. De 1 3/4" x 1/2", quilo.
22. De 2" x 1/2", quilo.
23. De 2 1/2" x 1/2", quilo.
24. De 2 1/2" x 3/4", quilo.
25. De 2 3/4" x 3/4", quilo.

Parafusos de ferro com porca e cabeça sextavada:

26. De 1 1/2" x 1/2", quilo.
27. De 1 1/2" x 3/8", quilo.
28. De 2 1/2" x 1/2", quilo.

Barras de ferro:

29. De 6m,970 x 0m,075 x 009 (120), quilo.
30. De 5m,000 x 0m,080 x 0m,010 (30), quilo.
31. De 6m,000 x 0m,030 x 0m,10 (20), quilo.
32. De 5m,000 x 0m,100 x 0m,011 (60), quilo.

Cantoneiras de ferro:

33. De 8m,385 x 0m,090 x 0m,090 x 0m,009 (68), quilo.
34. De 6m,550 x 0m,090 x 0m,090 x 0m,009 (62), quilo.
35. De 6m,500 x 0m,045 x 0m,045 x 0m,007 (50), quilo.
36. De 5m,000 x 0m,075 x 0m,075 x 0m,008 (80), quilo.

Duplo T de ferro de:

180 m/m	50 m/m
×	
8 m/m	10 m/m

37. Com 4m,810 (32), quilo.
38. Com 4m,390 (32), quilo.
39. Com 3m,970 (32), quilo.
40. Com 3m,350 (32), quilo.
41. Com 3m,000 (32), quilo.
42. Ladrilhos hidráulicos, de 0m,15 x 0m,16, brancos, lisos, para piso, metro quadrado.
43. Alcool de 40º, em caixas de duas latas, litro.
44. Gazolina em tambores, que serão devolvidos ao fornecedor, litro.
- Escolta para dinamite:
45. N. 6, milheiro.
46. N. 8, milheiro
47. Estopim em fita, metro.
48. Explosivo de 1ª classe, quilo.

Inspetoria Administrativa de Materiais, 22 de setembro de 1932. — A. Bernardes, sub-chefe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PEDIDO DE PREÇO N. 15

De ordem da diretoria, faço publico que, ás 15 horas do dia 3 de outubro proximo, na Inspetoria Administrativa de Materiais desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado á vista, na Inspetoria do Tesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas em duas vias, no dia e hora acima citados, datadas, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas com estampilha federal de mil réis por folha.

II — Serão entregues em envelopos fechados e lacrados, com a declaração, por fora do nome do proponente e numero do pedido de preços, envelopos que serão acompanhados, em separado, do certificado do registro, previamente feito nesta Inspetoria Administrativa de Materiais, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da ultima coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contrato comercial ali registrado. As sociedades anonimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000, feita na Inspetoria do Tesouro desta Estrada, até ás 14 horas do dia anterior ao da apresentação das propostas, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida federal, para a garantia de sua proposta.

IV — Os envelopos serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, a proposta de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer

retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará o pedido para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos; de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular o pedido, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ela ou qualquer outra, bem como ao produto de industrial nacional, em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipoteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O material será entregue até 30 de novembro do corrente ano, observado o seguinte:

a) a entrega do material, que não tiver de ser importado, será feita no 1º ou 2º Almojarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, estação Maritima, correndo todas as despesas, até ali, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado diretamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

A falta desta declaração na respectiva proposta importará na condição de entrega do material na Inspetoria Administrativa de Materiais, de acordo com a alinea a.

No caso do material importado livre de direitos ser rejeitado, a firma fornecedora ficará responsabilizada, junto á Alfandega, pelo pagamento dos direitos respectivos;

c) o material a importar, que tiver similar na produção nacional, registrado no Ministério da Fazenda, em condições

de competir com o estrangeiro o que satisfaça ás exigencias do Caderno de Encargos não poderá ser despachado livre de direitos e taxas aduaneiras; os preços respectivos compreenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, a quem competirá o despacho do material, entregando-o á estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas de Alfandega e Cais do Porto;

d) todo o material importado de acordo com a alinea b, será entregue nos vagões da Estrada no Cais do Porto, não se responsabilizando a Estrada, em qualquer hipotese, pelo pagamento de qualquer taxa, armazenagem ou outra despesa que porventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A Estrada limitar-se-á a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

e) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacá-los em suas propostas.

XIII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer. Esta caução será efetuada no prazo de três dias uteis, a contar da data do convite por escrito expedido pela Inspetoria Administrativa de Materiais. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa, que a juizo da administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de anular este pedido, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra judicial.

Número de ordem — Material — Unidade

Peças para caminhão "Ford", modelo A (catalogo de 1932):

1. Peça A-14.300-B — Cabo de acumulador do motor, uma.
2. Peça A-14.301 — Cabo de acumulador de chassis, uma.
3. Peça A-14.302 — Cabo das bobinas do distribuidor, uma.
4. Peça A-14.305 — Fio da caixa de ligação á bobina, uma.
5. Peça A-20.943 — Parafuso do cabo terra, uma.
6. Peça A-24.741 — Porca do parafuso do cabo terra, uma.
7. Peça A-14.406-A — Fio da caixa de ligação de junta, uma.
8. Peça A-14.403-AR — Fio dos faróis, uma.
9. Peça A-20.729 — Parafuso terminal do acumulador, uma.
10. Peça A-20.709-S 16 — Porca do parafuso terminal do acumulador, uma.

11. Peça A-12.000 — Bobina completa, uma.
12. Peça A-12.300 — Condensador, uma.
13. Peça A-12.405 — Vela, uma.
14. Peça A-12.172 — Parafuso de contato do platinado, uma.
15. Peça A-12.162 — Braço do platinado, completo, uma.
16. Peça A-5.310 — Mola dianteira, completa, uma.
17. Peça A-9.240-B — Cano do filtro do carburador, uma.
18. Peça A-10.000-B — Gerador, completo, uma.
19. Peça A-13.040-AR — Porta do farol, completa, uma.
20. Peça A-8.250-AR — Conexão de entrada d'água, uma.
21. Peça A-8.260-B — Mangueira de entrada d'água, uma.
22. Peça A-8.286 — Mangueira de saída do radiador, uma.
23. Peça A-8.620 — Correia do ventilador, uma.
24. Peça A-11.375-C — Mola do motor de arranque, uma.
25. Peça A-17.052-A — Bomba para encher pneumáticos, uma.
26. Lampada de um polo, para farol, uma.
27. Lampada de dois polos, para farol, uma.
28. Rebites para lona de freio de pé, dúzia.
29. Lona metálica para freio de mão, jogo.
30. Lona metálica para freio de pé, jogo.
31. Oleo para motor, tipo, I, filtrado, litro.
32. Graxa mineral leve, para lubrificação, quilo.
33. Pneumático de 30 x 5, um.
34. Câmara de ar de 30 x 5, uma.

Peças para caminhões "Chevrolet", de seis cilindros

35. Lona metálica para freio de pé, metro.
36. Juntas de tampão, uma.
37. Saco-rodas, um.
38. Disco para embreagem, com rebites, par.
39. Lona metálica para freio de mão, metro.
40. Graxa "Simoniz", lata.
41. Pneumático de 32 x 6, um.
42. Pneumático de 21 x 4,50, um.
43. Câmara de ar de 30 x 6, uma.
44. Câmara de ar de 21 x 4,50, uma.

Inspetoria Administrativa de Materiais, 22 de setembro de 1932. — A. Bernardes, sub-chefe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Diretoria, faço publico para ciência dos interessados e devidos efeitos, que fica alterada a especificação n. 301 do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, desta Estrada, sobre mangueiras para oxigenio, conforme o teor abaixo redigido:

"301 — Mangueiras para oxigenio"

1.) Esta especificação se refere ás mangueiras de lona e borracha destinadas á condução de oxigenio sob pressão.

2. Deverão ser constituídas por um tubo de borracha, com 7,94ms. (sete inteiros e noventa e quatro centesimos

de milímetros) ou 5[16" (cinco dezeseis avos de polegada) de diametro inteiro e 1 mm. (um milimetro), no minimo, de espessura.

3. Sobre este tubo existirão, no minimo, 6 (seis) voltas de lona, impregnada de borracha, perfeitamente aderidas umas ás outras e ao tubo central.

4. A lona deverá ser cortada em bisel e enrolada de modo que os seus fios formem um angulo de 45° (quarenta e cinco gráus) com o eixo da mangueira.

5. A boa aderencia entre as voltas de lona será verificada da maneira seguinte:

a) destacar-se-á da mangueira um cilindro de 1cm. (um centimetro) de altura, desprovido do tubo externo de borracha e se levantará o extremo da primeira volta de lona.

b) montar-se-á em seguida o corpo de prova sobre um eixo horizontal, de diametro igual ao diametro interno da mangueira, suscetivel de girar com pequeno atrito.

c) aplicar-se-á, por meio de um dispositivo apropriado, uma massa de 5kg. (cinco quilogramas), agindo livremente, ao extremo da fita de lona.

Nessas condições e estando o corpo de prova em temperatura compreendida entre 20° e 30°C (vinte e trinta centigrados), o despregamento da fita deverá ser inferior a 10mm. (dez milímetros) em 10 (dez) minutos de tempo, em qualquer região da fita.

6. Sobre as voltas de lona e perfeitamente aderida á ultima, deverá haver um segundo tubo de borracha, com espessura minima de 0,5mm. (cinco decimos de milimetro), de coloração vermelha.

7. A borracha de que são constituídas as varias partes da mangueira deverá satisfazer á especificação n. 61.

8. As mangueiras deverão resistir á seguinte prova de pressão interna, obtida por meio de um gaz comprimido.

a) elevar-se-á a pressão interna lentamente, até á pressão de 14kgm.2 (quatorze quilogramas por centimetro quadrado), que será mantida durante 5 (cinco) minutos.

b) abaixar-se-á em seguida á pressão para 8kgm.2 (oito quilogramas por centimetro quadrado), conservando-se a mesma durante 20 (vinte) minutos.

Resultado — Durante o ensaio, não deverá haver perda de gaz através das paredes da mangueira, nem qualquer defeito na mesma.

9. Unidade de compra — Uma mangueira com o comprimento especificado no pedido.

Inspetoria Administrativa de Materiais, 21 de setembro de 1932. — A. Bernardes, sub-chefe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, faço publico para ciencia dos interessados e devidos efeitos, que fica alterada a especificação n. 302 do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, desta Estrada, sobre mangueiras para acetileno, conforme o teor redigido:

"302 — Mangueiras para acetileno:

1, esta especificação se refere ás mangueiras de lona e borracha destinadas á condução de acetileno.

2, deverão ser constituídas por um tubo de borracha, com 12,70 mm. (doze inteiros e setenta centesimos de milimetro) ou 1[2" (meia polegada) de diametro interno e 1 mm. (um milimetro), no minimo, de espessura de parede.

3, sobre este tubo existirão, no minimo, 2 (duas) voltas de lona, impregnada de borracha, aderidas umas ás outras e ao tubo central.

4, a lona, será cortada em bisel e enrolada de modo que os seus fios formem um angulo de 45° (quarenta e cinco gráus) com o eixo da mangueira.

5, a boa aderencia entre as voltas de lona será verificada como na especificação n. 301.

Resultado — O despregamento será em 10 (dez) minutos de tempo.

6, sobre as voltas de lona e perfeitamente aderido á ultima, deverá haver um segundo tubo de borracha, com espessura minima de 0,5 mm. (cinco decimos de milimetro), de coloração cinzenta.

7, a borracha de que são constituídas as varias partes da mangueira, deverá satisfazer á especificação n. 61.

8, sobre o segundo tubo de borracha deverá haver uma helice de arame de ferro galvanizado, com 2 mm. (dois milímetros) aproximadamente, de diametro, na secção semi-circular, sendo o passo da helice, no maximo, igual a 15 mm. (dez centímetros) dos extremos da mangueira, com arremate tal que a ponta do fio não ofenda a borracha.

9, as mangueiras deverão resistir á seguinte prova de pressão interna, obtida por meio de um gaz comprimido.

a) elevar-se-á a pressão interna lentamente, até a pressão de 6hg/cm2 (seis quilogramas por centimetro quadrado), que será mantida durante 5 (cinco) minutos.

b) abaixar-se-á em seguida para 4 kg/cm2 (quatro quilogramas por centímetros quadrado), conservando-se a mesma durante 20 (vinte) minutos.

Resultado — Durante o ensaio não deverá haver perda de gaz através das paredes da mesma.

10, unidade de compra — Uma mangueira com o comprimento especificado no pedido.

Inspetoria Administrativa de Materiais, 21 de setembro de 1932. — Bernardes, sub-chefe.

Diretoria Geral de Expediente

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE SETE VAGAS DE TERCEIROS OFICIAIS

Tendo sido feita, no "Diário Oficial" de 21 do corrente, nova publicação do regulamento que baixou com o decreto n. 21.820, de 13 deste mês, faço publico, de ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, que o prazo de trinta dias para inscrição de candidatos ao concurso para provimento de sete vagas de terceiros oficiais existentes nesta Secretaria de Estado, ao qual se referem os editais publicados no "Diário Oficial" de 16, 17, 19, 20, 21 e 22 do corrente, será contado a partir da presente data.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, 23 de setembro de 1932. O presidente do concurso. — J. B. de Macedo Guimarães.

MINISTERIO DA GUERRA**Departamento do Pessoal da Guerra**

De ordem do senhor ministro da Guerra, deve o segundo tenente em comissão, Lino Bezerra de Araujo, comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, dentro do prazo de oito dias, a contar da primeira publicação deste edital, sob pena de ser considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o

artigo 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na Capital Federal, dezessete de setembro de mil novecentos e trinta e dois. — *Constancio Deschamps Cavalcanti*, general de brigada, chefe do Departamento da Guerra.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o 1º te-

nente Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1932. — *General Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Serviço Central de Subsistencias Militares

Quadro comparativo das propostas apresentadas para o fornecimento de carne verde às unidades da zona do centro durante o quarto trimestre de 1932

Discriminação — Unidade	Propostas				
	José Vieira Goulart	Honorio da Silva Bastos	Manoel Lourenço Ferreira & Filhos	José Silveira Can- deias	José Jacinto Pa- checo
Carne verde de vaca, em quartos dianteiros e trazeiros (50×50) e 25 % de osso no maximo, quilo.....	1\$365	1\$349	1\$420	x 1\$348	1\$380

Observações

1ª. O preço assinalado x foi o proferido por ser e mais vantajoso.

2ª. Não compareceram as firmas Luis da Costa Pimentel & Comp., Manoel da Silva Pinto Neto, J. Borges Filho, Oliveira Irmãos Ltda. e José Vieira Rodrigues.

Capital Federal, 21 de setembro de 1932. — *Leovigildo Rebello de Sousa*, capitão de administração, secretário do C. A.

Batalhão Escola**PAGADORIA — ALMOXARIFADO**

Mapa dos preços propostos em concorrência realizada em 14 de setembro do corrente, para fornecimento a este batalhão de 41 (quarenta e um) armarios de peroba para praças, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930:

Discriminação — Unidade	Proponentes				
	A. F. Costa	Matos & Duque	Souza Baptista & Comp.	V. Alves Lamas	Empresa Trilão Seção (A. Mobiliadora)
Armarios de peroba, iguais ao modelo existente no quartel, um.....	174\$000	154\$000	195\$000	164\$900	(x) 142\$000

Observação — (x) Preço menor.

Acantonamento na Escola de Estado Maior do Exército, no Andaraí, 17 de setembro de 1932. — *Alfredo Rodolpho Laustest*, capitão contador, almoxarife-pagador.

Colegio Militar do Rio de Janeiro

ALMOXARIFADO

CONCURRENCIA N. 29, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1932

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Firmas concorrentes e os respectivos preços					
		Dias Garcia & Cia.	Ferreira Seixas & Cia.	José da Silva & Cia.	Marques Couto & Cia.	J. Cruzeiro & Cia.	França de Almeida
1	Frisos de peroba de Campos, com 14 mts, 0,11×0,03, um.	—	—	22\$500	—	—	—
2	Goma-laca de 1ª, quilo.....	11\$800	13\$800	—	12\$900	14\$800	10\$740
3	Alcool a 36º, com casco, litro.....	1\$900	2\$700	—	2\$400	2\$900	2\$390
4	Fechos de ferro, conforme amostra, um.....	15\$000	—	—	—	1\$100	—
5	Anilina alemã, grama.....	—	\$098	—	\$160	\$095	\$099
6	Querozene, litro.....	—	—	—	—	—	1\$246
7	Óleo de mocoto, quilo.....	2\$500	2\$900	—	2\$500	—	2\$990
8	Telha de canal (grande), uma.....	—	\$680	1\$460	—	—	1\$240
9	Ralos de ferro fundido de 0,20 × 0,20, um.....	3\$000	3\$200	—	3\$990	4\$400	2\$440
10	Manilhas de barro de 2", uma.....	1\$300	1\$800	1\$500	1\$400	2\$100	1\$990
11	Manilhas de barro de 1", uma.....	—	1\$500	—	—	—	—
12	Estando carneiro, quilo.....	16\$000	17\$800	—	14\$500	17\$800	17\$700
13	Alumínio em cartas, carta.....	1\$000	\$900	—	1\$800	1\$080	\$970
14	Fita isolante de pano preto, peça.....	—	6\$900	—	5\$900	8\$900	4\$986
15	Óleo Mobiloil A, lata.....	100\$000	111\$500	—	96\$000	—	84\$000
16	Óleo Mobiloil B, lata.....	120\$000	137\$000	—	121\$000	—	124\$000
17	Alvalade Ville-Montagne, quilo.....	2\$700	3\$200	—	2\$790	3\$350	2\$990
18	Óleo de linhaça, genuíno, quilo.....	3\$200	3\$900	—	3\$600	3\$940	3\$590
19	Aguarraz «Pratts», quilo.....	6\$500	6\$200	—	—	7\$500	7\$890
20	Secante Castelo, pacote.....	\$700	\$740	—	\$680	\$740	\$699
21	Cal virgem, quilo.....	—	\$300	\$158	—	—	—
22	Cal de Cabo Frio, quilo.....	—	\$300	\$143	—	—	—

Observação

Não compareceram as firmas : J. Teixeira & Cia., Mello Sampaio & Comp., Neves & Corrêa, Domingos Joaquim da Silva e Heraclito & Cia.

H. Pereira, major fiscal.— João Alves de Moura, secretario do C. A.— Manoel S. Machado, 1º tenente Cont. Alm.

CONCURRENCIA N. 30, REALIZADA EM 8 DO CORRENTE

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Firmas fornecedoras e os respectivos preços			
		Puertas & Cia.	J. G. Pereira	Gaspar Silva & Cia.	Fornecedora Brasil Ltda.
1	Tintelro de vidro duplo «Paragon», um.....	19\$500	18\$500	25\$000	25\$000
2	Livro com 150 folhas pautado de 32 × 22, capa de pano, um.....	9\$200	8\$900	14\$000	8\$500
3	Cesta de vime para papéis, uma.....	5\$000	4\$500	5\$000	4\$000
4	Regua de borracha de 60 centímetros, uma.....	3\$500	2\$950	5\$000	4\$000

Observação

Não compareceram as seguintes firmas : Villas Bôas & Cia. e Marques Araujo & Cia. Não foi tomada em consideração a proposta de J. Queiroz & Cia., por não estar devidamente sellada.

Capital Federal, 9 de setembro de 1932.— H. Pereira, major fiscal.— João Alves de Moura, secretario do C. A.— Manoel S. Machado, 1º tenente Cont. Alm.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

Para que possam ser incluídos nas listas que a chefia desta Circunscrição oportunamente deverá enviar ao Juiz Eleitoral afim de serem qualificados "ex-officio", são convidados todos os reservistas de 1ª categoria do Exército, residentes no território do Distrito Federal, a comparecer a esta sede, à Avenida Pedro II (junto à Quinta da Boa Vista), para ficarem assim constatadas as suas atuais residências, conforme dispõem as instruções para o novo alistamento eleitoral.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1932. — *Demócrito Barbosa*, coronel chefe da 1ª C. R.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

Pelo presente edital é chamado a comparecer à sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, à Avenida Pedro II (junto à Quinta da Boa Vista), o segundo tenente comissionado Manoel Vicente Ferreira, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar de 13 do corrente, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o artigo 255 e seus parágrafos, do Código de Justiça Militar.

Capital Federal, 14 de setembro de 1932. — *Demócrito Barbosa*, coronel, chefe da 1ª C. R.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

DIVISÃO DO MATERIAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A VENDA DE FERRO VELHO

1 — Chama-se a atenção dos interessados para o edital datado de 12 do corrente mês, publicado à página numero 17.260, de 13 também do corrente.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 14 de setembro de 1932. — *Bemvindo Taques Horta*, capitão-tenente, chefe da divisão.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Contabilidade

Ao Sr. Carlos Tyll:

Pelo presente faço chegar ao conhecimento do senhor Carlos Tyll, por não ter sido atendido o primeiro edital publicado no "Diário Oficial" de 18 de abril do corrente ano, pelo qual foi convidado a retirar todo o material de sua propriedade da Estação de Pomicultura, de Deodoro, que fica convidado, novamente, a retirar o aludido material dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste edital, e, bem assim, que este ministério não se responsabiliza por

qualquer prejuízo sofrido pelo material de que se trata.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1932. — *Venancio F. Neiva*, no impedimento do diretor geral.

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica

JUPARANÁ — E. DO RIO

Cópia da ata extraída do livro competente, página 45

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS À CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA CONCERTO DE SARGETAS, CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E ABAULAMENTO DE RUAS, EM TORNO DO PREDIO DA SÉDE DESTA FAZENDA MODELO DE CRIAÇÃO SANTA MONICA, DE ACÓRDO COM OS DECRETOS NUMEROS DEZENOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE E DEZENOVE MIL SETECENTOS E NOVE, RESPECTIVAMENTE, DE TRINTA DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DEZESEIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM.

Aos quatorze dias do mez de setembro do ano de mil novecentos e trinta e dois, às doze horas da manhã, na Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em Juparaná, Estado do Rio de Janeiro, em reunião presidida pelo senhor doutor Lima Mendes, diretor da referida fazenda, e presentes os senhores Murillo José da Silva e Napoleão Ferreira, respectivamente guarda material e secretário da fazenda aludida, procedeu-se à abertura da única proposta, entregue em mão nesta secretaria, do senhor Victorino Souza Coelho, tudo de conformidade com os decretos mencionados no alto, para concorrer aos trabalhos a serem executados nesta fazenda, de acordo com o pedido de preços e especificação dos mesmos, constantes da carta n. 87, de 8 do corrente. Após rubricada a proposta pelo senhor presidente e demais funcionários acima mencionados, foi dissolvida a reunião. E por não haver nada mais a tratar, eu, secretário, a escrevi e assino e comigo os demais membros. Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 14 de setembro de 1932. — *Napoleão Ferreira*. — *Dr. Lima Mendes*. — *Murillo José da Silva*. — Confere com o original. — *Napoleão Ferreira*, secretário.

Proposta de Victorino de Souza Coelho, empreiteiro e construtor, à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, de acordo com a carta de pedido de preços n. 87, datada de 8 do corrente.

Concerto de 40 metros de sargetas em torno do predio da sede da fazenda, com argamassa na proporção de uma parte de cimento para quatro de areia, a 5\$000 o metro linear, 200\$000.

Construção de 110 metros de meio fio em torno do predio da sede da fazenda, compreendendo material e mão de obra, a 8\$000 o metro linear, réis 1:100\$000.

O proponente desta se compromete a executar os trabalhos acima mencionados, de acordo com as condições e preços estipulados.

Juparaná, 14 de setembro de 1932. — Por procuração de Victorino de Souza Coelho, *Bernardino de Souza Coelho*.

SOCIEDADES ANONIMAS

SOCIEDADE ANONIMA "JORNAL DO BRASIL"

RELATORIO PARA SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1932

Srs. acionistas:

Cumprindo o disposto em nossos estatutos, submetemos à vossa apreciação as contas relativas ao ano social findo em 30 de junho p. p.

A situação anormal que infelizmente atravessa a nossa patria, vem tornar ainda mais incertas e delicadas as condições já precarias nas quais nos debatíamos em virtude da crise que desde o ano passado se abateu, não somente sobre o Brasil, mas sobre o mundo inteiro.

Embora tenhamos enviado todos os esforços para que a solidez da nossa empresa não fosse prejudicada, estamos, não obstante, na impossibilidade de proceder a qualquer distribuição de dividendos; o retraimento geral do comércio em sua propaganda motivou uma sensível redução na renda da nossa publicidade comercial e nos aconselha a precaver-nos contra a possível continuação dessa crise, guardando todos os nossos recursos para enfrentar os próximos meses, que se apresetam tão pouco promissores.

Felizmente o favor público não desaparaou o *Jornal do Brasil*: aí estão as avultadas colunas dos anuncios pequenos e a tiragem diaria que, mesmo com o preço elevado, que ainda não nos foi possível reduzir, mantem-se ao mesmo nível do ano passado; e esse favor público constitue o melhor conforto e o premio ambicionado dos nossos esforços.

Em nosso relatorio do ano passado dizíamos que iríamos tratar da colocação dos debentures emitidos; julgamos, porém, conveniente aguardar condições mais favoraveis para sua collocação, bem como para dar inicio às obras de reforma de nossas instalações mecanicas e tecnicas quando o mercado cambiarío nã-lo permitir, tanto mais quanto não tivemos felizmente necessidade alguma de recursos extraordinarios para o custeio de nossas edições: dessa forma não fomos obrigados a fazer pagamentos de juros sobre os referidos debentures.

Todos os nossos pagamentos acham-se escrupulosamente em dia; pagos com toda pontualidade os salarios e ordenados do pessoal, sendo os recursos disponiveis suficientes para liquidar as nossas unicas dividas provenientes das compras de papel.

Não podemos deixar de referir-nos com profunda magua ao falecimento ocorrido no mês de março último, do nosso amigo almirante Antonio Nogueira, membro do Conselho Fiscal e experito colaborador do *Jornal do Brasil*, ao qual se dedicou durante cerca de oito anos, sua intelligencia e atividade.

De acôrdo com a autorização que nos concedestes na assembléa geral extraordinária de 30 de maio proximo passado, estamos estudando e iniciando as instalações de radio; sómente depois de restabelecida a normalidade politica poderemos desenvolver esse programa, cuja oportunidade é demonstrada amplamente pelo rapido e enorme desenvolvimento tomado em nosso país pelos serviços de radiocomunicação.

Estamos prontos a fornecer-vos quaisquer esclarecimentos que forem precisos.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1932.
— João Luiz dos Santos, presidente.
— Antonio Carlos da Rocha Fragoso, tesoureiro.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO DA SOCIEDADE ANONIMA "JORNAL DO BRASIL",
EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Maquinas e oficinas...	570:276\$700
Imoveis	4.591:353\$100
Caução e diretoria ...	15:000\$000
Moveis e utensilios ...	20:289\$300

Portadores de debentures
Titulo do *Jornal do Brasil*
Papel e diversos materiais
Apólices municipais
Devedores diversos
Caixa e Bancos

8.000:000\$000

4.000:000\$000

110:359\$600

118:525\$000

988:250\$890

693:657\$670

19.107:712\$260

Passivo

Capital 8.000:000\$000

Debentures 8.000:000\$000

Obrigações a pagar ... 1.016:936\$600

Credores diversos 362:726\$260

Ações caucionadas ... 15:000\$000

Fundo de reserva.... 184:414\$380

Fundo de reserva especial 1.397:950\$640

Lucros e perdas

§ 1.º A assembléa geral ordinaria deliberará sobre as contas de administração, parecer do conselho fiscal, eleição dos diretores, fiscais, suplentes e fixação de honorários da diretoria, bem como sobre a distribuição de lucros verificados.

§ 2.º As assembléas gerais extraordinarias serão sempre motivadas, não sendo permitido tratar-se de assumpto estranho á convocação.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. No fim de cada ano social que terminará em 30 de setembro proceder-se-á ao balanço.

Art. 17. Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 que consolida as disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anonimas e mais disposições de direitos aplicados.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 18. A primeira diretoria será constituída do seguinte modo e funcionará até a primeira assembléa geral anual, em 1933:

Diretor-presidente, Antonio Victor dos Santos.

Diretor-gerente, Robert Arkwright.

Diretor-técnico, Harry Kennard.

Os honorários mensais dos diretores até a primeira assembléa geral, em 1933, serão:

Diretor-presidente	300\$000
Diretor-gerente	1:000\$000
Diretor-técnico	1:500\$000

O primeiro conselho fiscal será constituído do seguinte modo, e funcionará até a primeira assembléa geral de 1933:

Conselho fiscal:

John George Cross.

Henry Basil Bilton.

Armando Castro.

Suplentes:

Herbert Hellewell Barker.

Richard Loschek.

Donald Henry Kitching.

Antonio V. dos Santos. — Renaud Lage. — Alfredo dos Santos. — Robert Arkwright. — Percy J. W. Brown. — Harry Kennard. — Hilario Huergo. — John George Cross. — E. G. Catta Preta. — George Hoyer.

Lista de subscritores de ações da Sociedade Anonima Couros Huergo, instalada na Capital Federal, com o capital de 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis) dividido em 300 (trezentas) ações de 500\$000 (quinhentos mil réis) cada uma:

Nomes	Ações	Valor
Antonio Victor dos Santos.	60	30:000\$000
Renaud Lage.	20	10:000\$000
Alfredo dos Santos.	20	10:000\$000
Robert Arkwright.	20	10:000\$000
Percy J. W. Brown.	70	35:000\$000
Hilario Huergo.	33	16:500\$000
Antonio Mendes Teixeira.	33	16:500\$000
Harry Kennard.	32	16:000\$000
Dr. Eugenio Catta Preta.	5	2:500\$000
George Hoyer.	5	2:500\$000
John George Cross.	2	1:000\$000
	300	150:000\$000

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONIMA COUROS HUERGO

Aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal, no predio n. 65 da rua da Alfandega, ás quatro horas da tarde desse dia, presentes os senhores Antonio Victor dos Santos,

Renaud Lage, Alfredo dos Santos, Robert Arkwright, Percy J. W. Brown, Harry Kennard, Dr. E. G. Catta-Preta, John George Cross, Hilario Huergo e George Hoyer neste ato reunidos em assembléa presidida pelo Sr. Antonio Victor dos Santos, que, por unanime escolha dos presentes foi convidado para presidi-la.

Assumindo a presidencia o Sr. Antonio Victor dos Santos agradeceu a sua indicação e convidou para secretário da assembléa a mim, Milciades Antão.

Pelo Sr. presidente foi declarado que o fim da presente reunião era a constituição de uma sociedade anonima para explorar no Distrito Federal ou onde mais convier nos Estados Unidos do Brasil, a indústria de beneficiamento de couros e seus derivados e tudo o mais que se relacione com a referida indústria. Disse mais o Sr. presidente, que existindo nesta Capital uma fábrica desse genero de indústria devidamente instalada, da firma Huergo & Comp., cujo processo de beneficiamento de couros, com sua marca registrada, muito poderia contribuir para o exito da empresa em projeto, submetia á consideração dos presentes a conveniencia de obter da referida firma o direito exclusivo de explorar aquele processo no territorio brasileiro, e mais 25 % dos lucros obtidos por Huergo & Comp., provenientes de venda ou cessão desses direitos em países estrangeiros, submetia á deliberação dos presentes, se para a constituição da Sociedade havia conveniencia ou não a aquisição dos direitos dos processos de beneficiamento de couros da firma Huergo & Comp. Posta em discussão foi aprovada por unanimidade de votos a conveniencia de adquirir os referidos direitos, pelo que a assembléa resolveu nomear os louvados, que, de acôrdo com o art. 77 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, procedessem á avaliação dos direitos da firma Huergo & Comp., sendo escolhido por unanimidade de votos os Srs. Donald Henry Kitching e Armando Castro.

Disse em seguida o Sr. presidente que, dependendo a constituição definitiva da sociedade da avaliação que se ia fazer dos direitos da firma Huergo & Comp., ficava suspensa a constituição definitiva da sociedade até que se procedesse á avaliação referida, ficando, pois, convocados os presentes para a assembléa geral e constituição definitiva da Sociedade Anonima Couros Huergo para se reunirem no dia 15 deste mês, no mesmo lugar, ás três horas da tarde. E, nada mais havendo a tratar-se na presente assembléa, o Sr. presidente declarou-a encerrada, e eu, secretário, tendo lavrado a presente ata no livro proprio e três vias que foram datilografadas, a qual, lida aos presentes, foi achada conforme o por todos assinada.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1932. — *Milciades Antão*, secretário. — Antonio V. dos Santos. — Renaud Lage. — Alfredo dos Santos. — Robert Arkwright. — Percy J. W. Brown. — Harry Kennard. — Hilario Huergo. — John George Cross. — E. G. Catta Preta. — George Hoyer.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL DA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA SOCIEDADE ANONIMA COUROS HUERGO

Aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal, no predio n. 65 da rua da Alfandega, ás tres horas da tarde, desse dia, achavam-se presentes as seguintes pessoas em virtude de convocação feita na assembléa geral preparatoria da constituição desta sociedade, realizada aos doze dias deste mês, no mesmo lugar, ás quatro horas da tarde, convocação essa para o fim especial da constituição definitiva de uma sociedade anonima para a exploração e comércio de beneficiamento de couros e seus derivados: Antonio Victor dos Santos, subscritor de sessenta (60) ações; Renaud Lage, subscritor de vinte (20) ações; Alfredo dos Santos, subscritor de vinte (20) ações; Robert Arkwright, subscritor de vinte (20) ações; Percy J. W. Brown, subscritor de setenta (70) ações; Hilario Huergo, subscritor de trinta e tres (33) ações; Harry Kennard, subscritor de trinta e duas (32) ações; Dr. Eugenio Catta Preta, subscritor de cinco (5) ações; George Hoyer, subscritor de cinco (5) ações, e John George Cross, subscritor de duas (2) ações; ao todo, dez (10) pessoas representando o capital de cento e trinta e tres contos e quinhentos mil réis (133:500\$000), representados por duzentas e sessenta e sete (267) ações no valor nominal de quinhentos mil réis (5000\$), cada uma.

Havendo número legal para se tratar da constituição de uma sociedade anonima, conforme a lei, as pessoas presentes aclamaram presidente da assembléa o Sr. Antonio Victor dos Santos, que convidou a mim, Milciades Antão, para servir de secretário. O presidente depois de agradecer a sua escolha,

deu início aos trabalhos da assembléa, declarando que, de acôrdo com o art. 75 e seus pragrafos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, a presente reunião tinha por fim a constituição legal, jurídica e definitiva da Sociedade Anonima Couros Huergo, tudo de acôrdo com o que determina a lei citada. Assim sendo, o Sr. presidente me mandou ler a ata da assembléa geral preparatoria, que, posta em discussão, é sem debate aprovada. Em seguida, por ordem do Sr. presidente, procedi á leitura do laudo apresentado pelos louvados nomeados na assembléa de doze do corrente, que é o seguinte:

Laudo de avaliação do processo Huergo para beneficiamento de couros com todos os direitos no Brasil e 25 % dos direitos no estrangeiro

Os abaixo assinados, nomeados pela assembléa dos acionistas da Sociedade Anonima Couros Huergo, realizada a 12 de setembro do corrente ano, para, nos termos do art. 77 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, procederem á avaliação do processo Huergo (cuja marca já se acha devidamente registrada), para beneficiamento de couros com os direitos exclusivos para explorar este processo no territorio brasileiro e vinte e cinco por cento de quaisquer lucros obtidos pela firma Huergo & Comp., provenientes da venda ou cessão dos seus direitos para exploração dos seus processos em qualquer país estrangeiro, neste ato, reunidos, depois do devido exame, concluem pela avaliação de cento e quarenta contos de réis.

Por estarem de acôrdo em todos os termos desta avaliação, lavramos o presente laudo que vai assinado por ambos. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1932. — Donald Henry Kitching. — Armando Castro.

Finda a leitura do laudo, o Sr. presidente pôs em discussão o mesmo, e ninguém pedindo a palavra, submeteu-o á votação, sendo aprovado unanimemente. Em seguida mandou proceder á leitura dos seguintes papeis:

I — Os estatutos da Sociedade Anonima Couros Huergo, que se acham escritos no mesmo livro em que estou escrevendo esta ata e dos quais se tirou três cópias exatamente iguais ao original, todos assinados por todos os subscritores de ações presentes.

II — A lista dos subscritores de ações, em duas vias, pela qual se verifica que todo o capital social se acha subscrito.

III — O recibo do depósito, no Banco Real do Canadá, da decima parte do capital social na fôrma da lei.

IV — O recibo do pagamento do selo proporcional devido, da Coletoria Federal desta Capital, na fôrma da lei.

Postos em discussão os documentos ora referidos, e não tendo ninguém pedido a palavra, o Sr. presidente submeteu-os á votação, sendo aprovados unanimemente.

Em seguida, pediu a palavra o Sr. Robert Arkwright que propôs, em vista do laudo dos louvados nomeados na reunião de doze do corrente, que sejam aprovados os termos do contrato com a firma Huergo & Comp., cujo esboço estava na mesa, pela qual a sociedade adquirirá os direitos nele exarados pela importancia de setenta contos de réis (Rs. 70:000\$000), pagaveis em ações integralizadas já subscritas pelos socios desta firma ou seus nomeados, e setenta contos de réis (Rs. 70:000\$000), pagaveis em dinheiro dos primeiros lucros da sociedade, sendo esta proposta aprovada unanimemente, e ficando os diretores autorizados a assinar o contrato definitivo.

A seguir declarou o Sr. presidente que estando preenchidas as formalidades legais, declarava legal, jurídica e definitivamente constituída por esta assembléa geral, a Sociedade Anonima Couros Huergo.

Disse mais, o Sr. presidente que, de conformidade com as disposições transitorias dos estatutos já devidamente aprovados, a primeira Diretoria da sociedade fica assim constituída:

Antonio Victor dos Santos, capitalista, domiciliado nesta Capital, diretor-presidente;

Robert Arkwright, contador, domiciliado nesta Capital, diretor-gerente;

Harry Kennard, engenheiro, domiciliado nesta Capital, diretor-técnico.

Conselho Fiscal:

John George Cross, Henry Basil Bilton e Armando Castro, todos contadores e domiciliados nesta Capital

Suplentes:

Herbert Hellewell Barker, Richard Losckek e Donald Henry Kitching., todos contadores e domiciliados nesta Ca-

pital, os quais diretores e Conselho Fiscal, são considerados desde já empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar-se na presente assembléa, o Sr. presidente declarou-a encerrada, e eu, secretário, tendo lavrado a presente ata no livro proprio e três vias que foram dactilografadas, a qual, lida pelos presentes, foi achada conforme e por todos assinada..

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1932. — Milciades Antão; secretário. — Antonio V. dos Santos. — Renaud Lage. — Alfredo dos Santos. — Robert Arkwright. — Percy J. W. Brown. — Harry Kennard. — Hilario Huergo. — John George Cross. — E. G. Catta Preta. — George Hoyer.

(C—4.520—22-9-32—377\$400)

BANCO ALEMÃO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK

Capital e reservas reichsmark 43.000.000

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1932

Das filiais no Rio Janeiro, S. Paulo, Santos, Curitiba, Baía Porto Alegre

Ativo

Letras descontadas	42.604:209\$022
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	14.169:956\$492
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	68.406:424\$810
Empréstimos em contas correntes.....	55.087:599\$662
Valores caucionados	46.330:019\$162
Valores depositados	169.895:641\$390
Caixa matriz	5.219:250\$460
Agencias e filiais no exterior.....	1.077:893\$111
Agencias e filiais no interior.....	19.613:629\$822
Correspondentes do exterior.....	5.426:322\$212
Correspondentes do interior	2.444:847\$480
Titulos e fundos pertencentes ao banco....	1.693:420\$000
Hipotecas	7.590:320\$370
Edificio do banco.....	10.000:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente no banco	16.472:947\$960
Em moeda de ouro....	132:884\$000
Em outras especies....	5:994\$832
No Banco do Brasil..	18.358:264\$693
Em outros bancos....	4.500:025\$288
	39.470:416\$773

Diversas contas	13.016:648\$196
	502.046:304\$968

Passivo

Capital	14.000:000\$000
Fundo destinado ao aumento do capital no Brasil	11.000:000\$000
Depositos em contas correntes com juros..	53.179:928\$621
Depositos em contas correntes sem juros...	4.395:682\$155
Depositos a prazo fixo.....	57.152:723\$384
Depositos em conta de cobrança do exterior.	14.169:956\$492
Deposito em conta de cobrança do interior..	68.406:424\$810
Titulos em caução e em deposito.....	216.225:660\$552
Caixa matriz	6.276:406\$125
Agencias e filiais no exterior.....	889:743\$444
Agencias e filiais no interior.....	23.637:702\$295
Correspondentes do exterior.....	6.968:974\$517
Correspondentes do interior.....	408:241\$743
Valores hipotecarios	7.590:320\$370
Letras a pagar	1.094:486\$526
Diversas contas	16.649:553\$934
	502.046:304\$968

S. E. & O. — H. Sthamer. — W. Schmitt.

(C — 4.519 — 22-9-32 — 61\$200)

BANCO INTERNACIONAL DE FINANÇAS
 (Casa Bancária)

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1932

<i>Ativo</i>	
Capital a realizar	30:000\$000
Letras em cobrança	880:054\$100
Letras descontadas	2:000\$000
Ações em caução	30:000\$000
Devedores letras em cobrança	2:000\$000
Valores depositados	25:800\$000
Títulos de diversos	19:417\$000
Caixa e bancos	44:109\$700
Diversas contas	130:533\$100
	1.223:913\$900

<i>Passivo</i>	
Capital	200:000\$000
Fundo de reserva	30:000\$000
Lucros em suspenso	8:634\$900
Conta corrente — Movimento	22:691\$800
Credores letras em cobrança	899:471\$100
Credores valores depositados	25:800\$000
Caução da diretoria	30:000\$000
Diversas contas	7:316\$100
	1.223:913\$900

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1932.
 — G. L. Favre. — M. de M. Guilayn,
 diretores. — L. Bastos, contador.

(C-4.518 — 22-9-32 — 35\$700).

ANÚNCIOS

Sociedade Anonima "Jornal do Brasil"
ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 24 de setembro proximo futuro, ás 14 horas, no segundo andar do edificio da avenida Rio Branco ns. 110/112, afim de deliberar sobre as contas e os balanços referentes ao ano social findo em 30 de junho proximo passado, e proceder ás eleições do conselho fiscal e suplentes.

(C-4.253—24-8-32—24\$500—2 vezes)

Freio Profilático S. A."
ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

Os subscritores de ações são convocados a comparecer á assembleia de constituição, a realizar-se á rua Buenos Aires n. 15, 2º andar, no dia 8 de outubro, ás 15 horas. — Os incorporadores.

(C-4.341—13-9-32—12\$200—2 vezes)

Companhia Souza Cruz

A partir do dia 22 de setembro, será pago, no escritório da Companhia Souza Cruz, á avenida Rio Branco n. 137 (9º andar), o dividendo correspondente ao 1º semestre de 1932, á razão de 6\$000 (seis mil réis) para cada ação. Das ações ao portador se descontará a taxa de 4 % para pagamento do respectivo imposto sobre a renda. — A diretoria.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1932.
 (C-4.511—20-9-32—27\$500—3 vezes)

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

A partir do dia 22 de setembro, será pago, no escritório da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), o dividendo correspondente ao 1º semestre de 1932, á razão de 18\$ (dezoito mil réis) para cada ação. Das ações ao portador se descontará a taxa de 4 % para pagamento do respectivo imposto sobre a renda. — A diretoria.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1932.
 (C-4.512—20-9-32—27\$500—3 vezes)

Caixa Central de Auxílios

(Departamento dos Correios e Telefógrafos)

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites para a assembleia geral extraordinaria, a realizar-se ás 19 horas do dia 26 do corrente, á rua General Camara n. 201, sobrado, para discussão e aprovação das alterações a serem introduzidas nos estatutos, de acordo com o decreto n. 21.576, de 27 de junho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1932.
 (C-4.691—23-9-32—33\$700—3 vezes)

Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade do Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas (Sindicato Profissional)
ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
Primeira convocação

São convidados os Srs. associados desta cooperativa para se reunirem, na sede do centro, á rua General Camara n. 163, no dia 27 do corrente, ás 14 1/2 horas, em assembleia geral extraordinaria, a requerimento de associados em número legal, na forma do art. 18 dos estatutos, para conhecerem e votarem uma proposta sobre contas da diretoria e sobre destituição de um diretor.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1932.
 — Jacintho Mello da Silva, presidente.

(C-4.374—21-9-32—91\$800—5 vezes)

Companhia Haya Industrial

RUA SÃO CRISTÓVÃO N. 595

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A diretoria convoca os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, ás treze horas do dia 30 do corrente, na sede da companhia, para deliberarem sobre a reforma do art. 5º dos estatutos e consequente eleição de um diretor.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1932.
 — A diretoria.

(C-4.384—22-9-32—9\$200)

Sociedade Anonima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé
RESGATE DE OBRIGAÇÕES

Comunicamos que em sessão realizada no dia 15 de setembro corrente, na presença de diretores, membros do conse-

lho fiscal e outras pessoas, foram sorteadas para resgate por antecipação, um mil obrigações ao portador, do emprestimo da sociedade, sob números um a cem, quatrocentos e um a quinhentos, mil trescentos e um a mil e quatrocentos, mil seiscentos e um a mil e setecentos, dois mil quinhentos e um a dois mil e seiscentos, quatro mil seiscentos e um a quatro mil e setecentos, quatro mil novecentos e um a cinco mil, oito mil duzentos e um a oito mil e trescentos, oito mil quinhentos e um a oito mil e seiscentos, oito mil oitocentos e um a oito mil e novecentos (1 a 100, 401 a 500, 1.301 a 1.400, 1.601 a 1.700, 2.501 a 2.600, 4.601 a 4.700, 4.901 a 5.000, 8.201 a 8.300, 8.501 a 8.600, 8.801 a 8.990).

São, por isso, convidados os possuidores a apresentarem essas obrigações em nossa caixa principal, á rua do Passeio ns. 48 a 54, 1º andar, das 9 ás 11 e das 13 ás 16 horas, contra entrega das quais será pago o respectivo valor. — A diretoria.

(C-4.383—22-9-32—21\$400)

Companhia Litografica Ferreira Pinto

A partir do dia 22 de setembro, será pago, no escritório da Companhia Litografica Ferreira Pinto, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), o dividendo correspondente ao 1º semestre de 1932, á razão de 20\$000 (vinte mil réis) para cada ação. Das ações ao portador se descontará a taxa de 4 % para pagamento do respectivo imposto sobre a renda. — A diretoria.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1932.

(C-4.513—20-9-32—27\$500—3 vezes)

Carga manifestada para o porto de Santos

Tendo sido extraviados os conhecimentos de carga a seguir mencionados, de mercadorias conduzidas pelo vapor norueguês *Gorgaa*, entrado neste porto em 26 de agosto proximo passado, procedente de Oslo e escalas, Fredrik Engelhart, agente do referido vapor, de acordo com os decretos ns. 19.473, de 10 de dezembro de 1930; 19.754, de 18 de março de 1931 e 20.454, de 29 de setembro de 1931, leva ao conhecimento de quem interessar, que essas mercadorias serão entregues nos termos dos citados decretos, afim de serem despachadas nesta Alfandega do Rio de Janeiro, e retiradas para consumo.

Conhecimento n. 6, marca J. V., números 1/25, 25 caixas de bacalhau;

Conhecimento n. 6, marca J. V., números 26/50, 25 caixas de bacalhau;

Conhecimento n. 6, marca J. V., números 51/100, 50 caixas de bacalhau;

Conhecimento n. 7, marca VO9825NB, ns. 1/50, 50 caixas de bacalhau;

Conhecimento n. 8, marca L. M. & C., ns. 1/50, 50 caixas de bacalhau;

Conhecimento n. 9, marca M. P. & C., ns. 1/75, 75 caixas de bacalhau;

Conhecimento n. 10, marca B. M. & C., ns. 1/100, 100 caixas de bacalhau.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1932.
 — Por Fredrick Engelhart, agente, Armando Galvão.

(C-4.514—20-9-32—61\$300—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas às importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 3\$00

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M).... 5\$00

Alistamento e eleições federais (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 5\$00

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000
Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXVI 7\$000

Conferencias: A. Bezerra, diretor do Arquivo:

I. A vida domestica da Imperatriz Leopoldina — II. O general Lima e Silva — III. A biblioteca de Oliveira Lima — IV. Marcilio Dias — V. A Paraíba no seculo XVI — VI. Os fatores da Independencia 5\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsis das Sismarias do).... 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 5\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906..... 6\$000
Ano de 1917..... 10\$000
Ano de 1918..... 8\$000
Ano de 1919..... 8\$000
Ano de 1920..... 8\$000
Ano de 1921..... 10\$000
Ano de 1922..... 12\$000
Ano de 1923..... 16\$000

Autorais (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autorais (Direitos). Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1924 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas plaviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$000

Aposentadoria (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 5\$00

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) 5\$00

B

Bancos e Casas Bancarias (Liquidação extrajudicial)—Dec. numero 19.634, de 28 de janeiro de 1931 5\$00

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescuento (Decr. n. 11.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados fiscaes das operações cambiais e bancarias"). 16\$000

Brasil em Haya (O), W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomillar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo metodo de Zinger, organizado por Alliryo de Mattos. 8\$000

Coletorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927). 1\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465 de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação 16\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume 10\$000
2º volume 10\$000
3º volume 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).. 2\$000

— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Código de Contabilidade (Lei n. 4.536 e decretos ns. 15.783 e 5.426)	5\$000
Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias	30\$000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Código de Menores (Decr. número 17.943 A, de 1927)	1\$500
Código de Menores (Decr. número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Código de Menores")	1\$000
Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)	1\$000
Conselhos Consultivos nos Estados, Distrito Federal e Municípios (Decreto n. 20.348 de 29 de agosto de 1931	1\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º vol.	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constitution of Brazil (Edição em Ingtez)	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure.	30\$000
Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	5\$00
Consignações em folha (Regulamento) Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto número 144.813, de 20 de maio de 1921	5\$30
Construção de casas para funcionários e operarios da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)	5\$00
Chorografia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Consolidação das Disposições Organizacionarias de carater permanente (Índice analítico por Alberto Biolchini)	40\$000

Gustas da Justiça do Distrito Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000
Gustas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Gustas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	3\$000
Côrte de Apelação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930	5\$00
Capitanias dos Portos (decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925)	3\$000
Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	5\$00
Chèques (Dec. n. 2.591, de 1912)	5\$00

D

Decretos do Governo Provisorio:	
De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000
Decisões do Governo — (Collecções:	
de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000
de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov. Aditamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	5\$00
---	-------

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M).	12\$000
--	---------

Dicionario Geografico das Minas do Brasil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.	6\$000
---	--------

Dicionario Historico, Geografico e Etenografico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):	
--	--

1º volume.	60\$000
2º volume.	30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. número 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
---	--------

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
--	--------

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais)	5\$00
---	-------

Depositos. Cauções. Caixas Economicas.	5\$00
---	-------

Disponibilidade (Funcionarios Públicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930	5\$00
---	-------

E

Eleições Federais (Decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929	1\$000
--	--------

Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
--	--------

Energia electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto). (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	5\$00
---	-------

Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil	1\$000
--	--------

Estudos botanicos do Nordeste do Brasil , por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
--	---------

Estradas de rodagem e carroçaveis construidos no Nordeste Brasileiro.	8\$000
--	--------

Estradas de Ferro (Segurança, Polícia e Trafego das)	1\$500
---	--------

Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923).	5\$00
--	-------

Estabilização (Em torno da). Política monetaria e organização bancária.	5\$000
--	--------

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)	5\$00
---	-------

Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931.	2\$000
---	--------

F

Faturas consulares (Decr. número 14.059, de 1930)	1\$000
--	--------

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). (Decrs. números 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921	1\$000
---	--------

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana.....	6\$000
Férias (Operarios e Empregados) — Decreto n. 19.808, de 1931.	\$500
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo.	3\$000
Funcionarios Federais e Contratados (Nomeação).	\$500
Falencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929.	1\$500

G

Geologia e suprimento d'agua subterranea no Piauí e parte do Ceará.	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piauí.	2\$500
Geografia, geologia, suprimento d'agua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell.	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper.	2\$500
Geologia e suprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Baía, por R. Sopper.	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.	1\$000

H

Hidrografia du Haut Saint François, por Em. Liais.....	15\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).....	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)...	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M).	7\$000
Historia da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavacanti....	5\$000
Historia das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida.....	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti.	40\$000
Historia da Sêca do Ceará — (1877-188), de Rodolpho Theophilo.	4\$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento).	1\$000
Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do).	\$500

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização).	1\$000
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda.....	7\$000
Imprensa (Lei de). Decreto número 4.743, de 31 de outubro de 1923.	1\$000
Inscrições rupestres no Brasil..	1\$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (decreto n. 16.273, de 26 de dezembro de 1923).....	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da), decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926).....	1\$000
Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930).	\$500

L

Leis (Coleções de):

de 1808 e 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600

de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1927 (Despesa).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada)...	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despesa).....	6\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500
de 1930 (Despesa).....	12\$000
de 1931 (Receita — Alterações).	1\$000
de 1931 (Despesa).....	6\$000
de 1932 (Despesa).....	4\$000
de 1932 (Tabelas).....	4\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M).....	1\$000
---	--------

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 e 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000

